Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1555 | Sexta-feira - 22 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Alto Bela Vista 3
Antônio Carlos 4
Arroio Trinta 5
Ascurra 5
Balneário Rincão 7
Barra Velha 8
Bom Retiro 9
Braço do Trombudo 11
Brusque 94
Caçador 121
Camboriú 124
Campo Alegre 126
Campos Novos 232
Canoinhas 233
Capinzal 235
Catanduvas 240
Caxambu do Sul 241
Chapadão do Lageado 242
Concórdia 273
Cordilheira Alta 276
Coronel Freitas 277
Correia Pinto 278
Curitibanos 278
Doutor Pedrinho 280
Erval Velho 280
Faxinal dos Guedes 281
Forquilhinha 281
Fraiburgo 282
Galvão 286
Garopaba 287
Garuva 291
Gaspar 296
Governador Celso Ramos 334
Grão Pará 334
Guaramirim 336
Guarujá do Sul 336
Herval d'Oeste 337
Imbituba 342
Ipumirim 343
Irineópolis 343
Itaiópolis 346
Itapiranga 347
Itapoá 347
Jacinto Machado 351
Joaçaba 353
Lages 372
Lauro Muller 373
Lebon Regis 374
Leoberto Leal 376
Lindóia do Sul 380
Luzerna 381
Mafra 387
Maracajá 389
Massaranduba 390
Modelo 417
Navegantes 418
Nova Trento 420
Novo Horizonte 421
Orleans 422
Paial 422
Palhoça 423
Palmitos 423
Passos Maia 424
Penha 424
Peritiba 426
Pinheiro Preto 426
Pomerode 427
Porto Belo 429
Porto União 430
Presidente Castello Branco 432
Rio do Sul 433
Salto Veloso 434
Santa Rosa do Sul 436
Santa Terezinha do Progresso 437
São Bento do Sul 438
São Domingos 446
São José 446
São Lourenço do Oeste 449
São Pedro de Alcântara 450
Schroeder 456
Serra Alta 462
Sombrio 463
Timbó 468
Três Barras 470
Treze Tílias 472
Trombudo Central 472
Turvo 473
Vargeão 474
Vargem Bonita 474
Videira 475
Vitor Meireles 481
Xaxim 481

Consórcios

AGIR 482
CIGA 485
CIMCATARINA 486
CIS/AMOSC 486
CIS/AMURES 487

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

Processo 121/2014 PP 107/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 107/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA CAÇAMBA PARA SECRETARIA DE OBRAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 04/09/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 11 de agosto de 2014.
Lucimar Antônio Salmoria — Luciano Hermes
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Processo 120/2014 PP 106/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 106/2014

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA, SEGURANÇA E SOM AMBIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 03/09/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 08 de agosto de 2014.
Lucimar Antônio Salmoria — Luciano Hermes
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Chamada Publica 01/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2014
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 01/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Abdon Batista-SC.
TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 08/09/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 08 de agosto de 2014.
Lucimar Antônio Salmoria — Luciano Hermes
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Alto Bela Vista

Prefeitura

Decreto Nº1896 de 20 de Agosto de 2014.

APROVA LOTEAMENTO DENOMIDADO "LOTEAMENTO FUHR", E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECIO GRATNER, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do Art. 75 da Lei Complementar 050, de 12 de junho de 2012 que "Lei Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo";

DECRETA:
Art. 1º. Fica Aprovado o Loteamento Fuhr, de propriedade de Bruno Fuhr e Teresinha Iracema Fuhr, pessoas físicas sob n.º 134.295.589-72 e 664.596.139-15, no terreno urbano com área de 9.085,90 m², localizado nas Zonas Mista Diversificada (ZMD) e Interesse Residencial 1 (ZIR1), situado á Rua do Comércio e Rua José Erminio Horn, centro, nesta cidade, objeto da matrícula n. 18.944, livro 2"CD" do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia:

Art. 2º. O Loteamento com área de 9.085,90 m² está distribuído de: Área Pública 450,95 m²; Área Verde 730,90 m²; Área de Circulação 2.314,33 m² e Áreas de Lotes 5.541,37 m².

Art. 3º. O Loteamento será dividido em 3 (três) Quadras, sendo: "A"; "B" e "C"; perfazendo um total de 18 (dezoito) lotes.

Art. 4º. Os Projetos, Memoriais, ART, Licença Ambiental referente a este Loteamento estão de acordo com as diretrizes do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 20 de Agosto de 2014.
DECIO GRATNER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fátima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

Processo de Licitação Nº 043/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2014
Modalidade: PREGÃO nº 032/2014

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando o Registro de Preços para possível contratação de empresas para prestação de serviços de recapagens, recauchutagens e vulcanização de pneus dos veículos da Frota Municipal, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 08h50 horas, do dia 04 de setembro de 2014, em sessão pública, com abertura para as 09h da mesma data, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 19 de agosto de 2014.
Décio Gratner
Prefeito Municipal, em exercício.

Processo de Licitação Nº44/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2014
Modalidade: PREGÃO nº 33/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra de forma parcelada, segundo as necessidades, de Tubos de Concretos, para utilização em rodovias municipais e propriedades rurais e urbanas, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 08:50 horas, do dia 08 de setembro de 2014, em sessão pública, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se sítio do município, acessado através do endereço: http://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: compras@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 20 de agosto de 2014.
Décio Grätner
Prefeito Municipal em exercício.

Processo de Licitação Nº36/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2014
Modalidade: PREGÃO nº 25/2014

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para ministrar cursos de pintura em tecidos, tricô e crochê, para programas de atendimento a pessoas carentes no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até às 08:50 horas, do dia 08 de setembro de 2014, em sessão pública, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se sítio do município, acessado através do endereço: http://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo

correio eletrônico: compras@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 20 de agosto de 2014.
Décio Grätner
Prefeito Municipal em exercício.

Processo de Licitação Nº009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 - FMS
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a aquisição de micro-computador destinado ao Setor de Vigilância Epidemiológica do Município, de acordo com as norma consoantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 08h50 horas, do dia 03 de setembro de 2014, em sessão pública com abertura prevista para as 9h da mesma data, dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 19 de agosto de 2014.
Décio Gratner
Prefeito Municipal em Exercício.

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 382/2014
PORTARIA Nº 382/2014.
Concede Função Gratificada a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA, de CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, a servidora SILVIA TESSARI, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, a contar de 01 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 22 de agosto de 2014.

Arroio Trinta

Prefeitura

Tomada de Preços Nº 0009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 0009/2014.
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS DA CIDADE, PARA AJUSTE ÀS NORMAS DE TRÂNSITO; PLACAS INDICATIVAS COM NOMES DAS LINHAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Regimento: Será regida pela Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes (Credenciamento): Até às 09h:00 do dia 09/09/2014.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 09/09/2014.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 21 de agosto de 2014.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pavimentação Nº 03/2014 - Rua Benjamin Constant

EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO Nº 03/2014
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, faz saber aos interessados que foi efetuada a Pavimentação com Lajotas de concreto sextavada, drenagem de água pluvial, terraplanagem, sinalização e pintura, com preparação da cancha na RUA BENJAMIN CONSTANT, Bairro Centro, neste município de Ascurra, com extensão de 185,00m.
1 - De acordo com o Artigo 448 da Lei Complementar nº 043, de 10/12/2002, alterada pela Lei Complementar 089, de 08/12/2008, torna público mediante este Edital o orçamento para pavimentação da Rua acima citada, cujo valor total da obra atinge a quantia de R$ 227.308,20 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oito reais e vinte centavos).
A obra executada e incluída no orçamento acima compreende:
MEMORIAL DESCRITIVO (Art. 449, I, a, da LC 043/02, alterada pela LC 089, de 08/12/2008)

1	Serviços preliminares	
1.1	Locação da obra - 8472	
1.2	Placa da obra (2,00m x 1,50m) - 74209/001	
	tal do Item	
2	Drenagem Pluvial	
2.1	Escavação mecânica de valas p/ tubulação e boca de lobo - 72915	
2.2	Tubos de concreto diâmetro 40cm e assentamento - 73724 / 7781	
2.3	Caixa coletora em alvenaria para boca de lobo (grelha de concreto inclusa 34x58 cm) - 73950/001	
2.4	Caixa de Visita em alvenaria com boca de lobo (tampa em concreto inclusa) - 73950/001	
2.5	Berço de brita 1 ou 2 - 74164/004	
2.6	Reaterro compactado - 72921	
	do Item	
3	Terraplanagem	
3.1	Regularização e compactação do subleito - 72961	
3.2	Carga, transporte e descarga de material solo (bota-fora) - 74010/001	
3.3	Aterro (passeio) - 74015/001	
	tal do Item	
4	Pavimentação	
4.1	Colchão areia de e=2 cm (lastro para fechamento das juntas e espalhamento) - 73692	
4.2	Pavimentação com lajota de concreto de 25 cm com espessura 8cm, fck 35MPA, assentado sobre colchão de areia de 8cm - 73764/005	
4.3	Transporte de areia com caminhão basculante (distancia 10 km) m³ x Km - 72881	
4.4	Meio-fio pré-moldado de concreto (80cm x 30cm x 12cm x 10cm) - 74223/001	
4.5	Cinta de concreto (meio fio deitado) - 74223/001	
	tal do Item	
5	Sinalização	
5.1	Placa de sinalização Vertical (completa com pedestal) - 74209/001	
5.2	Pintura do meio fio - 79334/001	

2. CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014, (Modalidade Tomada de preços p/obras e serviços de Engenharia) E TUBOS DE CIMENTO - classe C1. (Art. 449, II, b, da LC 043/02) alterada pela LC 089, de 08/12/2008

Serviços preliminares	Total
Locação da obra - 78472	1.221,00
Placa da obra (2,00m x 1,50m) - 74209/001	1.615,11
Total do Item	2.836,11
Drenagem Pluvial	
Escavação mecânica de valas p/ tubulação e boca de lobo - 72915	3.642,58
Tubos de concreto diâmetro 40cm e assentamento - 73724 / 7781	12.580,68
Caixa coletora em alvenaria p/ boca de lobo (grelha de concreto inclusa 34 x 58cm) - 73950/001	23.000,49
Caixa de Visita em alvenaria com boca de lobo (tampa em concreto inclusa) - 73950/001	0,00
Berço de brita 1 ou 2 - 74164/004	2.314,39
Reaterro compactado - 72921	17.314,28
Total do Item	58.852,42
Terraplanagem	
Regularização e compactação do subleito - 72961	3.640,80
Carga, transporte e descarga de material solo (bota-fora) - 74010/001	701,52
Aterro (passeio) - 74015/001	2.725,54
Total do Item	7.067,86
Pavimentação	
Colchão areia de e=2 cm (lastro para fechamento das juntas e espalhamento) - 73692	5.662,33
Pavimentação com lajota de concreto de 25 cm com espessura 8cm, fck 35MPA, assentado sobre colchão de areia de 8cm - 73764/005	134.310,00
Transporte de areia com caminhão basculante (distancia 10 km) m³ x Km - 72881	2.686,20
Meio-fio pré-moldado de concreto (80cm x 30cm x 12cm x 10cm) - 74223/001	13.353,56
Cinta de concreto (meio fio deitado) - 74223/001	975,26
Total do Item	156.987,35
Sinalização	
Placa de sinalização Vertical (completa com pedestal) - 74209/001	1.076,74
Pintura de meio fio - 79334/001	487,72
Total do Item	1.564,46
TOTAL GERAL R$	227.308,20
ÁREA TOTAL PAVIMENTADA	185,00 M

2.1 - Delimitação da Zona Beneficiada, conforme Art. 449, I, d, da LC 043/02, alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
Fica fixado como zona beneficiada pela obra pública ora descrita neste Edital, pelo lado direito a zona compreendida entre os terrenos de propriedade do Sr. Aliomar Roque Tambosi até o terreno de Possamai & Cia Ltda, numa extensão de 19,00m inclusive, totalizando a extensão de 185,00 metros e pelo lado esquerdo a zona compreendida entre o terreno de Yolanda Demarchi, até o terreno de Possamai & Cia, numa extensão de 0,75m inclusive, totalizando a extensão de 185,00m.
2.2 - Fator de Absorção, conforme Art. 449, I, e, da LC 043/02 e alterações.
A zona beneficiada terá um fator de absorção de 100% (cem por cento) do benefício advindo da valorização proporcionada pela obra pública descrita neste Edital.

3. A cada proprietário a seguir relacionado, caberá de acordo com o artigo 449, I, c, § 2º c/c o artigo 454 ambos da Lei Complementar nº 043, de 10/12/2002, alterada pela Lei Complementar 089, de 08/12/2008 as parcelas abaixo discriminadas*:
RUA BENJAMIN CONSTANT - LADO DIREITO

PROPRIETÁRIO Cadastro Vao Vdo Valorização % Vcm

Aliomar Roque Tambosi	1405.2	589.582,82	596.607,25	7.024,43	3,09	7.024,43
Atílio Zonta	4782.1	2.001.935,77	2.031.087,18	29.151,41	12,82	29.151,41
Possamai & Cia Ltda	2983.1	519.146,16	531.683,58	12.537,42	5,51	12.537,42
Possamai & Cia Ltda	2984.0	170.633,74	176.092,78	5.459,04	2,40	5.459,04
Total lado Direito				54.172,30		54.172,30

RUA BENJAMIN CONSTANT LADO ESQUERDO
PROPRIETÁRIO Cadastro Vao Vdo Valorização % Vcm

Yolanda Demarchi	1407.9	139.267,90	144.902,20	5.634,30	2,48	5.634,30
Atílio Zonta	3125.9	2.892.272,60	2.920.774,94	28.502,34	12,54	28.502,34
Tribunal de Justiça	5195.0	699.504,00	716.724,09	17.220,09	7,58	17.220,09
Possamai & Cia	2982.3	615.332,61	615.556,37	223,76	0,10	223,76
Total lado Esquerdo				51.580,49	46,52	51.580,49

TOTAL DEVIDO P/ PROPRIETÁRIOS R$			105.752,79
PM ASCURRA - Acesso rua - Contra partida	2.472,19 77.330,25	35,11	79.802,44
SUBTOTAL			185.555,23
DIFERENÇA CUSTEADA P/MUNICIPIO		18,37	41.752,97
TOTAL DO CUSTO DA OBRA		100	227.308,20

4. SISTEMA DE PAGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO
4.1 Pagamento a vista com 10% (dez por cento) de desconto ou em até 36 parcelas, conforme Artigo nº 462, § 1º da Lei Complementar nº 043/2003 de 10/12/2003, e alterações conforme Lei Complementar n° 143, de 20/12/2013.

5. DO PRAZO PARA RECLAMANÇÃO E/OU IMPUGNAÇÃO

5.1 De acordo com o artigo 449, II, da Lei Complementar nº 043, de 10/12/2002, alterada pela Lei Complementar 089, de 08/12/2008, os proprietários ou titulares dos imóveis acima relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o início do Processo Administrativo Fiscal, Art. 449, III da Lei Complementar 043, de

10/12/2002, alterada pela Lei Complementar 089, de 08/12/2008.
6. As partes a serem rateadas pelos proprietários dos imóveis beneficiados com a pavimentação, devem ser lançados pelo setor competente, de acordo com o previsto no item 2, observadas e anotadas as alterações que porventura se fizerem necessárias, em face de reclamações ou erros de cálculos.

Município de Ascurra em, 20 de agosto de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital na forma Regulamentar,
Município de Ascurra em, 20 de agosto de 2014.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Balneário Rincão

Prefeitura

Termo de Supressão Contrato 025/SAMAE/2014

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 025/SAMAE/2014; BETHA SISTEMAS LTDA, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 01 usuário do sistema de compras no valor unitário de R$ R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) totalizando o valor global de R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais) do valor do contrato firmado entre as partes em 18/07/2014. ASSINATURA:18/08/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Antonio Carlos Gishi - Presidente Interino e pela empresa o Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr

Aviso de Tomada de Preços 067/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 067/PMBR/2014
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e horário da sessão de abertura: 09/09/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das Obras de Revitalização com Pavimento Asfáltico da Rua Antônio Pagani, localizada na Zona Sul do Município de Balneário Rincão/SC.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão - SC, 21 de Agosto de 2014.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Valberto Berkenbrock

Barra Velha

Prefeitura

PP 046/2014 Pmbv

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 066/2014 - Pregão Presencial nº 046/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição lajota retangular de concreto conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 03/09/2014 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 03/09/2014 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 21 de agosto de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

Inex 009/2014 Fumtec

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2014 - FUNTEC
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2014 - FUNTEC
Contratada: ROSELI DOS SANTOS MELLIES 38357860915
Objeto: Contratação dos Shows Sangue Latino no dia 16 de Agosto e Gilberto Show no dia 17 de Agosto para o 2º Arraiá da Integração que acontecerá ao lado do Ginásio de Esportes Alfredo José de Borba, Centro
Valor do Contrato: R$ 9.500,00
Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Velha, 21 de agosto de 2014.
ROSELI DOS SANTOS MELLIES 38357860915
- Contratado

Claudemir Matias Francisco
Prefeito

DI 002/2014 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 027/2014 - Dispensa de Licitação nº 002/2014 FMS
Contratada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE BARRA VELHA.
Contrato 078/2014
Objeto: locação de sala comercial para instalação do caps e saúde mental pelo 12 meses.
Valor do Contrato: R$ 10.200,00
Vigência: 12 meses

Fund. Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Velha, 21 de agosto de 2014
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE BARRA VELHA

Claudemir Matias Francisco
Prefeito

Bom Retiro

Prefeitura

762.08.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Helia Marian Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 762/14 de 21.08.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 31 de dezembro de 2014, a funcionária Helia Marian Alves, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva "Maria Mariano".

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

763.08.14 - P. Lic. Gestação Angelita Ap. Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 763/14 de 21.08.14
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 086/2014 de 19 de agosto de 2014, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 19 de agosto com término no dia 16 de dezembro de 2014 a funcionária Angelita Aparecida Borges, Ocupante do cargo de Professora - Padrão I - Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Patrícia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

764.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Maerli Martinhago

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 764/14 de 21.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 19 de agosto de 2014, a funcionária Maerli Martinhago, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

765.08.14 - P. Lic. Trat. Saúde Chirlei Ap. Ruzza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 765/14 de 21.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 19 de agosto de 2014, a funcionária Chirlei Aparecida Ruzza, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

766.08.14 - P. Lic. Trat. Cleia M. Neckel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 766/14 de 21.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições

legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 20 de agosto de 2014, a funcionária Cléia Moretti Neckel, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

767.08.14 - P. Lic. Trat. Luciane T. Cruz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 767/14 de 21.08.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 20 de agosto de 2014, a funcionária Luciane Terezinha da Cruz, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de agosto de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 29 2013 Pmbt

Página: 1/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Paleta direita (7782)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	29,7000	1
2	Paleta esquerda (7783)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	29,7000	1
3	Eixo do disco esquerdo direito (7784)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	15,4000	1
4	Disco líder (7785)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	506,0000	1
5	Braço de ligação (7786)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	174,0000	1
6	Cubo da roda (7790)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	65,9000	1
7	Condutor do adubo (7791)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	12,0000	1
8	Caixa de distribuição de semente (7792)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	62,0000	1
9	Engrenagem dupla maior (7799)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	158,0000	1
10	Engrenagem dupla menor (7800)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	112,0000	1
11	Corrente RC 80R (7801)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	93,0000	1
12	Prato distribuidor do adubo (7802)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	79,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conjunto depósito de semente (7806)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	193,0000	1
14	SUPORTE DO DISCO DE CORTE (5092)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	171,0000	1
15	Esteira dupla p/ calcário (7809)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	1.584,0000	1
16	Carenagem direita (7810)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	41,0000	1
17	Carenagem esquerda (7811)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	41,0000	1
18	Peneira Cilíndrica c/ capa c/ flange (7812)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	979,0000	1
19	Mancal orelha 90mm (7813)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	82,5000	1
20	Balancin (7814)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	35,0000	1
21	Braçadeira do mancal (7815)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	11,0000	1
22	Sapata direita (7816)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	145,0000	1
23	Pino argola (7817)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	SGT	0	2,2000	1
24	Bucha p/ subsolador (7818)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	6,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Mola do disco (7819)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	38,5000	1
26	Cubo do disco completo (7820)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	145,0000	1
27	Cubo do disco s/rol/s/eixo (7821)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	88,0000	1
28	Cubo carreta 5 t rodado duplo completo (8590)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	425,0000	1
29	Cubo carreta 5T rodado duplo sem rolamento (8591)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	222,0000	1
30	Selo mecânico (7824)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	89,0000	1
31	Cone c/ haste válvula de alivio (7825)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	58,0000	1
32	Rotor prensado bomba lobular selo mecanico (8593)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	313,0000	1
33	CRUZETA CC. 36 (2714)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	33,0000	1
34	Cruzeta cc-101/3 (7828)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	42,0000	1
35	Aro 6 furos rodado duplo (7829)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	176,0000	1
36	Correia c-144 (7830)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	54,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Correia c-138 (7831)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	50,0000	1
38	Mangote p/ plant. jumil 2090 (7832)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BEGEBOR	0	11,0000	1
39	Disco de grade 20" recortado (7833)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	70,0000	1
40	Disco de grade 18" recortado (7834)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	56,0000	1
41	Haste roscada da mola (7835)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REX	0	11,0000	1
42	Ponta escarificador giro (7836)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	43,0000	1
43	PARAFUSO COM PORCA 3/4x6.5 (8594)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REX	0	9,0000	1
44	Parafuso com Porca 1x2x2.1/2 (8595)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REX	0	1,7000	1
45	Disco reto 17" 5f (7839)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	82,0000	1
46	Disco plano 17" ranhur. 6f (7840)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	90,0000	1
47	Ponta arado (7345)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MADOBARE	0	130,0000	1
48	Alveca de arado. (11420)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MADOBARE	0	237,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Cabo de aço (7842)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	13,5000	1
50	Kit facas jf 92 z10 (7843)	KIT	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	945,0000	1
51	Contra faca H20F4 (7292)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	76,0000	1
52	Faca anterior da plataforma. (11421)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	52,0000	1
53	Pino de segurança (7846)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	2,2000	1
54	Jogo de facas do recolhedor (7847)	JG	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	210,0000	1
55	Base e pedra afiador (7298)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	173,8000	1
56	Cabo de giro da bica (7294)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	152,0000	1
57	Mola do Cilindro Dental Móvel. (8596)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	37,4000	1
58	Eixo polia cardan (7297)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	248,0000	1
59	Eixo do rotor c/ arruela de vedação (7289)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	202,0000	1
60	Engrenagem do cilindro liso (7851)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	92,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Engrenagem do comando (7852)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	85,0000	1
62	Mola da bica quebra jato (7853)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	11,0000	1
63	Mancal atrito completo (7854)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	82,5000	1
64	Carretel liso fundido (7855)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	35,2000	1
65	Correia c 75 (7856)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	27,5000	1
66	Correia c 63 (7857)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	22,0000	1
67	Peneira da bateteira TR 791 (7858)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	469,0000	1
68	Limpador dianteiro (7859)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	41,0000	1
69	Limpador traseiro (7860)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	41,0000	1
70	Garra avulsa giro. (11422)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	508,0000	1
71	Correia c-156 (7862)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	67,0000	1
72	Kit Facas jf c120 (8597)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.156,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Engate rápido 4" (7308)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	570,0000	1
74	Tubo Engate Rápido com ranhura (8598)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	57,0000	1
75	Anel Vedação 6mm.engate 4" (8599)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	3,8500	1
76	Mangueira 4 Sucção. (11424)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	51,7000	1
77	Junta Universal. (8601)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	176,0000	1
78	Tubo Triangular Macho/Fêmea. (8602)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	341,0000	1
79	Tubo Triangular Macho. (8603)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	120,0000	1
80	Junta Agrícola CC505551 (8605)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	142,0000	1
81	Cardan completo 5000. (11425)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	418,0000	1
82	Cardan completo 2500. (11426)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	391,0000	1
83	Junta agrícola 5000. (11427)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	149,0000	1
84	Disco 18 liso. (11428)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	54,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Sapata Esquerda. (11429)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	100,0000	1
86	Caçamba/concha do Carregador. (11430)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MATAO	0	1.298,0000	1
87	Junta agrícola 2500. (11431)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	130,0000	1
88	Aro 5.50x16 c 6 Furos especial. (11432)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	188,0000	1
89	Aro Carreta 5 Furos. (11433)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	143,0000	1
90	Correia C65. (11434)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	16,5000	1
91	Correia C 60. (11435)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	POWERMAKE	0	27,5000	1
92	Correia B152x5 JF92. (11436)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	588,0000	1
93	Correia 5/5v 1550. (11437)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	940,0000	1
94	Bica saída mecânica S3. (11440)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	715,0000	1
95	Parafuso arado 1/2x3 3/4. (11441)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REX	0	1,7000	1
96	Polia Cardan 450 mm C/20. (11442)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	750,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Polia 5V 165 mm C120. (11443)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	324,0000	1
98	Polia 165 mm 5V Z10 92. (11444)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	374,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	Polia do Cardan 450 mm Z10 92 (11445)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	960,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Número do Registro de Preços: 29/2013 **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
PROCESSO N° 56/2013

(7379) - MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS

Braço do Trombudo, 29 de Agosto de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30 2013 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Caçamba de acoplamento bloqueio. (11454)	PCT	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO PARTS	0	273,1300	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	246,3100	2
2	LUVA ACOPLAMENTO BLOQUEIO (4236)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO PARTS	0	219,4044	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	239,8272	2
3	Garfo do pedal bloqueio (7920)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO PARTS	0	57,2742	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	60,1600	2
4	Placa de freio L.E (11455)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	DELLA ROSA	0	589,4840	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	609,7301	2
5	ROLAMENTO 3984/3920 (3726)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	95,1633	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	87,8011	2
6	Semi árvore traseira completa. (11456)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	EATON	0	978,0677	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	894,2708	2
7	Semi árvore eixo traseiro. (11457)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	EATON	0	1.251,2217	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	1.365,7954	2
8	Retentor Borr Tampa reduzida (11458)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	SABÓ	0	28,1965	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	28,4541	2
9	CJ capa/cone rolamento. (11459)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	EATON	0	91,6388	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	89,4271	2
10	JUNTA DE CORTICA (4309)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	7,9303	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	7,3168	2
11	Pino-elástico aço eixo traseiro. (11460)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	9,2520	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	12,1946	2
12	Eixo aço de transmissão. (11461)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	45,8194	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	47,9654	2
13	RETENTOR DA REDUÇÃO (6909)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	SABÓ	0	42,2948	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	40,6487	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	RETENTOR PLACA FREIO UMIDO (4277)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	SABÓ	0	28,1965	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	31,7060	2
15	Vedante Líquido alta temperatura. (11462)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	38,7703	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	39,0227	2
16	Anel "O" diferencial. (11463)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	5,2869	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	5,6908	2
17	JUNTA PAPEL (3719)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	7,9303	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	8,9427	2
18	Capa borracha proteção freio. (11469)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	9,6926	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	11,3816	2
19	BIELETA FREIO DISCO (3725)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	15,8606	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	17,8854	2
20	TIRANTE DE FREIO (5950)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	79,3028	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	87,8011	2
21	Porca set 1/2 - 20 UNF (11470)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	1,7623	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	2,4389	2
22	Parafuso aço freio a disco. (11471)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	6,1680	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	6,5038	2
23	Disco fricção freio. (11472)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	UNITEC	0	43,1760	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	47,1525	2
24	DISCO INTERMEDIÁRIO FREIO (5306)	PC	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	UNITEC	0	24,6720	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	26,0151	2
25	CJ comando freio. (11473)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	DELA ROSA	0	281,9655	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	337,3840	2
26	Contra pino aço. (11474)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	0,8811	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	0,8130	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Contra pino 1/8x1. (11475)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	0,8811	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	0,8130	2
28	Luva fusível (curta) 84mm (7906)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	74,8971	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	82,9233	2
29	Contra pino 3/16x2. (11476)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	1,7623	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	1,6259	2
30	ROLAMENTO ROLOS CONICO (4316)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	105,7370	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	93,4919	2
31	CJ rolamentos cônicos (11477)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	112,7862	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	109,7514	2
32	Rolamentos Cônico 107,962xD158,762. (11478)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	177,1096	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	158,5298	2
33	Rolamento de rolos 49,9 mm (11479)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	92,5199	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	87,8011	2
34	Rolamento de rolos 80 mm (11480)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	116,3108	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	112,1903	2
35	Rolamento C anel. (11481)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	106,6182	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	95,9309	2
36	Rolamento esferas D55x21. (11482)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	55,5119	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	63,4119	2
37	Rolamento rolos 55 mm (11483)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	TINKEM	0	121,5976	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	120,3201	2
38	Rolamento esferas 1.1/8. (11484)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	TINKEM	0	233,5026	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	223,5677	2
39	Rolamento de agulhas. (11485)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	30,8400	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	26,0151	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	Rolamento de agulhas 34,92 (11486)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	28,1965	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	22,7633	2
41	Rolamento axial rolos 76,31 mm. (11487)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	TINKEM	0	103,0936	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	93,4919	2
42	Arruela espaçadora. (11488)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	169,1793	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	160,9687	2
43	Calço 75x50, 15x4, 64. (11489)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	224,6912	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	208,1212	2
44	Calço 75x50, 15x4, 87 (11490)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	182,3964	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	182,9190	2
45	Garfo 2ª e 3ª. (11491)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	775,4050	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	971,5033	2
46	Alavanca de marchas. (11492)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	242,3141	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	247,9569	2
47	Capa alavanca marcha c/2 furos. (11493)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	16,7417	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	13,8205	2
48	Capa alavanca Marcha. (11494)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	14,9794	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	12,1946	2
49	Capa protetora mola hidráulico. (11495)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	9,6926	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	8,9427	2
50	Retentor tração apl 335/345 136,8 (11496)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	105,7370	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	177,2282	2
51	Retentor eixo diant. 121.8x 150 x (11497)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	57,2742	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	63,4119	2
52	Retentor duplo eixo diânteiro 4x4. (11498)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	19,3851	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	23,5762	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	Retentor (45x65x10) (11499)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	13,2171	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	13,8205	2
54	Retentor de borracha (carcaça). (11500)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	13,2171	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	13,8205	2
55	Rolamento de rolos cônicos 37625/37. (11501)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	TINKEM	0	174,4661	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	165,8466	2
56	Rolamento tração car 20.14/apl 335. (11502)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	TINKEM	0	171,8227	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	158,5298	2
57	Rolamento cônico pivô apl 335. (11503)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	TINKEM	0	29,9588	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	28,4541	2
58	Capa de vedação. (11504)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	14,9794	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	17,8854	2
59	Anel oring. (11505)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	6,1680	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	4,8778	2
60	Pino mancal pivô. (11506)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	136,5770	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	152,8390	2
61	Eixo tração apl 335 (11507)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	264,3426	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	239,8272	2
62	Semi árvore de transmissão. (11508)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	167,4170	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	207,3082	2
63	Garfo articulação apl 335/350. (11509)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	167,4170	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	158,5298	2
64	Garfo articulação apl 335. (11510)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	158,6056	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	158,5298	2
65	Garfo duplo apl 335. (11511)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	211,4741	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	199,1785	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
66	Cruzeta apl 335 reforçada 70,1 x 27 (11512)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	43,1760	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	47,1525	2
67	Coroa aço dentado redutor. (11513)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	ZF	0	467,0053	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	495,9138	2
68	Cj sd grade frontal. (11514)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	546,3081	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	532,4976	2
69	Cilindro mestre freio. (11515)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	279,3220	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	304,8650	2
70	Segmento. (11527)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	175,3473	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	194,3007	2
71	Alavanca inferior reduzida. (11528)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	118,9542	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	107,3125	2
72	Segmento cambio lateral. (11529)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	237,9084	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	207,3082	2
73	Anel posicionador. (11530)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	68,7291	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	61,7860	2
74	Mola prato. (11531)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	15,8606	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	14,6335	2
75	Alavanca trambulador cx. Transmissão (11532)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	149,7941	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	139,8314	2
76	Alavanca trambulador (11533)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	229,0969	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	223,5677	2
77	Alavanca trambulador cx. Transmissão. (11534)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	237,9084	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	199,1785	2
78	Chaveta trambulador. (11535)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	26,4343	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	25,2022	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	Disco embreagem 13 estria fina. (11536)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	LUK	0	612,3937	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	613,7949	2
80	Espelho embreagem dupla 13 m.v. (11537)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	LUK	0	253,7689	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	256,0866	2
81	Coberta embreagem dupla 12/13 (11538)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	LUK	0	253,7689	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	231,6974	2
82	Mola helicoidal (vermelha). (11539)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	LUK	0	7,0491	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	6,5038	2
83	Arruela isolante fibra. (11540)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	0,8811	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	0,8130	2
84	Pino aço da embreagem c/cava (11541)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	10,1331	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	9,7557	2
85	Pino menor (11542)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	9,5163	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	8,1297	2
86	Pino maior. (11543)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	9,6044	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	8,1297	2
87	Grampo de aço de fixação. (11544)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	4,9344	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	4,0649	2
88	Parafuso aço regulagem. (11545)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	7,8422	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	8,9427	2
89	Parafuso fixação disco tomada força. (11546)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	6,9610	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	6,5038	2
90	Mola da alvanca de embreagem (11547)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	7,7541	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	8,9427	2
91	Contra pino 3x32. (11548)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	0,7049	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	0,8130	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
92	Rolamento de esferas da prisa. (11549)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	FAG	0	22,0286	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	20,3243	2
93	Rolamento embreagem contato perman (11550)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	273,1540	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	268,2812	2
94	Rolamento da embreagem. (11551)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	59,9177	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	65,0379	2
95	Disco de encosto rolamento embreagem. (11552)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	43,8809	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	47,9654	2
96	Alavanca da embreagem dupla 13 (11553)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	78,4216	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	80,4844	2
97	Alavanca embreagem com bucha (11554)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	163,0113	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	158,5298	2
98	Disco cerametalico estria fina "13". (11555)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	LUK	0	863,5192	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	971,5033	2
99	Disco embreagem 13 c/molas. (11556)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	LUK	0	876,7363	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	1.040,6060	2
100	Correia borr vent (11557)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	28,1965	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	31,7060	2
101	Correia linha 4200/5200. (11558)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	27,3154	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	27,6411	2
102	Helice 6 pas motor 4000/4236/424 (11559)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	114,5485	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	105,6865	2
103	Bomba d'água 4236/4000 (11560)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	333,0717	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	312,9948	2
104	Tecla sinaleira farol cobo (11561)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	110,1428	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	102,4347	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
105	Tecla luz alta cobo (11562)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	70,4914	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	63,4119	2
106	Tecla farol serviço cobo (11563)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	79,3028	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	73,1676	2
107	Tecla indicadora direção. (11564)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	88,1142	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	79,6714	2
108	Tecla pisca alerta. (11565)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	74,8971	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	69,9157	2
109	Farol dianteiro quadrado s/l v. (11566)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	39,6514	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	39,0227	2
110	Lâmpada dianteira. (11567)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	6,1680	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	6,5038	2
111	Lâmpada de iodo h3 12 v 55 w (11568)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	7,9303	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	8,9427	2
112	Lâmpada de painel. (11569)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	3,0840	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	2,4389	2
113	Lâmpada filam incandescente 2 fases. (11570)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	281,9655	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	2,4389	2
114	Bóia indicadora. (11571)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	VDO	0	77,5405	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	71,5417	2
115	Kit molas assento. (11572)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	59,9177	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	60,1600	2
116	Indicador nível combustível (11573)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	VDO	0	79,3028	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	78,0454	2
117	Indicador de temperatura. (11574)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	VDO	0	65,2045	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	63,4119	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	Pre filtro grande (11575)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	118,9542	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	121,1330	2
119	Pre filtro. (11576)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	70,4914	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	77,2325	2
120	Mangueira inferior. (11577)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	27,3154	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	31,7060	2
121	Mangote borr baixa pressão superior. (11578)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	26,4343	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	26,0151	2
122	Coxim borracha tanque. (11579)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	14,9794	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	15,4465	2
123	Flexível tanque ao filtro. (11580)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	24,6720	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	22,7633	2
124	Tubo retorno bico injetor. (11581)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	24,6720	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	25,2022	2
125	Flexível do tanque. (11582)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	35,2457	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	33,3319	2
126	Mola helicoidal (11583)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	7,0491	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	6,5038	2
127	Mola pedal de embreagem. (11584)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	7,0491	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	6,5038	2
128	Tirante da embreagem antigo. (11586)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	83,7085	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	104,0606	2
129	Tirante do pedal embreagem moderno (11589)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	57,2742	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	55,2822	2
130	Bucha eixo direção (11590)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	14,0983	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	13,8205	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
131	Bucha da balança. (11592)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	19,3851	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	17,8854	2
132	Bucha da manga. (11593)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	13,2171	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	13,8205	2
133	Bucha manga 32 mm. (11594)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	12,7766	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	12,1946	2
134	Rolamento de apoio manga eixo. (11595)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	14,9794	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	17,8854	2
135	Rolamento rolos cônicos 3780/20 (11596)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	TIKEN	0	40,5325	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	52,0303	2
136	Rolamento rolos cônicos cubo diant. (11597)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	FAG	0	39,6514	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	50,4044	2
137	Retentor cubo dianteiro. (11598)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	SABÓ	0	12,3360	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	13,8205	2
138	Contra pino. (11599)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	1,7623	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	1,6259	2
139	Terminal tubular. (11600)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	DELA ROSA	0	111,9050	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	131,7017	2
140	Terminal longo grosso (11601)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	DELA ROSA	0	60,7988	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	75,6065	2
141	Terminal direção. (11602)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	DELA ROSA	0	51,9874	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	52,0303	2
142	Braço comando da direção. (11603)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	118,9542	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	120,3201	2
143	Braço inferior direção. (11604)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	157,7244	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	150,4001	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
144	Eixo direção. (11605)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	148,9130	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	142,2704	2
145	Pino guia de aço (11606)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	44,0571	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	39,8357	2
146	Junta metálica (11607)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	81,0651	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	77,2325	2
147	Rolamento de agulhas 31,75 mm. (11608)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	INA	0	52,8685	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	47,1525	2
148	Retentor maior. (11609)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	SABÓ	0	12,3360	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	14,6335	2
149	Retentor menor (11610)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	SABÓ	0	11,4548	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	13,0076	2
150	Junta. (11611)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	3,7889	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	4,0649	2
151	Anel flange caixa transmissão. (11612)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	3,0840	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	4,0649	2
152	Anel o borracha caixa transmissão. (11613)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	2,6434	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	2,4389	2
153	Anel trava pedal (11614)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	4,3176	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	4,8778	2
154	Filtro ar externo moderno55, 33 (11615)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	48,4628	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	53,6562	2
155	Elemento filtro ar moderno. (11616)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	39,6514	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	39,8357	2
156	Filtro ar externo. (11617)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	51,9874	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	50,4044	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Elemento filtro ar. (11618)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	24,6720	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	26,0151	2
158	Filtro ar ext 292/4275/83/90/91 pk (11624)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	83,7085	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	87,8011	2
159	Filtro ar int 292/4275/83/90/91 pk. (11625)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	59,9177	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	60,9730	2
160	Filtro hidráulico. (11626)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	79,3028	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	80,4844	2
161	Elemento filtrante. (11627)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	20,2663	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	17,8854	2
162	Jg reparo reservatório. (11628)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	9,2520	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	8,1297	2
163	Cj eixo tomada força (11629)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	590,3652	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	556,8868	2
164	Eixo tomado força a partir 08/2007. (11630)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	696,1022	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	711,3518	2
165	Retentor estreito tomada força. (11631)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	SABÓ	0	14,9794	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	13,8205	2
166	Retentor tomada força labial. (11632)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	SABÓ	0	51,1062	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	44,7135	2
167	Rolamento tomada força tipo novo. (11633)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	FAG	0	55,5119	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	52,8433	2
168	Rolamento de esferas 6011. (11634)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	FAG	0	40,5325	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	39,8357	2
169	Bomba alimentadora blinda. (11636)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	131,2902	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	142,2704	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
170	Bomba combustível motor s4000 *p (11637)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	143,6262	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	144,7093	2
171	Bomba alimentadora. (11638)	UND	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGCO	0	95,1633	1
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	MASSEY FER	0	101,6217	2
172	MÃO DE OBRA (2726)	HR	ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA (7973)	AGRICOLASU	0	35,2457	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA. (6044)	RIOFRAS	0	40,6487	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2013

Número do Registro de Preços: 30/2013 **Data do Registro: 30/08/2013** **Válido até: 30/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (homem) para manutenção dos tratores agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013
PROCESSO N° 57/2013

(6044) - RIOFRAS COM.TRAT.E IMPL.LTDA.

(7973) - ELAINE DOS SANTOS & CIA LTDA

Braço do Trombudo, 30 de Agosto de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12 2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2014

Número do Registro de Preços: 12/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais para pavimentação com lajota no Beco Evaldo Gaertner, de acordo com a Lei municipal 0745/2014 de 29.05.2014, município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tubo de concreto simples - PS2 PB NBR-8890 DN 400MM p/águas pluviais (13586)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JWF art de cim	0	29,4926	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	29,9461	2
2	Pedra Britada nº2 para assentamento dos tubos (13587)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Azza	0	65,9247	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DESCHAMPS	0	64,9856	2
3	Pedra Britada nº 2 para reaterro das valas (13588)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Azza	0	65,9247	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DESCHAMPS	0	64,9856	2
4	Tábua de madeira de eucalipto com 20cm de largura e=2,5cm para assentamento dos tubos (13589)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Globus art.de r	0	6,6792	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MUGGE	0	6,7620	2
5	Tijolo maciço para caixa de captação (13590)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ceramica Braç	0	0,6419	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	EWALD	0	0,6560	2
6	Grelhas de concreto para caixas de captação (13591)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Fronza art.de c	0	69,3944	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	70,8404	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2014

Número do Registro de Preços: 12/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais para pavimentação com lajota no Beco Evaldo Gaertner, de acordo com a Lei municipal 0745/2014 de 29.05.2014, município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Meio fio de concreto Conf. Det.01 (13592)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Fronza Art.de	0	18,2160	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	18,4419	2
8	Meio fio de concreto conf. Def. 02 (13593)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Fronza Art. de	0	18,2160	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	18,4419	2
9	Pó de brita, e=10cm (colchão assentamento) (13594)	M3	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	azza	0	66,7921	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DESCHAMPS	0	64,9856	2
10	Lajota Sextavada Raio 25cm e=8cm (13595)	M2	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Fronza Art.de (	0	32,0949	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FRONZA	0	32,7852	2
11	Areia Rejunte Lajotas (13596)	M2	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	Azza	0	65,0572	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2014

Número do Registro de Preços: 12/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais para pavimentação com lajota no Beco Evaldo Gaertner, de acordo com a Lei municipal 0745/2014 de 29.05.2014, município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DESCHAMPS	0	64,9856	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2014

Número do Registro de Preços: 12/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de materiais para pavimentação com lajota no Beco Evaldo Gaertner, de acordo com a Lei municipal 0745/2014 de 29.05.2014, município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
PROCESSO N° 24/2014

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Braço do Trombudo, 29 de Maio de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13 2014 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO 90 (369)	LTS	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	16,2300	1
2	GRAXA (1871)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	0	18,8000	1
3	ANEL TRAVA (1883)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Fixotravas	0	3,5000	1
4	Arruela 1/2 (5555)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2900	1
5	Parafuso 3/8x3 (5557)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0900	1
6	Barra Roscada 1/2" (5563)	M	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	17,0000	1
7	Tinta e Solvente (5565)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Anjo	0	32,5500	1
8	Arruela 7/8 (5566)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3800	1
9	Porca M8 (5568)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
10	Arruela 5/8 (5572)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2800	1
11	Arruela 3/4 (5573)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
12	Arruela 1" (5574)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Ferro redondo (5579)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,0800	1
14	Oxigênio (5583)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	AGA	0	127,5000	1
15	Retentor 00266 (5587)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	17,2500	1
16	Retentor 00262 (5588)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,5000	1
17	Aço 1045 (5590)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	10,1800	1
18	Bronze (5591)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalpim	0	72,5000	1
19	Arruela 5/16 (5596)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
20	Ferro chato (5598)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,4000	1
21	Flange (5600)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	5,4000	1
22	Solda Mig (5605)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	49,0000	1
23	Ferro cantoneira (5606)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,1300	1
24	Parafuso 7/8x4 (5611)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Porca 7/8 (5612)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,7000	1
26	Parafuso 1/4x1 (5618)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2800	1
27	Porca 1/4 (5619)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3300	1
28	Barra Roscada 3/8" (6080)	M	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	12,9000	1
29	Barra Roscada 5/8" (6083)	M	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	20,4500	1
30	Braçadeira Plástica (lingua sapo) (6085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,4400	1
31	Nylon (6086)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	49,0000	1
32	Unhas p/ Subsolador (6102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	44,4000	1
33	Viga "U" (6103)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,2800	1
34	OLEO HIDRAULICO (6874)	L	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	16,5000	1
35	Aço 1045 trefilado (6980)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	13,0500	1
36	Aço 1045 quadrado trefilado (6981)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	17,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Anel O´ring (6982)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	3,2500	1
38	Arruela 1/4 (6983)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1800	1
39	Arruela 3/8 (6984)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2300	1
40	Arruela 7/16 (6985)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2300	1
41	Cano (6986)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	6,1800	1
42	Chapa preta (6987)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,8700	1
43	Cupilha 4,5x50mm (6990)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,9500	1
44	Cupilha 6,5x60mm (6991)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	1,1300	1
45	Disco de corte 7" (6992)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Kronenflex	0	10,0000	1
46	Eletrodo OK 48 3,25mm (6993)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,2000	1
47	Eletrodo OK 46 2,5mm (6994)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,1800	1
48	Eletrodo OK 61.30 2,5mm Inox (6995)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	2,4800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Eletrodo OK Cutmat 21.03 CORTE (6996)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,9000	1
50	Eletrodo OK 68.81 2,5mm Cromo-níquel (6997)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	3,1500	1
51	Engraxadeira reta 1/4 (6998)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalbo	0	1,9000	1
52	Engraxadeira reta 3/8 (6999)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalbo	0	1,9000	1
53	Engraxadeira 45° 5/16 (7000)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalbo	0	1,9800	1
54	Engraxadeira 45° 3/8 (7001)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalbo	0	2,0000	1
55	Parafuso 1/4x2 (7002)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4300	1
56	Parafuso 1/4x3 1/2 (7003)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
57	Parafuso 5/16x1 aço (7004)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4800	1
58	Parafuso 5/16x1 1/2 aço (7005)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5800	1
59	Parafuso 5/16x2 aço (7006)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
60	Parafuso 5/16x3 (7008)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Parafuso 5/16x3 1/2 (7009)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7800	1
62	Parafuso 3/8x1 aço (7010)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6300	1
63	Parafuso 3/8x2 aço (7012)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
64	Parafuso 3/8x3 1/2 (7014)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1500	1
65	Parafuso 7/16x1 1/2 aço (7015)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1000	1
66	Parafuso 7/16x3 aço (7016)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4000	1
67	Parafuso 1/2x1 aço (7017)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
68	Parafuso 1/2x1 1/2 aço (7018)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0300	1
69	Parafuso 1/2x2 aço (7019)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1800	1
70	Parafuso 1/2x2 1/2 aço (7020)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3300	1
71	Parafuso 1/2x3 aço (7021)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
72	Parafuso 1/2x3 1/2 aço (7022)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Parafuso 1/2X4 aço (7023)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0300	1
74	Parafuso 9/16x2 (7024)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4500	1
75	Parafuso 9/16x3 (7025)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,7500	1
76	Parafuso 5/8x2. (7026)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9800	1
77	Parafuso 5/8x2 1/2 aço (7027)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
78	Parafuso 5/8x3 aço (7028)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,3800	1
79	Parafuso 5/8x3 1/2 aço (7029)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,7300	1
80	Parafuso 5/8x4 aço (7030)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0800	1
81	Parafuso 5/8x4 1/2 aço (7031)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,3800	1
82	Parafuso 3/4x2 aço (7032)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,5000	1
83	Parafuso 3/4x2 1/2 aço (7033)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,8500	1
84	Parafuso 3/4x3 aço (7034)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,4300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Parafuso 3/4x3 1/2 aço (7035)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,2500	1
86	Parafuso 3/4x4 aço (7036)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,2800	1
87	Parafuso 3/4x4 1/2 aço (7037)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,7500	1
88	Parafuso 3/4x5 aço (7038)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,0400	1
89	Parafuso 3/4x6 1/2 aço (7039)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,7000	1
90	Parafuso 3/4x8 aço (7040)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,8800	1
91	Parafuso 7/8x3 (7041)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,0000	1
92	Parafuso 7/8x4 1/2 (7042)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6500	1
93	Parafuso 7/8x5 (7043)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	7,0000	1
94	Parafuso 1x3 (7044)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	10,1300	1
95	Parafuso 1x6 1/2 (7045)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	19,5000	1
96	Parafuso M6x50 8.8 (7046)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Parafuso M8x50 8.8 (7047)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
98	Parafuso M8x100 8.8 (7048)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1800	1
99	Parafuso M10x50 8.8 (7049)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
100	Parafuso M10x80 8.8 (7050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4800	1
101	Parafuso M10x100 8.8 (7051)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8500	1
102	Parafuso M12x50 8.8 (7052)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4300	1
103	Parafuso M12x80 8.8 (7053)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
104	Parafuso M12x100 8.8 (7054)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,2800	1
105	Parafuso M14x100 8.8 (7056)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,6300	1
106	Parafuso M16x80 8.8 (7057)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6300	1
107	Parafuso M16x120 8.8 (7058)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,0000	1
108	Parafuso M18x80 8.8 (7059)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Parafuso M18x100 8.8 (7060)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,7800	1
110	Parafuso M20x130 8.8 (7061)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	11,6300	1
111	Pino elástico 6x70mm (7062)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,0000	1
112	Pino elástico 8x70mm (7063)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,5000	1
113	Pino elástico 10x70mm (7064)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,5500	1
114	Pino trava "R" (7065)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Ropar	0	3,3800	1
115	Porca 5/16. (7066)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
116	Porca 3/8. (7067)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3900	1
117	Porca 7/16 (7068)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
118	Porca 1/2. (7069)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4800	1
119	Porca 9/16 (7070)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
120	Porca 5/8. (7071)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Porca 3/4. (7072)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
122	Porca 1 (7073)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,6000	1
123	Porca M6 (7074)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1400	1
124	Porca M10 (7075)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
125	Porca M12 (7076)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5300	1
126	Porca M14 (7077)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
127	Porca M16 (7078)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
128	Porca M18 (7079)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,2800	1
129	Porca M20 (7080)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0800	1
130	Retentor 00524 (7081)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	14,0500	1
131	Retentor 00009 (7082)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	14,5000	1
132	Retentor 00161 (7083)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	13,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Retentor 00188 (7084)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	13,2800	1
134	Retentor 00459 (7085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	15,6800	1
135	Retentor 00485 (7086)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	13,3500	1
136	Retentor 00517 (7087)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	16,9000	1
137	Retentor 00810 (7088)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,6000	1
138	Retentor 01180 (7089)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	18,3000	1
139	Retentor 02005 (7090)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,5000	1
140	Retentor 40000 (7091)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	18,2500	1
141	Rolamento 32205 (7092)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	FAG	0	44,0000	1
142	Rolamento 32206 (7093)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	FAG	0	54,0000	1
143	Rolamento 32207 (7094)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	FAG	0	73,5000	1
144	Rolamento 32208 (7095)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	FAG	0	81,0300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	Rolamento 32209 (7096)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	FAG	0	82,5800	1
146	Rolamento 32210 (7097)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	FAG	0	113,1300	1
147	Rolamento 6201 ZZ (7098)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	14,2500	1
148	Rolamento 6202 ZZ (7099)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	16,4500	1
149	Rolamento 6203 ZZ (7100)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	18,9500	1
150	Rolamento 6204 ZZ (7101)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	23,9500	1
151	Rolamento 6205 ZZ (7102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	26,4000	1
152	Rolamento 6206 ZZ (7103)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	34,2000	1
153	Rolamento 6207 ZZ (7104)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	41,0000	1
154	Rolamento 6208 ZZ (7105)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	49,2500	1
155	Rolamento 6209 ZZ (7106)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	59,4500	1
156	Rolamento 6304 ZZ (7108)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	24,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Rolamento 6305 ZZ (7109)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	33,8000	1
158	Rolamento 6306 ZZ (7110)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	37,2000	1
159	Rolamento 6307 ZZ (7111)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	44,5000	1
160	Rolamento 6308 ZZ (7112)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	71,4300	1
161	Sextavado (7115)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	15,4500	1
162	Trava quebra dedo (7117)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	3,5000	1
163	Tubo SKF (7118)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	16,1000	1
164	Parafuso M14x70 8.8 (8050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0000	1
165	Parafuso 5/16x21/2 (9181)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6300	1
166	Parafuso 3/8x2 1/2 aço (9182)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0800	1
167	Serviço especializado em mão de obra. (13563)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	37,0000	1
168	Serviço especializado em torno. (13564)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	57,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	Cola 3 M (13569)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	3M	0	6,2500	1
170	Parafuso 3/8x1 1/2 aço (13570)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6800	1
171	Óleo hidráulico ATF (13583)	LT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	18,5000	1
172	Porca 1/2 auto travante. (13597)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1
173	Porca 5/8 auto travante. (13598)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,6000	1
174	Corrente Elos (13601)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Paganini	0	19,7500	1
175	Cruzeta 5- 153 X (13603)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Cotrame	0	54,4000	1
176	Cruzeta 5- 160 X (13604)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Cotrame	0	58,1000	1
177	Porca 3/4 auto travante. (13605)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,8500	1
178	Arruela 1/2. (13615)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2900	1
179	Material de Limpeza. (13617)	LT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Fransul	0	9,7500	1
180	Óleo 90. (13620)	LT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	16,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
181	Parafuso 3/8x3. (13622)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
182	Porca 3/8 auto travante. (13623)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2014

Número do Registro de Preços: 13/2014 **Data do Registro: 29/05/2014** **Válido até: 29/05/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para manutenção de Tratores e Implementos do Setor Agrícola e Máquinas e caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014
PROCESSO N° 25/2014

(6077) - TORMAQ DE WALTER F. WILDE

Braço do Trombudo, 29 de Maio de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Ar condicionado split - 12.000 quente e frio, INSTALADO. (3603)	UND	SUPER-AR LTDA ME (6631)	komeco	0	1.529,0000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Elgin	0	1.530,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	comfee	0	1.531,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Komeco	0	1.532,5000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CONSUL	0	1.533,0000	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LG	0	1.549,0000	6
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	elgin	0	1.550,0000	7
2	Ar condicionado split - 9.000 quente e frio, INSTALADO. (3604)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CONSUL	0	1.390,0000	1
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	komeco	0	1.392,5000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Elgin	0	1.393,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	york	0	1.399,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LG	0	1.415,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Komeco	0	1.416,0000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Refrigerador 120 litros. (Tipo Frigobar), (Refrigerador com 116,6 litros de capacidade de armazenagem e porta reversível, possibilita a abertura para a direita ou esquerda, classificação A em consumo de energia, tipo de degelo: manual. alimentação: 220 Volts). (3605)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	consul	0	750,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CONSUL	0	790,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	CONSUL	0	835,0000	3
4	Fogão a gas 4 bocas, tampo de vidro, acendimento automático, c/ forno. (3606)	UND	SUPER-AR LTDA ME (6631)	braslar	0	320,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	braslar	0	327,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	BRASLAR	0	327,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Muller	0	327,0000	4
5	Ventilador de coluna 40 cm branco 220 v e com três velocidades mundial. (3607)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Kasita	0	166,5000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	ventisol	0	167,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	ventisol	0	168,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	VENTISOL	0	170,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	ventisol	0	170,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	VENTISOL	0	171,9000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	RADIO PORTATIL -AM/FM COM CD/MP3 3,5W, 220V, Bratania. (3608)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	britania	0	175,5000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	lenoxx	0	176,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	BRITANIA	0	176,5000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Britânia	0	177,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LENOX	0	177,9000	5
7	Lavadora de roupa, cor branca, de 15 kg, controle eletrônico. Ajuste do nível de água com 4 níveis, 02 enxagues, com centrifuga, velocidade de rotação para centrifugação 755rpm, selo procel, acabamento ded cesto aço inox, tipo tampa superior em vidro temperado, dispenser alvejante, amaciante, sabão, com filtro para eliminação de fiapos, pás reguláveis, 220w, largura 620mm, altura 1040mm, profundidade 645mm, peso médio 40,2kg. (3609)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (6712)	ge	0	1.599,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	electrolux	0	1.600,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	ELECTROLUX	0	1.604,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Electrolux	0	1.605,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ELECTROLUX	0	1.605,9000	5
8	Aquecedor a óleo 1500 w, display digital, 7 elementos de calefação, 3 níveis de potencia controle digital de temperatura, função timer em ate 16h, sistema de segurança com desligamento automático, alça e base com rodas, tensão/voltagem de 229v, controle de temperatura, pés com rodízios. (3610)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	VENTISOL	0	214,0000	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	ventisol	0	214,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	midea	0	215,0000	3
9	Forno Microondas 31 litros, 220 V sem grill. (3611)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Philco	0	398,9000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	philco	0	399,0000	2
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	midea	0	400,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PHILCO	0	407,0000	4
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	eletrolux	0	409,0000	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	ELECTROLUX	0	409,0000	6
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Philco	0	409,6300	7
10	Aparelho DVD c/Karaokê s/microfone, 220 v. (3612)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	mondial	0	153,5000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	tecno	0	154,0000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Tronics	0	154,9000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	TECTOY	0	155,0000	4
			SUPER-AR LTDA ME (6631)	cce	0	156,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Britânia	0	157,6700	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Receptor analógico para antena parabólica com controle remoto. Alimentação 220 Volts. (3613)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	LEMON	0	148,5000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	visiontec	0	149,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Century	0	151,0000	3
12	Televisor 32 polegadas, tela LCD com entrada HDMI e USB com controle remoto, com conversor digital 220 v. (3614)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	panassonic	0	996,0000	1
13	CAFETEIRA elétrica, na cor preta, jarra de vidro, capacidade de 30 ou mais de café. (3615)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Britânia	0	87,8500	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	britania	0	87,9000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	cadense	0	88,0000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Cadence	0	88,3000	4
14	Lava Jato - (Mangueira alta pressão-Comprimento 7,5 m, Potência: 1,7 KW, Pressão de trabalho 1,740 psi / 120 bar, Vazão máxima de água 360 / 420 l/h , alimentação: 220 Volts). (3616)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (6715)	TEKNA	0	525,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Wap	0	528,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	intech	0	528,0000	3
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	lavor	0	528,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Aparelho de telefone com fio, na cor preta. Três funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo Três volumes de campainha. Dois timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha pulso e tom. Dimensões: 13,7 x 18,7 x 9 cm (A x L x P). (3617)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Elgin	0	29,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Intelbras	0	30,0000	2
16	Aparelho de telefone sem fio, de 2.4 GHz. Aparelho de telefone sem fio, de 2.4 GHz. (3618	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Intelbras	0	72,4900	1
			BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME (6622)	intelbras	0	72,5000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (6712)	intelbras	0	73,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Intelbras	0	73,3500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de materiais Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013
PROCESSO N° 17/2013

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6622) - BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME
(6631) - SUPER-AR LTDA ME
(6638) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA
(6712) - Sandro Vilmar Pires ME
(6713) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(6715) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME

Braço do Trombudo, 22 de Agosto de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bacia de plástico com tampa 3 litros. (3507)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	giplas	0	7,3912	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Km	0	7,3970	2
2	Bule de café 3lts em alumínio. (3509)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Cambe	0	35,6178	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Kerysklyc	0	35,6217	2
3	chaleira em alumínio polído n°18 - capacidade mínima 3,10 lts (3512)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Cambe	0	25,1203	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Kerysklyc	0	25,1230	2
4	Conjunto de potes com tampa com 3 peças, plástico. (3516)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	giplas	0	4,3249	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Implast	0	4,3253	2
5	Copos plásticos descartáveis de 50ml - pct c/ 100 un. (3517)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Mastercopo	0	1,1986	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	1,1987	2
6	Copos plásticos descartáveis de 180ml - pct c/ 100 un. (3518)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Mastercopo	0	3,5158	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	3,5162	2
7	Garra térmica 1/8 litros, garrafa de mesa, jato digressionável, bico corta pingo, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro - inox. (3528)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Termolar	0	101,8394	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Tomix	0	101,8505	2
8	prato plástico descartável 15 cm, com 10 unidades. (3546)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Strawplast	0	1,1486	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	1,1488	2
9	Prato plástico descartável 18 cm, com 10 unidades. (3547)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Strawplast	0	2,1075	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	2,1077	2
10	Prato plástico descartável 21 cm, com 10 unidades. (3548)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Strawplast	0	1,7280	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Copozan	0	1,7281	2
11	Pote com tampa 4 lts. (3549)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	giplas	0	5,9829	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Implast	0	5,9836	2
12	Xícara de vidro transparente clara para café (tipo lisa). (3574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Cisper	0	2,9865	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Wheaton	0	2,9868	2
13	Cobertor solteiro microfibra 1,50x200 cm, cor lisa. (3575)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Yaris	0	50,0574	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Import	0	50,1360	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Lençol de malha solteiro com elástico+fronha, 100% algodão. (3576)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Havan	0	32,5582	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Retalhos	0	32,6099	2
15	Travesseiro em em fibra 50x70. (3577)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Havan	0	15,6666	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Retalhos	0	15,6915	2
16	Toalha de rosto felpuda cores variadas, 100% algodão, tamanho 45x70 cm. (3578)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Reistin	0	6,6033	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Marcotex	0	6,6138	2
17	Toalha de banho felpuda cores variadas, 100% algodão, tamanho 75x150 cm. (3579)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Reistin	0	13,3061	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Marcotex	0	13,3273	2
18	Jarra para suco de 2 litros com tampa, plástica. (3580)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	Cisper	0	5,4735	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Implast	0	5,4741	2
19	Pote para guardar balas, capacidade mínima de 500 grs. (3584)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	giplas	0	1,9876	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (6638)	Implast	0	1,9879	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2013

Número do Registro de Preços: 13/2013 **Data do Registro: 22/08/2013** **Válido até: 22/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Materiais de cama, banho, copa e cozinha que serão utilizados na Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013
PROCESSO N° 13/2013

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(6638) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA

Braço do Trombudo, 22 de Agosto de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 23/08/2013** **Válido até: 23/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Carteira Controle do Diabete, com impressão frente e verso tam.21x15, papel cartão. (3646)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,3000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UN	0	0,5000	2
2	Carteira Controle da Pressão Arterial, com impressão frente e verso, tam.21x15 papel cartão. (3647)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,2600	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UN	0	0,3667	2
3	Cartão de Agendamento, com impressão frente e verso, tam 30x11, papel cartão. (3648)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,2600	1
4	Cartão de identificação da família (Estratégia Saúde da Família) Com impressão frontal, tam.7,5x10,5, papel cartão. (3649)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,2600	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UN	0	0,3600	2
5	Ficha de atendimento odontológico, com impressão frente e verso, tam.21,5x13,5 papel cartão. (3650)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,2000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UH	0	0,2800	2
6	Bloco receituário médico nc/ 100x1, com impressão frontal, tam. 21,5x15,5, papel branco. (3651)	bloco	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	2,4000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	BL	0	2,5000	2
7	Bloco requisição c/ 100x1 - Resultados de exames, com impressão frontal, tam.21,5x15,5, papel branco. (3652)	bloco	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	2,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 23/08/2013** **Válido até: 23/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	BL	0	3,0000	2
8	Bloco c/ 50x1 folhas - atestado Médico, com impressão frontal, tam.21x15, papel branco. (3653)	bloco	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	2,0000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	BL	0	3,5000	2
9	Bloco c/50x1 folhas - atestado odontológico, com impressão frontal, tam.21x15, papel branco. (3654)	bloco	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	4,0000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	BL	0	7,5000	2
10	Bloco receituário controle especial c/100x1, com impressão frontal, tam.21,5x15,5, papel branco. (3655)	bloco	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	3,5000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	BL	0	3,8000	2
11	Etiquetas adesivas horário medicamentos diversos, tam.6x2, papel adesivo. (3656)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,0100	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UN	0	0,0100	2
12	Bloco notificação da receita B Bloco 50x1, papel azul com canhoto picotado, tam.25x10, papel azul. (3657)	bloco	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	4,4000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	BL	0	4,5000	2
13	Bloco notificação da receita B2 Bloco 50x1, papel azul com canhoto picotado, tam.25x10, papel azul. (3658)	bloco	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 23/08/2013** **Válido até: 23/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	BL	0	35,0000	2
14	Folha de requisição de exame citopatológico colo útero, com impressão colorida frente e verso, 210x297mm. (3659)	UND	GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UN	0	0,3600	1
			GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,4700	2
15	Folha de autorização, com impressão frontal, tam.10,5x148,5, folha branca. (3660)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,0400	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UN	0	0,0280	2
16	Folha ficha A SIAB, com impressão frente e verso, tam.210x297 mm, papel branco. (3661)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,1000	1
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UN	0	0,0760	2
17	Folha ficha B SIAB, com impressão frente e verso colorida, tam.210x297 mm, papel branco. (3662)	UND	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA (6719)	GGL / Bignardi	0	0,1500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 23/08/2013** **Válido até: 23/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA TELLES LTDA. (6082)	UN	0	0,1180	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2013

Número do Registro de Preços: 14/2013 **Data do Registro: 23/08/2013** **Válido até: 23/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material gráfico para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013
PROCESSO N° 18/2013

(6082) - GRAFICA TELLES LTDA.
(6719) - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA

Braço do Trombudo, 23 de Agosto de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 28/08/2013** **Válido até: 28/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação que visa suprir atendimento de pacientes com dieta especial sendo enteral ou oral de crianças e adultos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. (Adulto). Pote 800g. (Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, caseinato de cálcio, óleo de coco, fosfato bicálcico, óleo de girassol, sulfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de magnésio, citrato de colina, vitamina E, vitamina C, vitamina A, niacina, ferro reduzido, sulfato de manganês, carnitina, taurina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina D, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B1, tricloreto de cromo, ácido fólico, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, iodeto de potássio, vitamina K, vitamina B12, (INS-150d) corante caramelo IV, (aroma) aroma natural de baunilha, (emulsificante) lecitina de soja). Quantidade por 100g: valor energético: 454 kcal = 1.907 kJ, carboidratos: 64 g, proteínas: 18 g, gorduras totais: 14 g, gorduras saturadas: 3,0 g, gorduras trans: 0 g, gorduras monoinsaturadas: 6,4g, gorduras poliinsaturadas: 4,6g, colesterol (mg): 0, fibra alimentar: 0 g, sódio: 165 mg, ferro: 5,2 mg, cálcio: 400 mg, cloro:306mg, potássio: 485 mg, fósforo: 373mg, magnésio: 130mg, iodo: 50mg, zinco: 6,5 mg, manganês: 1,40 mg, selênio: 33 µg, cromo: 30µg, molibdênio:40µg, vitamina A: 490 µg, vitamina D: 3,0 µg, vitamina E: 6,7 mg, vitamina K: 40 µg, vitamina C: 23µg, vitamina B1: 0,5 mg, vitamina B2: 0,6 mg, niacina: 6,5 mg, , vitamina B6: 0,6 mg, ácido fólico: 130 µg, ácido pantotênico: 3,0 mg vitamina B12: 0,8 µg, biotina: 17 µg, colina: 165 mg, carmitina: 47 mg, taurina: 47 mg. (3704)	UND	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	SUPPORT	0	43,3305	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 28/08/2013** **Válido até: 28/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação que visa suprir atendimento de pacientes com dieta especial sendo enteral ou oral de crianças e adultos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral. (Infantil). Pote 400g (Ingredientes: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óle de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-camitina, uridina citidina, adenosina, isonina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas 1, B2, N12, B1, D, B6 , iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglecerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Quantidade por 100g: valor energético: 515 kcal = 2.155 kJ, carboidratos: 53 g, proteínas: 14 g, gorduras totais: 27 g, gorduras saturadas: 16 g, gorduras trans: 0 g, ácido linoleico: 3,7 g, ácido alfa-linolênico: 690 mg, fibras alimentares: 0 g, sódio: 144 mg, ferro: 6,0 mg, cálcio: 390 mg, potássio: 507 mg, cloreto: 326 mg, fósforo: 216 mg, magnésio: 40 mg, zinco: 3,9 mg, cobre: 314 µg, manganês: 0,33 mg, selênio: 10 µg, iodo: 93 µg, vitamina A: 405 µg, vitamina D: 10 µg, vitamina E: 8,7 mg, vitamina K: 37 µg, vitamina B1: 0,40 mg, vitamina B2: 0,77 mg, niacina: 3,4 mg, ácido pantotênico: 2,6 mg, vitamina B6: 0,31 mg, ácido fólico: 70 µg, vitamina B12: 1,4 µg, biotina: 13 µg, vitamina C: 65 mg, colina: 77 mg, inositol: 25 mg, carmitina: 8,3 mg, taurina: 41 mg (3705)	UND	MARLUS IVAN NAGEL (6328)	DANONE	0	104,4463	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2013

Número do Registro de Preços: 15/2013 **Data do Registro: 28/08/2013** **Válido até: 28/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação que visa suprir atendimento de pacientes com dieta especial sendo enteral ou oral de crianças e adultos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013
PROCESSO N° 19/2013
(6328) - MARLUS IVAN NAGEL

Braço do Trombudo, 28 de Agosto de 2013.

Brusque

Prefeitura

Lei Nº 3.744, de 15 de Agosto de 2014

LEI nº 3.744, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, até o valor de R$ 7.580.528,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais), para atender a programação abaixo especificada:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.001 Gabinete do Prefeito
004.122.0005.2002 Manutenção do Gabinete Prefeito e Assessoria
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 191.500,00
02.00 Gabinete do Prefeito
02.003 Fundo Municipal de Defesa Civil
006.182.0230.2035 Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 140.600,00
04.00 Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
04.001 Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
004.122.0005.2308 Manut. Ativ. da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 607.600,00
05.00 Secretaria de Comunicação Social
05.001 Secretaria de Comunicação Social
004.131.0145.2006 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 70.900,00
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
012.361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistério
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 3.550.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Turismo
10.001 Secretaria Municipal de Turismo
023.695.0170.2310 Manutenção da Secretaria de Turismo
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 649.400,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
015.451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 1.083.128,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.24.54 Transf. de Convênios União Outros
VALOR R$ 250.000,00
015.452.0125.2038 Aquisição e Manutenção de Máquina, Veículos e Equipamentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100.000,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
004.122.0195.2056 Manutenção da JSM e Tiro de Guerra
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 4.600,00
004.122.0225.2008 Manutenção do Depto. de Suprimentos, Compras e Licitações
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 31.000,00
22.00 Fundação Municipal de Esportes
22.001 Fundação Municipal de Esportes
027.812.0070.2065 Manutenção Ativ. da Fundação Municipal de Esportes
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 77.100,00
23.00 Secretaria da Fazenda
23.001 Secretaria da Fazenda
004.129.0010.2014 Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 418.000,00
40.00 Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
40.001 Fund. Ecológica e Zoobotânica de Brusque
018.541.0160.2301 Construção e Manutenção dos Viveiros
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00
023.695.0170.2255 Reforma e Manutenção do Teleférico
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00
50.00 Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade
50.001 Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade
015.122.0005.2018 Manutenção Ativ. do Instituto

Brusquense de Planej. e Mobilidade
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 141.700,00
65.00 Fundação Cultural de Brusque
65.001 Fundação Cultural de Brusque
013.122.0060.2221 Manutenção Administrativa da Fundação Cultural
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 132.000,00
75.00 Fundação Municipal de Meio Ambiente
75.001 Fundação Municipal de Meio Ambiente
018.122.0160.2216 Manutenção Administrativa da Fundema
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 33.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1o desta Lei, decorrerão das seguintes fontes de recursos:
I - anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

03.00 Procuradoria Geral do Município
03.001 Procuradoria Geral do Município
014.422.0210.2311 Manutenção do Procon Municipal
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 29.000,00
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
012.361.0025.1008 Ampliação, Construção de Ginásio e Quadras Cobertas
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 100.000,00
012.361.0025.1013 Construção, Ampliação e Reformas Escolas Ens. Fundamental
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 120.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 830.000,00
012.365.0020.1005 Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ens. Infantil
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 760.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 360.000,00
012.365.0335.1009 Construção de Creches
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 260.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 120.000,00
012.122.0005.2022 Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. de Imp. - Educação
VALOR R$ 1.000.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Turismo
10.002 Fundo Munic. de Desenvolvimento Turístico
023.695.0170.2236 Manutenção do Fundo Munic. de Desenvolv. Turístico
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 4.328,00
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100,00
11.00 Secretaria Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
11.001 Sec. Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
022.122.0165.2026 Manut. Sec. Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 130.000,00
11.002 Depto. da Agricultura e Abastecimento
020.601.0155.2029 Manutenção da patrulha Mec. Agrícola
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 9.000,00
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 1.000,00
020.606.0155.2028 Manut. Depto. de Agricultura e Apoio à Agric. Familiar
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 34.600,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
015.452.0125.2037 Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 740.000,00
015.452.0305.2066 Manutenção de Praças e Jardins
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 123.000,00
015.451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas

Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100.000,00
018.451.0320.1002 Macro Drenagem, Saneamento e Obras de Contenção de Cheias
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.24.54 Transf. de Convênios União Outros
VALOR R$ 250.000,00
15.00 Secretaria de Assist. Social e Habitação
15.001 Secretaria de Assist. Social e Habitação
008.243.0108.2231 Manut. Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 4.000,00
15.003 Fundo Municipal Habitação e Interesse Social
004.122.0005.2322 Gestão Fundo - FHIS
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 144.000,00
18.00 Controladoria Geral do Município
18.001 Controladoria Geral do Município
004.122.0005.2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 47.500,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
004.122.0225.2011 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 24.000,00
004.126.0250.2033 Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 49.000,00
004.122.0005.2013 Manutenção da Administração geral
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 500.000,00
21.00 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
21.001 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
004.452.0135.2318 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 80.000,00
006.452.0325.2303 Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urbanos
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 300.000,00
30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social
008.244.0255.2326 Gestão SUAS
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 740.000,00
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 500.000,00
40.00 Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
40.001 Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
018.541.0160.2252 Manut. da Fund. Ecológica e Zoobotânica
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 98.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 82.000,00
018.541.0160.2253 Manutenção do Laboratório de Reprod. da Flora e Fauna
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 8.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 10.000,00
65.00 Fundação Cultural de Brusque
65.001 Fundação Cultural de Brusque
013.392.0060.2222 Manutenção da Biblioteca
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 23.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com o art. 151 da Lei Orgânica do Município de Brusque.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 115/2014 SAMAE

PORTARIA SAMAE Nº 115/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO a necessidade de instrução processual com documentos requisitados ao Comando da Policia Militar no Processo Administrativo SAMAE 002/2014/Jurídico e a solicitação da Comissão do Processo Administrativo quanto à necessidade da prorrogação do prazo para conclusão do processo;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar o prazo determinado pela Portaria SAMAE Nº 081/2014 para conclusão do processo por mais 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeito retroativos a data de 08/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Após conclusão, retornem os autos para análise e providências.

Brusque-SC, 11 de agosto de 2014.
Rogério Ristow
Diretor Presidente - SAMAE/Brusque

Portaria Nº 114/2014 SAMAE

PORTARIA Nº 114/2014

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar Nº 147/09, Artigo 42,

RESOLVE
1) Exonerar, a pedido, EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA, do cargo de Agente Hidráulico.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 19 de agosto de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ROGÉRIO RISTOW
Diretor Presidente
SAMAE

Portaria N° 1406/2014

PORTARIA N° 1406/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor ILSI ANTONIA DALPRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria da Fazenda, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 04/07/2014 a 03/09/2014, referente aos períodos aquisitivos de 08/05/2000 a 07/05/2005 e 08/05/2005 a 07/05/2010.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1423/2014

PORTARIA N° 1423/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor MARIA TERESINHA HOFFMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 07/07/2014 a 04/10/2014, referente ao período aquisitivo de 01/03/2005 a 28/02/2010.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 07 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1426/2014

PORTARIA N° 1426/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor MARCIO VINOTTI II, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 07/07/2014 a 05/08/2014, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2000 a 28/02/2005.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 07 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1716/2014
PORTARIA N° 1716/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor ELAINE MONTIBELLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 07/08/2014 a 04/11/2014, referente aos períodos aquisitivos de 01/08/2007 a 31/07/2013.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1717/2014
PORTARIA N° 1717/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor LEONEL PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 07/08/2014 a 05/10/2014, referente aos períodos aquisitivos de 01/07/2007 a 30/06/2012.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1792/2014
PORTARIA N° 1792/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor CATARINA TACHINI MOLLERI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 15/08/2014 a 10/02/2015, referente aos períodos aquisitivos de 01/08/2004 a 31/07/2009 e 01/08/2009 a 31/07/2014.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1802/2014
PORTARIA N° 1802/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor MARIA ISOLETE CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 18/08/2014 a 15/11/2014, referente ao período aquisitivo de 29/03/2007 a 28/03/2012.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1804/2014
PORTARIA N° 1804/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor SUELI ANGELITA PAVESI TRANALI, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 18/08/2014 a 15/11/2014, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2003 a 01/03/2008.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro

nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 2002/2014

PORTARIA N° 2002/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor ILUISA FISCHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 15/09/2014 a 13/12/2014, referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de setembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 2022/2014

PORTARIA N° 2022/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor LUCIANA COMANDOLLI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 17/09/2014 a 15/12/2014, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2000 a 31/01/2005 e 01/02/2005 a 31/01/2010.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de setembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 2052/2014

PORTARIA N° 2052/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença- Prêmio, para o servidor CLAUDIA APARECIDA FOGAÇA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 22/09/2014 a 20/12/2014, referente ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013.

Paragrafo único - A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de setembro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1677/2014

PORTARIA Nº 1677/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a(o) servidor(a) JANETH MAGDA DE CARVALHO COUTINHO, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) na Sec. de Saúde, nos períodos de 01/08/14 a 10/10/14, referente aos períodos aquisitivos de 201/2012, 2012/2013 e 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

DANIEL FELÍCIO
Diretor de Recursos Humanos

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
CEP: 88350-051 - Fone: (47) 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

Extrato do Contrato 099/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 099/2014

ESPÉCIE: aq. tubos e conexões em PVC. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.002.17.512.301.1192.44905199.60000 e 80.002.17.512.301.1191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014; VALOR: R$ 650.331,76. CONTRATADA: Tigre S/A Tubos e Conexões. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 100/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 100/2014

ESPÉCIE: aq. conexões em FoFo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014. 80.002.17.512.301.1191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014; VALOR: R$ 9.486,00. CONTRATADA: Angolini & Angolini Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 101/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 101/2014

ESPÉCIE: aq. conexões em FoFo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014. 80.002.17.512.301.1191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014; VALOR: R$ 6.332,00. CONTRATADA: Saint Gobain Canalizações Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 102/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 102/2014

ESPÉCIE: aq. conexões em FoFo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014. 80.002.17.512.301.1191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014; VALOR: R$ 16.200,00. CONTRATADA: Fernandes Mana Materiais e Equipamentos Ltda EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 103/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 103/2014

ESPÉCIE: aq. conexões em PVC. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014. 80.002.17.512.301.1191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014; VALOR: R$ 1.550,00. CONTRATADA: Trebian Comercial Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 104/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 104/2014

ESPÉCIE: aq. conexões em FoFo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014. 80.002.17.512.301.1191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014; VALOR: R$ 6.660,00. CONTRATADA: Lea Loureiro ME - Hidrovalvulas. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 105/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 105/2014

ESPÉCIE: aq. conexões em FoFo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014. 80.002.17.512.301.1191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014; VALOR: R$ 32.010,00. CONTRATADA: Startubo Comercial Ltda EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Resultado Geral - Processo Seletivo N. 040/2014
RESULTADO GERAL - PROCESSO SELETIVO N. 040/2014

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo para o cargo de MECÂNICO, conforme segue:

MECÂNICO

CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SITUAÇÃO
MAILDES ERSINO VIEIRA	4,2	8,0	ATENDEU O REQUISITO	REPROVADO
JORGE LEANDRO DA SILVA	5,6	7,5	NÃO ATENDEU O REQUISITO	REPROVADO

Brusque, 20 de agosto de 2014.
DANIEL FELÍCIO
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 9.147, de 28 de Maio de 2014

PORTARIA Nº 9.147, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 005/2014, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO ELETRISTA, conforme abaixo nominados:

ENGENHEIRO CIVIL
ROBSON RODRIGO TELLES
ALEXANDRE MARTINI
JESSE BRAYAN DOS SANTOS
ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH
ROGERIO LAZAROTTO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CARLOS HENRIQUE BEUTING

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/05/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de maio de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de maio de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.156, de 05 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.156, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de MÉDICO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme abaixo nominados:

MÉDICO
RODRIGO OLIVEIRA FREAZA GRACIA
ERONILDES DA SILVA
MÉDICO GINECOLOGISTA
DANIELA DENARDIN
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA
LEANDRO JORGE MACHADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANDIR AUGUSTO SANTI
ROSELI APARECIDA ANTUNES
SARA OLMEDO BENGIVENGA
ANGELITA IZIDORO JACINTHO DE CESARE
CARMELU REGINA DE CORDOVA LOPES
ROSANA BORGES DOS SANTOS
ELENICE PEREIRA VELHO LIMA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.157, de 04 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.157, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 002/2014, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme abaixo nominados:

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
MARGARETE LEANDRO ZANLUCA
ROSINEIDE RAIMONDI
JANDIRA DA SILVA BIANCHESSI
MARIA APARECIDA GAMBASSI
DANIELA MACHADO
ROBERTA ALEXANDRE
MARLI SIGRIT KESSLER
ELISABETE DA CONCEICAO VIEIRA CAMARGO DA SILVA
ANA CRISTINA MOURA FERREIRA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.158, de 05 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.158, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 001/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, conforme abaixo nominados:

ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA SCHUTZ
LILIAN GISELE PEREIRA DO NASCIMENTO
THAIS PEREIRA SOUZA DA COSTA
EDUCADOR SOCIAL
MAICON CIPRIANI GONÇALVES
CRISTIANO TITO CORREA
MARIA ELISABETI CARDOSO DIEGOLI
JULIO CEASR FURTADO FILHO
LARISSA TOMIO HECKERT
JANAINA XUDRE DA LUZ ZEN
EVELIN GLIENKE NOBRE

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.159, de 05 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.159, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 004/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de PORTEIRO ZELADOR, conforme abaixo nominados:

PORTEIRO ZELADOR
ELMO GUELSSI
ANGELO LOFFI
OSNI KOEHLER
PAULO CESAR DE ANDRADE DUQUENSE

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.163, de 05 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.163, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Editais n°04/2014 e nº 006/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ADVOGADOS e AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, conforme abaixo nominados:

ADVOGADO
FELIPE CARLOS DOS RIOS
LARISSA NOVAES FERNANDES
FABIANA JANAINA VARGAS FISCHER
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS
MARCO AURELIO DA ROSA CASTRO
TANIA FATIMA DE LIMA
ARLINO HOFELMANN
ELISA PIEPER NASCIMENTO FERREIRA
WILSON BORGES DE JESUS
NADIR ELIAS GRUBERT
EDIMAR DE PINHO
JOAS NEVES DO NASCIMENTO
MARCELO DA SILVA FIGUEIREDO
PEDRO JOSE DOS SANTOS
MARIO ANDRE BARBOSA ZINK
PAULO DE ASSIS DOS SANTOS DE PAULA
ALEXANDRE KRAUSE VAZ
ROSANE HUTH GONCALVES
JOAO ROSA MACEDO SEMA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.170, de 13 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.170, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, conforme abaixo nominados:

ENFERMEIRO
ERICA RODRIGUES FREIRE
EDILAINE MARTINS MORATTO OLIVEIRA
DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA
FISIOTERAPEUTA
PAULA CARNEVALI
KAROLINE FAVERO SIMIONI
PSICÓLOGO
PAULO FABRICIO ULGUIM RODRIGUES
CIBELE MORESCO BOER

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.171, de 13 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.171, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Edital n°004/2013 , de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de e AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme abaixo nominados:

AGENTE ADMINISTRATIVO
PAMYLLA CHRYS DE OLIVEIRA
HELOISA HAMES RIGHETTO
SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
GABRIELA GONCALVES

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.172, de 13 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.172, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Editais nº 006/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, conforme abaixo nominados:

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS
SEBASTIÃO NERI HERMES
JANETE SAMPAIO MORAES
CARLOS EDUARDO DIETRICH
ROSENILDA APARECIDA DOMINGUES
JANETE SCHMITT RODRIGUES
EUGENIA REGINA DOS SANTOS
RODRIGO PAES
LUCELIO DE FARIA
JOAO RIBEIRO DE LIMA FILHO
RAIMUNDO INACIO DE SOUZA
MAYCON LUIZ MOREIRA BERTOLDI

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.176, de 17 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.176, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO, conforme abaixo nominados:

EDUCADOR FÍSICO
DANIEL BRITO MORGANTI FERREIRA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.187, de 25 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.187, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 001/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme abaixo nominados:

ASSISTENTE SOCIAL
MARIANE SAUER

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de junho de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.189, de 27 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.189, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 001/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de EDUCADOR SOCIAL, conforme abaixo nominados:

EDUCADOR SOCIAL
JOSÉ MANUEL CORREIA ALVES FERNANDES
NARCISO ROSA DE ANDRADE
LAUDELINO JOSÉ DE NOVAES NETO
ADRIANA VANELLI
OLGA DELL AGNOLO
SIMONE DA SILVA
SILAS DE SOUZA SANTOS

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.190, de 27 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.190, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Edital n° 006/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de MECÂNICO, conforme abaixo nominados:

MECÂNICO
ELISEU STORNO
MAGNOS ANTONIO RITTER

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 27/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.191, de 27 de Junho de 2014

PORTARIA Nº 9.191, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de MÉDICO, conforme abaixo nominados:

MÉDICO
ANTONIO MARCELO MACIEL RABELO
JOÃO GABRIEL DE CASTRO PEREIRA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/06/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de junho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.206, de 10 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 9.206, DE 10 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 004/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme abaixo nominados:

AGENTE ADMINISTRATIVO
GERALDO JOSE DE CARVALHO NETO
TATIANA MULLER PFAU

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de julho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.241, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 9.241, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Edital n° 004/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO e PORTEIRO ZELADOR, conforme abaixo nominados:

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME
LUCIANO CAMPOS MOREIRA DA SILVA
JULIO WITTACKER DE MORAES
ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS
VILSON CESAR BERNARDINELLI
GESSIKA CALDEIRA STIEFELMANN

PORTEIRO ZELADOR

NOME
JACO CRESPI
VALDIR BETTE

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste

artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de julho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.242, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 9.242, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Edital n° 001/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de EDUCADOR SOCAIL, conforme abaixo nominados:

EDUCADOR SOCIAL

Nome
PATRICIA HODECKER
VIVIANE XAVIER
ELISABETE PRADO
LUIZ ROBERTO MAFFEZZOLLI
DILMA MARIA PURPER

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de julho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.243, de 31 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 9.243, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:
Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Edital n° 005/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de MONITOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE GEOGRAFIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme abaixo nominados:

MONITOR ESCOLAR

NOME
KARINE MIECHOTEK RODRIGUES
MARIANA FERRAZ DE OLIVEIRA
RUTE FABIANA CABRAL DOS SANTOS
DILEIA MACIEL DA SILVA
JULIANE SANTANA CERQUEIRA
CAMILA MAYRA LYRA
MARIA NOELI MARCELINO
VIVIANE DOERNE BENTO
ELENINHA RAIMONDI ANTONIO
MEIRYELL DE SANTANA OLIVEIRA DA SILVA MENEZES
REGIANE DE SOUSA SILVA
JANETE MANFRINI WEBER
LILIAN VERONICA SOUZA
RICARDO ROSA
RAFAELA ONESKO DA SILVA
CAMILA APARECIDA COSTA
GISELE DE SOUZA DOERNER
SARA HELENA FELLER
ELITE RECH
JANETE SCHMITZ MOREIRA
NICOLE DE CASSIA HECHT
TAINA KUSTERS OGLIARI
IRVINY MOURA ALVES DE OLIVEIRA
DENIZE COLOMBI CORREIA
LUCIANA DELLAGNOLO DE SOUZA
JOICE DA SILVA
JERUSA REIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAGAS RESERVADAS

NOME
LUCIA MARTINS DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME
FABIANA FRANCISCA DE ASSIS ARAGÃO
CAMILA DRANSKI GLOVA

MARILUSA DALAGNOLI
CARLA FUCKNER
VANESSA CAMPEOL DIERINGS
FABIANA DE OLIVEIRA BITTELBRUM
DANIELA FISCHER ZAMBONETTI
CATHARINA OBEIDI DIAS AMANCIO
DIRLAINE PEREIRA
NELITA KIRCHNER
MARILIA BARBOSA DE TOLEDO
NAIDE FELLER
IRENE CRISTINA WELTER JANNING VALIM
ROSINEIA TERESINHA MAJOLO BAUM
MARA CRISTINA BATISTA PEREIRA
JURETE DA SILVA SOUZA
KELLI IARA KURTZ
ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DAIANE PEREIRA
MARILUCIA FORTE
ANA MARIA BASSO DOS SANTOS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME
GUSTAVO COUTO DE CARVALHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME
JOSE CARLOS TORRESANI
GABRIEL ANDRE SCHWARTZ

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2014.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de julho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

Processo Seletivo - Edital Nº 041/2014

Processo Seletivo - Edital nº 041/2014

O Secretário Municipal de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS e AGENTE DE OBRAS, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 6 deste edital.
1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva e prova prática ambas de caráter eliminatório e classificatório.
1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS E AGENTE DE OBRAS
Ter o ensino fundamental incompleto

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
a) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
c) PIS;
d) CPF;
e) Carteira de Identidade;
f) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de residência atualizado ou cópia do contrato de locação e declaração autenticado em cartório;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Comprovação relativa a quitação militar, no caso de candidato de sexo masculino;
K) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
l) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
m) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
n) Declaração de bens (anexo III deste edital);

o) Apresentar comprovante de escolaridade;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas que comprovem tempo de serviço) ou Certidão de tempo de serviço ou declaração, expresso em anos e meses.

4- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na rua Dr. Penido, 51, Centro, Brusque, no período de 21 de Agosto de 2014 a 29 de Agosto de 2014, das 08:00 as 11:30 horas, e das 13:30 as 17:00 horas.
4.2 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
4.3 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Ter o ensino fundamental incompleto, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso.
5.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
5.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
5.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
5.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Agente de Serviços Especiais	10 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 986, 40 (mais R$200,00 a título de auxílio alimentação)
Agente de Obras	03 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1578,38 (mais R$ 135,00 a título de auxílio alimentação)

*CADASTRO DE RESERVA

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1 - Agente de Serviços Especiais:

7.1.1 - Atribuições:

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições - topográficos e agrimensor - montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

7.2 - Agente de Obras

7.2.1 - Atribuições:

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, bem como utilizando instrumentos e ferramentas pertinentes ao ofício.
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequamento do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais.
- Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos.
- Carregar e descarregar veículos.
- Executar tarefas de ordem geral e específica, sob orientação.
- Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

8- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1- A prova objetiva realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2014, das 09h00min às 12h00min, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolli, 35-A - Bairro São Luiz, Brusque-SC

9- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em

perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
9.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;
9.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;
9.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) língua portuguesa, com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada questão, 05 (cinco) questões de matemática, com valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) para cada questão e 10 (dez) questões de noções de higiene e segurança no trabalho, com valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) para cada questão;
9.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;
9.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (CPF, RG, Carteira de Motorista, CTPS);
b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

9.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
9.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
9.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

10- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

10.1- LÍNGUA NACIONAL - Interpretação de um pequeno texto, bilhete, aviso ou carta. Sinônimos e antônimos, ortografia e acentuação.
10.2 - MATEMÁTICA - Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.
10.3 - NOÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO - Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação e externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs-Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento, etc.:

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) mais idoso;
b) maior número de acertos nas questões de noções de higiene e segurança no trabalho;
c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) maior número de acertos nas questões de Matemática;

12- DO RESULTADO

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 01 de setembro de 2014, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM .

13 - DOS RECURSOS

13.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque/SC (Sede da Prefeitura Municipal), nos seguintes horários: das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
13.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 03 de setembro de 2014.

14 - DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:
1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando)
2- endereço do servidor,
3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei,
4- regime jurídico,
5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver.
6- laudo de inspeção de saúde,
7- comprovação de nacionalidade,
8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos,
9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais,
10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato,
11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento,
12- comprovação de idade mínima,
13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital,
14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho,
16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público,
17- termo de posse,
18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão,
19- declaração de bens,
20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo,

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;
15.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.
15.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
15.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
15.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
15.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
15.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
15.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
15.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ , brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____ _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ / _____ .

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:		
Casa, apartamento ou terreno		
Endereço Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo		
Tipo Ano Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros		

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Endereço: _____
nº _____

Bairro _____ Cidade _____
Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

Registro no Órgão de Classe nº _____

(RG) _____
CPF _____

Ass. do candidato Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Brusque (SC) ____/____/ _____ _____
Ass. Fiscal

OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade.

Processo Seletivo - Edital Nº 042/2014

Processo Seletivo - Edital nº 042/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nsº 2.174/97, 2270/98, 3.248/09 e Decreto n° 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público,para atuação na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cuja seleção dos candidatos reger-se-á pelas normas dispostas no presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição;

1.2 O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no item n. 6 deste edital;

1.3 O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva e prova prática de caráter eliminatório e classificatório;

1.4 Os candidatos classificados e admitidos no Processo Seletivo ficarão sujeitos à Jornada de Trabalho correspondente a 40 horas semanais;

1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 ano;

1.6 O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso, Carteira Nacional de Habilitação E e outros documentos constantes nesse edital.

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Obras, localizada na rua Dr. Penido, Centro, Brusque - SC, no período de 21 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2014, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.
3.1- O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
a) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
c) PIS;
d) CPF;
e) Carteira de Identidade;
f) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de residência atualizado ou cópia do contrato de locação e declaração autenticado em cartório;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Comprovação relativa a quitação militar, no caso de candidato de sexo masculino;
K) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
l) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
m) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
n) Declaração de bens (anexo III deste edital);
o) Apresentar comprovante de escolaridade;

3.2 A Secretaria de Orçamento de Gestão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam provocar a "não inscrição do candidato", sendo este o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição.

4- A INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Ter o ensino fundamental incompleto, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso.

5.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação,

em caso de candidato do sexo masculino;

5.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

5.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Operador de Máquinas	01 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação	R$ 1.578,38 (mais R$135,00 a título de auxílio alimentação)

*CADASTRO DE RESERVA

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1 - Operador de Máquinas:

7.1.1 - Atribuições:

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo.
- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.
- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.
- Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

8- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1- A prova objetiva realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2014, das 09h00min às 12h00min, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolli, 35-A - Bairro São Luiz, Brusque-SC

9- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;

9.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;

9.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) língua portuguesa, com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada questão, 05 (cinco) questões de matemática, com valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) para cada questão e 10 (dez) questões de conhecimento específico, com valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) para cada questão;

9.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;
9.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (CPF, RG, Carteira de Motorista, CTPS);
b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

9.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

9.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

9.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

10- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

10.1- LÍNGUA NACIONAL - Interpretação de um pequeno texto, bilhete, aviso ou carta. Sinônimos e antônimos, ortografia e acentuação.

10.2 - MATEMÁTICA - Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

10.3 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de Mecânica. Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo. Procedimentos de segurança. Funcionamento básico dos motores. Sistemas de lubrificação, arrefecimento, transmissão, suspensão, direção, freios. Painel de instrumentos. Sistema elétrico.

11- DA PROVA PRÁTICA, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

11.2- A prova prática com caráter eliminatório e classificatório, do processo seletivo para os cargos constantes no item anterior,

devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para esses cargos, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS
Operador de máquinas	Rampa, escavação de barro, colocação de galerias e abertura de valas, sub-base, base, perfilagem de asfalto e vias para pavimentação, Colocação de tubos, escavação e abertura de valas, Compactação de Sub-base, base e capa asfáltica.

11.3- Os candidatos serão submetidos à prova prática nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2014, a partir das 08:00 horas, no local sito a Rua Estrada da Boemia, Bairro Limeira Alta, Brusque/SC.
11.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.
11.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;
11.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados neste edital item 11.3:
a) Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.
b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
11.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
11.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.
11.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
11.10- Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.
11.11- As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
11.12- Os candidatos, na ordem de chegada no local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde sortearão o envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.
11.13- No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
11.14- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:
a) Postura corporal durante execução da tarefa;
b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
c) Qualidade da execução da tarefa;
d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

11.15- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.
11.15- Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou inferior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.
11.16- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, prova objetiva e a prática.
11.17- Os candidatos, na ordem de chegada no local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde sortearão o envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.

11.18- No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

11.19- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Postura corporal durante execução da tarefa;
b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
c) Qualidade da execução da tarefa;
d) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu

11.20- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.

11.21- Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou inferior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.

11.17- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, prova objetiva e prova prática, ou seja, o somatório da resultado da prova prática e o resultado da prova prática (média aritmética), caso haja vaga disponível; observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) mais idoso;
b) maior número de acertos nas questões de noções de higiene e segurança no trabalho;
c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) maior número de acertos nas questões de Matemática;

12- DO RESULTADO

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 08 de setembro de 2014, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM .

13 - DOS RECURSOS

13.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque/SC (Sede da Prefeitura Municipal), nos seguintes horários: das

8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

13.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 09 de setembro de 2014.

14 - DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:
1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando)
2- endereço do servidor,
3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei,
4- regime jurídico,
5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver.
6- laudo de inspeção de saúde,
7- comprovação de nacionalidade,
8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos,
9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais,
10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato,
11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento,
12- comprovação de idade mínima,
13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital,
14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho,
16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público,
17- termo de posse,
18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão,
19- declaração de bens,
20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo,

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

15.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

15.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
15.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

15.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 21 de agosto de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ , brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____ _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ / _____ .

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:		
Casa, apartamento ou terreno		
Endereço Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo		
Tipo Ano Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros		

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Endereço: _____
nº _____

Bairro _____ Cidade _____
Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

Registro no Órgão de Classe nº _____

(RG) _____
CPF _____

Ass. do candidato Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____
_____

Brusque (SC) ____/____/ _____ _____
Ass. Fiscal

OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade.

Resolução Nº 4, de 13 de Agosto de 2014 Legislativo

Resolução Nº 4, de 13 de agosto de 2014.
Autoriza a participação dos Vereadores componentes da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno no Curso de Atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores componentes da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno, nomeados na forma da Resolução Administrativa nº 5/2013, a participarem do Curso: Atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica, a ser ministrado nos dias 19 a 22 de agosto de 2014, no Município de Florianópolis/SC.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2014.

Guilherme Marchewsky Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC. Rogério Gamba Diretor Geral

Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 043/2014

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 043/2014

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de INSTRUTOR e de ARTE EDUCADOR em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Fundação Cultural, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos

exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição;

1.2 O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no item n. 6 deste edital;

1.3 O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva e prova prática de caráter eliminatório e classificatório;

1.4 Os candidatos classificados e admitidos no Processo Seletivo ficarão sujeitos à Jornada de Trabalho correspondente a 40 horas semanais;

1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 ano;

1.6 O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO NO CARGO

INSTRUTOR
Formação completa no ensino médio
ARTE EDUCADOR
Formação em nível de graduação em Educação Artística, ou áreas afins.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, CÓPIA dos seguintes documentos:
a) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
c) PIS;
d) CPF;
e) Carteira de Identidade;
f) Certidão de nascimento;
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de residência;
i) Sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
k) Comprovação relativa a quitação militar;
l) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
m) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
n) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
o) Certidão/atestado de tempo de serviço no segmento que pretende atuar, expresso em anos e meses. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
p) Apresentar o diploma de conclusão de ensino médio para o cargo de Instrutor e Diploma de conclusão de curso em Educação Artística ou áreas afins, acrescido do registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para o cargo de Arte Educador.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital do Processo Seletivo;
4.2. As inscrições serão realizadas junto à SECRETARIA DE TURISMO DE BRUSQUE, localizada na Rua Gentil Batisti Archer, 447, Centro de Brusque/SC à partir de 21 a 29 de Agosto de 2014, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 14 horas às 17 horas.
4.3. O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
4.4. Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
5.1. Ter o Ensino Médio completo para o cargo de INSTRUTOR e Ensino Superior completo e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão para o cargo de ARTE EDUCADOR, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do certificado ou do diploma de conclusão do curso;
5.2. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
5.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.4. Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
5.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
5.7. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
5.8. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
INSTRUTOR	01 + C.R*	40 horas semanais	Formação completa no ensino médio	R$ 1.578,38 (mais R$135,00 a título de auxílio alimentação)
ARTE EDUCADOR	01 + C.R*	40 horas semanais	Formação em nível de graduação em Educação Artística, ou áreas afins.	R$ 1907,22 (mais R$ 135,00 a título de auxílio alimentação)

*CADASTRO DE RESERVA

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1 - Instrutor:

7.1.1 - Atribuições:

- Contribuir para a profissionalização da população, preparando e ministrando aulas práticas e teóricas sobre a moda atual, confecção de utensílios domésticos, bordados, costura, tricô, crochê, pintura, roupas, bordados, artesanato em geral e outros, utilizando-se de materiais e ferramentas necessárias para confecção e preparação destes, a fim de auxiliar na complementação da renda familiar.
- Estudar produtos, técnicas de produção e técnicas artesanais e artísticas para a preparação de aulas e desenvolvimento de cursos para a comunidade.
- Acolher e orientar alunos sobre postura profissional, ética, cidadania e meio ambiente. Avaliar o desempenho de alunos, organizando o ambiente de trabalho e executar atividades administrativas.
- Estabelecer maior contato na comunidade, ministrando aulas e cursos sobre manutenção de equipamentos e utensílios, economia doméstica e outros, com o intuito de incrementar a economia familiar. Intensificar o convívio social, bem como o lazer na comunidade, promovendo, organizando e desempenhando atividades sociais, dinâmicas, brincadeiras e outros.

- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas.

7.2 - Arte Educador:

7.2.1 - Atribuições:
- Atuar como multiplicador cultural, estimulando manifestações artístico culturais, bem como ensinar técnicas de procedimentos artísticos, levando as pessoas a terem um outro olhar e uma outra relação com a própria existência, contribuindo com o bem-estar da população.
- Desenvolver, coordenar e executar programas, projetos educacionais, sociais e culturais e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania. Implementar ações educativas, ministrando cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos do público alvo, preparando material educativo, entre outros.
- Auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

8- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1- A prova objetiva realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2014, das 09h00min às 12h00min, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolli, 35-A - Bairro São Luiz, Brusque-SC

9- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
9.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;
9.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;
9.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) língua portuguesa, com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada questão, 05 (cinco) questões de matemática, com valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) para cada questão e 10 (dez) questões de história da arte, com valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) para cada questão;
9.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;
9.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (CPF, RG, Carteira de Motorista, CTPS);
b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

9.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
9.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
9.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

10- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

10.1- LÍNGUA NACIONAL - Interpretação de um pequeno texto, bilhete, aviso ou carta. Sinônimos e antônimos, ortografia e acentuação.
10.2 - MATEMÁTICA - Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.
10.3 - HISTÓRIA DA ARTE - fundamentos das artes visuais, história da arte contemporânea, cultura arte contemporânea, cultura e arte popular, arte e imagem, percepção visual, bens culturais e patrimônio histórico e cultural e museologia no mundo contemporâneo.

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) mais idoso;
b) maior número de acertos nas questões de noções história da arte;
c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) maior número de acertos nas questões de Matemática;

12- DO RESULTADO

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 01 de setembro de 2014, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM .

13 - DOS RECURSOS

13.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque/SC (Sede da Prefeitura Municipal), nos seguintes horários: das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
13.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 03 de setembro de 2014.

14 - DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:
1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando)
2- endereço do servidor,
3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei,

4- regime jurídico,
5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver.
6- laudo de inspeção de saúde,
7- comprovação de nacionalidade,
8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos,
9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais,
10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato,
11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento,
12- comprovação de idade mínima,
13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital,
14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho,
16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público,
17- termo de posse,
18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão,
19- declaração de bens,
20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo,

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;
15.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.
15.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
15.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
15.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
15.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
15.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
15.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
15.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 20 de agosto de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ , brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____ _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, _____/ _____ / _____ .

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:															
Casa, apartamento ou terreno															
Endereço Data da aquisição				Valor de aquisição					Valor de venda atual						
Veículo															

Tipo Ano Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros		

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Endereço: _____
nº _____

Bairro _____ Cidade _____
Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

Registro no Órgão de Classe nº _____

(RG) _____
CPF _____

Ass. do candidato Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Brusque (SC) ____/____/ _____ _____
Ass. Fiscal

OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade.

Portaria Nº 1701/2014

PORTARIA Nº 1701/2014

Considerando o requerimento do servidor solicitando licença para tratar de assuntos particulares;
Considerando o " Despacho" emitido pelo Secretário de Orçamento e Gestão;
Considernado o disposto no artigo 137 da LC 147/2009 que confere ao administrador a discricionaridedade para conceder licença para tratar de assuntos particulares aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;
Condiserando que o servidor atende aos requisitos estabelecido nos artigos 137, 138 e 139 da LC 147/2009;
O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Sem Vencimentos a pedido do servidor Sr. EDUARDO HOFFMANN, matricula n° 1032.4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Públicos, lotado na Secretaria da Fazenda, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 05/08/2014.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n°s 129, III e 137 da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 24.019

PORTARIA Nº 24.019, de 06 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome dos servidores, cargo, número de dias e período do afastamento, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº de dias	A contar de:
357	Ana Maria Constantini	Merendeira	120	28/05/2014
828	Bernadete Maria Ribeiro dos Santos	Professora	60	10/06/2014
280	Cláudio Granja	Professor	30	13/06/2014
4110	Daniela Monteiro	Merendeira	180	09/06/2014
2917	Greci Salete Coelho	Orientadora Educacional	180	01/06/2014
7775	Luciane Catarina Carneiro	Professora	20	23/05/2014
10535	Marisa Aparecida Alves Moreira Paes	Professora (atualmente exercendo a função de Diretora)	60	29/05/2014
424	Raquel Terezinha Morona	Professora (readaptada atividades extra classe)	30	29/05/2014
558	Rosane Fonseca	Especialista em Assuntos Educacionais	30	09/06/2014
1514	Ruth Macedo Maciel	Servente	120	09/06/2014
1079	Sebastiana Maceno Domingues	Servente	60	28/05/2014
588	Sueli Ribeiro	Servente	80	01/06/2014
859	Teresa Eclair Cardoso Domingues	Servente	15	27/05/2014
859	Teresa Eclair Cardosos Domingues	Servente	60	09/06/2014
8309	Vanessa Souza da Silva Gilioli	Professora	30	20/05/2014
8309	Vanessa Souza da Silva Gilioli	Professora	30	19/06/2014
138	Vera Lucia Chaves Bertotto	Professora	90	09/06/2014
10525	Waldir Shuppel	Professor	30	20/05/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.020

PORTARIA Nº 24.020, de 06 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto art. 163, da Lei Complementar de 24/02/2010, que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos Municipais em Caráter Temporário, e art. 60, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome das servidoras, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Dias Lançados	Licença Tratamento de Saúde a contar de:
13007	Cristiane Aparecida Trindade da Silva	Professora	10	10	21/05/2014 a 30/06/2014
13021	Deizi Luci Ozório de Oliveira	Servente	15	15	16/05/2014 a 30/05/2014, após Regime Geral de Previdência Social - INSS
13040	Gleci Aparecida de Moura	Professora	30	15	01/06/2014 a 15/06/2014, após Regime Geral de Previdência Social - INSS
12966	Vânia Camargo dos Santos	Merendeira	30	15	13/06/2014 a 27/06/2014, após Regime Geral de Previdência Social - INSS
12981	Vera Lucia Cristaldo de Oliveira	Merendeira	30	15	26/05/2014 a 09/06/2014, após Regime Geral de Previdência Social - INSS

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de Junho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aviso de Licitação PR 07-2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURISTICO DENTRO DO MUNICIPIO - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 05/09/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 05/09/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 20 de agosto de 2014.
Beatriz Ribeiro dos Santos,
Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação TP 05-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ULISSES GUIMARAES - CAÇADOR-SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 15/09/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 15/09/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 20 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 32-2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CAPS II, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 08/09/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 08/09/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 21 de agosto de 2014.
ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO
Secretaria de Saúde

Portaria Nº 24.219

PORTARIA Nº 24.219, de 15 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os cidadãos, a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Classificação em Processo Seletivo conforme o Edital SME 002/2013, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.865, de 20 de Dezembro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo de contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Motivo de Contratação	Período
Aline Colla Hahn	Professor de Educação Física	1.3/A	12	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Eliane Lapolli, licença tratamento saúde	01/07/2014 a 22/09/2014
Jussara Fonseca	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	V.V. Liria Belaver Baseggio, disp. AEE	15/07/2014 a 19/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.302

PORTARIA Nº 24.302, de 04 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os cidadãos, a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Classificação em Processo Seletivo conforme o Edital SME 002/2013, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.865, de 20 de Dezembro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo de contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Motivo de Contratação	Período
Felipe Aloísio Cruz	Professor de Educação Física	1.3/A	36	18h - EMEB Esperança 09h - EMEB Hilda Granemann de Sousa 09h - CMEI Santa Clara	33h - Vaga Excedente 03h - Vaga Transitória	04/08/2014 a 19/12/2014
Gislaine Aparecida Caldato Dal Pizzol	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alcides Tombini	V.V. Itamara de Oliveira, disposição SME - COMAD	04/08/2014 a 19/12/2014
Maria de Lourdes Cassol	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Professora Maria Luisa Martins Barbosa	Vaga Transitória, face a rescisão da Gisele Estanislowski	04/08/2014 a 19/12/2014
Clarisse Muniz de Moura	Professora de Geografia	1.3/A	18	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Zeni Gabardo, Licença Maternidade	04/08/2014 a 19/12/2014
Jucilei Aparecida Scapinelli	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A		EMEB Alcides Tombini	V.V. Itamara de Oliveira, disposição SME - COMAD	04/08/2014 a 19/12/2014
Miriane Gomes de Oliveira	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	V.V. Gircela Antunes	21/07/2014 a 04/08/2014
Joice da Silva Cordova	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Irmão Venâncio José	V.V. Marli Wojeicchowski, Licença Tramento de Saúde	06/08/2014 a 04/09/2014
Neiva Aparecida Bento da Silva Rosseto	Professora de Matemática	1.3/A	10	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Claudio Cordeiro, Licença Prêmio	06/08/2014 a 01/11/2014
Maria Juvinde Hirsch	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	V.V. Marisa Ribeiro Borges Zotto, Licença Tratamento de Saúde	04/08/2014 a 30/08/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.303

PORTARIA Nº 24.303, de 04 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR por tempo determinado, as cidadãs a seguir relacionadas, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Atuação	Razão	Período da Contratação
Diego Garipuna	Professor de Ensino Religioso	1.1/A	16	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga excedente	05/08/2014 a 19/12/2014
Iolanda Moreira	Professora de Inglês	1.1/A	15	EMEB Hilda Granemann de Sousa	Vaga excedente	05/08/2014 a 19/12/2014
Kelly Gonçalves do Amaral	Profesora de Língua Portuguesa	1.3/A	17	EMEB Morada do Sol	V.V. Eliane Cordeiro, Licença Prêmio	05/08/2014 a 01/11/2014
Maike Amancio Zeigler	Professor de História	1.3/A	15	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Ecleides Bleichuvel, Licença Tratamento de Saúde	05/08/2014 a 19/12/2014
Neusa Aparecida Gonçalves da Silva	Professora de Artes	1.1/A	20	EMEB Morada do Sol	V.V. Rute Alves Proença, Licença Prêmio	05/08/2014 a 01/11/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.388

PORTARIA Nº 24.388, de 21 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, por analogia ao art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão do procedimento de Sindicância Administrativa nº. 01/2014, instaurado pela Portaria nº. 23.998 de 02/06/2014, uma vez que o citado procedimento já se encontra com onze volumes de processos, com total de 3.404 folhas, cujos documentos foram auditados, e agora iniciará as audiências, e a Comissão Processante não conseguiu concluir a instrução processual.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de dos trabalhos, em virtude da complexidade dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria no órgão oficial., sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Agosto de 2014.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.389
PORTARIA nº. 24.389, de 21 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, por analogia ao art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão do procedimento de Sindicância Administrativa nº. 02/2014, instaurado pela Portaria nº. 24.070 de 20/06/2014, uma vez que a Comissão Processante não conseguiu concluir a instrução processual em virtude do acúmulo de trabalho da Corrdenadoria com a Sindicância Administrativa nº. 02/2014..

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de dos trabalhos, em virtude da complexidade dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria no órgão oficial., sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de Agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

PR 76/14 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014-PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, CERCAS, BATENTES E TRILHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 03 (Três) de Setembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 21 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Ata de Registro de Preços PR 71/14 - PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 071/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 039/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 21/08/2015
1ª Publicação.

PR 18/14 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014-FMAS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO, CRAS, CREAS, CENTRO DE MULTIPLO-USO ALICE TESTONI GOMES, PETI, CASA

DA COSTURA E ESCOLA DE PANIFICAÇÃO, COORDENADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 04 (Quatro) de Setembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 21 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Anulação PR 64/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 107/2014 cujo objeto é: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E SISTEMA DE ALARME NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, como segue: "RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 21 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Anulação do PR 65/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 108/2014 cujo objeto é: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E SISTEMA DE ALARME NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, como segue: "RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 21 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 20/14 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014-FUNDESB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO NECESSÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS MAQUINAS E MOTOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 04 (Quatro) de Setembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 21 de Agosto de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 1478 de 08 de Dezembro de 2000

PORTARIA Nº 1.478 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000
BAIXA ITENS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal,

Considerando que o bem, sob nº 7663 liquidificador, de responsabilidade da Escola Isolada Municipal Saltinho, foi furtado, conforme BO nº 191/2000.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a Divisão de Patrimônio a baixa do bem inscrito sob nº 7663, no cadastro municipal de patrimônio móvel.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 08 de dezembro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/2000 em 08/12/2000

Portaria Nº 1.462 de 23 de Novembro de 2000

PORTARIA Nº 1.462 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;

RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora Municipal - MARIA APARECIDA P. DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 1999 à 08 de junho de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 23 de novembro à 22 de dezembro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de novembro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.179 de 20 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO LEI Nº 4.179 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil
300000.00.519 -	Despesas Correntes
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.519 -	Aplicações Diretas
339014.00.519 -	Diárias - Civil R$ 800,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação
05.03 -	Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.2.106 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil
300000.00.519 -	Despesas Correntes
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.519 -	Aplicações Diretas
339014.00.519 -	Diárias - Civil R$ 800,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
08 de agosto de 2014.

Lei Nº 4.180 de 20 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.180 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E SUPLEMENTA-OS POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde, autorizado a abrir crédito especial, criar Elementos de Despesas e suplementa-os no valor de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais), do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	

91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.055-	Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS	
300000.00.120 -	Despesas Correntes	
310000.00.120 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.120 -	Aplicações Diretas	
319011.00.120 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 77.000,00
319016.00.120 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 5.300,00
319113.00.120 -	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentária	R$ 12.500,00
330000.00.120 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.120 -	Aplicações Diretas	
339046.00.120 -	Auxílio Alimentação	R$ 1.500,00
339049.00.120 -	Auxílio Transporte	R$ 2.400,00
TOTAL		R$ 98.700,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta do de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.10 -	Manutenção das Atividades - Estratégia Saúde da Família	
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família	
300000.00.120 -	Despesas Correntes	
330000.00.120 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.120 -	Aplicações Diretas	
339039.00.120 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 18.700,00
400000.00.120 -	Despesas de Capital	
440000.00.120 -	Investimentos	
449000.00.120 -	Aplicações Diretas	
449052.00.120 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
TOTAL		R$ 98.700,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.181 de 20 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.181 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e suplementa-lo no valor de R$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais, oitenta e nove centavos) no Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	
300000.00.918 -	Despesas Correntes	
330000.00.918 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.918 -	Aplicações Diretas	
339030.00.918 -	Material de Consumo	R$ 364,89

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.519 de 20 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.519 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.179 de 20 de agosto de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil
300000.00.519 -	Despesas Correntes
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.519 -	Aplicações Diretas
339014.00.519 -	Diárias - Civil R$ 800,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação
05.03 -	Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.2.106 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil

300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339014.00.519 -	Diárias - Civil R$ 800,00	

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.520 de 20 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.520 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E SUPLEMENTA-OS POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.180 de 20 de agosto de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre crédito especial, cria Elementos de Despesas e suplementa-os no valor de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais), do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.055-	Remuneração de Pessoal da Saúde - FMS	
300000.00.120 -	Despesas Correntes	
310000.00.120 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.120 -	Aplicações Diretas	
319011.00.120 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 77.000,00
319016.00.120 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 5.300,00
319113.00.120 -	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentária	R$ 12.500,00
330000.00.120 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.120 -	Aplicações Diretas	
339046.00.120 -	Auxílio Alimentação	R$ 1.500,00
339049.00.120 -	Auxílio Transporte	R$ 2.400,00
TOTAL		R$ 98.700,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta do de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.10 -	Manutenção das Atividades - Estratégia Saúde da Família	
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família	
300000.00.120 -	Despesas Correntes	
330000.00.120 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.120 -	Aplicações Diretas	
339039.00.120 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 18.700,00
400000.00.120 -	Despesas de Capital	
440000.00.120 -	Investimentos	
449000.00.120 -	Aplicações Diretas	
449052.00.120 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
TOTAL		R$ 98.700,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.521 de 20 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.521 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.181 de 20 de agosto de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e suplementa-lo no valor de R$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais, oitenta e nove centavos) no Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	
300000.00.918 -	Despesas Correntes	
330000.00.918 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.918 -	Aplicações Diretas	
339030.00.918 -	Material de Consumo	R$ 364,89

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e

3.386 em: 20/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.374 de 03 de Agosto de 2000

PORTARIA Nº 1.374 DE 03 DE AGOSTO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Agente Operacional - CLAUDIO SOUZA, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 1998 à 01 de outubro de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de agosto de 2000 à 01 de setembro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de agosto de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.373 de 01 de Agosto de 2000

PORTARIA Nº 1.373 DE 01 DE AGOSTO DE 2000.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Colocar a servidora - MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, para substituir a Técnica Contábil, responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Municipal de Desporto e Cultura, à partir do dia 17 de julho de 2000 à 05 de agosto de 2000, por motivo do titular encontrar-se em férias

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de julho de 2000.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de agosto de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.372 de 01 de Agosto de 2000

PORTARIA Nº 1.372 DE 01 DE AGOSTO DE 2000.
APOSENTA SERVIDORA POR INVALIDEZ PERMANENTE, FIXA PROVENTOS E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; RESOLVE:
Art..1º) Deferir o pedido de aposentadoria por invalidez da servidora IZOÉ TEREZINHA DE LIMA, assentamento nº 2995-5, segundo o direito que tem ao benefícios, comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 752/2000, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal e do Art. 159, inciso I da Lei nº 2.303/98.

Art.2º) Os proventos de inatividade, pagos sobre uma remuneração de R$ 219,54 (duzentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos), serão (integrais) fixados em R$ 219,54 (duzentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art.3º) A servidora passará a integrar o quadro de inativos a partir do dia 01 de agosto de 2000 data à partir da qual é declarado vago o cargo denominado: Zeladora Municipal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de agosto de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.371 de 01 de Agosto de 2000

PORTARIA Nº 1.371 DE 01 DE AGOSTO DE 2000.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder o afastamento a Servidora SANDRA APARECIDA ANDRADE, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 01 de agosto de 2000 à 28 de novembro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de agosto de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.370 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.370 DE 31 DE JULHO DE 2000.
RESCINDE A PEDIDO O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; RESOLVE:
Art.1º) Rescindir a Pedido o Termo de Compromisso e Cooparticipação do Estagiário ÉDER MACHADO PASSOS, firmado em data de 08 de fevereiro de 1999.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.369 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.369 DE 31 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora - SANDRA INGLÊS, referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 1999 à 16 de setembro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 31 de julho de 2000 à 09 de agosto de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.368 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.368 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Zeladora Municipal - EVANILDA TOMAZ CARVALHO, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.367 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.367 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Professora - OLIVIA M. MUNHOZ, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.366 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.366 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Professora - MIRIAN L. FRIEDRICH, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.365 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.365 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, ao Agente Operacional - CLAUDIO DE SOUZA, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.364 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.364 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Professora - SOLANGE REGINA SIQUEIRA, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.363 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.363 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Professora - SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.362 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.362 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Aposentada - SARAH TEREZINHA S. MUNHOZ, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.361 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.361 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, ao Motorista - EFRAIM PISKE, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.360 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.360 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Odontóloga - VIVIANE WEISS, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.359 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.359 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Zeladora Municipal - TEREZINHA F. FUCKNER, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.358 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.358 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Auxiliar de Berçário - LÚCIA A. S. LINZMEYER, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.357 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.357 DE 31 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Professora - MARILDA SCHADECK, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.356 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.356 DE 31 DE JULHO DE 2000
DISPÕE POR PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 18, parágrafo único e Artigo 19 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999;
RESOLVE:
Art.1º) Fica alterado o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, a Professora - MAURENE TEREZA CUBAS, alterando do nível 4/C para o nível 5/A.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de progressão de cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal a servidora só receberá pelo novo nível à partir de janeiro de 2001.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.355 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.355 DE 31 DE JULHO DE 2000
DISPÕE POR PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 18, parágrafo único e Artigo 19 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999;
RESOLVE:
Art.1º) Fica alterado o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, a Professora - MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, alterando do nível 3/D para o nível 5/A.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de progressão de cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal a servidora só receberá pelo novo nível à partir de janeiro de 2001.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.354 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.354 DE 31 DE JULHO DE 2000
DISPÕE POR PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 18, parágrafo único e Artigo 19 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999;
RESOLVE:
Art.1º) Fica alterado o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, a Professora - MARILDA SCHADECK, alterando do nível 2/F para o nível 3/A.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de progressão de cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal a servidora só receberá pelo novo nível à partir de janeiro de 2001.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.353 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.353 DE 31 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Serviços - ISABEL T. TEIXEIRA, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 1999 à 01 de julho de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 31 de julho de 2000 à 29 de agosto de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.352 de 31 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.352 DE 31 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - ALCINDO T. DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 1999 à 15 de abril de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 31 de julho de 2000 à 29 de agosto de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.351 de 26 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.351 DE 26 DE JULHO DE 2000
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelos demais regulamentos,

Considerando que o serviço de zeladoria do prédio da Prefeitura Municipal sofrerá baixa pela necessária licença maternidade da servidora Maria Orinda Fernandes;

Considerando a exigüidade do quadro de zeladoras e o grande número de repartições públicas municipais carentes deste serviço;

RESOLVE:
Art.1º) Lotar a servidora EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ, para o exercício de suas funções atinentes ao cargo de Zeladora, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º) Revogar a cessão da servidora EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 26 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. MACHADO FOITTE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.350 de 24 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.350 DE 24 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Encarregada de Serviço de Cadastro Técnico - SILMARA MALINOVSKI WOLLNER, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 1999 à 01 de julho de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.349 de 24 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.349 DE 24 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal em exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Diretora de Finanças - MARIA ELIANE FRIEDRICH, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.348 de 20 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.348 DE 20 DE JULHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Coloca a servidora - SILVANE APARECIDA FAGUNDES, para substituir a Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, à partir do dia 20 de julho de 2000 à 08 de agosto de 2000, por motivo do titular encontrar-se em ferias

Art.2º) A servidora perceberá os vencimentos correspondente ao cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, fixados em Lei.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.347 de 20 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.347 DE 20 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Médico - CLÉVIO JORGE SCHEFFER, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 1999 à 15 de abril de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 20 de julho de 2000 à 08 de agosto de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.346 de 20 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.346 DE 20 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social - EDA RIGON SCHEFFER, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1999 à 01 de janeiro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 20 de julho de 2000 à 08 de agosto de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.345 de 18 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.345 DE 18 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Férias à servidora ERNA LUIZA P. HIENSEN, segundo opção sua já requerida junto ao Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 18 à 27 de julho de 2000, referente período aquisitivo de 16 de março de 1999 à 16 de março de 2000.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE F ª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.344 de 18 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.344 DE 18 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Odontóloga - VIVIANE WEISS, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 1999 à 01 de julho de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 18 de julho de 2000 à 06 de agosto de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.343 de 17 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.343 DE 17 DE JULHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Colocar a servidora - LUCILAINE MÓKFA, para substituir a Diretora de Finanças, à partir do dia 17 de julho de 2000 à 05 de agosto de 2000, por motivo do titular encontrar-se em férias

Art.2º) A servidora perceberá os vencimentos correspondente ao cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, fixados em Lei.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.342 de 17 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.342 DE 17 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Férias à servidora MARIA ELIANE FRIEDRICH, segundo opção sua já requerida junto ao Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 17 de julho de 2000 à 05 de agosto de 2000, referente período aquisitivo de 01 de junho de 1997 à 01 de junho de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE F ª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.341 de 12 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.341 DE 12 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE BENEFÍCIO DO A POIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE - A.F.E.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.221/97; RESOLVE:
Art. 1º) Fica concedido o benefício de Apoio Financeiro a Estudante para a Servidora Pública: ALESSANDRA C. DE ALMEIDA COELHO, no valor total de R$ 561,00 que será pago em 06 (seis) meses no valor de R$ 93,50 cada parcela.

Art. 2º) O benefício concedido será pago mensalmente contra apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 3º) A comprovação de que trata o artigo anterior será feita junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.340 de 10 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.340 DE 10 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, a Fisioterapeuta - EDITHE MARICLER VIRMOND, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.339 de 10 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.339 DE 10 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora Municipal - MARLI LÚCIA M. CARVALHO, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 1999 à 09 de maio de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 10 à 29 de julho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.338 de 07 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.338 DE 07 DE JULHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de 50% de Gratificação Natalina, ao Fiscal de Tributos - ANTONIO CARLOS LONGO, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 10/07/2000.

Portaria Nº 1.337 de 03 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.337 DE 03 DE JULHO DE 2000.
DESIGNA SERVIDORA PARA ASSINAR
A CONTABILIDADE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1º) Designar a servidora MARLENE DE Fª. P. MACHADO FOITTE, para assinar a Contabilidade da Prefeitura Municipal, em substituição ao titular, no período de 03 de julho à 01 de outubro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de julho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 03/07/2000.

Portaria Nº 1.336 de 03 de Julho de 2000

PORTARIA Nº 1.336 DE 03 DE JULHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Enfermagem - MARILENE PISKE RUDNICK, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 á 22 de julho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de julho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 03/07/2000.

Portaria Nº 1.335 de 30 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.335 DE 30 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 86 inciso I e seção II e Artigo 87 Parágrafo único; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora - CÉLIA REGINA DRANCKA, por motivo de doença, do dia 30 de junho de 2000 à 29 de julho de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 2000.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99, em: 30/06/2000.

Portaria Nº 1.334 de 30 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.334 DE 30 DE JUNHO DE 2000
INUTILIZADO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:
Art.1º) INUTILIZAR ESTE ATO POR MOTIVO DE ORDEM TÉCNICA.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416/1999 em 30/06/2000.

Portaria Nº 1.333 de 30 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.333 DE 30 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 99; RESOLVE:
Art.1º) Conceder licença remunerada a servidora FRANCISCO VILMAR MUNHOZ, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, a partir do dia 01 de julho de 2000 à 01 de outubro de 2.000, para concorrer ao pleito eleitoral de 01 de outubro de 2000 .

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.332 de 30 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.332 DE 30 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 99; RESOLVE:
Art.1º) Conceder licença remunerada a servidora MARILDA SCHADECK, ocupante do Cargo de Professora, a partir do dia 01 de julho de 2000 à 01 de outubro de 2.000, para concorrer ao pleito eleitoral de 01 de outubro de 2000 .

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.331 de 30 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.331 DE 30 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 99; RESOLVE:
Art.1º) Conceder licença remunerada ao servidor JUAREZ THADEU CUNHA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 01 de julho de 2000 à 01 de outubro de 2.000, para concorrer ao pleito eleitoral de 01 de outubro de 2000 .

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.330 de 30 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.330 DE 30 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 99; RESOLVE:
Art.1º) Conceder licença remunerada ao servidor JOSÉ LUIS SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 01 de julho de 2000 à 01 de outubro de 2.000, para concorrer ao pleito eleitoral de 01 de outubro de 2000 .

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.329 de 30 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.329 DE 30 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 99; RESOLVE:
Art.1º) Conceder licença remunerada ao servidor AMILCAR JOSÉ REINHARDT, ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância, a partir do dia 01 de julho de 2000 à 01 de outubro de 2.000, para concorrer ao pleito eleitoral de 01 de outubro de 2000 .

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.328 de 30 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.328 DE 30 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Art.1º) Contratar ALINE CRISTIANE FRIEDRICH, para exercer o cargo de Professor Leigo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 30 de junho de 2000 à 20 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.327 de 29 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.327 DE 29 DE JUNHO DE 2000.
ALTERA PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seus Artigos 64, 71 e 72; RESOLVE:
Art. 1º) Alterar o percentual Gratificação de Representação para 100% (Cem porcento) à MARIA ELIANE FRIEDRICH ocupante do Cargo de Diretora de Finanças - Símbolo CC-32 do quadro de Provimento em Comissão a partir de 1º de junho de 2000.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de junho de 2000.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.326 de 29 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.326 DE 29 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial, ao Artigo 18 Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Nomear o Senhor ANTONIO VLADEMIR SCHEFFER, para exercer o cargo de Assessor de Projetos Especiais, Símbolo CC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo a gratificação de representação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.325 de 29 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.325 DE 29 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar ADRIANA CHRISTOFF, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, Divisão de Saúde, com carga horária de 16 horas semanal, a partir do dia 29 de junho de 2000 à 22 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.324 de 26 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.324 DE 26 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar MARCIA FUCKNER, para exercer o cargo de Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Divisão de Pessoal, com carga horária de 40 horas semanal, a partir do dia 26 de junho de 2000 à 22 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.323 de 26 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.323 DE 26 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar IZAURA de FÁTIMA SUTIL EBERT, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, Divisão de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal, a partir do dia 26 de junho de 2000 à 20 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.322 de 26 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.322 DE 26 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar ILIANE KOTOVICZ LEPECK, para exercer o cargo de Professora 1/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanal, a partir do dia 26 de junho de 2000 à 20 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.321 de 26 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.321 DE 26 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar ANA LUIZA da CRUZ, para exercer o cargo de Professora 1/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanal, a partir do dia 26 de junho de 2000 à 20 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.320 de 26 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.320 DE 26 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar MERY ENGLER NEGHERBON, para exercer o cargo de Professora 1/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanal, a partir do dia 26 de junho de 2000 à 20 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.319 de 26 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.319 DE 26 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar ALESSANDRA CARVALHO de ALMEIDA COELHO, para exercer o cargo de Professor Leigo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 26 de junho de 2000 à 20 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.318 de 26 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.318 DE 26 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, ao Assessor Jurídico - MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.317 de 21 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.317 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - MARLENE de FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.316 de 21 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.316 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - BERTINA BAHR, passando para o nível 1/A, com carga horária de 20 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.315 de 21 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.315 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - SANDRA REGINA KOTOVICZ PRUCHNESKI, passando para o nível 1/A, com carga horária de 20 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.314 de 21 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.314 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - VERONICA WOJCIECHOSKI FERNANDES, passando para o nível 1/A, com carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.313 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.313 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - ELISABET SCHINDLER, passando para o nível 1/A, com carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.312 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.312 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - ILIANE KOTOVICZ LEPECK, passando para o nível 1/A, com carga horária de 20 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.311 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.311 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - MERI TEREZINHA MACHADO HUBNER, passando para o nível 1/A, com carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.310 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.310 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - LUCEMAR SCHMANSKY PASDA, passando para o nível 1/C, com carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.309 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.309 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - ARLETE JORGENSEN SCHIESSL, passando para o nível 1/B, com carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.308 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.308 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - CÉLIA REGINA DRANCKA, passando para o nível 2/A, com carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.307 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.307 DE 21 DE JUNHO DE 2000
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 15, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999 e Lei Federal n º 9.424 de 24 de dezembro de 1996 ;
RESOLVE:
Art.1º) Alterar o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, à Professora - SIRLEY MARIA KUJASKY, passando para o nível 1/D, com carga horária de 40 horas semanal.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de enquadramento, de curso de habilitação específica, devidamente comprovada juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.306 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.306 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Auxiliar de Enfermagem - SIRLONE de SOUZA, referente ao PERIODO AQUISITIVO 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.305 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.305 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Fiscal de Tributos - LUCIMARA PRESTES de SOUZA IDALÊNCIO, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.304 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.304 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - IVONEI FRIEDRICH, referente ao PERIODO AQUISITIVO 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.303 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.303 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Motorista - AUGUSTINHO J. MACHADO CUBAS, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.302 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.302 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Professora - MARLI TEREZINHA de SOUZA, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.301 de 21 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.301 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Professora - SIRLEY MARIA KUJASKY, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.300 de 21 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.300 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Auxiliar de Berçário - CARLA LUCIANE G. FIGUEIREDO, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.299 de 21 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.299 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Professora - NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.298 de 21 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.298 DE 21 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Diretora de Finanças - MARIA ELIANE FRIEDRICH, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.297 de 20 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.297 DE 20 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, ao Técnico em Processamento de Dados - JEFFERSON JEAN DUVOISIN, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.296 de 21 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.296 DE 20 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Médico - HAROLD RAETSCH, referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 1999 à 19 de abril de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 10 de julho de 2000 à 24 de julho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.295 de 15 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.295 DE 15 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - SIMONE APARECIDA FERNANDES, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.294 de 13 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.294 DE 13 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - ELAINE LICHTBLAU, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.293 de 13 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.293 DE 13 DE JUNHO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar a pedido - MAURENE TEREZA CUBAS, do Cargo de Chefe da Divisão do Ensino Infantil, Símbolo CC-3 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.292 de 12 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.292 DE 12 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Chefe da Divisão de Compras - LILIAN TERESINHA BARTSCH, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1999 à 01 de março de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.291 de 12 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.291 DE 12 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - CELSO FELICIANO, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 1999 à 01 de abril de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 12 de junho de 2000 à 11 de julho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.290 de 12 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.290 DE 12 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar Serviços - MARIA do CARMO FARI, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 19 de junho de 2000 à 19 de julho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.289 de 12 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.289 DE 12 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, ao Assistente Administrativo - JUAREZ THADEU CUNHA, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.288 de 07 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.288 DE 07 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora Municipal - MARIA APARECIDA PREREIRA da SILVA, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 1999 à 08 de junho de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 12 de junho de 2000 à 01 de julho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.287 de 06 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.287 DE 06 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora - SIRLEY MARIA KUYASKY, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1999 à 01 de março de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 06 de junho de 2000 à 15 de junho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.286 de 07 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.286 DE 06 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Auxiliar de Serviços - JOÃO FRANCISCO de LIMA, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 06 de junho de 2000 à 25 de junho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.285 de 05 de Junho de 2000

PORTARIA Nº 1.285 DE 05 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro Fiscal - ROSE MARI CUBAS, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.284 de 05 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.284 DE 05 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Tesoureira - ADRIANA APARECIDA PYKCOSZ RUSZACK, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.283 de 05 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.283 DE 05 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento 50% de Gratificação Natalina, a Chefe Divisão Pessoal - ROSANE APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, referente ao exercício de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
05 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.282 de 01 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.282 DE 01 DE JUNHO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - CLAUDIO ANDRADE, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 1999 à 13 de março de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 01 de junho de 2000 à 30 de junho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.281 de 01 de Junho de 2000
PORTARIA N° 1281 DE 01 DE JUNHO DE 2000.
INTERROMPE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o parágrafo 1° do Artigo 89 da Lei Municipal n° 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1°) Interrompe Licença sem remuneração a pedido ao servidor JEAN CARLOS FUCKNER, apartir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria n° 1.224 de 04 de abril de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.280 de 01 de Junho de 2000
PORTARIA Nº 1.280 DE 01 DE JUNHO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Diretora de Finanças - MARIA ELIANE FRIEDRICH, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de junho de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.279 de 31 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.279 DE 31 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Operador de Manutenção - JOSÉ dos SANTOS, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 1999 à 19 de fevereiro de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 01 de junho de 2000 à 30 de junho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.278 de 31 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.278 DE 31 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Operador de Manutenção - SANDRO de MEIRA, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 01 de junho de 2000 à 20 de junho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.277 de 29 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.277 DE 29 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora - JANETE DRANCKA, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 1999 à 21 de fevereiro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 29 de maio de 2000 à 07 de junho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.276 de 23 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.276 DE 23 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear JUÇARA MARIA PESCHEL CHRISTOFF, para exercer o cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Divisão de Pessoal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de maio de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2000.

Art. 3º)Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.275 de 23 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.275 DE 23 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 62, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Concede Licença ao servidor JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, por motivo de doença em pessoa da família, do dia 23 de maio de 2000 à 21 de junho de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 14 de abril de 2000.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de maio de 2000
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE Fª. P. M. FOITTE.
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.274 de 23 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.274 DE 23 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Chefe da Divisão de Obras Planejamento Urbano e Serviços Públicos - MANOEL VIEIRA PISKE, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 1998 à 06 de maio de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.273 de 23 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.273 DE 23 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Zeladora Municipal - MARLI LUCIA M. CARVALHO, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 1999 à 09 de maio de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.272 de 23 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.272 DE 23 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Digitadora - ZURITA MARIA PACHECO HASS, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 1998 à 15 de abril de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.271 de 23 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.271 DE 23 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Chefe da Divisão de Transporte - ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 1999 à 26 de abril de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.270 de 23 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.270 DE 23 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Operador de Manutenção - SANDRO JOSÉ C. de MEIRA, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.269 de 19 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.269 DE 19 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Chefe da Divisão de Obras Planejamento Urbano e Serviços Públicos - MANOEL VIEIRA PISKE, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 1998 à 06 de maio de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 22 de maio de 2000 à 10 de junho de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.268 de 17 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.268 DE 17 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Seção XI Art. 194 parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Auxílio Funeral ao Sr. RAUL JOHANSON em virtude de falecimento de - SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON, ocorrido em data de 15 de maio de 2000.

Art.2º) O auxílio de que trata o artigo 1º desta Portaria será concedido mediante comprovação de sua despesa. A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.267 de 17 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.267 DE 17 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 180 e 181, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de pensão vitalícia e temporária aos dependentes de - SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON, em virtude de seu falecimento ocorrido em data de 15 de maio de 2000.

Art.2º) O benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria será concedido da seguinte forma: Dependente Vitalício RAUL JOHANSON com 50% da remuneração a partir da data do óbito. Dependentes Temporário: DIEGO RAUL JOHANSON e HENRIQUE MIGUEL JOHANSON com 50% da remuneração a partir da data do óbito. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de Dotação Orçamentária do presente Orçamento e consignações dos futuros Orçamentos até o final da concessão.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.266 de 15 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.266 DE 15 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Assistente Administrativo - ROSANA EMÍLIA GREIPEL, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 1999 à 19 de fevereiro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 15 de maio de 2000 à 29 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.265 de 15 de Maio de 2000

PORTARIA N° 1265 15 DE MAIO DE 2000.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Capítulo II, Art. 50 Inciso VIII; RESOLVE:
Art.1°) Declarara vacância do cargo Público de Professor, por motivo de falecimento de SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON, MATRÍCULA Nº 2941-6, a partir desta data.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE de Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei 2.416/99,
em ____/____/ _____

Portaria Nº 1.264 de 12 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.264 DE 12 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Auxiliar de Serviços - JOÃO FRANCISCO de LIMA, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 1999 à 01 de maio de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.263 de 12 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.263 DE 12 DE MAIO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:

Autoriza o pagamento de Licença Prêmio a Professora I - KÁTIA E. O. RODRIGUES, referente ao Quinquênio 09 de Fevereiro de 1994 à 09 de fevereiro de 1999, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de maio de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.262 de 12 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.262 DE 12 DE MAIO DE 2000
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.149/96, alterada pela Lei Municipal nº 2.178/96, em seu Artigo 3º; Resolve:

Art.1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho do Fundo Municipal de Assistência Social, representantes Governamentais e Não Governamentais.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
Titular: Eda Rigon Scheffer
Suplente: Rosana Emília Greipel

2. Departamento de Bem Estar Social
Titular: Carmen Lúcia Gírio da Costa
Suplente: Marli Augustin

3. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Zilka de França Hasselmann
Suplente: Maurene Tereza Cubas

4. Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Rosani Aparecida da Silva Scholze
Suplente: Adriana Aparecida Pykocz Ruszack

5. Fundação Municipal de Desporto e Cultura
Titular: Luiz Eduardo Drancka
Suplente: Maria Angélica Foitte

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Gilson Omar Brunnquell
Suplente: João Samuel Cubas

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Associação de Moradores
Titular: Sarah Terezinha Duvoisin Munhoz
Suplente: Ocimar Deoclécio Baptista

2. Fundação Educacional de Campo Alegre - FECAMPO
Titular: Maria Luiza Brunello
Suplente: Cristina Milchewsky

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Nádia Terezinha Bastos
Suplente: Silvana Pauli Minikosky

4. Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Lebon Régis - APP
Titular: Nilson Kratsch
Suplente: Maria Doralice Sestren Arbigaus

5. Lions Club e Rotary Club - Clubes de Serviços
Titular: Elizabeth Kestering
Suplente: Luiz Ubirajara Borges Vieira

6. Clube de Idosos
Titular: Laura Margarida de França
Suplente: Sônia Isabel Bartsch

Art.2º) A Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social será exercida pelos seguintes membros:

Presidente: Carmen Lúcia Gírio da Costa
Vice-Presidente: Marli Augustin
Primeira Secretária: Elizabeth Kestering
Segunda Secretária: Maurene Tereza Cubas
Tesoureira: Adriana Aparecida Pykocz Ruszack
Gestora: Eda Rigon Scheffer

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.014 de 06 de outubro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ /_____

Portaria Nº 1.261 de 12 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.261 DE 12 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora I - KÁTIA E. O. RODRIGUES, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 1999 à 09 de fevereiro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 04 de maio de 2000 à 13 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de quatro de maio de 2000.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.260 de 12 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.260 DE 12 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear SANDRA GUEDES PINUDO DUVOISIN , para exercer o cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência a Saúde com carga horária de 08 (zero oito) horas semanais, a partir de 12 de maio de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.259 de 11 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.259 DE 11 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - SANDRA GUEDES PINUDO DUVOISIN, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.258 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.258 DE 02 DE MAIO DE 2000
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Nomear a Senhora MARIA CRISTINA MARCINIAK para exercer o cargo de Encarregada de Protocolo e Arquivo do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Divisão de Pessoal, sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.257 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.257 DE 02 DE MAIO DE 2000
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Nomear a Senhorita LUCILAINE MÓKFA para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC-3 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Divisão de Pessoal, sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.256 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.256 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar ANTONIO ASSIS CARVALHO, para exercer o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento,

Transportes e Obras Divisão de Transportes, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.255 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.255 DE 02 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder o afastamento a Servidora MARIA OSNILDA ROSA, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 02 de maio de 2000 à 29 de agosto de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.254 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.254 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Art.1º) Contratar HELENA ROSA MICKUS de SOUZA, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência a Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
Twenty-two points, plus triple-word-score, plus fifty points for using all my letters. Game's over. I'm outta here.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.253 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.253 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Art.1º) Contratar RENALDA LENHERT STEFANES, para exercer o cargo de Trabalhadora Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras - Divisão de Transportes, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.252 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.252 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Art.1º) Contratar WOLFRAN BAHR, para exercer o cargo de Inseminador , lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.251 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.251 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar GILMAR DONISETE SIQUEIRA BARROS, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras - Divisão de Transportes, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.250 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.250 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar MARGARIDA NUNES DA SILVEIRA MEISTER, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência a Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.249 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.249 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar MARIA OSNILDA de SOUZA, para exercer o cargo de Trabalhadora Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras - Divisão de Transportes, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.248 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.248 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar JOEL MARIO PEREIRA, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras - Divisão de Transportes, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.247 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.247 DE 02 DE MAIO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar MARIA ILVANETE FUCKNER ZUMBACH, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Divisão de Assistência a Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2000 à 02 de novembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

Portaria Nº 1.246 de 02 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 1.246 DE 02 DE MAIO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao motorista de Ambulância - JOSÉ BAGNHUCK, referente ao período aquisitivo 04 de Abril de 1999 à 04 de Abril de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 02 de Maio de 2000 à 21 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de Maio de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.245 de 27 de Abril de 2000

PORTARIA N.º 1245 DE 27 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA DOAR BENS APREENDIDOS
EM ATIVIDADE FISCALIZAT\ORIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o disposto no Art. 48 da Lei Municipal de nº 2.293 de 23 de dezembro de 1997, Resolve:

Art. 1º) Doar os bens abaixo listados, todos de pequeno valor, apreendidos em atividade fiscalizatória, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre.

QTDE	BEM APREENDIDO
05	CREME DESODORANTE
03	CREME NUTRITIVO COM COLAGENO
02	CONDICIONADOR PARA OS CABELOS
05	LOÇÃO SUAVIZANTE PARA PERNAS E PÉS DOUTORZINHO
02	LOÇÃO P/ O CORPO ROSA MOSQUETA
01	LOÇÃO FACIAL NUTRITIVA PEPINO
02	LOÇÃO HIDRATANTE P/ CORPO SETE ERVAS
01	LOÇÃO HIDRATANTE P/ CORPO LEITE DE AVEIA
01	LOÇÃO HIDRATANTE P/ CORPO ALGAS MARINHAS
02	LOÇÃO FACIAL PELE OLEOSA HAMEMELIS
02	LOÇÃO HIDRATANTE P/ CORPO ALOE VERA
06	ÓLEO SUAVIZANTE P/ PERNAS COM CANFORA
02	GEL FIXADOR P/ OS CABELOS
02	GEL SUZVIZANTE E DESODORANTE DOUTORZINHO
01	COLONIA MISTIC
01	DESODORANTE LIQ. SPRAY
01	EDREDON FIBRA CASAL (LYMEL)
01	TABOA DE PASSAR ROUPAS
01	CESTO DE ROUPAS AZUL E PRETO
01	TOALHA PLÁSTICA POPULAR (IDMA)
01	CORTINA DE TECIDO CORRIDO (PACO MILLANO)
01	JOGO DE TOALHA 4 PEÇAS (ATLANTEX)
02	TOALHA DE MESA (LYMEL)
01	JOGO DE CAMA SOLTEIRO (REQUENTE)
02	JOGO DE CAMA DE CASAL 4 PEÇAS (SULTAN)
02	CAPA DE COBERTA CASAL (LYMEL)
01	COLCHA DE CHEMIL (VISPEL)
01	COBERTOR (GIORGI)
01	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO
01	JOGO DE CAMA BORDADO (CAMATEX)
03	QUADROS GRANDES
02	CARTELAS DE FOLHEADOS (CHEIAS)
03	CARTELAS DE FOLHEADOS (JÁ ABERTAS)
01	CHURRASQUEIRA (ROCHEIRO)
01	FRUTEIRA INOX
02	FRUTEIRAS TUBOLAS BRANCA

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENTE FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ /_____

Portaria Nº 1.244 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.244 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao parágrafo 1º. do Artigo 4º. da Lei Complementar nº. 26 de 11 de setembro de 1975, Lei Federal nº. 6. 858 de 24 de novembro de 1980, e parágrafo único do Art. 1º. Do Decreto nº. 85.845 de 26 de março de 1981; RESOLVE:
Art.1º) Conceder aposentadoria proporcional por Tempo de Serviço e Contribuição ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Regime CLT ao servidor JOSÉ ALVES BARBOSA, na função de Trabalhador Braçal , conforme Certidão 11550 do INSS devidamente assinada e expedida em data de 03 de abril de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE de Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº. 2.416/99,
em _____ / _____ / _____

Portaria Nº 1.243 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.243 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - ÁNTONIO CHICOVIS , referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 1998 à 03 de fevereiro de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 24 de abril de 2000 à 23 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.242 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.242 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - JOÃO OLIVIO CARVALHO, referente ao período aquisitivo 11 de março de 1999 à 11 de março de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 25 de abril de 2000 à 14 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.241 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.241 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos - AMAURY SCHWARZ, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 1999 à 02 de abril de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.240 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.240 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao -Médico ERWIN FRANZ GATTRINGER FILHO, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 1997 à 02 de maio de 1998.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 02 de maio de 2000 à 31 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.239 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.239 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - JOSÉ BAGNHUCK, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 1999 à 04 de abril de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.238 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.238 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista Veiculo Pesado - OSMAR A. MARIANO, referente ao período aquisitivo 01 de Dezembro de 1998 à 01 de Dezembro de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 24 de abril de 2000 à 23 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.237 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.237 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 62, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Concede Licença ao servidor JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, por motivo de doença em pessoa da família, do dia 14 de abril de 2000 à 13 de maio de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 14 de abril de 2000.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de Abril de 2000
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE Fª. P. M. FOITTE.
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.236 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.236 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio ao Motorista - LUIZ CARLOS STEFANES, referente ao Quinquênio 01 de dezembro de 1993 à 01 de dezembro de 1998, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de abril de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.235 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.235 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Auxiliar de Serviços Gerais - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 1998 à 08 de junho de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.234 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.234 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - AUGUSTINHO J. DE J. MACHADO CUBAS, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 1999 à 15 de abril de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.233 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.233 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio à Professora - SANDRA R. KOTOVICZ PRUCHNESKI, referente ao Quinquênio 06 de fevereiro de 1995 à 06 de fevereiro de 2000, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de abril de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.232 de 24 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.232 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio à Zeladora - FRANCISCA DO R. ROCHA, referente ao Quinquênio 06 de fevereiro de 1995 à 06 de fevereiro de 2000, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de abril de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.231 de 14 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.231 DE 14 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 93 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Técnico em Contabilidade - FRANCISCO VILMAR MUNHOZ, referente ao Quinquênio 01 de Fevereiro de 1994 à 01 de fevereiro de 1999, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de abril de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.230 de 14 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.230 DE 14 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO NA PROPORÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE VENCIMENTO NO CARGO EM COMISSÃO OCUPADO POR SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 62, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autoriza incorporar o valor de R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), ao vencimento do cargo de carreira da servidora SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON, ocupante do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O valor que trata o Artigo 1º desta Portaria refere-se ao período de 17 de março de 1998 á 09 de agosto de 2000, quando ocupou os cargos em comissão: Chefe de Divisão do Ensino Fundamental e Diretora do Departamento de Ensino Fundamental.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de Abril de 2000
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE.
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 1.229 de 11 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.229 DE 11 DE ABRIL DE 2000
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998; RESOLVE:
Nomear o Senhor JOÃO SAMUEL CUBAS para exercer o cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.228 de 11 de Abril de 2000

PORTARIA N.º 1.228 DE 11 DE ABRIL DE 2000.
AUTORIZA SERVIDOR FAZER CARGA DE INSTRUMENTOS DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º) Fica autorizado o servidor Manolo Rodriguez Del Olmo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a fazer carga por 180 (cento e oitenta dias), dos livros jurídicos abaixo nominados:

BEM	Nº
SINDICÂNCIA E PROCESSO DA FAZENDA PÚBLICA	5852
O SERVIDOR PÚBLICO	5853
DIREITO MUNICIPAL POSITIVO	6020
NOVA CONSTITUIÇÃO DE STA CATARINA	5869
CÓDIGO DE MINERAÇÃO ANOTADO	6006
DIREITO TRIBUTÁRIO	6021
DIREITO MUNICIPAL EXPLICADO	6022
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO	6023
DIREITO URBANÍSTICO BRASILEIRO	6024
COMENTÁRIO AO CÓDIGO DE MINERAÇÃO	7088
MANUAL AMBIENTAL	7089
MANUAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7097
TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO	7190
6 PARECERES JURÍDICOS (UPDI) (listas)	7244
DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO 15 ed.	7301
COMUNICAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO	7302
DIREITO INFORMAÇÃO CONCESSÃO E RADIODIFUSÃO	7303
DIREITO ADM. P/ CONCURSOS PÚBLICOS	7304
ELEMENTOS DIREITO MUNICIPAL	7305
MANDADO DE SEGURANÇA	7306

CURSO DIREITO ADMINISTRATIVO	7307
DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO	7308
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	7399
ESTUDOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	7400
CONTROLE JURISDICIONAL DA CONSTITUCIONALIDADE	7402
DEFESA DO INFRATOR NO TRÂNSITO	7403
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	7404
PRINCÍPIO CONSTITUCIONAIS DO PROC. ADM. DISCIPLINAR	7394
DEFESA PREFEITOS E VEREADORES	7395
LIMINAR MANDADO DE SEGURANÇA	7396
DTO ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	7397
PRÁTICA PROCESSO ADMINISTRATIVO	7398
MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	7440
DIREITO ADMINISTRATIVO	7441
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	7442
DO ATO ADMINISTRATIVO COMPLEXO	7443
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7444
TOMBAMENTO E SEU REGIME JURÍDICO	7445
REVISTA: DIREITO MUNICIPAL JN e C	7446
DIREITO PÚBLICO	7447
REFLEXOS S/ DIREITO PÚBLICO	7448
COMENTÁRIO S/ DIREITO ADMINISTRATIVO	7449
O ESPÍRITO DAS LEIS	7450
ESTUDOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	7451
TEORIA GERAL DO DIREITO	7453
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	7454
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	7455
REVISTA: DIREITO MUNICIPAL JN e C - VOL. 2	7456
DIREITO E A VIDA DOS DIREITOS - VOL. 2	7457
CONSTITUIÇÃO FEDERAL VISTA PELO STF	7458
CÓDIGO PROCESSO CIVIL - COMENTADO	7459
A FORÇA DAS DECISÕES - TRIBUNAL DE CONTAS	7460
PRÁTICA DE DIREITO ADMINISTRATIVO	7461
REFORMAS: ADMINISTRATIVA, PREVIDENCIÁRIA E JUDICIÁRIA	7462

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Adm. e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ /_____

Portaria Nº 1.227 de 07 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.227 DE 07 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear EVANIR DE SOUZA, para exercer o cargo de Terapeuta ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas mensal, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/1996.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.226 de 06 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.226 DE 06 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 51º; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, o servidor - Terapeuta Ocupacional - SILVANE PENKAL, a partir do dia 05 de abril de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de abril de 2000.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de abril de 2000.

DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.225 de 06 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.225 DE 06 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Promover a abertura de procedimento seletivo simplificado, para a contratação de pessoal para desempenhar as seguintes função: Auxiliar de Odontólogo, Trabalhador Braçal e Inseminador respectivamente nas seguintes Secretarias: Saúde e Bem Estar Social, Planejamento Urbano Obras Transportes e Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico, em caráter temporário.

Art.2º) O cumprimento do Artigo 1º desta Portaria em obediência o que dispõe a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.224 de 04 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.224 DE 04 DE ABRIL DE 2000
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 86, inciso III, e combinado com a seção IV e Artigo 89; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença sem vencimentos ao Agente Operacional - JEAN CARLOS FUCKNER pelo período de 06 (zero seis) meses, à partir do dia 04 de abril de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.223 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.223 DE 03 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - MÁRIO OSVALDO ATNER, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 1998 à 01 de novembro de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de abril de 2000 à 02 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.222 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.222 DE 03 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11 Inciso I e Artigo 50 Item VII, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA , para exercer o cargo de Operador de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Obras Transportes e Serviços Publico, com carga horária de 40 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº001/1999.

Art.2º) Fica declarado vago o cargo de Trabalhador Braçal apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.221 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.221 DE 03 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11 Inciso I e Artigo 50 Item VII, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear ROSANA EMÍLIA GREIPEL , para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº001/1999.

Art.2º) Fica declarado vago o cargo de Agente Administrativo apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.220 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.220 DE 03 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11 Inciso I e Artigo 50 Item VII, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear ZURITA MARIA PACHECO HASS , para exercer o cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº001/1999.

Art.2º) Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Odontólogo apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.219 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.219 DE 03 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear JOÃO SAMUEL CUBAS, para exercer o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com carga horária de 40 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data., em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº001/1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.218 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.218 DE 03 DE ABRIL DE 2000
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998; RESOLVE:
Nomear a Senhora LEILA HERBST FRANCO MARTINS para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Ensino Itinerante e Merenda Escolar, Símbolo CC-3 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.217 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.217 DE 03 DE ABRIL DE 2000.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO NA PROPORÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE VENCIMENTO NO CARGO EM COMISSÃO OCUPADO POR SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

o Artigo 62, da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º)Autoriza incorporar o valor de R$ 64.60 (Sessenta e quatro reais, sessenta centavos), ao vencimento do cargo de carreira do servidor JOSÉ LUIS SILVA, ocupante do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal.

Art.2º)O valor que trata o Artigo 1º desta Portaria refere-se ao período, março de 1998 á março de 2000, quando ocupou o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de Abril de 2000
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE.
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 1.216 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.216 DE 03 DE ABRIL DE 2000.
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE/SC.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Nomear a servidora ADRIANA A. P. RUSZACK, para exercer a função de Tesoureira, sem qualquer remuneração, do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Twenty-two points, plus triple-word-score, plus fifty points for using all my letters. Game's over. I'm outta here.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de Abril de 2000
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE.
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 1.215 de 03 de Abril de 2000

PORTARIA Nº 1.215 DE 03 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:

Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Vigia - ALFREDO FRANCO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de abril de 2000 à 21 de abril de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 1.214 de 31 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.214 DE 31 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar a pedido - JOSÉ LUIS SILVA, do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.213 de 31 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.213 DE 31 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar a pedido - JOÃO SAMUEL CUBAS, do Cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.212 de 31 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.212 DE 31 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 84 parágrafo 7º da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento em dobro de 20 dias de férias ao Chefe de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, referente ao período aquisitivo 23 de dezembro de 1997 à 23 de dezembro de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, conforme requerimento junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.211 de 31 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.211 DE 31 DE MARÇO DE 2000
REVOGA A PORTARIA Nº 553 DE 26 DE MAIO DE 1998.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Município, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 553 de 26 de maio de 1998.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.210 de 30 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.210 DE 30 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Vigia - JOSÉ FERNANDES DA MAIA, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 30 de março de 2000 à 18 de abril de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
30 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.209 de 27 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.209 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - JOSÉ ALVES BARBOSA, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1999 à 01 de março de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 27 de março de 2000 à 15 de abril de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.208 de 27 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.208 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 84 parágrafo 7º da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento em dobro de 20 dias de férias ao Chefe de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, referente ao período aquisitivo 23 de dezembro de 1996 à 23 de dezembro de 1997, em moeda corrente oficial na data de pagamento, conforme requerimento junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.207 de 27 de Março de 2000

PORTARIA N.º 1.207 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE BENEFÍCIO DO A POIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE - A.F.E.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.221/97; Resolve:
Art. 1º) Fica concedido os benefícios de Apoio Financeiro ao Estudante Servidor Público aos seguintes servidores nos seguintes valores:

Nome do Servidor Total anual

ERNA LUIZA PACHECO IESEN	R$ 1.030,60
LUCEMAR SCHIMANSKY PASDA	R$ 1.030,60
MAIRA JOCELI PEREIRA MIRANDA	R$ 1.030,60
ORIANE LINZMEYER	R$ 1.030,60
SIRLEI MARIA KUJASKY	R$ 1.030,60
SILVIA SCHMANSKI	R$ 938,20
ANDRÉIA FUCKNER	R$ 562,50
MARILDA SCHADECK	R$ 475,00

Art. 3º) Os benefícios concedidos serão pagos mensalmente contra apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 4º) A comprovação de que trata o artigo anterior será feita junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ /_____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.206 de 27 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.206 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder o afastamento a Servidora SILMARA MALINOVSKI WOLLNER, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 27 de março de 2000 à 24 de julho de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.205 de 27 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.205 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - NELSON BORGES, referente ao período aquisitivo 16 de março de 1998 à 16 de março de 1999 e 16 de março de 1999 à 16 de março de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 27 de março de 2000 à 25 de maio de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.204 de 27 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.204 DE 27 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Fiscal Sanitarista - SANDRO BUENO FRANCO, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 1998 à 01 de agosto de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 27 de março de 2000 à 15 de abril de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.203 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.203 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Trabalhador Braçal - JOÃO OLIVIO CARVALHO, referente ao período aquisitivo 11 de março de 1999 à 11 de março de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto a Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.202 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.202 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Auxiliar de Enfermagem - MARILENA PISKE RUDNICK, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto a Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.201 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.201 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Fiscal Sanitarista - SANDRO BUENO FRANCO, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 1998 à 01 de agosto de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto a Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.200 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.200 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Motorista - FRANCISCO OSNI DE LIMA, referente ao período aquisitivo 13 de outubro de 1998 à 13 de outubro de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto a Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.199 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.199 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Operador de Máquinas - CLODOALDO DA ROSA, referente ao período aquisitivo 12 de março de 1999 à 12 de março de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto a Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.198 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.198 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Vigia - ALFREDO FRANCO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto a Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.197 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.197 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Trabalhador Braçal - JOSÉ ALVES BARBOSA, referente ao período aquisitivo 02 de março de 1999 à 02 de março de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.196 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.196 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Zeladora - IZABEL MARQUES STRELLO, referente ao período aquisitivo 22 de julho de 1998 à 22 de julho de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.195 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.195 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Vigia - JOSÉ FERNANDES DA MAIA, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1999 à 01 de janeiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.194 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.194 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Fiscal de Obras Posturas Meio Ambiente e Serviços Públicos - LUCIANO MANOEL PISKE, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.193 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.193 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio a Professora - ERNA LUIZA PACHECO IENSEN, referente ao Quinquênio 01 de março de 1993 à 01 de março de 1998, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de março de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.192 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.192 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio a Professora - MARLENE OSSOVSKY, referente ao Quinquênio 01 de dezembro de 1993 à 01 de dezembro de 1998, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de março de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.191 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.191 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Férias à servidora - Professora - JANICE FUCKNER, referente ao período aquisitivo 05 de maio de 1999 à 05 de maio de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 20 à 29 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de março de 2000.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE F ª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.190 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.190 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Férias à servidora - Professora ELISABET SCHINDLER, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 1999 à 02 de maio de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 08 à 17 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de março de 2000.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE F ª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.189 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.189 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Art.1º) Contratar MARCELO LUCAS MACHADO, para exercer o cargo de Professor de Educação Física - sem magistério, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 21 de março de 2000 à 24 de dezembro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.188 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.188 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear SILVANE APARECIDA FAGUNDES, para exercer o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.187 de 21 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.187 DE 21 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar SILVANE APARECIDA FAGUNDES, do Cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.186 de 16 de Março de 2000

PORTARIA N.º 1.186 DE 16 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA, DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDËNCIAS

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições legais:

Considerando o pedido formulado pela servidora Raquel Benta Pereira e protocolado sob nº 445/99;
Considerando o Parecer Jurídico nº 01/2000 acostado às fls. 20 a 23 dos mesmos autos;

RESOLVE:
Art. 1º. Deferir o pedido de aposentadoria proporcional da servidora Raquel Benta Pereira por entender que na data do pedido, em 12 de novembro de 1999, a requerente contava com 26 anos e 11 dias de trabalho, e portanto fazia jus ao benefício conforme o disposto no Art. 39 da Constituição Federal e Art. 159 e ss. da Lei Municipal nº 2.303/97.

Art. 2º. Fixar o percentual de proporcionalidade de aposentadoria em 70% sobre os proventos do último cargo da servidora, qual seja, R$ 772,26 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) apurando-se portanto um valor de provento de aposentadoria de R$ 540,59 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º. O benefício de que trata o Art. 1º será concedido a partir desta data, quando a servidora passará a integrar o quadro de servidores inativos, ficando declarado, a partir desta mesma data, vago o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.185 de 13 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.185 DE 13 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ABANDONO DE EMPREGO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 51º; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar por motivo de abandono de Emprego do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, o servidor - Trabalhador Braçal - LAUDELINO ALVES DA ROCHA, a partir do dia 13 de março de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.184 de 13 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.184 DE 13 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear MARLI AUGUSTIN, para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.183 de 13 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.183 DE 13 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear INÊS TEREZINHA CORDEIRO DA CRUZ , para exercer o cargo de Zeladora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.182 de 13 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.182 DE 13 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear CÉSAR ELOIR MOURA , para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras Transportes e Serviços Públicos, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.181 de 13 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.181 DE 11 DE MARÇO DE 2000.
PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas, em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71, Inciso VII; RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar o prazo de Contrato Temporário, à Fisioterapeuta - ELAINE LICHTBLAU.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria é até a data de 11 de junho de 2000.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.180 de 09 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.180 DE 09 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional - CLAÚDIO DE SOUZA, referente ao período aquisitivo 01 de outubro de 1997 à 01 de outubro de 1998, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.179 de 09 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.179 DE 09 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear CARMEM LÚCIA GIRIO DA COSTA, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Departamento de Bem Estar Social, com carga horária de 20 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.178 de 08 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.178 DE 09 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear CARMEM LÚCIA GIRIO DA COSTA, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Departamento de Bem Estar Social, com carga horária de 20 horas semanais, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.177 de 06 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.177 DE 06 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Agente Operacional - CLÁUDIO DE SOUZA, referente ao período aquisitivo 01 de outubro de 1997 à 01 de outubro de 1998.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 06 à 25 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.176 de 06 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.176 DE 06 DE MARÇO DE 2000
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - VÂNIA DE FÁTIMA CÂNDIDO, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.175 de 03 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.175 DE 03 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKY , para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras Transportes e Serviços Públicos, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.174 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.174 DE 01 DE MARÇO DE 2000
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO NA PROPORÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO OCUPADO POR SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo nº 62 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autoriza incorporar o valor de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) ao vencimento do cargo de carreira da servidora RAQUEL BENTA PEREIRA, ocupante do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) O valor que trata o Artigo 1º desta Portaria refere-se ao período; março de 1998 à agosto de 1999, quando à servidora ocupou o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.173 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.173 DE 01 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Motorista - JARBAS JORGE CATONI, referente ao período aquisitivo 20 de março de 1998 à 20 de março de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto a Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.172 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.172 DE 01 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; RESOLVE:
Art.1º) Alterar a carga horária da servidora MÁRCIA FRANZ SCHIESSL, de 40 horas para 20 horas semanais.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.171 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.171 DE 01 DE MARÇO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - FRANCISCO OSNI DE LIMA, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 1998 à 13 de outubro de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 01 à 20 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.170 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.170 DE 01 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Chefe da Divisão do Tesouro - ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 1999 à 02 de março de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.169 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.169 DE 01 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar SIMONE APARECIDA FERNANDES, para exercer o cargo de Professor ACT com magistério, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01 de março de 2000 à 24 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.168 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.168 DE 01 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar SILVIA SCHMANSKI, para exercer o cargo de Professor ACT sem magistério, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01 de março de 2000 à 24 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.167 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.167 DE 01 DE MARÇO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar KÁTIA ELISABETE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor ACT com magistério, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01 de março de 2000 à 24 de dezembro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.166 de 01 de Março de 2000

PORTARIA Nº 1.166 DE 01 DE MARÇO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio ao Motorista - AMILCAR JOSÉ REINHARDT, referente ao Quinquênio 01 de novembro de 1994 à 01 de novembro de 1999, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de março de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de março de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.165 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.165 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000
DISPÕE POR PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 18, parágrafo único e Artigo 19 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; RESOLVE:
Art.1º) Fica alterado o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, a Professora - CECÍLIA MARLENE SCHWARZ, alterando do nível 1/F para o nível 2/A.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de progressão de cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.164 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.164 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000
DISPÕE POR PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 18, parágrafo único e Artigo 19 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; RESOLVE:
Art.1º) Fica alterado o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, a Professora - MARILDA SCHADECK, alterando do nível 2/E para o nível 2/F.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de progressão de cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.163 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.163 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000
DISPÕE POR PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 18, parágrafo único e Artigo 19 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; RESOLVE:
Art.1º) Fica alterado o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo do Servidor Público Municipal desta Prefeitura Municipal, o Administrador Escolar - JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, alterando do nível 3/A para o nível 3/B.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de progressão de cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.162 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.162 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000
DISPÕE POR PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 18, parágrafo único e Artigo 19 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; RESOLVE:
Art.1º) Fica alterado o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, a Supervisora Escolar - MARIA MAURENE OTTWAGEN MAY, alterando do nível 3/C para o nível 3/D.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de progressão de cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.161 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.161 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000
DISPÕE POR PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 18, parágrafo único e Artigo 19 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.410 de 10 de junho de 1999; RESOLVE:
Art.1º) Fica alterado o nível do Quadro de Pessoal - provimento efetivo da Servidora Pública Municipal desta Prefeitura Municipal, a Professora - MAURENE TEREZA CUBAS, alterando do nível 4/B para o nível 4/C.

Art.2º) A alteração a que se refere o Artigo 1º desta Portaria é concedida a título de progressão de cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados juntamente com o requerimento efetuado ao Departamento de Pessoal e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.160 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.160 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 84 parágrafo 7º da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento em dobro de 10 dias de férias ao Chefe de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, referente ao período aquisitivo 23 de dezembro de 1995 à 23 de dezembro de 1996, em moeda corrente oficial na data de pagamento, conforme requerimento junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.159 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.159 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio a Auxiliar de Enfermagem - JOSIANE DE FÁTIMA TELMA, referente ao Quinquênio 14 de outubro de 1994 à 14 de outubro de 1999, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única parcela no mês de fevereiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.158 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.158 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio a Auxiliar de Enfermagem - MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DA ROSA, referente ao Quinquênio 15 de julho de 1994 à 15 de julho de 1999, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única parcela no mês de fevereiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.157 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.157 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Agente em Atividades de Saúde - ARICE WAGNER BERNARDES, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1999 à 01 de março de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.156 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.156 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Encarregada de Serviço de Fiscalização Tributária - LUCILAINE MÓKFA, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.155 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.155 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Vigia - LUIZ SILDONIR CARDOSO, referente ao período aquisitivo 26 de outubro de 1998 à 26 de outubro de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.154 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.154 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Zeladora Municipal - MARLI LÚCIA M. CARVALHO, referente ao período aquisitivo 09 de maio de 1998 à 09 de maio de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.153 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.153 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Auxiliar de Enfermagem - JOSIANE DE FÁTIMA TELMA, referente ao período aquisitivo 14 de outubro de 1998 à 14 de outubro de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.152 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.152 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Motorista Pesado - OSMÁRIO VERÍSSIMO MICHALSKY, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1998 à 01 de fevereiro de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.151 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.151 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Fiscal de Tributos - ANTÔNIO CARLOS LONGO, referente ao período aquisitivo 10 de março de 1999 à 10 de março de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.150 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.150 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Secretária Municipal de Educação - ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1999 à 01 de janeiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.149 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.149 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Diretora de Ensino - MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 1999 à 15 de janeiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.148 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.148 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Chefe da Divisão de Ensino Infantil - MAURENE TEREZA CUBAS, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.147 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.147 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - LOURDES MARIA HERBST FRANCO, referente ao período aquisitivo 02 de fevereiro de 1999 à 02 de fevereiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.146 de 29 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.146 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio ao Motorista Pesado - OSMÁRIO VERÍSSIMO MICHALSKY, referente ao Quinquênio 01 de fevereiro de 1995 à 01 de fevereiro de 2000, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única parcela no mês de fevereiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.145 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.145 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio a Professora - MARLI OLINDA CHICOVIS DA CRUZ, referente ao Quinquênio 06 de fevereiro de 1995 à 06 de fevereiro de 2000, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única parcela no mês de fevereiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.144 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.144 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio a Professora - ESTER MARIA FORLIN FRITSCH, referente ao Quinquênio 05 de agosto de 1991 à 05 de agosto de 1996, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única parcela no mês de fevereiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.143 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.143 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio ao Agente Operacional - JEAN CARLOS FUCKNER, referente ao Quinquênio 01 de setembro de 1994 à 01 de setembro de 1999, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única parcela no mês de fevereiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.142 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.142 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Fiscal de Tributos - ANTÔNIO CARLOS LONGO, referente ao período aquisitivo 10 de março de 1999 à 10 de março de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 29 de fevereiro de 2000 à 19 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.141 de 29 de Fevereiro de 2000
PORTARIA Nº 1.141 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - VANDERLEI DOS SANTOS, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.140 de 22 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.140 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder o afastamento a Servidora EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 22 de fevereiro de 2000 à 22 de junho de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.139 de 21 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.139 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - JARBAS JORGE CATONI, referente ao período aquisitivo 20 de março de 1998 à 20 de março de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2000 à 11 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.138 de 21 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a servidora municipal - Atendente de Enfermagem - VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 1993 à 01 de abril de 1998.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 21 de fevereiro de 2000 à 21 de março de 2000.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.137 de 21 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 103 inciso VI da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder o afastamento a Servidora SANDRA REGINA K. PRUCHINESKI, em virtude de Licença a Gestante, a partir de 21 de fevereiro de 2000 à 21 de junho de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.136 de 21 de Fevereiro de 2000

PORTARIA N.º 1.136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE BENEFÍCIO DO A POIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE - A.F.E.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.221/97; Resolve:

Art. 1º) Fica concedido os benefícios de Apoio Financeiro ao Estudante Servidor Público aos seguintes servidores nos seguintes valores:

Nome do Servidor Total anual

José Carlos Nenevê Cordeiro	R$ 390,00
Gládis Conceição Benkendorf	R$ 531,00
Valdenir Lader	R$ 531,00
Josiane de Fátima Telma	R$ 882,00
Célia Regina Drancka	R$ 996,00
Arlete Jorgensen Schiessl	R$ 996,00
Meri Terezinha Machado Hübner	R$ 996,00
Kátia Elisabete O. Rodrigues	R$ 1.125,84
Sirley Maria Neumann Johanson	R$ 1.125,84
Eliane Baum	R$ 1.125,84
Lindamir da L. dos S. Drefahl	R$ 1.125,84
Silvia Pasda Uhlig	R$ 1.125,84
Nelci Terezinha Idalêncio Detroz	R$ 1.125,84
Miriam L. Friedrich	R$ 1.125,84
Margarida do Rocio dos Santos	R$ 1.125,84
Marinês Woyeskovsky Uhlig	R$ 1.125,84
Silvanira Telma Hruschka	R$ 1.125,84
Marli Olinda Chicoviz da Cruz	R$ 1.125,84
Marli Terezinha de Souza	R$ 1.125,84
Janice Fuckner	R$ 1.125,84
Zenaide Idalêncio	R$ 1.125,84
Taciana Amorim Cunha	R$ 1.125,84
José Luis Silva	R$ 1.266,40
Maria Eliane Friedrich	R$ 1.266,40
Adriana Aparecida P. Ruszack	R$ 1.266,40
Tania Mara Linder Weber	R$ 1.564,80
Leila Herbst Franco Martins	R$ 1.564,80
Rosana Emília Greipel	R$ 1.564,80

Art. 3º) Os benefícios concedidos serão pagos mensalmente contra apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 4º) A comprovação de que trata o artigo anterior será feita junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2000.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
21 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ /_____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.135 de 21 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000
CONCEDE AFASTAMENTO ANTECIPADO A
SERVIDORA PARA FINS DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1º) Conceder afastamento antecipado do cargo a servidora RAQUEL BENTA PEREIRA, até a concessão da aposentadoria proporcional pleiteada.

Art.2º) Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo à partir da aposentadoria concedida a servidora ocupante do cargo.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.134 de 17 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.134 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Promover a abertura de procedimento seletivo simplificado, para a contratação de pessoal para desempenhar a função de Professor nas áreas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, em caráter temporário.

Art.2º) O cumprimento do Artigo 1º desta Portaria em obediência

o que dispõe a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.133 de 14 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.133 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998; RESOLVE:
Nomear o Senhor SANDRO LUIZ FRIEDRICH, para exercer o cargo de Chefe da Divisão da Frota Municipal, Símbolo CC-3 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras Transportes e Serviços Público, sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.132 de 14 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.132 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998; RESOLVE:
Nomear o Senhor SANDRO ORIVAL MACIEL , para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Imprensa, Símbolo CC-3 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo a gratificação de representação de 70 % (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.131 de 14 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.131 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 1.914 de 13 de abril de 1994; RESOLVE:
Art.1º) Alterar a carga horária da servidora MARINÊS WOJCIECHOSKI , de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2000 à 31 de dezembro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2000.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.130 de 14 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.130 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - ANTÔNIO MIGUEL GORNIACK, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 1999 à 26 de janeiro de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2000 à 14 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.129 de 14 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.129 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Vigia - LUIZ SILDONIR CARDOSO, referente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 1998 à 26 de outubro de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2000 à 04 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
14 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.128 de 10 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.128 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Encarregada de Serviço Fiscalização de Tributos - LUCILAINE MÓKFA, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 10 à 19 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.127 de 03 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.
REVOGA PORTARIAS Nº 506 E 602

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990: RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições das Portarias nº 506 de 01 de abril de 1998 - Designa Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde e Portaria nº 602 de 29 de junho de 1998 - Designa Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.126 de 03 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Agente Operacional - JEAN CARLOS FUCKNER, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 1998 à 01 de setembro de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.125 de 03 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Auxiliar de Veterinário - PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1999 à 01 de março de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2000 à 03 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.124 de 03 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Médico Veterinário - DENILSON DE SOUZA BANDEIRA, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 1998 à 02 de maio de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2000 à 03 de março de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.123 de 02 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000.
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Férias à servidora MARIA ELIANE FRIEDRICH, segundo opção sua já requerida junto ao Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período de 02 à 11 de fevereiro de 2000, referente período aquisitivo de 01 de junho de 1996 à 01 de junho de 1997.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
02 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE F ª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.122 de 02 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.122 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000
ANULA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE OFÍCIO

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais:

Considerando o parecer da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 011/2000 às folhas de 01 à 14.
RESOLVE:
Art.1º) Anular, por ilegalidades constantes do processo licitatório, a Licitação nº 011/2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre"SC" em,
02 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.121 de 01 de Fevereiro de 2000

PORTARIA Nº 1.121 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.
PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 86, inciso III, e combinado com a seção IV e Artigo 89; RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar a Licença sem vencimentos da Professora - ROSELI DA CRUZ, por mais 01 (hum) ano, à partir do dia 01 de fevereiro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de fevereiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.120 de 31 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.120 DE 31 DE JANEIRO DE 2000.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; RESOLVE:
Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária FERNANDA FRITSCH, firmado em data de 05 de abril de 1999.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.119 de 31 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.119 DE 31 DE JANEIRO DE 2000.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; RESOLVE:
Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária SANDRA TEREZINHA RUDNICK, firmado em data de 01 de março de 1999.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
31 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.118 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.118 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Transportes - AMAURY SCHWARZ, referente ao período aquisitivo 02 de abril de 1998 à 02 de abril de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.117 de 26 de Janeiro de 2000
PORTARIA Nº 1.117 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Assistente Administrativo - JUAREZ THADEU CUNHA, referente ao período aquisitivo 23 de janeiro de 1999 à 23 de janeiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.116 de 26 de Janeiro de 2000
PORTARIA Nº 1.116 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Assistente Administrativo - JUAREZ THADEU CUNHA, referente aos períodos aquisitivos de 23 de janeiro de 1998 à 23 de janeiro de 1999 e 23 de janeiro de 1999 à 23 de janeiro de 2000 .

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 11 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2000.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.115 de 26 de Janeiro de 2000
PORTARIA Nº 1.115 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1388 de 30 de novembro de 1990; RESOLVE:
Autoriza o pagamento de Licença Prêmio a Professora - SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON, referente ao Quinquênio 01 de dezembro de 1993 à 01 de dezembro de 1998, a Licença Prêmio será convertida em moeda corrente oficial, em vigor na data de pagamento, em uma única Parcela no mês de janeiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.114 de 26 de Janeiro de 2000
PORTARIA Nº 1.114 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Secretária Municipal de Administração e Finanças - MARLENE DE Fª. P. MACHADO FOITTE, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.113 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.113 DE 26 DE JANEIRO DE 2000
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 86, inciso III, e combinado com a seção IV e Artigo 89; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença sem vencimentos a Zeladora Municipal - ERLI DOMINGUES pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à partir do dia 24 de janeiro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de janeiro de 2000.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.112 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.112 DE 26 DE JANEIRO DE 2000
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 86, inciso III, e combinado com a seção IV e Artigo 89; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença sem vencimentos a Zeladora Municipal - CARMELITA HEIDEN pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à partir do dia 24 de janeiro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de janeiro de 2000.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.111 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.111 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - OSMÁRIO VERÍSSIMO MICHALSKY, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1998 à 01 de fevereiro de 1999 .

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 24 de janeiro de 2000 à 12 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de janeiro de 2000.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.110 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.110 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Secretária Municipal de Educação - ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1998 à 01 de janeiro de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.109 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.109 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Odontóloga - SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETO, referente ao período aquisitivo 11 de maio de 1998 à 11 de maio de 1999 .

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 24 de janeiro de 2000 à 07 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de janeiro de 2000.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.108 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.108 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Operador de Máquina - ALTAMIRO BORGES, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1998 à 01 de abril de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 17 de janeiro de 2000 à 15 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2000.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.107 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA N.º 1107 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/99.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º) Ficam homologadas as seguintes inscrições:

CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO
Maria Cristina Milczewski	Assistente Administrativo	23
Eliane Regina Nenevê	Assistente Administrativo	27
Amaury Carlos Schwarz	Assistente Administrativo	30
Sandro Luiz Friedrich	Assistente Administrativo	31
Sandra Terezinha Rudnick	Assistente Administrativo	35
Regiani Noeli Demathé	Assistente Administrativo	36
Fábio Mário de Aquino	Assistente Administrativo	38
Marcelo Lucas Machado	Assistente Administrativo	47
Roberto Correa da Silva	Assistente Administrativo	60
Carla Fernanda Ludtke	Assistente Administrativo	64
Tânia Maria Longo	Assistente Administrativo	67
Edson Augusto de Jesus	Assistente Administrativo	69
Márcio Silfredo Habech	Assistente Administrativo	72
Fabíola Scheffer	Assistente Administrativo	78
Roseli Ferreira da Silva	Assistente Administrativo	79
Katia Beatriz da Silva	Assistente Administrativo	81
Frederico Guilherme Virmond VI	Assistente Administrativo	85
Luiz Carlos Drancka	Assistente Administrativo	87
Lucilaine Mokfa	Assistente Administrativo	88
Hidalgo Fernando Martins	Assistente Administrativo	89
Aleixo Vicente Dziedzic	Assistente Administrativo	97
Salézio Cordeiro	Assistente Administrativo	100
Rosana Emília Greipel	Assistente Administrativo	102
André Luis de Lima	Assistente Administrativo	103
Maria Luiza Fachinetto Brunello	Assistente Administrativo	105
Carmem Lúcia Gírio da Costa	Assistente Social	09
Juliana Ronska	Digitador	51
Zurita Mª Pacheco Haas	Digitador	58
Maraciane Farias Lepeck	Digitador	77
Juliana Clamann Moraes	Digitador	86
Carmen Marta Zoboli	Enfermeira	48

Silvane Aparecida Fagundes	Enfermeira	101
Alexandre Braulio Cordeiro	Odontólogo 8 h	07
Sandra Guedes Pinudo Duvoisin	Odontólogo 8 h	34
Maurício Costa de Miranda	Odontólogo 8 h	62
Fabiana Lúcia da Costa	Odontólogo 8 h	63
Michele Albino de Oliveira	Odontólogo 12 h	01
Luciana Kliemann	Odontólogo 12 h	02
Melvis Bazanini	Odontólogo 12 h	29
Ana Paula Toesca Espinhosa	Odontólogo 12 h	53
Daniel Meyne Flores	Odontólogo 12 h	65
Márcia Magda Andrade Baraviera	Odontólogo 12 h	66
Aline Carla Bubiniak	Odontólogo 12 h	75
Vanessa Pan	Odontólogo 12 h	107
Sandro José Cardoso Meira	Operador de Manutenção	46
Nilto Barbosa da Silva	Operador de Manutenção	94
Mário Odia	Operador de Manutenção	106
Osvaldo Rubens Macedo	Operador de Máquina	03
João Batista Rosa	Operador de Máquina	56
Vicente Telma	Operador de Máquina	93
Nadir Nikhold Nagel	Operador de Máquina	95
Paulo Takeshita de Oliveira	Técnico Agrícola	19
Fernando Lutke	Técnico Agrícola	21
Clóvis Neneve	Técnico Agrícola	26
João Samuel Cubas	Técnico Agrícola	44
Jairo Osni Schwarz	Técnico Agrícola	61
Agnaldo Capistrano	Técnico Agrícola	68
João Wibbelt	Técnico Agrícola	82
Cleverson Melo	Técnico Agrícola	98
Cesar Eloir Moura	Trabalhador Braçal	05
Fábio Pedro Feliciano	Trabalhador Braçal	11
Margarete Terezinha Teixeira da Silva	Trabalhador Braçal	14
Doraci Pires do Prado	Trabalhador Braçal	18
Moacir Gomes de Freitas	Trabalhador Braçal	25
Claudenir Pires do Prado	Trabalhador Braçal	32
Antônio Marcos Feliciano	Trabalhador Braçal	49
Adriano Lucas Cardoso de Meira	Vigia	20
José Augusto Kobus	Vigia	22
Pedro Mauro Machado	Vigia	42
Giovane Tadeu Cândido	Vigia	43
Gabriel Lader	Vigia	57
Altevir Francisco Cothovisky	Vigia	70
Antônio Alvanir Rocha	Vigia	74
José Vanderlei dos Santos	Vigia	83
Roberto Paes	Vigia	84
Cristiano Stelzner	Vigia	99
Pedro Nadir Farias	Vigia	108
Lucinda Strello Casanova	Zeladora Municipal	04
Maria Dinacir Bibow	Zeladora Municipal	06
Edite Blaszkovski Dreveck	Zeladora Municipal	08
Inês Terezinha Cordeiro da Cruz	Zeladora Municipal	10
Evanilda Joana Feliciano	Zeladora Municipal	13
Janete Pickler Felician	Zeladora Municipal	15
Edna Pereira Dias Correa	Zeladora Municipal	16
Amélia dos Santos Piske	Zeladora Municipal	17
Renilda de Souza	Zeladora Municipal	24
Cenira Medeiros de Souza	Zeladora Municipal	28
Ana Luiza de Lima	Zeladora Municipal	33
Cecília Eliza Morais Feliciano	Zeladora Municipal	37
Sirlei Aparecida Carvalho	Zeladora Municipal	40
Elenice Kroll	Zeladora Municipal	41
Juçara Maria Peschel Christoff	Zeladora Municipal	45
Silmara Maia	Zeladora Municipal	52
Olinda Maria dos Santos Borges	Zeladora Municipal	54
Deuzi Parecida Castilho Binner	Zeladora Municipal	55
Yeda Maria Pacheco	Zeladora Municipal	59
Laurita Telma Wojciechosky	Zeladora Municipal	71
Maria Donizete Binner dos Santos	Zeladora Municipal	73
Juciane Gomes da Silva	Zeladora Municipal	76
Alice Diva Michalsky de Meira	Zeladora Municipal	80
Verani Macedo	Zeladora Municipal	90
Alida Laurinda Lehnert Candido	Zeladora Municipal	91
Renalda Lehnert Stefanes	Zeladora Municipal	92
Marciane Lopes dos Santos Pasda	Zeladora Municipal	104

Art. 2º) Não foram homologadas as seguintes inscrições:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
Manoel Lins de Santana	12	Inscrição indeferida por idade superior a descrita no item 3.5 do Edital de Concurso Público nº 001/99.
Carla R. de Souza Schindler	39	Inscrição indeferida pela não apresentação dos documentos descritos no item 3.2 do Edital de Concurso Público nº 001/99.
Rodrigo Rosa Martins	50	Inscrição indeferida pela não apresentação do documento (Carteira Nacional de Habilitação), descrito no item 2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/99.
Ezequiel Suchek	96	Inscrição indeferida pela não apresentação do documento (Carteira Nacional de Habilitação), descrito no item 2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/99.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1106 de 26 de janeiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Adm. e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ /_____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.106 de 26 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1106 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/99.

MANUEL R. DEL OLMO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições,
Resolve:

Art. 1º) Ficam homologadas as seguintes inscrições:

CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO
Maria Cristina Milczewski	Assistente Administrativo	23
Eliane Regina Nenevê	Assistente Administrativo	27
Amaury Carlos Schwarz	Assistente Administrativo	30
Sandro Luiz Friedrich	Assistente Administrativo	31
Sandra Terezinha Rudnick	Assistente Administrativo	35
Regiani Noeli Demathé	Assistente Administrativo	36
Fábio Mário de Aquino	Assistente Administrativo	38
Marcelo Lucas Machado	Assistente Administrativo	47
Roberto Correa da Silva	Assistente Administrativo	60
Carla Fernanda Ludtke	Assistente Administrativo	64
Tânia Maria Longo	Assistente Administrativo	67
Edson Augusto de Jesus	Assistente Administrativo	69
Márcio Silfredo Habech	Assistente Administrativo	72
Fabíola Scheffer	Assistente Administrativo	78
Roseli Ferreira da Silva	Assistente Administrativo	79
Katia Beatriz da Silva	Assistente Administrativo	81
Frederico Guilherme Virmond VI	Assistente Administrativo	85
Luiz Carlos Drancka	Assistente Administrativo	87
Lucilaine Mokfa	Assistente Administrativo	88
Hidalgo Fernando Martins	Assistente Administrativo	89
Aleixo Vicente Dziedzie	Assistente Administrativo	97
Salézio Cordeiro	Assistente Administrativo	100
Rosana Emília Greipel	Assistente Administrativo	102
André Luis de Lima	Assistente Administrativo	103
Maria Luiza Fachinetto Brunello	Assistente Administrativo	105
Carmem Lúcia Gírio da Costa	Assistente Social	09
Juliana Ronska	Digitador	51
Zurita Mª Pacheco Haas	Digitador	58
Maraciane Farias Lepeck	Digitador	77
Juliana Clamann Moraes	Digitador	86
Carmen Marta Zoboli	Enfermeira	48
Silvane Aparecida Fagundes	Enfermeira	101
Alexandre Braulio Cordeiro	Odontólogo 8 h	07
Sandra Guedes Pinudo Duvoisin	Odontólogo 8 h	34
Maurício Costa de Miranda	Odontólogo 8 h	62
Fabiana Lúcia da Costa	Odontólogo 8 h	63
Micheli Albino de Oliveira	Odontólogo 12 h	01
Luciana Klirmann	Odontólogo 12 h	02
Melvis Bazanini	Odontólogo 12 h	29
Ana Paula Toesca Espinhosa	Odontólogo 12 h	53
Daniel Meyne Flores	Odontólogo 12 h	65
Márcia Magda Andrade Baraviera	Odontólogo 12 h	75
Vanessa Pan	Odontólogo 12 h	107
Sandro José Cardoso Meira	Operador de Manutenção	46
Nilto Barbosa da Silva	Operador de Manutenção	94
Mário Odia	Operador de Manutenção	106
Osvaldo Rubens Macedo	Operador de Máquina	03
João Batista Rosa	Operador de Máquina	56
Vicente Telma	Operador de Máquina	93
Nadir Nikhold Nagel	Operador de Máquina	95
Paulo Takeshita de Oliveira	Técnico Agrícola	19
Fernando Lutke	Técnico Agrícola	21
Clóvis Neneve	Técnico Agrícola	26
João Samuel Cubas	Técnico Agrícola	44
Jairo Osni Schwarz	Técnico Agrícola	61
Agnaldo Capistrano	Técnico Agrícola	68
João Wibbelt	Técnico Agrícola	82
Cleverson Melo	Técnico Agrícola	98
Cesar Eloir Moura	Trabalhador Braçal	05
Fábio Pedro Feliciano	Trabalhador Braçal	11
Margarete Terezinha Teixeira da Silva	Trabalhador Braçal	14
Doraci Pires do Prado	Trabalhador Braçal	18
Moacir Gomes de Freitas	Trabalhador Braçal	25
Claudenir Pires do Prado	Trabalhador Braçal	32
Antônio Marcos Feliciano	Trabalhador Braçal	49
Adriano Lucas Cardoso de Meira	Vigia	20
José Augusto Kobus	Vigia	22
Pedro Mauro Machado	Vigia	42
Giovane Tadeu Cândido	Vigia	43
Gabriel Lader	Vigia	57
Altevir Francisco Cothovisky	Vigia	70
Antônio Alvanir Rocha	Vigia	74
José Vanderlei dos Santos	Vigia	83
Roberto Paes	Vigia	84
Cristiano Stelzner	Vigia	99
Pedro Nadir Farias	Vigia	108
Lucinda Strello Casanova	Zeladora Municipal	04
Maria Dinacir Bibow	Zeladora Municipal	06
Edite Blaszkovski Dreveck	Zeladora Municipal	08
Inês Terezinha Cordeiro da Cruz	Zeladora Municipal	10
Evanilda Joana Feliciano	Zeladora Municipal	13
Janete Pickler Felician	Zeladora Municipal	15
Edna Pereira Dias Correa	Zeladora Municipal	16
Amélia dos Santos Piske	Zeladora Municipal	17
Renilda de Souza	Zeladora Municipal	24
Cenira Medeiros de Souza	Zeladora Municipal	28
Ana Luiza de Lima	Zeladora Municipal	33

Cecília Eliza Morais Feliciano	Zeladora Municipal	37
Sirlei Aparecida Carvalho	Zeladora Municipal	40
Elenice Kroll	Zeladora Municipal	41
Juçara Maria Peschel Christoff	Zeladora Municipal	45
Silmara Maia	Zeladora Municipal	52
Olinda Maria dos Santos Borges	Zeladora Municipal	54
Deuzi Parecida Castilho Binner	Zeladora Municipal	55
Yeda Maria Pacheco	Zeladora Municipal	59
Laurita Telma Wojciechosky	Zeladora Municipal	71
Maria Donizete Binner dos Santos	Zeladora Municipal	73
Juciane Gomes da Silva	Zeladora Municipal	76
Alice Dina Michalsky	Zeladora Municipal	80
Verani Macedo	Zeladora Municipal	90
Alida Laurinda Lehnert Candido	Zeladora Municipal	91
Renalda Lehnert Stefanes	Zeladora Municipal	92
Marciane Lopes dos Santos Pasda	Zeladora Municipal	104

Art. 2º) Não foram homologadas as seguintes inscrições:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
Manoel Lins de Santana	12	Inscrição indeferida por idade superior a descrita no item 3.5 do Edital de Concurso Público nº 001/99.
Carla R. de Souza Schindler	39	Inscrição indeferida pela não apresentação dos documentos descritos no item 3.2 do Edital de Concurso Público nº 001/99.
Rodrigo Rosa Martins	50	Inscrição indeferida pela não apresentação do documento (Carteira Nacional de Habilitação), descrito no item 2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/99.
Ezequiel Suchek	96	Inscrição indeferida pela não apresentação do documento (Carteira Nacional de Habilitação), descrito no item 2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/99.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Adm. e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ /_____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.105 de 17 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.105 DE 17 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Assistente Administrativo - JOSÉ MAURO SCHWARZ, referente ao período aquisitivo 17 de agosto de 1998 à 17 de agosto de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 17 de janeiro de 2000 à 15 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
17 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.104 de 12 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.104 DE 12 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Operador de Máquina - ADILSON MANOEL CANDIDO, referente ao período aquisitivo 09 de julho de 1998 à 09 de julho de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 12 de janeiro de 2000 à 10 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
12 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.103 de 11 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.103 DE 11 DE JANEIRO DE 2000.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Art.1º) Contratar ELAINE LICHTBLAU, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 16 horas semanais, a partir do dia 11 de janeiro de 2000 à 11 de março de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.102 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.102 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Coloca a servidora - SILVANE APARECIDA FAGUNDES, para substituir a Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, à partir do dia 03 à 22 de janeiro de 2000, por motivo do titular encontrar-se em ferias

Art.2º) A servidora perceberá os vencimentos correspondente ao cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, fixados em Lei.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2000.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.101 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.101 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um Terço de Férias, à Servidora Municipal - MARIA ELIANE FRIEDRICH - Diretora de Finanças, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.100 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.100 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Chefe da Divisão de Transportes - ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo 26 de abril de 1998 à 26 de abril de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.099 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.099 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Assessor Jurídico - MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1999 à 01 de janeiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.098 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.098 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, em seu Artigo 85; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o Pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Técnico Processamento de Dados - JÉFFERSON JEAN DUVOISIN, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 1998 à 08 de junho de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento. sendo opção sua já requerida junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.097 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.097 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico - JOÃO SAMUEL CUBAS, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1999 à 01 de janeiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.096 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.096 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Chefe da Divisão de Pessoal - ROSANI A. DA SILVA SCHOLZE, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.095 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.095 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 79 e 85 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de Férias, e abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Chefe de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 1998 à 21 de dezembro de 1999, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.094 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.094 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Atendente de Enfermagem - ARICE WAGNER BERNARDES, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1998 à 01 de março de 1999 .

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 10 à 29 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.093 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.093 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Enfermagem - ANA MARIA DOS SANTOS HERBST, referente ao período aquisitivo 02 de junho de 1998 à 02 de junho de 1999 .

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 10 de janeiro de 2000 à 02 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.092 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.092 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Odontologia - ZURITA MARIA PACHECO HAAS, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 1998 à 15 de abril de 1999 .

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 10 à 29 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.091 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.091 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Assessor Jurídico - MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1999 à 01 de janeiro de 2000 .

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 10 à 29 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.090 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.090 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Médico - CLÉVIO JORGE SCHEFFER, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 1998 à 15 de abril de 1999 .

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 10 de janeiro de 2000 à 08 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.089 de 10 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.089 DE 10 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social - EDA RIGON SCHEFFER, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1998 à 01 de janeiro de 1999 .

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 1999 .

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.088 de 04 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.088 DE 04 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Trabalhador Braçal - CLAUDIO CARDOSO, referente ao período aquisitivo 16 de setembro de 1998 à 16 de setembro de 1999 .

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 04 de janeiro de 2000 à 02 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.087 de 04 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.087 DE 04 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - JOSÉ ODENIR ALVES FRANCO, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 1998 à 20 de junho de 1999 .

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 04 de janeiro de 2000 à 03 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.086 de 04 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.086 DE 04 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora - MARLI L. M. CARVALHO, referente ao período aquisitivo 09 de maio de 1998 à 09 de maio de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 04 de janeiro de 2000 à 23 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
04 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.085 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.085 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303, Artigo 46 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Coloca servidora - MARLENE DE Fª PESSOA MACHADO FOITTE, para substituir o Diretor da Fundação Municipal de Desporto e Cultura, à partir do dia 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, por motivo do titular encontrar-se em ferias

Art.2º) A servidora perceberá os vencimentos correspondente ao cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, fixados em Lei.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.084 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.084 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Secretária Municipal de Educação - ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1998 à 01 de janeiro de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.083 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1083 DE 03 DE JANEIRO DE 2000
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 86, Inciso IV, combinado com os Artigos 93 e 96 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a servidora municipal - Fisioterapeuta - EDITHE MARICLER VIRMOND, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 1994 à 02 de maio de 1999.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.082 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1082 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1º) Designar o servidor MANOEL VIEIRA PISKE, para assinar Licença de Construção, em substituição ao titular, no período de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.081 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.081 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - EFRAIM PISKE, referente ao período aquisitivo 03 de agosto de 1998 à 03 de agosto de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.080 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.080 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Agrônomo - GILSON OMAR BRUNNQUELL, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1997 à 01 de março de 1998.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.079 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.079 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - JOSÉ EURIDES DA CRUZ, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 1998 à 03 de julho de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.078 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.078 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Chefe da Divisão de Ensino Infantil - MAURENE TEREZA CUBAS, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.077 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.077 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - LOURDES MARIA HERBST FRANCO, referente ao período aquisitivo 02 de fevereiro de 1999 à 02 de fevereiro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.076 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.076 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Diretora de Ensino - MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, referente ao período aquisitivo 15 de março de 1999 à 15 de março de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.075 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.075 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Administrador Escolar - JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 1999 à 15 de janeiro de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.074 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.074 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Odontóloga - SIBELE SCHROEDER , referente ao período aquisitivo 01 de março de 1998 à 01 de março de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.073 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.073 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Odontóloga - VIVIANE WEISS , referente ao período aquisitivo 18 de julho de 1998 à 18 de julho de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.072 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.072 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Odontóloga - VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1998 à 01 de março de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.071 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.071 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - IVONEI FRIEDRICH, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.070 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.070 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Fiscal de Obras e Posturas - LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND JÚNIOR, referente ao período aquisitivo 03 de agosto de 1998 à 03 de agosto de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.069 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.069 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Engenheiro Cível - PAULO ROBERTO KNOP, referente ao período aquisitivo 17 de junho de 1997 à 17 de junho de 1998.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.068 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.068 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Serviços - INÊS MENDES DOS S. PRADO, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1998 à 01 de março de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.067 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.067 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Psicóloga - MARIA ELIZABETH DE AMARAL SOUZA LIMA, referente ao período aquisitivo 15 de março de 1998 à 15 de março de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.066 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.066 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Atendente de Enfermagem - MARGARIDA LOPES HORNIG, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 1998 à 01 de novembro de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.065 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.065 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Agente de Atividade de Saúde - EDITE FERREIRA DA ROCHA, referente ao período aquisitivo 13 de março de 1998 à 13 de março de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.064 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.064 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Odontologia - ANDRÉIA FUCKNER, referente ao período aquisitivo 20 de julho de 1998 à 20 de julho de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.063 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.063 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - AMILCAR JOSÉ RENHARDT, referente ao período aquisitivo 02 de agosto de 1998 à 02 de agosto de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.062 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.062 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Farmacêutico - LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND, referente ao período aquisitivo 02 de agosto de 1998 à 02 de agosto de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.061 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.061 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Odontólogo - MAURÍCIO ANDERSON FERNANDES, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 1998 à 01 de julho de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.060 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.060 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Agente Administrativo - LEILA HERBST FRANCO MARTINS, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.059 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.059 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Fiscal de Tributos - LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, referente ao período aquisitivo 27 de janeiro de 1998 à 27 de janeiro de 1999 e 27 de janeiro de 1999 à 27 de janeiro de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.058 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.058 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Técnico em Processamento de Dados - JÉFFERSON JEAN DUVOISIN, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 1998 à 08 de junho de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 à 22 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.057 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.057 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Diretor Geral da Fundação Municipal de Desporto e Cultura - LUIZ EDUARDO DRANCKA, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1999 à 01 de fevereiro de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.056 de 03 de Janeiro de 2000

PORTARIA Nº 1.056 DE 03 DE JANEIRO DE 2000.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Chefe da Divisão de Cultura - THEREZINHA FOITTE, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 1999 à 15 de abril de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 03 de janeiro de 2000 à 01 de fevereiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de janeiro de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.055 de 22 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.055 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Professora de Música - PATRÍCIA SCHWENDNER, referente ao período aquisitivo 01 de março de 1999 à 01 de março de 2000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 22 de dezembro de 1999 à 20 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.054 de 22 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.054 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Professor de Música - IVO BONFANTI, referente ao período aquisitivo 16 de março de 1999 à 16 de março de 2000.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 22 de dezembro de 1999 à 20 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.053 de 22 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.053 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Professor de Música - JAQUE RICARDO SCHWENDNER, referente ao período aquisitivo 01 de setembro de 1998 à 01 de setembro de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 22 de dezembro de 1999 à 20 de janeiro de 2000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.052 de 22 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.052 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - GILMARA TELMA, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.051 de 22 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.051 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - SILVIA SCHMANSKI, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.050 de 22 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.050 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - CLÁUDIA ROBERTA KARVAT DRANCKA, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.049 de 22 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.049 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.
PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar o prazo de contrato de Trabalho do Vigia - JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no Regime CLT, a partir desta data.

Art.2º) O prazo de prorrogação que trata o Artigo 1º desta Portaria até a data de 22 de março de 2.000.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.048 de 22 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.048 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - ADEMIR PEDRO BATISTA, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.047 de 20 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.047 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, devidamente assinado.

Art.2º) Os servidores gozarão Férias no período de 20 de dezembro de 1999 à 02 de fevereiro de 2.000, referentes aos períodos aquisitivos especificados em anexo, desta Portaria.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.046 de 20 de Dezembro de 1999
PORTARIA Nº 1.046 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, devidamente assinado.

Art.2º) Os servidores gozarão Férias no período de 20 de dezembro de 1999 à 23 de janeiro de 2.000, referentes aos períodos aquisitivos especificados em anexo, desta Portaria.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.045 de 20 de Dezembro de 1999
PORTARIA Nº 1.045 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, devidamente assinado.

Art.2º) Os servidores gozarão Férias no período de 20 de dezembro de 1999 à 18 de janeiro de 2.000, referentes aos períodos aquisitivos especificados em anexo, desta Portaria.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.044 de 20 de Dezembro de 1999
PORTARIA Nº 1.044 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar Administrativo - MARIA CRISTINA MARCINIAK, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1999 à 01 de junho de 2.000.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 20 de dezembro de 1999 à 18 de janeiro de 2.000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.043 de 20 de Dezembro de 1999
PORTARIA Nº 1.043 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Atendente de Enfermagem - VERÔNICA G. SCHROEDER, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 1998 à 01 de abril de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 20 de dezembro de 1999 à 18 de janeiro de 2.000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.042 de 15 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.042 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Resolve:

Art.1º) Nomear os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Concurso Público.

- Lílian Terezinha Bartsch

- Maria Maurene O. May

- José Luis Silva

- Lucimara Prestes de Souza Idalêncio

- Adriana A. Pykosz Ruszack

Art.2º) A referida Comissão irá organizar e realizar o Concurso Público nº 01/99, o que inclui fazer as inscrições, publicar os atos decorrentes da realização do Concurso, formular, aplicar e corrigir provas, classificar os candidatos, entre outras atribuições.

Art.3º) A Comissão irá agir em conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal concernente a Concurso Público e ainda atender ao disposto no Edital do Concurso Público nº 01/99.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.041 de 13 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.041 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - ALBERTO EGON LENHERDT, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 13 de dezembro de 1999 à 11 de janeiro de 2.000, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
13 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.040 de 07 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.040 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Chefe da Divisão de Transportes - ANTÔNIO ALFREDO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo 26 de abril de 1998 à 26 de abril de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 07 de dezembro de 1999 à 26 de dezembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
07 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.039 de 06 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.039 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista de Ambulância - AUGUSTINHO JOSÉ DE JESUS MACHADO CUBAS, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 1998 à 15 de abril de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 06 de dezembro de 1999 à 25 de dezembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.038 de 06 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.038 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Serviços Públicos - LUCIANO MANOEL PISKE, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 06 de dezembro de 1999 à 25 de dezembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.037 de 06 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.037 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Serviços Públicos - LUCIANO PISKE, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 06 de dezembro de 1999 à 25 de dezembro de 1999. segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.036 de 01 de Dezembro de 1999

PORTARIA Nº 1.036 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; RESOLVE:
Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária SANDRA SCHWARZ, firmado em data de 14 de outubro de 1999.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de dezembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.035 de 29 de Novembro de 1999

PORTARIA Nº 1.035 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Agente Administrativo - ROSANA EMÍLIA GREIPEL, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 1998 à 19 de fevereiro de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 29 de novembro de 1999 à 28 de dezembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
29 de novembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.034 de 27 de Novembro de 1999

PORTARIA Nº 1.034 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Operador de Máquinas - CLODOALDO DA ROSA, referente ao período aquisitivo 12 de março de 1998 à 12 de março de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 27 de novembro de 1999 à 15 de dezembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
27 de novembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.033 de 11 de Novembro de 1999

PORTARIA Nº 1.033 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar SANDRA GUEDES PINUDO DUVOISIN, para exercer o cargo de Odontóloga, com carga horária de 08 horas semanais, a partir do dia 11 de novembro de 1999 à 11 de fevereiro de 2.000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de novembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.032 de 11 de Novembro de 1999

PORTARIA Nº 1.032 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária a pedido - SÉRGIO KUJASKI, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
11 de novembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.031 de 10 de Novembro de 1999

PORTARIA Nº 1.031 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista de Ambulância - JOSÉ BAGNHUCK, referente ao período aquisitivo 04 de abril de 1998 à 04 de abril de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 10 de novembro à 29 de novembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
10 de novembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.030 de 08 de Novembro de 1999

PORTARIA Nº 1.030 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Auxiliar de Enfermagem - JOSIANE DE FÁTIMA TELMA, referente ao período aquisitivo 14 de outubro de 1998 à 14 de outubro de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 08 de novembro à 27 de novembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de novembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.029 de 03 de Novembro de 1999

PORTARIA Nº 1.029 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária -MICHELI ALBINO DE OLIVEIRA, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
03 de novembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.028 de 26 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.028 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Agente Operador - PAULO SOARES DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo 01 de julho de 1997 à 01 de julho de 1998.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 26 de outubro à 20 de dezembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
26 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.027 de 25 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.027 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Terapeuta Ocupacional - SILVANE PENKAL, referente ao período aquisitivo 03 de junho de 1998 à 03 de junho de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 25 de outubro à 23 de novembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
25 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.026 de 25 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.026 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999.
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CUMPRIMENTO DE PENA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Designar a servidora EDA RIGON SCHEFFER para fiscalizar o cumprimento da pena de Walfrido Moreira, que prestará serviços gratuitos junto a este município em cumprimento a Ordem Judicial constantes nos autos de execução penal nº 9.010.1013-6 em tramite na Segunda Vara Federal de Joinville/SC.

Art.2º) O penado prestará o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) horas de serviços ao interesse público; conforme suas qualificações, no mínimo de 08 (oito) horas semanais, o que será atestado por instrumento próprio semanalmente.

Art.3º) Esta designação não implicará no aumento da jornada de trabalho como também, em vencimentos da servidora, designada a fiscalizar.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.021 de 22 de outubro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
25 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.025 de 22 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.025 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Art.1º) Contratar ADEMIR PEDRO BATISTA, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 22 de outubro de 1999 à 22 de dezembro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.024 de 22 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.024 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias ao Motorista - JOÃO DE PAULA MUNHOZ, referente ao período aquisitivo 09 de março de 1998 à 09 de março de 1999.

Art.2º) O servidor gozará Férias no período aquisitivo de 18 de outubro à 16 de novembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de outubro de 1999.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,

em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.023 de 22 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.237 DE 24 DE ABRIL DE 2000.
CONCEDE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998, RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença ao servidor JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, por motivo de Doença em Pessoa da Família, do dia 14 de Abril de2000 à 13 de maio de 2000.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de abril de 2000.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
24 de abril de 2000.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

Portaria Nº 1.022 de 22 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.022 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.352 de 24 de agosto de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 2.405 de 18 de maio de 1999; RESOLVE:
Art.1º) Alterar a carga horária da Professora - CLÁUDIA ROBERTA KARVAT DRANCKA, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 14 de outubro de 1999, até 14 de novembro de 1999 em substituição a Professora Marilda Schadeck.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de outubro de 1999.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.021 de 22 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.021 DE 22 OUTUBRO DE 1999.
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CUMPRIMENTO DE PENA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Designar a servidora EDA RIGON SCHEFFER para fiscalizar o cumprimento da pena de Walfrido Moreira, que prestará serviços gratuitos junto a este município em cumprimento a Ordem Judicial constantes nos autos de execução penal nº 9.010.1013-6 em tramite na Segunda Vara Federal de Joinville/SC.

Art.2º) O penado prestará o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) horas no horário compreendido de 13:00 Hs. às 17:00 Hs. a partir de 26 de outubro de 1999 até completar o número de horas previsto. O local para a prestação dos serviços será na Divisão de Assistência Social local Posto de Saúde Central, a atividade exercida compreenderá em prestar auxilio nas atividades de atendimento e outras em geral .

Art.3º) Esta designação não implicará no aumento da jornada de trabalho como também, em vencimentos da servidora, designada a fiscalizar.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.020 de 13 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.020 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO E EXAME DAS LICITAÇÕES E COMPRAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 71, inc. VI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 73 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão para o recebimento e exame dos bens, objetos, obras e serviços adquiridos e contratados através de processos licitatórios e compras em geral realizados neste Município.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- Eda Rigon Scheffer - Secretária da Saúde e Bem Estar Social;

- Amaury Schwarz- Secretário de Planejamento Urb. Obras Transportes e Serviços Públicos;

- Lilian Terezinha Bartsch - Chefe da Divisão de Compras;

- Lourdes Herbst Franco - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 273 de 23 de maio de 1997 e 338 de 12 de agosto de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
em 13 de outubro de 1999.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada na forma da Lei nº 2.416/99,
em _____/ _____ / _____ .

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.019 de 13 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.019 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.
DESIGNA AGENTES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Designar como Agentes Públicos Honoríficos, não remunerados, para representar o município de Campo Alegre nos trabalhos do Orçamento Estadual Regionalizado - 1999, os senhores:

- MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO

- VALDIR REICHERDT

- MARLENE DE Fª. P. MACHADO FOITTE

- JOSÉ LUIS SILVA

- JUAREZ THADEU CUNHA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
13 de outubro de 1999.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada, na forma da Lei nº 2.416/99, em _____/
_____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.018 de 13 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.018 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.
DESIGNA SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

O Presidente da Comissão Processante Especial, instituída pela Portaria nº 1.017/99, usando de suas atribuições:

RESOLVE designar, a servidora ROSANI APª. DA SILVA SCHOLZE, cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, com matrícula sob nº 1120-7, para exercer as funções de secretária da sobredita comissão.

Campo Alegre "SC", 13 de outubro de 1999.
MARIA ELIANE FRIEDRICH
Presidente da Comissão Processante Especial

Publicada e registrada, na forma da Lei nº 2.416/99, em _____/
_____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.017 de 13 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.017 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, usando de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 2.303, de 17 de março de 1999:

Considerando a Informação juntada às fls. 03 do Protocolado nº 399/99 que dá conta da falta injustificada do servidor LAUDELINO ALVES ROCHA por mais de 30 (trinta) dias;

Considerando que trata-se de caso de dispensa sindicância, pois a falta injustificada já configura elemento suficiente para se concluir pela existência de falta funcional e sua autoria;

RESOLVE designar, nos termos do art. 124 c/c art. 122, I e art. 133 da Lei nº 2.303/98, os servidores estáveis MARIA ELIANE FRIEDRICH, cargo de Diretora de Finanças, com matrícula sob nº 82-5, LILIAN TEREZINHA BARTSCH, cargo de Chefe da Divisão de Compras, com matrícula sob nº 2957-2 e ROSANI APª. DA SILVA SCHOLZE, cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, com matrícula sob nº 1120-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Especial destinada a conduzir o processo administrativo disciplinar em rito sumário (art.124) que se destina a apurar a responsabilidade do servidor LAUDELINO ALVES ROCHA, com matrícula sob nº 2961-0, pela infração do art.121, II da Lei nº 2.303/98 (Estatuto do Servidor Público Municipal) ao faltar injustificadamente ao trabalho desde a data de 19/07/99 até o presente momento, consoante informação da Divisão de Pessoal, datada de 27/08/99, nos autos do Protocolado nº 399/99.

Deve a Comissão ora composto, iniciar imediatamente seus trabalhos e findá-los, no máximo, no prazo de 30 (trinta) dias, exceto se a ampla defesa concedida ao indiciado exigir prazo maior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
13 de outubro de 1999.
EVALDO TABBERT
Prefeito Municipal em Exercício

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicada e registrada, na forma da Lei nº 2.416/99, em _____/ _____ / _____

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.016 de 06 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.016 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.232, em seu Artigo 5º; Resolve:

Art. 1º) Ficam nomeados as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Educação.

- Representantes da Secretaria Municipal Educação:
Titular: Lourdes Maria Herbst Franco
Suplente: Maurene Tereza Cubas

Titular: Zilka de França Hasselmann
Suplente: Mª Maurene Ottwagen May

- Representantes das Entidades Assistenciais:
Titular: Eugênio João Herbst
Suplente: Sandra Maria Pereira Dana

- Representantes das APP'S Municipais:
Titular Carmem Lauer
Suplente: Adriane Schulze Oliveira

- Representantes da Rede Estadual de Educação:
Titular: Herzelaide Hansen Cubas
Suplente: Isolde Rita Welter

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte
Suplente: José Luis Silva

- Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
Representantes do Ensino Fundamental:
Titular: Cecília Marlene Schwarz
Suplente: Maria de Lourdes Piske

- Representantes do Ensino Infantil:
Titular: Tania Mara Linder Weber
Suplente: Leila de Cássia Munhoz Largura

Art. 2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: Eugênio João Herbst
Vice-Presidente: Cecília Marlene Schwarz

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 1999.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de outubro de 1.999.
DR. MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na divisão de expediente desta Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 1.999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.015 de 06 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.015 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar MARIA MAURENE MAY, do Cargo de Chefe da Divisão de Ensino Itinerante de Merenda Escolar, a partir do dia 1º de outubro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de outubro de 1999.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.014 de 06 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.014 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.149/96, alterada pela Lei Municipal nº 2.178/96, em seu Artigo 3º; Resolve:

Art.1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho do Fundo Municipal de Assistência Social, representantes Governamentais e Não Governamentais.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. Departamento de Saúde
Titular: Eda Rigon Scheffer
Suplente: Rosana Emília Greipel

2. Departamento de Bem Estar Social
Titular: Silvane Aparecida Fagundes
Suplente: Raquel Benta Pereira

3. Secretaria de Educação
Titular: Zilka de França Hasselmann
Suplente: Maurene Tereza Cubas

4. Secretaria de Administração
Titular: Rosani Aparecida da Silva Scholze
Suplente: Lilian Terezinha Bartsch

5. Secretaria de Finanças
Titular: Maria Eliane Friedrich
Suplente: Lucimara Prestes de Souza Idalêncio

6. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Gilson Omar Brunnquell
Suplente: João Samuel Cubas

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Associação de Moradores
Titular: Sarah Terezinha Duvoisin Munhoz
Suplente: Ocimar Deoclécio Baptista

2. Fundação Educacional de Campo Alegre - FECAMPO
Titular: Maria Luiza Brunello
Suplente: Cristina Milchewsky

3. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Nádia Terezinha Bastos
Suplente: Silvana Pauli Minikosky

4. APPS - Associação de Pais e Professores das Escolas Municipais
Titular: Rosa Maria Athaide
Suplente: Otenildes Bartsch

5. Lions Club e Rotary Club - Clubes de Serviços
Titular: Elizabeth Kestering
Suplente: Luiz Ubirajara Borges Vieira

6. Clube de Idoso
Titular: Laura Margarida de França
Suplente: Sônia Isabel Bartsch

Art.2º) A Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social será exercida pelos seguintes membros:

Silvane Aparecida Fagundes- Presidente
Raquel Benta Pereira - Vice-presidente
Elizabeth Kestering- primeira Secretária
Maurene Tereza Cubas - segunda Secretária
Afonso Eugênio Welter - Tesoureiro
Eda Rigon Scheffer - Gestora

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 670 de 10 de setembro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de outubro de 1999.

MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 1999

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.013 de 06 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.013 DE 06 OUTUBRO DE 1999
DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DE AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial a Lei Municipal nº 2.268 de 16 de setembro de 1997, em seu Artigo 3º, parágrafo 1º; RESOLVE:
Art.1º) Designar: SILVANE APARECIDA FAGUNDES, como responsável pelos trabalhos de auditoria das Ações e Serviços de Saúde do SUS.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 377/97 de 13 de novembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
06 de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.012 de 01 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.012 DE 1º DE OUTUBRO DE 1999
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998;

RESOLVE:
Nomear a Senhora MARIA MAURENE OTTOVAGEN MAY para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Ensino, Símbolo CC-2 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação de representação de 70 % (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de outubro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.011 de 01 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.011 DE 1º DE OUTUBRO DE 1999
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, inciso II e Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 33 da Lei Municipal nº 2284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de Fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Nomear a Senhora MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE, para exercer o cargo Secretária Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-1 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, percebendo a gratificação de representação de 80 % (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de outubro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.010 de 01 de Outubro de 1999

PORTARIA Nº 1.010 DE 1º DE OUTUBRO DE 1999
REVOGA A PORTARIA Nº 881 DE 15 DE ABRIL DE 1999.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Município, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 881 de 15 de abril de 1999.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de outubro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de outubro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.009 de 22 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.009 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS, para exercer o cargo de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 22 de setembro de 1999 à 22 de dezembro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
22 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.008 de 20 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.008 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Encarregada de Serviço Fiscal Tributário - LUCILAINE MÓKFA, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 à 01 de junho de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 20 de setembro à 29 de setembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.007 de 20 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.007 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - LINDOMIR ADRIANO TEIXEIRA, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
15 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.006 de 16 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.006 DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.
SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 900 DE 29 DE ABRIL DE 1999
POR TEMPO INDETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando o mandamus concedido nos autos do processo MS nº 058.99.002126-0, que tramita na 2º Vara da Comarca de São Bento do Sul, movido pelo servidor público José Chaves Vieira, quanto ao pedido de suspensão do ato que coloca o referido servidor em Licença para Tratar de Assuntos Particulares

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos da Portaria nº 900, de 29 de abril de 1999.

Art. 2º. Determinar a Divisão de Pessoal que calcule os valores da remuneração do servidor JOSÉ CHAVES VIEIRA da data da liminar concedida, 03 de agosto de 1999, e rode a respectiva folha suplementar para imediato pagamento pela Divisão de Tesouraria ao referido servidor, através de crédito em conta corrente.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo deverá ser cumprido pelos agentes competentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
16 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de setembro de 1999.

José Luis Silva
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.005 de 20 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.005 DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Municipal nº 2.216 de 11 de março de 1997, em seu Artigo 14, alínea A; RESOLVE:
Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária do Correio ALINE APARECIDA DA ROCHA , firmado em data de 16 de dezembro de 1996.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.004 de 09 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.004 DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.
CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1388 de 30 de novembro de 1990, em seu Artigo 50 inciso I; RESOLVE:
Art.1º) Conceder a servidora SHIRLEI TEREZINHA BUENO FRANCO, aposentadoria por Tempo de Serviço Integral, na função de Professora - Regime Estatutário, por contar com 25,7 (vinte e cinco) anos e sete meses de serviços prestados a esta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de

Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 1.003 de 09 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.003 DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998;
RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária - LUCINDA STRELLO CASANOVA, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.002 de 08 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.002 DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar CAMILA MARA SANTOS TEZOTTO, para exercer o cargo de Estagiária no Correio, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 08 de setembro de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.001 de 08 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.001 DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998, em seu Artigo 1º;
RESOLVE:
Art.1º) Contratar VÂNIA DE FÁTIMA CÂNDIDO, para exercer o cargo de Auxiliar Odontológico, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 06 de setembro de 1999 à 06 de março de 1999.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1.000 de 08 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 1.000 DE 08 DE SETEMBRO DE 1999
REVOGA A PORTARIA Nº 473 DE 06 DE MARÇO DE 1998.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Município, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 473 de março de 1998

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
08 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO.
Prefeito Municipal.

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE.
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e Publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de Setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 999 de 01 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 999 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tributação cumulativa com o cargo de Fiscal de Tributos, pelo período de 01 à 30 de setembro de 1999, em virtude da Titular encontrar-se em gozo de férias, a nomeada perceberá vencimentos correspondente ao cargo de Chefe de Divisão de Tributação, fixados em Lei.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
01 de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 998 de 01 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 998 DE 1º DE SETEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 11, inciso I da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Nomear MARCOS ENGLER, para exercer o cargo de Motorista Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras Transportes e Serviços Públicos - Divisão da Frota Municipal, no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal à partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 997 de 01 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 997 DE 1º DE SETEMBRO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.298 de 26 de fevereiro de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar do Quadro de Contratação Temporária por término de Contrato - MARGARIDA NUNES DA SILVEIRA MEISTER, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 996 de 01 de Setembro de 1999

PORTARIA Nº 996 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Chefe da Divisão de Tributação - ROSE MARI CUBAS, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1998 à 01 de fevereiro de 1999.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 01 à 30 de setembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
1º de setembro de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de setembro de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.522 de 22 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.522 DE 22 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IX do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. MARIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955403, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.993,32 (um mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos) mensais, pelo período de 22 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 53º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.517 de 20 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 8.517 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 251 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores, presididos pelo primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 1122, do ano de 2014:
I - LAIS MARION STEFFEN, brasileira, solteira, matriculada nesta Administração Pública Municipal sob o nº 000417, ocupante do cargo público e exercendo função de Fonoaudióloga;
II - VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, brasileira, casada, matriculada nesta Administração Pública Municipal sob o nº 000540, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II;

III - GILSON OMAR BRUNNQUELL, brasileiro, casado, matriculado nesta Administração Pública Municipal sob o nº 000240, ocupante do cargo público e exercendo a função Engenheiro Agrônomo.

Art.2º. Publicado o presente Decreto restará instaurado o PAD nº. 1122/2014 (LC nº. 006/02, art. 207 Inciso IX, art. 208 Incisos VII, XII e XIV), para o qual são descritos os fatos indiciários onde é responsabilizado o servidor I.D.D., consoante ato instaurador e ficam individualizadas as supostas infrações na forma do Despacho de Apuração lavrado pela Secretária Municipal de Administração em 20/08/2014, o qual consta anexo (Anexo Único) como parte integrante deste Decreto.

Art.3º. Fica preventivamente afastado do exercício do cargo o servidor I.D.D, como medida cautelar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Art. 249 da LC nº006/02.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 8.518 de 20 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.518 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e segundo o disposto no Artigo 53 e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreta:

Art.1º) Constituir Comissão Municipal Provisória para a Avaliação de Bens Públicos Móveis, com o objetivo de avaliar os seguintes Bens Móveis abaixo descritos:

BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO:
I) Trator de Pneu Marca MASSEY FERGUSON, ANO 1986, MODELO 275, MOTOR PERKINS, SÉRIE 2160039486, CHASSI 1664511 - M1 B, lançado no Patrimônio do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 243;

II) Escavadeira Hidráulica Marca DAEWOO ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO SOLAR 220 LC-V, SÉRIE DB58TI E Nº SÉRIE 1274, lançada no Patrimônio do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 8369;

III) VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2001/MODELO 2002 COR BRANCO DUAS PORTAS, CHASSI9BD15802524341586 - CÓDIGO RENAVAN 773558497, PLACA MFT 1460, lançado no Patrimônio do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 8456;
IV) VEÍCULO DE PASSEIO VW/SANTANA ANO 2002/MODELO 2003 A ALCOOL CHASSI 9BWAC03X53P001974 - CÓDIGO RENAVAN 785357700 - PLACA AKI 4059, lançado no Patrimônio do Poder

Executivo do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 28858;

V) MOTOCICLETA HONDA /CG 125 TITAN KS ANO/MODELO 2002 NA COR PRATA CHASSI 9C2JC30102R157071 - CÓDIGO RENAVAN 777773783 - PLACA MCK 8902, lançada no Patrimônio do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 8643;

VI) MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS ANO/MODELO 2003 NA COR PRATA CHASSI 9C2JC30103R267904 CÓDIGO RENAVAN 806989050 PLACA - MBY 6404, lançada no Patrimônio do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 23368.

BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
I) VEÍCULO VW/KOMBI ANO/MODELO 1999, COR BRANCO CHASSI 9BWZZZ237XP013874 - CÓDIGO RENAVAN728585030 - PLACA MEE2120, lançado no Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 316;

II) VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE ANO 2003/MODELO 2004, QUATRO PORTAS NA COR BRANCA, CHASSI 9BD15802544544313 - CÓDIGO RENAVAN 82306126 - PLACA MDK 9421, lançado no Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 22208;

III) VEICULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2006, QUATRO PORTAS, NA COR BRANCA CHASSI 9BD15802764854591 - CÓDIGO RENAVAN 887536549 - PLACA MCZ7504, lançado no Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 22314;

IV) MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, ANO/MODELO 2007 COR PRETA, CHASSI9C2JC30707R168259 - CÓDIGO RENAVAN 920695981 - PLACA MDT 2413, lançado no Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 22361.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o presente Decreto deverá fornecer tal avaliação à Comissão de Licitações, para que os referidos objetos "Bens Móveis" descritos no Caput deste artigo sejam leiloados.

Art.2º) Nomear os integrantes da Comissão a que se refere o Artigo anterior deste Decreto, que recairá sobre as seguintes pessoas:

I - LILIAN TEREZINHA BARTSCH - Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo;
II - ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO - Diretor de Obras;
III - EDGAR GREFFIN - Mecânico;
IV - ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS - Chefe do Serviço de Transporte e Frota;
V - SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA - Agente Operacional III.

Art.3º) A avaliação dos Bens Móveis dar-se-á por Resolução baixada pela Comissão e será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de agosto de 2014
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 20/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.174 de 21 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.174 DE 21 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, EDELA FUCKNER, Matrícula Funcional nº 0221, Registro no Sistema sob nº 587801, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as suas férias no período de 21 de Agosto de 2014 á 19 de setembro de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 21/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 995 de 23 de Agosto de 1999

PORTARIA Nº 995 DE 23 DE AGOSTO DE 1999.
CONCEDE E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 2.303 de 17 de março de 1998; RESOLVE:
Art.1º) Conceder e autorizar o pagamento de um Terço de Férias a Zeladora Municipal - MARIA ORINDA F. DE CARVALHO, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 1997 à 01 de novembro de 1998.

Art.2º) A servidora gozará Férias no período aquisitivo de 23 de agosto de 1999 à 21 de setembro de 1999, segundo opção sua já requerida junto à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
23 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 994 de 19 de Agosto de 1999

PORTARIA Nº 994 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71 inciso V e Lei Municipal nº 2.284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 1998 em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Nomear o Sr. MANOLO RODRIGUEZ DEL OLMO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1 do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo a gratificação de representação de 80 % (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
20 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 993 de 19 de Agosto de 1999

PORTARIA Nº 993 DE 19 DE AGOSTO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar MANOLO R. DEL OLMO, do Cargo de Assessor de Projetos Especiais, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
19 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 992 de 18 de Agosto de 1999

PORTARIA Nº 992 DE 18 DE AGOSTO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar a pedido ANTÔNIO DREVECK, do Cargo de Assessor Jurídico, a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
18 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 991 de 16 de Agosto de 1999

PORTARIA N.º 991 DE 16 DE AGOSTO DE 1999.
CONCEDE BENEFÍCIO DO A POIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE - A.F.E.

MANUEL R. DEL OLMO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições e conforme o disposto nas leis municipais de nº 2220/97, 2221/97, 2223/97, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido os benefícios de Apoio Financeiro ao Estudante Servidor Público aos seguintes servidores nos seguintes valores:

Total anual

Adriana Pykoz Ruczack	1389,60
Mª Eliane Friedrich	1389,60
Jefferson Jean Duvoisin	794,00
José Carlos Nenevê Cordeiro	585,00
Josiane de Fátima Telma	433,46
Leila Herbst Franco Martins	1572,50
Márcio Marcelo Munhoz	855,00
Mª Maurene O. May	375,00
Maurene Tereza Cubas	375,00
Rosana Emília Greipel	1572,50
Tânia Maria Weber	1572,50
Cláudia R. Karvat Dranka	467,50
Janice Fuckner	467,50
Katia E. Oliveira Rodrigues	467,50
Mirian Loffaguen Friedrich	467,50
Taciana Amorim Cunha	467,50
Zenaide Idalêncio	467,50
Eliane Baum	467,50

Lindamir de L. dos S. Drefahl	467,50
Margarida do R. dos Santos	467,50
Marinês Woyeskosky Uhlig	467,50
Marli Olinda Chicovis da Cruz	467,50
Marli Terezinha de Souza	467,50
Nelci Terezinha Idalêncio Detroz	467,50
Silvanira Telma Hruschka	467,50
Silvia Pasda Uhlig	467,50
Silvia Schmanski	467,50
Sirley Mª Neumann Johanson	467,50
Arlete Jorgensen	210,00
Bertina Bahr	193,76
Célia Regina Drancka	193,76
Edith Maricler Virmond	306,26
Eliane Regina Nenevê	387,50
Elizabeth Schindler	387,50
Iliane Kotovicz Lepeck	193,76
Juliana Terezinha dos Santos	193,76
Lucemar Schmanski Pasda	387,50
Maria Cristina Marciniak	193,76
Marilda Schadeck	240,00
Meri T. Machado Hubner	210,00
Sirlei Maria Kujaski	210,00
Sirley Dranka de Souza Freitas	218,76
Solange R. dos Passos Siqueira	193,76
Sandra R. K. Prushneski	193,76
Verônica W. Fernandes	387,50
Zurita Mª Pacheco	159,68
TOTAL	23322,68

Art. 2º) Fica concedido os benefícios de Apoio Financeiro ao Estudante para fins de transporte aos seguintes requerentes nos seguintes valores:
Total anual

Adriane Elair Lemos	187,50
Adriano Moreira	193,76
Alexandre Pykoz	180,00
Carine Barbara Ebert	193,76
Cintia Maria Hornich	508,14
Cléris Terezinha Telma	193,76
Daniel Suczeck	346,26
Gerson Engler	387,50
Herly Neidy May	437,50
Itamar Arnaldo Ribeiro	193,76
Jocemari Telma	193,76
Kely Cristiane Friedrich	200,00
Luciane Woijciechosky	387,50
Marcelo Pereira de Miranda	456,26
Mª Inês Pereira de Melo Franco	221,26
Marina Blaskovski	168,76
Marli de Fátima Z. Dreveck	193,76
Natália Woijciechosky	387,50
Paulo de Tárcio Meister	168,76
Sueli Roepke	193,76
Simone Raquel Lader	160,00
Luzia Kobus	160,00
Pedro Luiz Scherner	600,00
Gislaine Fernanda Schindler	250,00
TOTAL	6563,26

Art. 3º) Os benefícios concedidos serão pagos mensalmente contra apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 4º) A comprovação de que trata o artigo anterior será feita junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 887 de 20 de maio de 1999, nº 910 de 17 de maio de 1999, e nº 942 de 23 de junho de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
16 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Adm. e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 990 de 09 de Agosto de 1999

PORTARIA N.º 990 DE 09 DE AGOSTO DE 1999.
CONCEDE BENEFÍCIO DO A POIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE - A.F.E.

MANUEL R. DEL OLMO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições e conforme o disposto nas leis municipais de nº 2220/97, 2221/97, 2223/97, Resolve:

Art. 1º) Fica concedido os benefícios de Apoio Financeiro ao Estudante Servidor Público aos seguintes servidores nos seguintes valores:
Total anual

Adriana Pykoz Ruczack	1389,60
Mª Eliane Friedrich	1389,60
Jefferson Jean Duvoisin	794,00
José Carlos Nenevê Cordeiro	585,00
Josiane de Fátima Telma	433,46
Leila Herbst Franco Martins	1572,50
Márcio Marcelo Munhoz	855,00
Mª Maurene O. May	375,00
Maurene Tereza Cubas	375,00
Rosana Emília Greipel	1572,50
Tânia Maria Weber	1572,50
Cláudia R. Karvat Dranka	467,50
Janice Fuckner	467,50
Katia E. Oliveira Rodrigues	467,50

Mirian Loffaguen Friedrich	467,50
Taciana Amorim Cunha	467,50
Zenaide Idalêncio	467,50
Eliane Baum	467,50
Lindamir de L. dos S. Drefahl	467,50
Margarida do R. dos Santos	467,50
Marinês Woyeskosky Uhlig	467,50
Marli Olinda Chicovis da Cruz	467,50
Marli Terezinha de Souza	467,50
Nelci Terezinha Idalêncio Detroz	467,50
Silvanira Telma Hruschka	467,50
Silvia Pasda Uhlig	467,50
Silvia Schmanski	467,50
Sirley Mª Neumann Johanson	467,50
Arlete Jorgensen	210,00
Bertina Bahr	193,76
Célia Regina Drancka	193,76
Edith Maricler Virmond	306,26
Eliane Regina Nenevê	387,50
Elizabeth Schindler	387,50
Iliane Kotovicz Lepeck	193,76
Juliana Terezinha dos Santos	193,76
Lucemar Schmanski Pasda	387,50
Maria Cristina Marciniak	193,76
Marilda Schadeck	240,00
Meri T. Machado Hubner	210,00
Sirlei Maria Kujaski	210,00
Sirley Dranka de Souza Freitas	218,76
Solange R. dos Passos Siqueira	193,76
Sandra R. K. Prushneski	193,76
Verônica W. Fernandes	387,50
Zurita Mª Pacheco	159,68
TOTAL	23322,68

Art. 2º) Fica concedido os benefícios de Apoio Financeiro ao Estudante para fins de transporte aos seguintes requerentes nos seguintes valores:
Total anual

Adriane Elair Lemos	187,50
Adriano Moreira	193,76
Alexandre Pykoz	180,00
Carine Barbara Ebert	193,76
Cintia Maria Hornich	508,14
Cléris Terezinha Telma	193,76
Daniel Suczeck	346,26
Gerson Engler	387,50
Herly Neidy May	437,50
Itamar Arnaldo Ribeiro	193,76
Jocemari Telma	193,76
Kely Cristiane Friedrich	200,00
Luciane Woijciechosky	387,50
Marcelo Pereira de Miranda	456,26
Mª Inês Pereira de Melo Franco	221,26
Marina Blaskovski	168,76
Marli de Fátima Z. Dreveck	193,76
Natália Woijciechosky	387,50
Paulo de Tárcio Meister	168,76
Sueli Roepke	193,76
Simone Raquel Lader	160,00
Luzia Kobus	160,00
Pedro Luiz Scherner	600,00
Gislaine Fernanda Schindler	250,00
TOTAL	6563,26

Art. 3º) Os benefícios concedidos serão pagos mensalmente contra apresentação de documentação que comprove que o beneficiado continua freqüentando o curso.

Art. 4º) A comprovação de que trata o artigo anterior será feita junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE F. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Adm. e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 989 de 09 de Agosto de 1999

PORTARIA Nº 989 DE 09 DE AGOSTO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar MARIA LUIZA BRUNELLO, do Cargo de Chefe da Divisão de Turismo, Símbolo CC-3 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 988 de 09 de Agosto de 1999

PORTARIA Nº 988 DE 09 DE AGOSTO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar KEYTE KARYNE WELTER, do Cargo de Encarregada de Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-4 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 987 de 09 de Agosto de 1999

PORTARIA Nº 987 DE 09 DE AGOSTO DE 1999.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71 inciso V e Lei Municipal nº 2.284 de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 1998 em seu Artigo 1º; RESOLVE:
Nomear a Srtª. LUCILAINE MÓKFA, para exercer o cargo de Encarregada do Serviço de Fiscalização Tributária, Símbolo CC-4 do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Finanças, percebendo a gratificação de representação de 80 % (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. MACHADO FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 986 de 09 de Agosto de 1999

PORTARIA Nº 986 DE 09 DE AGOSTO DE 1999.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; RESOLVE:
Art.1º) Exonerar LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, do Cargo de Encarregada do Serviço de Fiscalização Tributária, Símbolo CC-4 do Quadro de cargo de Provimento em Comissão a partir desta data.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC" em,
09 de agosto de 1999.
MANUEL R. DEL OLMO
Prefeito Municipal

MARLENE DE Fª. P. M. FOITTE
Secretária de Administração e Finanças

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão de Expediente desta Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 1999.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal

Decreto Legislativo 01/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 01 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO EXERCÍCIO de 2.012.

Os habitantes de Campo Alegre (SC), por seus representantes, aprovaram e eu RAUL JOHANSON, Presidente da Câmara Municipal:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (SC), referentes ao exercício financeiro do ano de 2.012.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 21 de Agosto de 2014.
RAUL JOHANSON
Presidente da Câmara de Vereadores

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 1311/14

PORTARIA Nº 1311/14 de 20/08/2014
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor VALMIR DE ROS, portador da CNH nº 03070278890, categoria AB, ocupante do cargo de Procurador Geral, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

20 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 11/2014 Altera Item 03 do Anexo I da Lei Complementar Nº 07/07

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2014 DE 20/08/2014

ALTERA ITEM 03 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/07

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O item 03, do Anexo I, da Lei Complementar 07/07 passará a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Ordem	Cargos/ Funções	Venc. R$	Nº de Vagas	Escolaridade/ Qualificação	Atribuições/Responsabilidades
03	Auxiliar de Odontologia Comunitário (Auxiliar em Saúde Bucal)	860,00	9	Ensino fundamental completo, certificado de conclusão de curso de auxiliar em saúde bucal (Resolução Conselho Federal de Odontologia CFO/N.º 85 de 30/01/09 e lei nº 11.889/08), e registro junto ao CRO.	Desenvolver atividades e ações de apoio ao odontólogo nos postos de atendimento (consultório), fazendo o controle dos fichários dos pacientes; contribuir com os Agentes Comunitários de Saúde no que se refere à visitas domiciliares; participar da organização do processo de trabalho e organização da unidade de saúde na área odontológica.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 12/2014 Altera Redação da Lei Complementar Nº 11/2012 E Dá Outras Providências

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2014 DE 20/08/2014
ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/12 DE 10/07/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. A tabela constante no artigo 2º da Lei Complementar nº 11/12, com redação dada pela Lei Complementar nº 05/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Carga horária/ semanal	Vagas	Vencimento
Fisioterapeuta/NASF	20	2	R$ 1.933,64
Assistente Social/NASF	40	1	R$ 2.494,33
Fonoaudiólogo/NASF	40	1	R$ 2.494,33
Nutricionista/NASF	40	1	R$ 2.494,33
Educador Físico/NASF	40	1	R$ 1.868,89

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipa

Aviso de Licitação 05/2014
Prefeitura de Campos Novos
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04 de setembro de 2014 às 16 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para transformação do chassi do veiculo furgão marca Renault, Modelo Master Extra Furgão L3H2 em Auto Socorro de Urgência (ASU), padrão Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, conforme especificações do objeto. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, diariamente.

Campos Novos, 22 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

Portaria 056/2014
PORTARIA SAMAE CNO 056/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Designar comissão para proceder a avaliação e o acompanhamento de Leilão n° 01/2014. A Comissão será integrada pelo Assistente Administrativo Sr. Alexandre José Biolchi, sendo que o mesmo será o presidente desta comissão, pelo Coordenador Geral, Sr. Giovane Luiz de Alvarenga, pelo Coordenador das Atividades Administrativas, Sr. Luis José Borella, pelo Chefe de Redes e Ramais - Água, Sr. Auri Sérgio Liston, pelo Chefe de Redes e Ramais - Esgoto, Sr. Altamir Boff, e pela Assistente Administrativa, Sra. Vilma A. Camargo Susin, ambos designados como vogais.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º PMC 97/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 144/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 97/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/09/2014, às 14h05mim, Licitação para REGISTRO DE PREÇO DO VALOR EM METRO CÚBICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E SUMIDOUROS, DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 11/09/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Edital Nº. 039/2014
EDITAL Nº. 039/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 085 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);

g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 18 de agosto de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 039/2014

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ROSA APARECIDA MASSANEIRO PEREIRA
ANA ESTER KEPP PSCHEIDT
ZENEIDE APARECIDA CARVALHO DO PRADO WOLF
IOLANDA TEREZINHA MULLER
JULIANA IARROCHESKI
EUNICE DAS DORES SOUZA

CARGO; PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

RAFAELA CRISTINA FERREIRA
MARIA ZENAIDE PRUSSAKI

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
VAGNER JOSE DETONI

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS
ROSANA WICHINESKI DE LARA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
ALEXANDRE ASSIS TOMPOROSKI

CARGO : ORIENTADOR EDUCACIONAL
ROSANA BRANCO

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA

KARINE ADANSKI SLUGOWIESKI
SUELI DOS SANTOS SCHUPEL
UBIRATA IRIAS

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELIANE LEANDRO GONCALVES JUNGLES
ROSANA TEREZINHA PAULO

CARGO: SERVENTE
LUCIANE APARECIDA VILKI

PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 4-23/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 4-23/2013
ALTERAÇÃO DO OBJETO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 137/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-23/2013 referente ao contrato n.º PMC 23/2013. Data do Aditivo: 12/03/2013. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratado: SERGIO LUCIANO BEDRECHUCK, CNPJ: 17.359.460/0001-03. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Através do presente termo aditivo, fica definido que a quilometragem total contratada para o ano letivo de 2014 (200 dias) é de 18.200 quilômetros, ou seja, 91 km por dia.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC Contrato 0197/2014
Contrato Nº..: 0197/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: LUIZ MAURICIO COM.INSTRUM.MUSICAIS E SERV. LTDA

Valor ..... : 3.011,70 (três mil e onze reais e setenta centavos)

Vigência ..... : Início: 20/08/2014 Término: 20/11/2014
Processo Licitatório Nº 0134/2014
Licitação ..... : Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº.: 0021/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de instrumentos musicais e materiais para reparos e acondicionamento de instrumentais, para manutenção da Escola Municipal de Música.

FMS Contrato 0103/2014
Contrato Nº..: 0103/2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada...: FISIOATIVA CENTRO DE REABILITACAO LTDA - ME

Valor ..... : 75,00 (setenta e cinco reais)

Vigência ..... : Início: 20/08/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório Nº 0042/2014
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 0008/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Contratação da empresa FISIOATIVA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME, via inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores, bem como no Edital de Credenciamento Nº 001/2014, cujo objeto trata do Credenciamento de Clínicas de Fisioterapia para realização de sessões de fisioterapia clínica, neurológica, hospitalar e domiciliar, para pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Lei 3.137/2014
LEI Nº 3.137, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.894.497,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.894.497,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil,

quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir:

0501	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FTE	DR	R$	0,00
0501.12.361.0065.2036	CONST.MANUT. CONS.AMPL. INST.FÍS.DAS ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
44905100-431	Obras e instalações	122	54	R$	1.894.497,76
	Total	122	54	R$	1.894.497,76

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, na forma do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de julho a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 1.894.497,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), na fonte de recursos 1.22 "Transferências de Convênios da Educação", na destinação de recursos 54 "Transferências de convênios da União", da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir:

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso Provável de Arrecadação - Transferências de Convênios da Educação	122	54	R$	1.894.497,76
Total	122	54	R$	1.894.497,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3.138/2014

LEI No 3.138, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo a incluir ação ao Programa no 0055 e respectivo Anexo de Metas e Prioridades da Lei no 3.080, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar ao Programa no 0055 "Desenvolvimento Econômico, na Função 23 "Comércio e Serviços" e na Subfunção 695 "Turismo", constante ao anexo de metas e prioridades da Lei no 3.080, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ação no 1023 "Construção de Portal turístico, com guias de informações do Município", no valor de R$ 253.906,25 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo único. Com o acréscimo da ação prevista no Caput deste artigo, o anexo de metas e prioridades vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ao Programa no 0055 "Desenvolvimento Econômico", passa a vigorar com o valor de R$ 897.146,25 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2o O Anexo referido no art. 1o, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3.139/2014

LEI No 3.139, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 253.906,25 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal de Capinzal autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 253.906,25 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir:

1701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICCO	FTE	DR	R$	0,00
1701.23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	FTE	DR	R$	0,00
1701.23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	FTE	DR	R$	0,00
1701.23.691.055	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FTE	DR	R$	0,00
1701.23.691.0055.1023	CONST. PORTAL TURÍSTICO COM GUIAS INF. EVENT. M.	FTE	DR	R$	0,00
44905100000	Obras e instalações	0100	00	R$	10.156,25
44905100000	Obras e instalações	0124	54	R$	243.750,00
	Total		R$	253.906,25	

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1o da presente Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor

de R$ 253.906,25 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), na forma do quadro a seguir:

0601	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FTE	DR	R$	0,00
0601.26	TRANSPORTE	FTE	DR	R$	0,00
0601.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	FTE	DR	R$	0,00
0601.26.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	FTE	DR	R$	0,00
0601.26.782.0145.1063	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-320	Equipamentos e material permanente	0124	54	R$	55.706,25
0601.26.782.0145.1065	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-321	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	27.840,00
44905200-322	Equipamentos e material permanente	1024	54	R$	111.360,00
44905200-416	Equipamentos e material permanente	0124	55	R$	59.000,00
	Total			R$	253.906,25

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 127/2014

DECRETO Nº 127, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.894.497,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.137 de 20 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.894.497,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir:

0501	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FTE	DR	R$	0,00
0501.12.361.0065.2036	CONST.MANUT.CONS. AMPL.INST. FÍS.DAS ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
44905100-431	Obras e instalações	122	54	R$	1.894.497,76
	Total	122	54	R$	1.894.497,76

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de julho a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 1.894.497,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), na fonte de recursos 1.22 "Transferências de Convênios da Educação", na destinação de recursos 54 "Transferências de convênios da União", da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir:

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso Provável de Arrecadação - Transferências de Convênios da Educação	122	54	R$	1.894.497,76
Total	122	54	R$	1.894.497,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 128/2014

DECRETO No 128, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 253.906,25 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.139 de 20 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 253.906,25 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir:

1701	SECRETARIA DE DESEN-VOLVIMENTO ECONOMICCO	FTE	DR	R$	0,00
1701.23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	FTE	DR	R$	0,00
1701.23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	FTE	DR	R$	0,00
1701.23.691.055	DESENVOL-VIMENTO ECONÔMICO	FTE	DR	R$	0,00
1701.23.691.0055.1023	CONST. POR-TAL TURÍS-TICO COM GUIAS INF. EVENT. M.	FTE	DR	R$	0,00
44905100000	Obras e insta-lações	0100	00	R$	10.156,25
44905100000	Obras e insta-lações	0124	54	R$	243.750,00
	Total			R$	253.906,25

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 253.906,25 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), na forma do quadro a seguir:

0601	SECRETARIA DE INFRAES-TRUTURA	FTE	DR	R$	0,00
0601.26	TRANSPORTE	FTE	DR	R$	0,00
0601.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	FTE	DR	R$	0,00
0601.26.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	FTE	DR	R$	0,00
0601.26.782.0145.1063	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-320	Equipamentos e material permanente	0124	54	R$	55.706,25
0601.26.782.0145.1065	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-321	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	27.840,00
44905200-322	Equipamentos e material permanente	1024	54	R$	111.360,00
44905200-416	Equipamentos e material permanente	0124	55	R$	59.000,00
	Total			R$	253.906,25

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Credenciamento 0005/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014
PARA SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I - DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

1 - Credenciamento de Clínicas de Fisioterapia para realização de sessões de hidroterapia, para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2014.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 01/09/2014 até 31/12/2014, no horário de expediente em vigor, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Secretaria da Saúde, sala diretoria administrativa, Rua Alexandre Thomazoni, 120 - andar térreo da câmara de vereadores.
HORÁRIO: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
TELEFONE : (49) 3555-8787.

Capinzal - SC, 22 de agosto de 2014.
KELVIS BORGES
Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social

Portaria 628/2014

PORTARIA Nº 628, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica nomeado Adilson de Souza Duarte, matrícula 278955/02, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, nível CC - 1, conforme a Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006/1991, a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2014.

Capinzal - SC, em 01 de agosto de 2014.
ANDEVIR ISGANZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Adilson de Souza Duarte

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, senhor Andevir Isganzela, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Adilson de Souza Duarte, matrícula nº 278955/02, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, nomeado pela Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2014.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de agosto de 2014
Empossado
Prefeito Municipal

Portaria 543/2014

PORTARIA Nº 543, DE 20 DE JUNHO DE 2014
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 18 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, pelo período de 14 de maio a 13 de dezembro de 2014, em dez (10) horas semanais, da servidora Patricia Viganó Zanini, matrícula nº 407511/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para atuar com projetos de apoio na Escola Municipal Ivo Silveira.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de trinta (30) horas semanais pelo período de 14 de maio a 13 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 14 de maio de 2014.

Capinzal - SC, em 06 de junho de 2014.
ANDEVIR ISGANZELA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Portarias 653/2014

PORTARIA Nº 653, DE 15 DE AGOSTO DE 2014
Dispõe sobre Comissão Especial de Avaliação, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação em vigor, resolve:

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis é composta por:

I - Daiane Giriolli, inscrita no CPF sob o nº 053.858.109-32 e no CRECI sob o nº 21947;

II - Diego Leal Bof, inscrito no CPF sob o nº 031.207.109-40, e no CRECI sob o nº 092.381-5;

III - Sergio Luiz Riquetti, inscrito no CPF sob o nº 598.459.539-72 e no CRECI sob o nº 6614;

Art. 2º À Comissão compete, sob a presidência do primeiro, formalizar termo de avaliação parte do imóvel com área de 342,91 m², situado no lado par da Rua Alexandre Thomazzoni, nesta cidade, registrado no Oficio de Registro de Imóveis de Capinzal sob matrícula nº 7.783, Livro nº 2-AE, Fls. 236, de propriedade de Hachmann S/A Indústria e Comércio. A área total do imóvel é de 855,00 m².

Art. 3º A Comissão terá um prazo de dez (10) dias, a contar da presente data, para emitir termo conclusivo de avaliação dos imóveis descritos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2014

Capinzal, em 15 de agosto de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

Extrato do Contrato PMC Nº 0086/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0086/2014
TOMADA DE PREÇO N° 0011/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de muro de contensão localizado na divisa do terreno da caixa de água Casan , lote 352, quadra 133, Rua Ery Gomes de Bittencourt, referente a um acordo indenizatório extra judicial de desapropriação realizado pela prefeitura conforme decreto nº 1.823/12 em anexo, em regime de empreitada global, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos a este processo.
VALOR: R$ 46.100,78 (quarenta e seis mil e cem reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

Caxambu do Sul

PREFEITURA

Reclassificação Final Cp 01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Nos termos da decisão proferida no mandado de segurança, Autos nº 0301642-47.2014.8.24.0018, em tramite na primeira vara da fazenda da Comarca de Chapecó, por ordem da MM Juíza Giovana Maria Caron Bósio. O Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público tornam público a **RECLASSIFICAÇÃO FINAL** somente para o cargo de Fisioterapeuta, permanecendo inalterados os demais cargos, conforme abaixo:

FISIOTERAPEUTA											
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	TOTAL FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106139	TUANNA AGNE	1,80	0,60	0,80	5,60	8,80	--	8,80	1°	APROVADO(A)	03/04/1990
106194	**GRAZIELE ZILIOTTO**	**0,80**	**0,40**	**0,80**	**5,20**	**7,20**	**1,20**	**8,40**	**2°**	**APROVADO(A)**	**21/07/1980**
106158	MARA FERNANDA DONAT	1,00	0,60	0,60	5,20	7,40	0,60	8,00	3°	APROVADO(A)	12/01/1987
106084	JUSSARA INDIANA CASSOL	1,20	0,40	0,80	4,80	7,20	--	7,20	4°	APROVADO(A)	16/01/1991
106063	ELEANDRA MARIA SILVESTRI	0,40	0,40	1,00	5,20	7,00	--	7,00	5°	APROVADO(A)	23/08/1975
106236	LEDIANE TOMASI CORRÊA	0,40	0,40	0,80	4,80	6,40	0,60	7,00	6°	APROVADO(A)	22/05/1985
106007	PATRICIA MAISA RIGONI	0,80	0,20	0,60	5,20	6,80	--	6,80	7°	APROVADO(A)	16/11/1990
105915	MARILIA DA LUZ DA SILVA	1,20	0,20	0,80	4,40	6,60	--	6,60	8°	APROVADO(A)	07/09/1991
106004	MARIELI LOEBLEIN	1,00	0,20	1,00	4,40	6,60	--	6,60	9°	APROVADO(A)	07/07/1989
106231	EVANDRO JOSE DOS SANTOS BITENCOURT	0,80	0,20	0,60	4,40	6,00	0,60	6,60	10°	APROVADO(A)	16/03/1980
105775	HELBER LUIZ BOMBARDELLI	1,00	--	0,60	4,80	6,40	--	6,40	11°	APROVADO(A)	19/08/1986
105861	ANA RENATA TRETTO SANTA CATARINA	1,20	0,20	0,40	4,40	6,20	--	6,20	12°	APROVADO(A)	21/10/1982

Caxambu do Sul, 21 de Agosto de 2014.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

RGF 1º Semestre Chapadao do Lageado

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.816.754,26	0,00
Pessoal Ativo	5.816.754,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.816.754,26**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.816.754,26**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.652.627,44**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**54,60**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**6.391.576,46**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**6.071.997,64**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**5.752.418,82**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**870.283,89**	**2.369.708,38**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.078.408,05	2.657.155,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	208.124,16	287.446,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-870.283,89**	**-2.369.708,38**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.839.214,13**	**10.652.627,44**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,03%**	**-22,25%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.007.056,96**	**12.783.152,93**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.706.351,26**	**11.504.837,64**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	136.168,52	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.274,76	971.539,06	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**10.839.214,13**	**10.652.627,44**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.384.627,11**	**2.343.578,04**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.146.164,40**	**2.109.220,23**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.652.627,44**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.704.420,39**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.533.978,35**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**745.683,92**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ALIENACAO BENS	10.393,98	0,00	10.393,98
Assistência Farmacêutica Básica	8.108,92	0,00	8.108,92
Assistência Farmacêutica Estratégica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	3.237,38	(3.237,38)
Atenção Básica	28.367,86	10.349,25	18.018,61
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	20.676,22	146,88	20.529,34
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	3.319,99	(3.319,99)
Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	95.323,85	3.547,92	91.775,93
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	15.198,18	0,00	15.198,18
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.061,89	1.382,92	5.678,97
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	0,00	6.160,00	(6.160,00)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	5.159,42	46.699,78	(41.540,36)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saude	20.038,39	0,00	20.038,39
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -	59.334,47	52.400,87	6.933,60
RECURSOS ALIENACAO DE BENS EDUCACAO	7.165,24	0,00	7.165,24
Salário Educação	78.295,52	20.000,00	58.295,52
Superavit Financeiro - Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	0,00	1.341,90	(1.341,90)
Transferências de Convênios - Educação	12.432,63	28.130,00	(15.697,37)
Transferências de Convênios - Outros	933.197,69	0,00	933.197,69
Transferências de Convênios - Saúde	276.049,35	0,00	276.049,35
Transferências do FUNDEB - 40%	40.819,14	14.043,25	26.775,89
Transferências do FUNDEB - 60%	61.228,72	31.798,05	29.430,67
Vigilância em Saúde	42.463,66	63,00	42.400,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.721.315,13	222.621,19	1.498.693,94
Atenção Básica - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	7.644,45	(7.644,45)
Recurso Ordinário - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	19.277,68	(19.277,68)
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	887.444,14	170.943,77	716.500,37
RECURSOS ORDINARIOS	752.081,52	(50.335,95)	802.417,47
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	(703.685,51)	53.303,80	(756.989,31)
Superavit Financeiro - Receita de Impostos Transferencia de Impostos	0,00	478,48	(478,48)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	935.840,15	201.312,23	734.527,92
TOTAL (III) = (I + II)	2.657.155,28	423.933,42	2.233.221,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ALIENACAO BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.393,98	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	8.108,92	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica - Tesourc	0,00	3.237,38	0,00	0,00	(3.237,38)	0,00
Atenção Básica	22,50	0,00	0,00	1.889,50	18.018,61	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	117,12	0,00	0,00	0,00	20.529,34	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	0,00	3.319,99	0,00	10,31	(3.319,99)	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo N	0,00	2.676,41	0,00	3.797,56	91.775,93	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	15.198,18	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - P	0,00	1.382,92	0,00	798,65	5.678,97	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	6.160,00	0,00	0,00	(6.160,00)	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	13.750,00	29.514,07	0,00	12.630,50	(41.540,36)	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - S	0,00	0,00	0,00	0,00	20.038,39	0,00
Receitas de Impostos e Transferência de Impos	0,00	26.088,16	0,00	19.431,66	6.933,60	0,00
RECURSOS ALIENACAO DE BENS EDUCAC/	0,00	0,00	0,00	0,00	7.165,24	0,00
Salário Educação	20.000,00	0,00	0,00	2.473,00	58.295,52	0,00
Superavit Financeiro - Outras Transferências de	0,00	1.341,90	0,00	1.708,10	(1.341,90)	0,00
Superavit Financeiro - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	4.175,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	28.130,00	0,00	6.434,55	(15.697,37)	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	608.000,00	933.197,69	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	251.540,00	276.049,35	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	3.851,45	0,00	0,00	26.775,89	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	14.412,91	0,00	0,00	29.430,67	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,66	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**33.889,62**	**120.115,19**	**0,00**	**912.888,83**	**1.498.693,94**	**0,00**
Atenção Básica - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	4.964,37	0,00	250,67	(7.644,45)	0,00
Recurso Ordinário - Tesouro-Ex.Ant.	19.277,68	0,00	0,00	0,00	(19.277,68)	0,00
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MU	0,00	106.143,56	318,00	57.818,94	716.500,37	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	802.417,47	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS N	0,00	2.730,00	0,00	0,00	(756.989,31)	0,00

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Superavit Financeiro - Receita de Impostos Tra	0,00	326,48	0,00	262,62	(478,48)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**19.277,68**	**114.164,41**	**318,00**	**58.332,23**	**734.527,92**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**53.167,30**	**234.279,60**	**318,00**	**971.221,06**	**2.233.221,86**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.816.754,26	54,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.391.576,46	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.071.997,64	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.369.708,38	-22,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.783.152,93	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.343.578,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.704.420,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	745.683,92	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	971.221,06	2.233.221,86

FONTE:

RREO 3º BIMESTRE CHAPADAO DO LAGEADO

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.755.147,71**	**9.755.147,71**	**2.660.466,55**	**27,27**	**6.233.034,58**	**63,89**	**3.522.113,13**
RECEITAS CORRENTES	**9.747.386,71**	**9.747.386,71**	**1.795.926,55**	**18,42**	**5.368.494,58**	**55,08**	**4.378.892,13**
RECEITA TRIBUTÁRIA	208.502,77	208.502,77	33.145,59	15,90	84.234,96	40,40	124.267,81
IMPOSTOS	177.000,00	177.000,00	27.292,48	15,42	72.435,11	40,92	104.564,89
TAXAS	31.502,77	31.502,77	5.853,11	18,58	11.799,85	37,46	19.702,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.001,00	26.001,00	6.478,24	24,92	20.340,42	78,23	5.660,58
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.001,00	26.001,00	6.478,24	24,92	20.340,42	78,23	5.660,58
RECEITA PATRIMONIAL	30.501,00	30.501,00	9.258,49	30,35	38.544,76	126,37	-8.043,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.501,00	10.501,00	9.258,49	88,17	38.544,76	367,06	-28.043,76
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.767.580,94	8.767.580,94	1.740.949,91	19,86	5.090.882,96	58,06	3.676.697,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.767.580,94	8.767.580,94	1.740.949,91	19,86	5.090.882,96	58,06	3.676.697,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.801,00	714.801,00	6.094,32	0,85	134.491,48	18,82	580.309,52
Multas e Juros de Mora	2.301,00	2.301,00	656,24	28,52	1.158,12	50,33	1.142,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	1.791,66	17,92	2.397,66	23,98	7.602,34
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.500,00	2.500,00	943,82	37,75	1.673,39	66,94	826,61
RECEITAS DIVERSAS	700.000,00	700.000,00	2.702,60	0,39	129.262,31	18,47	570.737,69
RECEITAS DE CAPITAL	**7.761,00**	**7.761,00**	**864.540,00**	**139,54**	**864.540,00**	**139,54**	**-856.779,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.006,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.006,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.755,00	6.755,00	3.500,00	51,81	3.500,00	51,81	3.255,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.755,00	6.755,00	3.500,00	51,81	3.500,00	51,81	3.255,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	861.040,00	0,00	861.040,00	0,00	-861.040,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	861.040,00	0,00	861.040,00	0,00	-861.040,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.755.147,71**	**9.755.147,71**	**2.660.466,55**	**27,27**	**6.233.034,58**	**63,89**	**3.522.113,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.755.147,71**	**9.755.147,71**	**2.660.466,55**	**27,27**	**6.233.034,58**	**63,89**	**3.522.113,13**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.755.147,71	9.755.147,71	2.660.466,55	27,27	6.233.034,58	63,89	3.522.113,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	614.139,72	—	—	99.457,11	—	—
Superávit Financeiro	—	599.139,72	—	—	95.317,11	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	15.000,00	—	—	4.140,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**9.755.147,71**	**1.497.679,72**	**11.252.827,43**	**2.528.334,76**	**5.834.042,91**	**1.683.452,98**	**4.862.821,85**	**43,21**	**6.390.005,58**
DESPESAS CORRENTES	**8.709.003,71**	**232.321,71**	**8.941.325,42**	**1.536.922,68**	**4.621.761,65**	**1.569.399,90**	**4.536.028,59**	**50,73**	**4.405.296,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.587.276,97	39.883,88	4.627.160,85	910.597,66	2.679.874,03	910.597,66	2.679.874,03	57,92	1.947.286,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	2.981,26	5.526,90	2.981,26	5.526,90	22,11	19.473,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.096.726,74	192.437,83	4.289.164,57	623.343,76	1.936.360,72	655.820,98	1.850.627,66	43,15	2.438.536,91
DESPESAS DE CAPITAL	**986.144,00**	**1.265.358,01**	**2.251.502,01**	**991.412,08**	**1.212.281,26**	**114.053,08**	**326.793,26**	**14,51**	**1.924.708,75**
INVESTIMENTOS	856.144,00	1.265.358,01	2.121.502,01	960.793,33	1.161.250,01	83.434,33	275.762,01	13,00	1.845.740,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	0,00	130.000,00	30.618,75	51.031,25	30.618,75	51.031,25	39,25	78.968,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.755.147,71**	**1.497.679,72**	**11.252.827,43**	**2.528.334,76**	**5.834.042,91**	**1.683.452,98**	**4.862.821,85**	**43,21**	**6.390.005,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.755.147,71**	**1.497.679,72**	**11.252.827,43**	**2.528.334,76**	**5.834.042,91**	**1.683.452,98**	**4.862.821,85**	**43,21**	**6.390.005,58**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.370.212,73	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.755.147,71	1.497.679,72	11.252.827,43	2.528.334,76	5.834.042,91	1.683.452,98	6.233.034,58	43,21	6.390.005,58

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.755.147,71	11.252.827,43	2.528.334,76	5.834.042,91	1.683.452,98	4.862.821,85	100,00	43,21	6.390.005,58
Legislativa	615.000,00	615.000,00	95.498,34	262.071,84	95.786,04	262.071,84	5,39	42,61	352.928,16
Ação Legislativa	615.000,00	615.000,00	95.498,34	262.071,84	95.786,04	262.071,84	5,39	42,61	352.928,16
Administração	2.008.679,97	2.298.406,11	590.421,87	1.219.405,15	355.349,78	956.241,97	19,66	41,60	1.342.164,14
Administração Geral	1.122.675,97	1.412.402,11	431.945,04	858.826,82	198.111,00	596.979,29	12,28	42,27	815.422,82
Administração Financeira	886.004,00	886.004,00	158.476,83	360.578,33	157.238,78	359.262,68	7,39	40,55	526.741,32
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	1.410,65	7.592,56	1.410,65	7.592,56	0,16	30,37	17.407,44
Policiamento	25.000,00	25.000,00	1.410,65	7.592,56	1.410,65	7.592,56	0,16	30,37	17.407,44
Assistência Social	282.702,00	349.673,25	94.954,18	238.739,54	91.662,02	231.509,45	4,76	66,21	118.163,80
Assistência Comunitária	282.702,00	349.673,25	94.954,18	238.739,54	91.662,02	231.509,45	4,76	66,21	118.163,80
Saúde	1.536.890,66	1.922.996,46	552.977,57	1.181.938,97	291.193,75	904.389,52	18,60	47,03	1.018.606,94
Atenção Básica	1.514.887,66	1.862.552,27	548.449,55	1.168.117,85	289.719,03	894.743,40	18,40	48,04	967.808,87
Vigilância Sanitária	11.001,00	16.636,66	2.037,12	3.671,12	244,12	1.696,12	0,03	10,20	14.940,54
Vigilância Epidemiológica	11.002,00	43.807,53	2.490,90	10.150,00	1.230,60	7.950,00	0,16	18,15	35.857,53
Trabalho	21.000,00	21.000,00	5.736,92	13.080,92	5.686,92	13.030,92	0,27	62,05	7.969,08
Fomento ao Trabalho	21.000,00	21.000,00	5.736,92	13.080,92	5.686,92	13.030,92	0,27	62,05	7.969,08
Educação	2.573.338,08	2.588.214,98	405.859,13	1.264.318,81	436.793,69	1.241.982,11	25,54	47,99	1.346.232,87
Ensino Fundamental	1.785.006,05	1.799.882,95	310.343,62	1.091.679,25	341.855,17	1.069.919,54	22,00	59,44	729.963,41
Educação Infantil	788.332,03	788.332,03	95.515,51	172.639,56	94.938,52	172.062,57	3,54	21,83	616.269,46
Cultura	72.001,00	72.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.001,00
Difusão Cultural	72.001,00	72.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.001,00
Direitos da Cidadania	190.009,00	190.009,00	2.389,00	8.417,40	489,00	5.569,00	0,11	2,93	184.440,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.009,00	190.009,00	2.389,00	8.417,40	489,00	5.569,00	0,11	2,93	184.440,00
Urbanismo	1.145.756,00	1.423.255,63	221.606,38	797.512,92	227.120,84	793.861,15	16,33	55,78	629.394,48
Infra-Estrutura Urbana	285.754,00	563.253,63	64.700,07	175.902,72	63.670,56	174.873,21	3,60	31,05	388.380,42
Serviços Urbanos	860.002,00	860.002,00	156.906,31	621.610,20	163.450,28	618.987,94	12,73	71,98	241.014,06
Habitação	20.005,00	20.005,00	0,00	18.710,60	1.381,10	18.560,60	0,38	92,78	1.444,40
Habitação Rural	20.005,00	20.005,00	0,00	18.710,60	1.381,10	18.560,60	0,38	92,78	1.444,40

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.755.147,71	11.252.827,43	2.528.334,76	5.834.042,91	1.683.452,98	4.862.821,85	100,00	43,21	6.390.005,58
Gestão Ambiental	197.754,00	197.754,00	24.475,80	94.496,93	26.882,44	92.110,92	1,89	46,58	105.643,08
Preservação e Conservação Ambiental	168.004,00	168.004,00	24.475,80	90.746,93	26.882,44	88.710,92	1,82	52,80	79.293,08
Turismo	29.750,00	29.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.400,00	0,07	11,43	26.350,00
Agricultura	589.509,00	687.009,00	92.843,62	260.528,06	93.421,58	256.961,48	5,28	37,40	430.047,52
Extensão Rural	589.509,00	687.009,00	92.843,62	260.528,06	93.421,58	256.961,48	5,28	37,40	430.047,52
Transporte	312.502,00	677.502,00	416.196,53	422.809,78	43.599,21	48.402,21	1,00	7,14	629.099,79
Transporte Rodoviário	312.502,00	677.502,00	416.196,53	422.809,78	43.599,21	48.402,21	1,00	7,14	629.099,79
Desporto e Lazer	103.001,00	103.001,00	23.964,77	43.584,43	12.675,96	30.538,12	0,63	29,65	72.462,88
Desporto Comunitário	103.001,00	103.001,00	23.964,77	43.584,43	12.675,96	30.538,12	0,63	29,65	72.462,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.755.147,71	11.252.827,43	2.528.334,76	5.834.042,91	1.683.452,98	4.862.821,85	100,00	43,21	6.390.005,58

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**818.772,76**	**872.768,47**	**965.104,34**	**876.203,42**	**1.034.529,65**	**1.508.546,34**	**1.155.651,42**	**1.121.064,42**	**859.585,15**	**1.048.315,34**	**1.196.148,56**	**902.412,91**	**12.359.102,78**	**9.919.784,71**
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.181,13	3.948,78	11.473,29	60.449,08	1.449,11	71.480,47	895,02	7.062,07	6.333,87	36.798,41	20.641,78	12.503,81	245.216,82	208.502,77
I.P.T.U.	311,69	0,00	150,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,07	33.518,92	14.517,85	1.347,44	51.522,80	25.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	4.690,86	761,62	8.493,60	11.862,96	906,97	10.644,17	895,02	3.889,81	1.145,84	1.008,93	1.046,83	3.687,93	49.034,54	60.000,00
I.T.B.I.	2.830,39	670,76	1.860,64	532,26	89,60	1.704,62	0,00	1.180,58	882,81	944,65	917,43	5.775,00	17.388,74	12.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.348,19	2.516,40	968,22	48.053,86	452,54	59.131,68	0,00	1.991,68	2.629,15	1.325,91	4.159,67	1.693,44	127.270,74	111.502,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.963,58	0,00	4.157,78	0,00	4.760,64	2.286,84	2.849,13	3.436,00	3.722,79	3.854,26	3.067,97	3.410,27	33.509,26	26.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.735,44	6.472,26	12.629,10	11.651,49	6.034,57	3.519,19	4.179,47	8.362,15	8.090,92	8.653,73	9.256,87	1,62	82.586,81	30.501,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	774.099,19	860.867,05	933.528,10	796.531,62	974.372,94	1.411.932,42	1.145.101,29	1.098.811,20	830.892,72	887.176,14	1.159.749,33	883.835,50	11.756.897,50	8.939.978,94
Cota-Parte do F.P.M.	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	594.831,36	635.192,90	376.793,29	430.046,10	573.089,30	429.779,99	5.727.807,81	4.040.420,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	213.201,39	223.536,10	237.503,84	230.910,45	256.940,88	256.081,12	247.393,32	234.408,43	236.578,18	231.788,27	236.286,66	238.227,83	2.842.856,47	1.953.280,33
Cota-Parte do I.P.V.A.	16.872,97	16.028,34	7.587,17	7.287,30	5.847,07	3.335,57	6.265,68	11.319,96	17.128,15	21.523,99	21.126,27	5.171,42	139.493,89	80.000,00
Cota-Parte do ITR.	13,06	5,00	722,97	650,14	18,29	0,00	6,98	0,00	28,00	0,00	6,65	0,00	1.451,09	1.500,00
Outras Transferências Correntes	114.874,17	80.870,07	221.271,11	94.422,78	96.650,48	288.720,30	175.354,82	99.724,66	92.438,57	93.845,05	209.090,89	96.899,85	1.664.162,75	1.967.377,61
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.024,83	1.024,83	0,00	1.024,83	1.024,83	1.024,83	11.421,57	13.000,00
Transferências do FUNDEB	102.172,21	113.248,20	112.715,15	109.527,67	123.290,77	122.654,46	120.224,30	117.140,42	107.926,53	108.947,90	119.124,73	112.731,58	1.369.703,92	884.401,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.793,42	1.480,38	3.316,07	7.571,23	47.912,39	19.327,42	2.626,51	3.393,00	10.544,85	111.832,80	3.432,61	2.661,71	240.892,39	714.801,00
DEDUÇÕES (II)	**112.094,90**	**134.082,05**	**120.574,41**	**119.228,30**	**151.676,23**	**154.136,23**	**170.679,87**	**177.045,72**	**126.747,03**	**137.575,68**	**167.070,04**	**135.564,88**	**1.706.475,34**	**175.900,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	112.094,90	134.082,05	120.574,41	119.228,30	151.676,23	154.136,23	170.679,87	177.045,72	126.747,03	137.575,68	167.070,04	135.564,88	1.706.475,34	175.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**706.677,86**	**738.686,42**	**844.529,93**	**756.975,12**	**882.853,42**	**1.354.410,11**	**984.971,55**	**944.018,70**	**732.838,12**	**910.739,66**	**1.029.078,52**	**766.848,03**	**10.652.627,44**	**9.743.884,71**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	870.283,89	1.357.415,32	2.369.708,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.078.408,05	1.667.786,00	2.657.155,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	208.124,16	310.370,68	287.446,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-870.283,89	-1.357.415,32	-2.369.708,38
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-870.283,89**	**-1.357.415,32**	**-2.369.708,38**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR	**-1.012.293,06**	**-1.499.424,49**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**15.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.736.885,71**	**1.786.668,06**	**5.329.949,82**	**5.524.317,08**
Receita Tributária	208.502,77	33.145,59	84.234,96	94.570,42
I.P.T.U.	25.000,00	15.865,29	51.060,28	33.377,21
I.S.S.	60.000,00	4.734,76	11.674,36	16.982,79
I.T.B.I.	12.000,00	6.692,43	9.700,47	11.710,23
I.R.R.F.	80.000,00	0,00	0,00	21.619,73
Outras Receitas Tributárias	31.502,77	5.853,11	11.799,85	10.880,46
Receita de Contribuição	26.001,00	6.478,24	20.340,42	17.734,27
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	26.001,00	6.478,24	20.340,42	17.734,27
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.501,00	9.258,49	38.544,76	30.764,19
(-) Aplicações Financeiras	10.501,00	9.258,49	38.544,76	30.764,19
Transferências Correntes	8.767.580,94	1.740.949,91	5.090.882,96	5.399.836,66
F.P.M.	3.940.420,00	802.295,47	2.431.786,51	2.256.675,11
I.C.M.S.	1.903.280,33	379.608,79	1.139.743,64	1.035.898,64
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.923.880,61	559.045,65	1.519.352,81	2.107.262,91
Demais Receitas Correntes	714.801,00	6.094,32	134.491,48	12.175,73
Dívida Ativa	2.500,00	943,82	1.673,39	1.812,77
Diversas Receitas Correntes	712.301,00	5.150,50	132.818,09	10.362,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.761,00**	**864.540,00**	**864.540,00**	**13.500,00**
Operações de Crédito (III)	1.006,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	6.755,00	3.500,00	3.500,00	13.500,00
Transferências de Capital	0,00	861.040,00	861.040,00	0,00
Convênios	0,00	861.040,00	861.040,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**861.040,00**	**861.040,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.736.885,71**	**2.647.708,06**	**6.190.989,82**	**5.524.317,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.941.325,42**	**1.569.399,90**	**4.536.028,59**	**4.014.947,75**
Pessoal e Encargos Sociais	4.627.160,85	910.597,66	2.679.874,03	2.438.516,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	2.981,26	5.526,90	11.858,77
Outras Despesas Correntes	4.289.164,57	655.820,98	1.850.627,66	1.564.572,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.916.325,42**	**1.566.418,64**	**4.530.501,69**	**4.003.088,98**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.251.502,01**	**114.053,08**	**326.793,26**	**411.783,32**
Investimentos	2.121.502,01	83.434,33	275.762,01	350.545,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	30.618,75	51.031,25	61.237,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.121.502,01**	**83.434,33**	**275.762,01**	**350.545,82**

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.097.827,43**	**1.649.852,97**	**4.806.263,70**	**4.353.634,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.360.941,72**	**997.855,09**	**1.384.726,12**	**1.170.682,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	99.457,11	0,00
Superávit Financeiro	-	-	95.317,11	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	4.140,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**136.738,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 21/08/2014

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.144,80	174.979,36	154.956,86	-	53.167,30	-	7.274,76	6.956,76	6.956,76	-	318,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.144,80	171.315,22	151.315,22	0,00	53.144,80	0,00	4.327,28	4.009,28	4.009,28	0,00	318,00
Fundo de Assistencia Social	0,00	134,68	134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	128,29	128,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	141.840,00	141.840,00	0,00	0,00	0,00	781,00	781,00	781,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	13.750,00	20.787,43	787,43	0,00	33.750,00	0,00	362,55	362,55	362,55	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAME	0,00	1.417,96	1.417,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SER	19.394,80	7.006,86	7.006,86	0,00	19.394,80	0,00	3.183,73	2.865,73	2.865,73	0,00	318,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	3.664,14	3.641,64	0,00	22,50	0,00	2.947,48	2.947,48	2.947,48	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	3.664,14	3.641,64	0,00	22,50	0,00	2.947,48	2.947,48	2.947,48	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**33.144,80**	**174.979,36**	**154.956,86**	**0,00**	**53.167,30**	**0,00**	**7.274,76**	**6.956,76**	**6.956,76**	**0,00**	**318,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	180.100,00	180.100,00	28.892,54	75.266,62	41,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.100,00	28.100,00	17.465,35	53.891,79	191,79
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	15.865,29	51.060,28	204,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	600,00	600,00	656,24	1.158,12	193,02
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.500,00	2.500,00	943,82	1.673,39	66,94
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	6.692,43	9.700,47	80,84
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	6.692,43	9.700,47	80,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	4.734,76	11.674,36	19,46
1.3.1- ISS	60.000,00	60.000,00	4.734,76	11.674,36	19,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.123.200,33	6.123.200,33	1.513.161,72	4.573.406,64	74,69
2.1- Cota-Parte FPM	4.040.420,00	4.040.420,00	1.002.869,29	3.039.732,94	75,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.040.420,00	4.040.420,00	1.002.869,29	3.039.732,94	75,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.953.280,33	1.953.280,33	474.514,49	1.424.682,69	72,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.000,00	13.000,00	2.049,66	5.124,15	39,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	7.423,94	21.289,76	60,83
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	6,65	41,63	2,78
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	26.297,69	82.535,47	103,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.303.300,33	6.303.300,33	1.542.054,26	4.648.673,26	73,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	201.001,00	201.001,00	36.345,63	77.419,10	38,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	91.001,00	91.001,00	22.316,49	52.903,39	58,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	6.944,00	13.888,00	34,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	7.085,14	10.627,71	15,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	88.008,00	88.008,00	32.754,04	67.687,81	76,91
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	289.010,00	289.010,00	69.099,67	145.106,91	50,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	175.900,00	175.900,00	302.634,92	914.683,22	520,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	100.000,00	100.000,00	200.573,82	607.946,43	607,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	50.000,00	50.000,00	94.905,70	284.939,05	569,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.600,00	2.600,00	409,82	1.024,70	39,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	1.484,78	4.257,95	60,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	1,33	8,32	2,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	5.259,47	16.506,77	103,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	884.401,00	884.401,00	231.856,31	686.095,46	77,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	884.401,00	884.401,00	231.856,31	686.095,46	77,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	708.501,00	708.501,00	-70.778,61	-228.587,76	-32,26
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	563.211,00	564.218,97	176.846,52	432.940,40	76,73
13.1- Com Educação Infantil	198.210,00	198.210,00	71.928,90	133.942,38	67,58
13.2- Com Ensino Fundamental	365.001,00	366.008,97	104.917,62	298.998,02	81,69
14- OUTRAS DESPESAS	323.690,00	323.690,00	65.562,56	197.015,80	60,87
14.1- Com Educação Infantil	129.690,00	129.690,00	20.058,24	27.375,26	21,11
14.2- Com Ensino Fundamental	194.000,00	194.000,00	45.504,32	169.640,54	87,44
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	886.901,00	887.908,97	242.409,08	629.956,20	70,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	629.956,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.575.825,08	1.575.825,08	385.513,57	1.162.168,32	73,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	765.830,03	765.830,03	94.938,52	172.062,57	22,47
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.441.997,05	1.433.005,02	277.332,26	905.902,41	63,22
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.001,00	560.008,97	150.421,94	468.638,56	83,68
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	882.996,05	872.996,05	126.910,32	437.263,85	50,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.207.827,08	2.198.835,05	372.270,78	1.077.964,98	49,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-228.587,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.007,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-227.579,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.305.544,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	91.001,00	83.431,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.507,00	185.945,93	40.364,80	109.108,73	58,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	245.509,00	269.377,93	40.364,80	109.108,73	40,50
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.453.336,08	2.468.212,98	412.635,58	1.187.073,71	48,09

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.007,97	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	686.095,46	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	587.856,10	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	587.856,10	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	99.247,33	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 1.007,97, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.006,00**	**0,00**	**1.006,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.251.502,01	326.793,26	0,00	1.924.708,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.251.502,01**	**326.793,26**	**0,00**	**1.924.708,75**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.250.496,01**	**-326.793,26**		**-1.923.702,75**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.755,00	3.500,00	3.255,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.755,00	3.500,00	3.255,00
TOTAL	6.755,00	3.500,00	3.255,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	3.504,00	0,00	0,00	3.504,00
Investimentos	3.504,00	0,00	0,00	3.504,00
TOTAL	3.504,00	0,00	0,00	3.504,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.993,47	3.500,00	10.493,47

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	181.101,00	181.101,00	75.266,62	41,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	51.060,28	204,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	9.700,47	80,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	11.674,36	19,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.601,00	1.601,00	1.158,12	72,34
Dívida Ativa dos Impostos	2.500,00	2.500,00	1.673,39	66,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.218.200,33	6.218.200,33	4.573.406,64	73,55
Cota-Parte FPM	4.040.420,00	4.040.420,00	3.039.732,94	75,23
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	41,63	2,78
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	82.535,47	103,17
Cota-Parte ICMS	1.953.280,33	1.953.280,33	1.424.682,69	72,94
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	21.289,76	60,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	108.000,00	108.000,00	5.124,15	4,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.000,00	13.000,00	5.124,15	39,42
Outras	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.399.301,33**	**6.399.301,33**	**4.648.673,26**	**72,64**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	329.195,98	329.195,98	203.924,22	61,95
Provenientes da União	329.195,98	329.195,98	203.924,22	61,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	3,00	3,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1,00	1,00	4.569,47	456.947,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**329.199,98**	**329.199,98**	**208.493,69**	**63,33**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.474.382,66	1.538.991,38	915.216,97	59,47	896.617,52	58,26
Pessoal e Encargos Sociais	854.002,00	892.877,91	492.255,74	55,13	492.255,74	55,13
Outras Despesas Correntes	620.380,66	646.113,47	422.961,23	65,46	404.361,78	62,58
DESPESAS DE CAPITAL	62.508,00	384.005,08	266.722,00	69,46	7.772,00	2,02
Investimentos	62.508,00	384.005,08	266.722,00	69,46	7.772,00	2,02

Continua 1/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	62.508,00	384.005,08	266.722,00	69,46	7.772,00	2,02
Investimentos	62.508,00	384.005,08	266.722,00	69,46	7.772,00	2,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.536.890,66	1.922.996,46	1.181.938,97	61,46	904.389,52	47,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	332.701,98	705.959,92	535.364,63	45,30	277.509,46	30,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	329.195,98	429.532,50	283.824,63	24,01	277.509,46	30,68
Recursos de Operações de Crédito	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.503,00	276.424,42	251.540,00	21,28	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	332.701,98	705.959,92	535.364,63	45,30	277.509,46	30,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.204.188,68	1.217.036,54	646.574,34	16,17	626.880,06	16,35

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	13,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]	-70.420,93

Continua 2/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	2.827,48	-2.827,48	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**2.827,48**	**-2.827,48**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.514.887,66	1.862.552,27	1.168.117,85	98,83	894.743,40	98,93
Vigilância Sanitária	11.001,00	16.636,66	3.671,12	0,31	1.696,12	0,19
Vigilância Epidemiológica	11.002,00	43.807,53	10.150,00	0,86	7.950,00	0,88
TOTAL	**1.536.890,66**	**1.922.996,46**	**1.181.938,97**	**100,00**	**904.389,52**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 21/08/2014

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.755.147,71
Previsão Atualizada	—	9.755.147,71
Receitas Realizadas	2.660.466,55	6.233.034,58
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	99.457,11
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.755.147,71
Créditos Adicionais	—	1.497.679,72
Dotação Atualizada	—	11.252.827,43
Despesas Empenhadas	2.528.334,76	5.834.042,91
Despesas Liquidadas	1.683.452,98	4.862.821,85
Superavit Orçamentário	—	1.370.212,73

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.528.334,76	5.834.042,91
Despesas Liquidadas	1.683.452,98	4.862.821,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.652.627,44

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	15.000,00	-1.499.424,49	-9.996,16
Resultado Primário	136.738,00	1.384.726,12	1.012,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.274,76	0,00	6.956,76	318,00
EXECUTIVO	7.274,76	0,00	6.956,76	318,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	208.124,16	0,00	154.956,86	53.167,30
EXECUTIVO	208.124,16	0,00	154.956,86	53.167,30
TOTAL:	**215.398,92**	**0,00**	**161.913,62**	**53.485,30**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.305.544,77	25%	28,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	432.940,40	60%	63,10
Liquidadas	432.940,40		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.006,00
Despesa de Capital Líquida	326.793,26	1.924.708,75

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.500,00	3.255,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.504,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	626.880,06	15,00	13,49
Liquidadas	626.880,06		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Concórdia

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 293/2014-PMC

Contrato Nº : 293/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : VANDERLEI DEITOS ME
Licitação : Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia 7/2014
Objeto : execução de obra de adequação, em regime de empreitada por preço máximo unitário (material e mão de obra) por empresa de engenharia e/ou construção civil na Escola Básica Municipal Concórdia.
Vigência : Início: 05/08/2014 Término: 03/11/2014
Assinatura : 05/08/2014
Valor R$: 5.658,12 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Dotação : 373 - 06.002.2017.344905107000000.01010000

EXTRATO DO CONTRATO N° 292/2014-PMC

Contrato Nº : 292/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : D.L TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 114/2013
Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 04/08/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 04/08/2014
Valor R$: 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 119 - 08.001.2029.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 291/2014-PMC

Contrato Nº : 291/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : VIA 11- ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 5/2014
Objeto : Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana ? PMMU, visando a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura do Município, de acordo com as especificações do Anexo A deste Edital.
Vigência : Início: 04/08/2014 Término: 04/10/2015
Assinatura : 04/08/2014
Valor R$: 297.375,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Dotação : 103 - 08.001.1009.344905180000000.01000001

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 281/2014 -PMC

Contrato Nº : 281/2014
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 86/2014
Objeto : Aquisição e instalação de persianas horizontais de alumínio na cor branca, na nova Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 11/08/2014 Término: 21/09/2015
Assinatura : 11/08/2014
Valor R$: 262,60 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 41 - 06.001.2012.344905251000000.01010000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 42/2014

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 91.942,88 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Concórdia SC, 21 de agosto de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Nº 43/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2014

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 39.731,82 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Concórdia SC, 21 de agosto de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Extrato 1° TA Contrato N° 258/2014 -PMC
Contrato Nº : 258/2014
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 23/2014
Objeto : Contratação de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra) para reforma do Quiosque no Largo Rio Branco, entre a Rua do Comércio e Rua Anita Garibaldi, no Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 08/08/2014 Término: 11/09/2014
Assinatura : 08/08/2014
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 161 - 10.001.2039.344905107000000.01000001

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 231/2014 -PMC
Contrato Nº : 231/2014
Aditivo Nº : 1º TA/2014
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Licitação : Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia 4/2014
Objeto : Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para adequação e complementação da obra no Bairro Imigrantes, do novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, neste Município, de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo.
Vigência : Início: 07/08/2014 Término: 09/09/2014
Assinatura : 07/08/2014
Valor R$: 25.955,53 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Dotação : 359 - 06.004.1007.344905198000000.03010000

Dotação : 359 - 06.004.1007.344905192000000.03010000

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 20/2014 -PMC
Contrato Nº : 20/2014
Aditivo Nº : 1/2014
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE CONCORDIA E REGIAO
Licitação : Inexigibilidade 15/2014
Objeto : Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços médicos, hospitalar, laboratorial, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, exames complementares para diagnósticos e tratamento aos segurados do SEMAS, nas diversas especialidades nominadas na Lei complementar 163 de 26/07/1999 e Decreto n. 4155 de 16/09/1999. Conforme CI 1/2014 SEMAS.
Vigência : Início: 05/08/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 05/08/2014
Valor R$: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Dotação : 33 - 04.003.2603.333903950000000.01000003

Dotação : 308 - 04.003.2603.333903950000000.03000003

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 168/2014 -PMC
Contrato Nº : 168/2014
Aditivo Nº : 1º TA/2014
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 2/2014
Objeto : Recapeamento de diversas ruas do Município, com repasse oriundo do Governo Federal, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo D do Edital.
Vigência : Início: 06/08/2014 Término: 26/10/2014
Assinatura : 06/08/2014
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 106 - 08.001.1009.344905198000000.01240000

Dotação : 108 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 259/2013 -PMC
Contrato Nº : 259/2013
Aditivo Nº : 5 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FOCO PROPAGANDA LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Serviços 2/2013
Objeto : Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos e Fundações e IPRECON, do município de Concórdia.
Vigência : Início: 13/08/2014 Término: 12/11/2014
Assinatura : 13/08/2014
Valor R$: 71.959,25 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903988000000.01640000

Dotação : 220 - 13.001.2104.333903988000000.01660000

Dotação : 230 - 14.001.2152.333903988000000.01000001

Dotação : 240 - 15.001.2202.333903988000000.01000001

Dotação : 262 - 16.001.2401.333903988000000.01000001

Dotação : 267 - 16.001.2403.333903988000000.01000001

Dotação : 280 - 17.001.2453.333903988000000.01000001

Dotação : 296 - 18.001.2503.333903988000000.01000001

Dotação : 303 - 19.001.2601.333903988000000.02030000

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 22/2013 -PMC

Contrato Nº : 22/2013/2013
Aditivo Nº : 4 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IMOBILIÁRIA CONCÓRDIA LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 6/2013

Objeto : Locação de Imóvel para atendimento de alunos e funcionamento de oficinas pela EBM Imigrantes.
Vigência : Início: 11/08/2014 Término: 30/11/2014
Assinatura : 11/08/2014
Valor R$: 1.898,82 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Dotação : 51 - 06.002.2013.333903910000000.01010000

Dotação : 63 - 06.002.2017.333903910000000.01010000

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 14/2013 -PMC

Contrato Nº : 14/2013/2013
Aditivo Nº : 2º TA/2014
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RESTAURANTE LOSANGO LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 9/2013

Objeto : Serviço fornecimento de refeições
Vigência : Início: 08/08/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 08/08/2014
Valor R$: 171,36 (Cento e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)

Dotação : 86 - 07.001.2022.333903941000000.01000001

Dotação : 119 - 08.001.2029.333903941000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903941000000.01000001

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 335/2012 -PMC

Contrato Nº : 335/2012/2012
Aditivo Nº : 2 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CERTA EDITORA DE JORNAIS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 83/2012

Objeto : Serviço de publicações legais
Vigência : Início: 14/08/2014 Término: 14/08/2015
Assinatura : 14/08/2014
Valor R$: 76.782,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais)

Dotação : 123 - 08.001.2031.333903990000000.01540000

Dotação : 124 - 08.001.2031.333903990000000.01550000

Dotação : 191 - 12.001.2043.333903990000000.01560000

Dotação : 318 - 08.001.2031.333903990000000.03560000

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 361/2011 -PMC

Contrato Nº : 361/2011/2011
Aditivo Nº : 5 TA/2014
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : INVIOSAT SERVIÇOS LTDA EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 43/2011

Objeto : Monitoramento Eletronico.
Vigência : Início: 12/08/2014 Término: 30/11/2014
Assinatura : 12/08/2014

Valor R$: 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 72 - 06.004.2018.333903977000000.01010000

Dotação : 132 - 09.001.2032.333903977000000.01000001

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 112/2014 -PMC

Contrato Nº : 112/2014
Aditivo Nº : 5 TA/2014
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ALA COMERCIO LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 13/2014

Objeto : contratação de empresa para a confecção e instalação de móveis sob medida em regime de empreitada por preço máximo unitário (material e mão de obra), para o Centro Municipal de Educação Infantil - Bairro Imigrantes, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 06/08/2014 Término: 03/11/2014

Assinatura : 06/08/2014

Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 74 - 06.004.2018.344905242000000.01580000

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 9/2014 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão-de-obra) para execução de obra de construção da Escola Básica Municipal Frei Lency e de muros de contenção, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contrapartida municipal, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 25/09/2014, ÀS 16h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 23/09/2014, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 25/09/2014, às 16h00min.
Abertura: dia 26/09/2014, às 08:30h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 21 de agosto de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Edital Aviso de Licitação - PP 48/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 071/2014.
Pregão Presencial n. 048/2014.
Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de jogos educativos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 03/09/2014

Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 03/09/2014

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br e no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 19 de agosto de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Edital Aviso de Licitação - PP 49/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 072/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 049/2014.
Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de semente de pastagem tipo "milheto" e "capim Sudão", para atendimento de programa desenvolvido pela secretaria de agricultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14:15 horas do dia 03/09/2014

Abertura dos Envelopes: 14:45 horas do dia 03/09/2014

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br e no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 21 de agosto de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Errata Pregao Presencial Nº 38/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ERRATA DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial R.P Nº 38/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UM PARQUE CONFORME ANEXO D..

Tipo: Menor Preço Por Item
Onde sê lê entrega dos envelope: até as 08:30 horas do dia 22/08/2014 sê Lê entrega dos envelope: até as 08:30 horas do dia 03/09/2014
Onde sê lê abertura dos envelopes: na seqüência às 08:00 horas do dia 22/08/2014 sê Lê abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 03/09/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 22 de Agosto de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Errata Pregão Presencial FMS R.P Nº 12/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ERRATA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS R.P Nº 12/2014
Errata de Pregão Presencial FMS R.P Nº 12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo: Menor Preço Por Item

Onde sê lê ALTERAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 09/2013, para o julgamento dos licitantes participantes dos ITENS 01, 02, 07, 08, 10, 14, 15 e 17, publicadas no dia 18/08/2014, sê lê ALTERAÇÃO DA ATA PREGÃO PREENCIAL FMS R.P Nº 12/2014. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 22 de Agosto de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Errata Pregão Presencial FMS R.P Nº 16/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 17/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a possível AQUISIÇÃO DE LEITE FORMULA INFANTIL, conforme relação e especificações constantes no Anexo "D" deste Edital.
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO FMS R.P Nº 17/2014

O Município de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal Mauri José Zucco, TORNA PÚBLICO que em virtude da necessidade de adequação no numero do Pregão, para o atendimento das necessidades do Município, foram feitas alteração as seguintes no edital: Onde sê lê Edital Pregão Presencial nº 16/2014 sê lê Edital Pregão Presencial nº 17/2014.
Em consequência das alterações efetuadas, ficam alterados a data e o horário para o recebimento das credenciais, propostas e documentação. A nova data de abertura dar-se-á até as 14h00min do dia 03 de Setembro de 2014, na SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, sito à Avenida Santa Catarina, 1022 - Centro - Coronel Freitas - SC

3 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 017/2014.

Coronel Freitas-SC, 22 de Agosto de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 42/2014

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial Nº 42/2014
Objeto: contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO, capacitação, manutenção, LOCAÇÃO DE DATACENTER (servidor virtual para hospedagem de banco de dados e aplicativos do sistema objeto deste processo) e fornecimento de LICENÇA de Uso por TEMPO determinado de sistema (SOFTWARE) de Gestão NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelope: até as 14:00 horas do dia 03/09/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 14:00 horas do dia 03/09/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 22 de Agosto de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Pregão Presencial - Processo 56/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 56/2014
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, TONNERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: 04.09.2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br, sem custo.

Correia Pinto/SC, 22 de agosto de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Curitibanos

Câmara Municipal

Contrato N. 21/2014

CONTRATO Nº 21/2014
Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Câmara de Vereadores de Curitibanos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si a Câmara de Vereadores de Curitibanos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 78.493.632/0001-21, com sede administrativa na R. Archias Ganz, 288 , Curitibanos/SC, neste ato representado por seu Presidente, Vereador João Flaris Camargo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, CPF nº 912.833.619-49.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 4052/2010 de 13/05/2010.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA, nos termos da Resolução CIGA nº 16/2011, envolvendo as seguintes atividades:
I - Promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo municipal de Santa Catarina;
II - Inclusão digital das Câmaras de Vereadores;
III - Disponibilização de informações e serviços ao cidadão;
IV - Acompanhamento on-line dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores;
V - Divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios;
VI - Promoção da gestão transparente do Poder Legislativo municipal;
VII - Economia dos recursos públicos.
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação ao programa, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à sua correta implantação;
II - Transmissão de dados e informações geradas ou administradas pelas partes;
III - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados ao programa contratado;
IV - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização do programa;
V - Intermediação entre o Município e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação ao programa, no âmbito das

solicitações de melhorias e evoluções tecnológicas.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando à CONTRATADA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - zelar pela utilização adequada dos sistemas oferecidos pela CONTRATADA, em especial para atendimento ao princípio administrativo da publicidade, segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
III - disponibilizar informações atualizadas e transmitir os dados necessários ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO a transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que respeitada a privacidade;
IV - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
V - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;
III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pela CONTRATANTE em prazo razoável;
IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
V - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
VI - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula sétima. A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com o Projeto Atividade nº 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, do elemento de despesa nº 3.3.93.39, do orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2014, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula oitava. Para a execução do objeto deste contrato, a Câmara de Vereadores repassará (mensalmente ou parcela única) ao CIGA a importância de R$ 308,00 (trezentos e oito reais) ou 1.232,00 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais).
Parágrafo primeiro. Quando for necessário a migração de dados e informações da CONTRATANTE que demande o atendimento "in loco" da CONTRATADA, este poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/Km) e diárias (R$ 148,00/diária) do(s) técnico(s).
Parágrafo segundo. O processo de migração mencionado no parágrafo anterior, desde que haja comum acordo, ensejará no pagamento por parte da CONTRATANTE de hora técnica no valor de R$ 106,00 por hora.
Cláusula nona. O pagamento poderá ser processado por meio de boleto ou mediante depósito em conta corrente mantida pelo CIGA.
Cláusula décima. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pela Câmara de Vereadores.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Fica assegurada a revisão de preços sempre que houver majoração ou minoração nos custos da prestação do serviço, devendo a tabela de valores ser previamente atualizada em Assembleia Geral do CIGA.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2014, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitibanos, 20 de agosto de 2014
João Flaris Camargo
Presidente da Câmara de Vereadores de Curitibanos

Gilsoni Lunardi Albino
Diretor Executivo do CIGA
ASSESSORIA JURÍDICA

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 20 de agosto de 2014.
Luiz Adolfo Tadeu Ceolla
Assessoria Jurídica

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

Portaria Nº 3

PORTARIA n 03 / 2014 de 31 de julho de 2014.
Exonera a Servidora Jeniffer Viviani de Souza e Silva do cargo de Assessora Legislativa.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência, resolve:

Art. ° 1 Exonerar a servidora Jeniffer Viviani de Souza e Silva.

Art.° 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO,
em 31 de julho de 2014.
Dulcemar Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal

Portaria Nº 4

PORTARIA n 04 / 2014 de 01 de Agosto de 2014.
Designa Servidora da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência, resolve:

Art. ° 1 Designar funcionária da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho conforme a Lei Complementar 118/2014- cria os cargos de servidores do Poder Legislativo da Cidade de Doutor Pedrinho

Art.° 2 Fica designada para atuar no cargo de Assessora Legislativa:

Juliana Francisca Rode

Art.° 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO,
em 01 de Agosto de 2014.
Dulcemar Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Dispensa 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 036/2014

Edital de Dispensa de Licitação n° 007/2014
Objeto: Realização de Concurso Público para a admissão de servidores de provimento efetivo para preenchimento de vagas de diversos setores da Administração Municipal.
Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC
Valor do Contrato: R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)

Substrato Jurídico: artigo 24, XIII, da Lei Federal n° 8666/93.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de 01 Edital_empresa Para Concurso

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0044/2014
Processo licitatório nº: 0082/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à realização de concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e temporários para o município de Faxinal Dos Guedes.
Data do Recebimento: 09/09/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 09/09/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 21 de agosto de 2014.
ILUIR JOSÉ WILMSEN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Forquilhinha

Prefeitura

Nota de Revogação Nº. 05/FMS/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 05/FMS/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/FMS/2014

OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de microcomputadores para utilização nas salas de vacinas das unidades de saúde na implantação do sistema de informação ao programa Nacional de Imunização (SI-PNI) e Sistemas de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

MOTIVO: Abertos os trabalhos pela Pregoeira Sra. Érica de Luca Tiscoski, no dia dezenove do mês de agosto de dois mil e quatorze, às dez horas, a mesma certificou-se de que nenhuma empresa apresentou envelopes para participar do processo licitatório. Desta forma, a comissão decide por revogar o Pregão Presencial nº. 24/2014 em função da participação deserta.

Forquilhinha/SC, 19 de agosto de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 173/PMF/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 173/PMF/2014;

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, através de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - 4°BBM - 1° CBM/ 2° Pelotão de Bombeiros Militar por meio do convênio FUNREBOM firmados junto ao Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 04 de setembro de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: pocessos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 21 de agosto de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Edital de Retificação 003/2014
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2014

A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE FORQUILHINHA - FUNDAF torna público a Retificação ao Edital n° 001/2014 que passa a ser assim definido:

1. Da Retificação da Habilitação Profissional:

No Anexo III, item 7 do Edital n° 001/2014 onde se lê:

7. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL / NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Fiscal do Meio Ambiente	Curso técnico na área ambiental devidamente reconhecido pelo Ministério Educação ou superior em ciências biologias, geologia, engenharia sanitarista e ambiental, química ou outra área relacionada diretamente com o meio ambiente.

Leia-se:

7. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL / NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Fiscal do Meio Ambiente	Curso técnico na área ambiental devidamente reconhecido pelo Ministério Educação ou superior em ciências biologias, geologia, engenharia sanitarista e ambiental, química ou outra área relacionada diretamente com o meio ambiente e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

2. Da Devolução das Taxas de Inscrições:

Fica decidido ainda, que àqueles candidatos que procederam com as inscrições para o Cargo do Meio Ambiente e realizaram o pagamento da Taxa de Inscrição, caso não possuam a habilitação definida, poderão solicitar, através de expresso REQUERIMENTO junto ao Posto de Atendimento descrito no item 4 do Edital n° 001/2014 a devolução da Taxa de Inscrição.
Parágrafo Único. O Candidato deverá protocolar, além do requerimento, cópia autenticada ou apresentar a original juntamente com cópia simples para conferência do comprovante e informar os dados bancários para restituição dos valores adimplidos.

Forquilhinha- SC, 20 de Agosto de 2014.
ELISANDRA COLOMBO DONATO
Superintendente

Fraiburgo

Prefeitura

Resolução Cms 011
DELIBERAÇÃO 011/CMS/14

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2014, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU a primeira revisão do Plano Municipal de Saúde, período 2014 a 2017, conforme ATA Nº 009/2014.

Fraiburgo (SC), 20 de agosto de 2014.
Nilce Pinz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Cms 012
DELIBERAÇÃO 012/CMS/14

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2014, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU a Programação Anual de Saúde - PAS 2015, conforme ATA Nº 009/2014.

Fraiburgo (SC), 20 de agosto de 2014.
Nilce Pinz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Portaria Nº 1708/2014
PORTARIA N.º 1.708 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear BEATRIZ BIANEX DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 509.260.989-34, no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1709/2014

PORTARIA N.º 1.709, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARITANI MARIZA MARGREITER KÄFER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 800.372.249-72, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1710/2014

PORTARIA N.º 1.710, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SIMONE DALAGNOL MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.538.189-60, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1711/2014

PORTARIA N.º 1.711, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO IRINEU VICENTIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 865.559.369-91, contratado em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 17122014

PORTARIA N.º 1.712, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANA CORRÊA BECKER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.449.639-21, contratado em caráter temporário na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1713/2014

PORTARIA N.º 1.713, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0017 de 28 de fevereiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARLI APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 031.002.959-78, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1714/2014

PORTARIA N.º 1.714, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ENAILE PALHANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 091.605.819-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1715/2014

PORTARIA N.º 1.715, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0027 de 23 de maio de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JONARA CONTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 083.073.659-02, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1716/2014

PORTARIA N.º 1.716, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOSIANI TIBOLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 043.891.799-50, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1717/2014

PORTARIA N.º 1.717, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GIANA ROBERTA FURTADO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 004.916.819-33, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1718/2014

PORTARIA N.º 1.718, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0039 de 25 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ISAMARA CAROLINE DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 097.595.239-06, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1719/2014

PORTARIA N.º 1.719, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOYCE CRISTINE DE CASTILHO FRANÇA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 085.566.389-88, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1720/2014

PORTARIA N.º 1.720, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KETINA PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS GUETT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.412.019-71, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2014 até 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1721/2014

PORTARIA Nº 1.721, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor VADAIR CHAVES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.159.139-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0111_2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0111/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para recuperação do chassi da caçamba do veículo VM Volvo 260, frota nº 249 placas MJS9789. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 04.09.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 21 de agosto de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

Processo de Licitação 051/2014

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 051/2014, Edital de Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço nº 019/2014, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 04 de setembro de 2014, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECANICA E ELETRICA, SERVIÇOS DE FUNILARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA, ENTRE OUTROS EM VEICULOS OFICIAIS, AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE GALVÃO, conforme descrição Anexo V, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão - SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 21 de agosto de 2014.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Processo de Licitação 014

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 014/2014, Edital de Carta Convite nº 006/2014, tipo menor preço global até às 09h:00min. do dia 29 de agosto de 2014, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA FINS DE REFORMA DO PREDIO PUBLICO SITUADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão - SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 21 de agosto de 2014.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 717/2014.

PORTARIA N.º 717, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) CARLA ANDREA NOSCHANG BATTISTELLA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) CARLA ANDREA NOSCHANG BATTISTELLA, matrícula funcional n.º 3860, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 718/2014.

PORTARIA N.º 718, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) DULCINEA DE CAMPOS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) DULCINEA DE CAMPOS, matrícula funcional n.3854, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 719/2014.

PORTARIA N.º 719, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) EDNA FERREIRA TEIXEIRA DE SOUZA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) EDNA FERREIRA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula funcional n. 3835, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 720/2014.

PORTARIA N.º 720, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) GISELE CRISTINA ROSSI RODRIGUES.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) GISELE CRISTINA ROSSI RODRIGUES, matrícula funcional n. 3959, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 721/2014.
PORTARIA N.º 721, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) IVANIZ LAURA DIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) IVANIZ LAURA DIAS, matrícula funcional n. 3833, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 722/2014.
PORTARIA N.º 722, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) JAQUELINE DA SILVA SILVEIRA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) JAQUELINE DA SILVA SILVEIRA, matrícula funcional n. 3858, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 723/2014.
PORTARIA N.º 723, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) JUCELMA MARCELINO.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) JUCELMA MARCELINO, matrícula funcional n. 3837, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 724/2014.
PORTARIA N.º 724, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) MARIA DE FÁTIMA BOAVENTURA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA BOAVENTURA, matrícula funcional n. 3842, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 725/2014.
PORTARIA N.º 725, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula funcional n. 3840, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 726/2014.
PORTARIA N.º 726, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) MARIA VALÉRIA TEIXEIRA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) MARIA VALÉRIA TEIXEIRA, matrícula funcional n. 3852, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 727/2014.
PORTARIA N.º 727, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) MARTA ELEUTÉRIO BARBOSA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) MARTA ELEUTÉRIO BARBOSA, matrícula funcional n. 3855, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 728/2014.
PORTARIA N.º 728, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) NATALINA IVANETE DA SILVA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o(a) servidor (a) NATALINA IVANETE DA SILVA, matrícula funcional n. 3839, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 729/2014.
PORTARIA N.º 729, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) NEIDE DOS SANTOS PIRES SILVA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) NEIDE DOS SANTOS PIRES SILVA, matrícula funcional n. 3851, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 730/2014.
PORTARIA N.º 730, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) PEDRA DA SILVA PRUDÊNCIO.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) PEDRA DA SILVA PRUDÊNCIO, matrícula funcional n. 3836, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27/02/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 731/2014.
PORTARIA N.º 731, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) ROSA HELENA GRACIANO PEREIRA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) ROSA HELENA GRACIANO PEREIRA, matrícula funcional n. 3987, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação PMG Nº 066/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 066/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da administração municipal.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 03/09/2014 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 18 de agosto de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FMS Nº 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 012/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de materiais de enfermagem, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 05/09/2014 as 09:00 horas.
FASE DE LANCES VERBAIS: 10/09/2014 as 08:30 horas.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 18 de agosto de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 402/2014

PORTARIA Nº 402, de 17 de agosto de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, KATIA CRISTINA SOMMER, do cargo de Professora Nível I, admitida através da Portaria nº. 195/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de agosto de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 403/2014

PORTARIA Nº 403, de 17 de agosto de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JESSICA EVARISTO, do cargo de Professora Nível I, admitida através da Portaria nº. 246/2014, de 12 de março de 2014.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de agosto de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 136/2014

DECRETO N° 136 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1766/2013, de 18/12/2013.
DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.1003.2007 Man. do Departamento de Administração	3390	01.00.00	R$	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.1003.2007 Man. do Departamento de Administração	3190	01.00.00	R$	20.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

Termo de Revogação Processo PMG Nº 028/2014

ESTADO DESANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇOES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Garuva, visando resguardar o interesse público em decorrência de erro no quantitativo estimado no edital, RESOLVE com fundamento no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a justificativa juntada aos autos, REVOGAR o Processo Licitatório referente à Tomada de Preços para Serviços PMG nº 028/2014, cujo objeto é "Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia Sanitária, para a execução de Coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário Licenciado, de resíduos sólidos compactáveis domiciliares e comerciais, produzidos no Município de Garuva, de acordo com o Memorial descritivo".

Garuva, 21 de agosto de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Contrato/Saúde Nº 01/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Contrato nº. 001/2014

Contrato que entre si celebram o Municipio de Garuva, através da Secretaria Municipal da Saúde e Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE do município de Garuva para prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial em - Reabilitação Em Deficiência Intelectual E/Ou Distúrbio do Espectro Autista aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público, com sede em Garuva/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.303.923/0001-39, doravante denominada SMS/SC, situada na Rua Papa João XXIII, 363, Centro, Garuva/SC, neste ato representada pelo Secretário de Saúde do Município, em conformidade com a Portaria nº. 004/2013, de 02/02/2013, Sr. Vagner Casagrande, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº. 5.288152-0, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 833.870.720-15, residente e domiciliado na Rua Eugenio Avanci, 401, apt 03 - Centro, Garuva/SC, CEP 89248-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, 00.091.232/0001-00 com sede na Avenida Celso Ramos nº 5259, bairro: Urubuquara, Garuva/SC), Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Especial de Titulos Documentos e Sociedade Civil, sob o nº 14, Protocolo 417, Folhas14, Livro A-1, e posteriores alterações, neste ato representado pelo seu representante legal Valdomiro Oliveira da Silva , brasileiro, (casado), caixa, portador da cédula de identidade nº 5.587 818-8 expedida pela SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 016.383.129-74, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 1.034/2010, o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Mental e ou Autismo do Estado de Santa Catarina, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública de Licitação nº 1.166/2013, publicado no DOE nº 19.578, do dia 20/05/2013, pág. 9; RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS e o contido no anexo I (Serviços Ambulatoriais - externos), sendo parte integrantes deste Contrato.

Parágrafo Único - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Anexo I, parte integrante deste Contrato, com base na Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência Ambulatorial e Plano Diretor de Regionalização - PDR, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL
Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garuva, com Alvará de Licença para Localização e Funcionamento sob nº 413/2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Garuva e Alvará Sanitário sob nº. 443/2014, expedido pela Vigilância Sanitária competente, e sob a responsabilidade técnica do(a) Solange Patrícia Korilo, registrado(a) no Conselho Regional de Serviço Social sob nº 6665.
§ 1º - No caso de mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço devidamente vistoriado, podendo rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e□ou conveniente. Devendo ser providenciado pela CONTRATADAa solicitação de novo alvará.
§ 2º - O responsável técnico pelos serviços de diagnóstico e terapia deverá ser indicado pela CONTRATADA, sendo que sua alteração deverá ser comunicada, imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para alteração cadastral, que poderá ou não aceitá-lo.
§ 3º - A CONTRATADA obriga-se a informar ao Gestor toda e qualquer alteração do ato constitutivo através da Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde - FCES, mantendo-a atualizada para fins de atualização do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
§ 4º - A CONTRATANTE obriga-se a repassar as alterações ao SCNES, em tempo hábil;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
O presente Contrato será regido pelas seguintes condições gerais:
§ 1º - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.
§ 2º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, sendo:
I - com profissionais que tenham vínculo de emprego com a CONTRATADA, e/ou;

II - com profissionais autônomos, que eventual ou constantemente, prestem serviços à CONTRATADA, se por esta autorizado.
§ 3º - Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso II do § 2º desta cláusula, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde, formalizados com contratos de prestação de serviços.
§ 4º - Somente a CONTRATADA responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde, e ainda, a prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
§ 5º - Na execução dos serviços ambulatoriais do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
I - É vedada a cobrança por serviços médicos ambulatoriais ao usuário do SUS, assim como outros complementares referente à assistência, seguindo o princípio da gratuidade;
II - A CONTRATADA responsabilizar-se-á administrativamente por cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
§ 6° - A CONTRATADA poderá manter Contrato ou outro instrumento jurídico congênere com o Gestor Municipal, para a prestação de outros serviços não previstos neste Contrato, ou para repasse de recursos complementares ora definidos, assim, a assinatura do presente Contrato não prejudicará a validade dos Contratos eventualmente firmados entre o município e a CONTRATADA.

§ 7° - A assinatura do presente Contrato não prejudicará a vigência e validade dos instrumentos jurídicos eventualmente firmados entre os municípios e a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga:
§ 1º - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência.
§ 2º -Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento;
§ 3º - Colocar a disposição da CONTRATANTE, para prestação de atendimentos aos usuários do SUS, todos os serviços contidos no anexo I, obedecendo-o Princípio da Integralidadedisponibilizando-os para regulação do Gestor Municipal e/ou Estadual;
§ 4º - Atender usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da PNH - Política Nacional de Humanização/Humaniza-SUS;
§ 5º - Afixar em local visível e de grande circulação de usuários aviso de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
§ 6º - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
§ 7º - Garantir o encaminhamento aos Serviços Complementares de Diagnose e Terapia necessários ao tratamento que está sendo ofertado ao paciente, no limite dos serviços contidos no CNES;
§ 8º - Fornecer ao usuário ou ao seu responsável, relatório do atendimento prestado, onde conste, também, a inscrição: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".
§ 9º - Manter cadastro dos usuários sempre atualizado, assim como prontuário dos pacientes e arquivos médicos, que permitam acompanhamento, controle e supervisão dos serviços;
§ 10 - Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
§ 11 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;
§ 12 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
§ 13 - A CONTRATADA estará submetida às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo Gestor local de saúde;
§ 14 - Os serviços contratados deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos no Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde - PNASS;
§ 15 - Garantir o acesso do Conselho de Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização;
§ 16 - Cumprir os critérios e as atribuições definidos no Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Mental e ou Autismo do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para cumprir o objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se obriga:
§ 1º - Pagar mensalmente à CONTRATADA a importância referente aos serviços contratados, autorizados e realizados dentro do limite definido na Clausula Sétima e em conformidade com a PPI da Assistência.
§ 2º - Exercer atividades de Controle, Avaliação e Auditoria na CONTRATADA, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta de acordo com as normas que regem o SUS.
§ 3º - Revisar semestralmente os serviços contratados, tendo como base os serviços realizados que excederem os limites previstos na Cláusula Sétima.
§ 4º - Elaborar Termos Aditivos em conformidade com as atualizações da PPI da Assistência, para tanto, serão considerados os resultados da revisão que trata o parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DACONTRATADA
É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, civil e criminalmente, as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste Contrato.
Parágrafo Único - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato por órgãos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE os recursos para a cobertura dos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, de acordo com o pactuado neste Contrato e em conformidade com a tabela do SUS vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários têm como origem à transferência fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, classificados em receitas correntes/transferências pelo Fundo Estadual de Saúde.
§ 1º - A base para a construção dos valores aqui contratados é a Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência vigente, a série histórica e a tabela de valores e procedimentos do SUS.

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma:
§ 1º - A CONTRATADA apresentará a produção dos serviços realizados, mensalmente à CONTRATANTE, por meio magnético de acordo com o Sistema SIA-SIH/SUS, obedecendo, para tanto, o procedimento, os prazos e o cronograma, estabelecido pelo

Ministério da Saúde e CONTRATANTE.
§ 2º - A CONTRATANTE, revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA e seus documentos, procederá ao pagamento das ações, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;
§ 3º - A produção rejeitada pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, será devolvida à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;
§ 4º - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento da produção, por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior e que tenha sido validado pelas partes, acertando as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde, exonerados do pagamento de multas e sanções financeiras, assim como correção monetária dos créditos e outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas;
§ 5º - Para fins de comprovar a apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, deverá ser entregue Recibo de Prestação de Serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE;
§ 6º - A CONTRATANTE, após revisão dos recibos efetuará o pagamento do valor apurado nos termos da Cláusula Sétima depositando-o à CONTRATADA em Conta Corrente do Banco do Brasil, sob nº. 12.193-2, Agência 4648-5 de acordo com os prazos estipulados na Portaria GM/MS 3478/98.
§ 7º - O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste Contrato não transfere para o CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.
§ 8º - A CONTRATADA responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde exonerados do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
A execução do presente Contrato será avaliada pela CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
§ 1º - Poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria pelos Gestores do SUS, de acordo com o Decreto Estadual nº 688, de 2 de outubro de 2007, publicado no DOE nº 18.219, que institui na Secretaria de Estado da Saúde, o Componente Estadual de Auditoria - CEA do Sistema Único de Saúde.
§ 2º - A CONTRATANTE efetuará vistorias nas instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato.
§ 3º - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.
§ 4º -A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.
§ 5º - Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais do Ministério da Saúde e da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.
§ 6º - As contas serão objeto de análise pelos órgãos de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, que emitirão parecer conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de tornar-se nula a rejeição, validada a conta e, conseqüentemente, remunerado o serviço no pagamento imediatamente subseqüente, de acordo com a regulamentação do Sistema Estadual de Auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.
§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetiva em que ele ocorreu e dela será notificado a CONTRATADA.
§ 2º - A multa que vier a ser aplicada, será comunicada à CONTRATADA, e o respectivo montante será descontado pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa em processo regular.
§ 3º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não ilidirá o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral do autor da infração pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética deste.
§ 4º - A violação ao disposto no inciso I, do § 4º, da Cláusula Terceira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta cláusula, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter o valor indevidamente cobrado do montante devido à CONTRATADA, para fins de ressarcimento do usuário do SUS, por via administrativa, sem prejuízo do disposto § 5º desta Cláusula, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.
§ 5º - As distorções verificadas através do Sistema Estadual de Auditoria de Saúde - SEAS, ficando comprovada cobrança indevida de procedimentos SIA ou SIH, serão objeto de Ordem de Recolhimento - OR em favor do Fundo Estadual de Saúde/SES, em conta específica e demais medidas administrativas que o fato requer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 à 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações:
§ 1º - Todos os casos de rescisão contratual deverão ser oficialmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
§ 2º- A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa;
§ 3º - Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada a outra parte interessada, com 30 dias de antecedência contados a partir do recebimento da notificação;
§ 4º - Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATADA, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, A CONTRATANTE poderá exigir o prazo suplementar de até 120 dias para efetiva paralisação de prestação de serviços, além dos 30 dias previstos no parágrafo anterior. Se nestes prazos a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas em lei;
§ 5º - A CONTRATADA poderá solicitar rescisão do presente Contrato no caso de descumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos;
§ 6º - Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE não caberá à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de rescisão deste Contrato praticados pela CONTRATANTE cabem à CONTRATADA:
§ 1º - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;
§ 2º - Pedido de reconsideração de decisão da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
§ 3º - A CONTRATANTE poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/08/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.
§ 1º - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
§ 2º - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
§ 3º - O Termo Aditivo referente à prorrogação contratual de celebração obrigatória será acompanhada do Termo de Vistoria, onde constará se persistem as mesmas condições técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 1º - Os valores estipulados neste Contrato serão reajustados na mesma proporção dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, através de Termo Aditivo;
§ 2º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste Contrato ou a revisão das condições estipuladas, podendo ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93;
§ 3º - Cabe Termo Aditivo em função do desenvolvimento tecnológico, elevando assim o grau de complexidade assistencial necessários ao SUS, desde que devidamente acordado entre as partes e pactuado com o Gestor de Saúde local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Santa Catarina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Garuva, 01 de Agosto de 2014.

VAGNER CASAGRANDE	Valdomiro oliveira da silva
Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE	Presidente CONTRATADA

Testemunhas:

Eliane Ferreira	Isabela Pereira Aragão Chefe Atenção Básica
CPF: 678.267.849-72	CPF n° 020.647.959.01

Gaspar

PREFEITURA

Edital de Notificação Nº 147 1731/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1731/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAN8206	55591769D	5045/0	07/07/2014	162 * V
AAN8206	55591770D	6599/2	07/07/2014	230 * V
AAN8206	55591771D	6726/1	07/07/2014	230 * XVIII
AEU1963	54536982E	6920/0	11/06/2014	233
CWL7612	54536397E	6610/2	03/06/2014	230 * VII
CWL7612	54536398E	6726/1	03/06/2014	230 * XVIII
DPR8457	55592009D	5010/0	10/06/2014	162 * I
DPR8457	55592010D	6726/1	10/06/2014	230 * XVIII
DPR8457	55592011D	6637/2	10/06/2014	230 * IX
LWU0048	55592068D	6599/2	05/07/2014	230 * V
LWV9312	54536991E	6920/0	09/06/2014	233
LYK7047	55591431D	5045/0	04/07/2014	162 * V
LYQ2336	54537062E	6920/0	13/06/2014	233
LZP3326	55592251D	6599/2	03/07/2014	230 * V
LZP3326	55592252D	5010/0	03/07/2014	162 * I
LZP3326	55592253D	5061/0	03/07/2014	163 c/c 162 * I
LZP3326	55592254D	6556/1	03/07/2014	230 * I
LZP3326	55592255D	6408/0	03/07/2014	221
LZP3326	55592256D	6726/1	03/07/2014	230 * XVIII
LZP3326	55592257D	6637/2	03/07/2014	230 * IX
MAD5687	55592306D	6599/2	08/07/2014	230 * V
MAU0143	54536326E	6912/0	07/07/2014	232
MBE9032	54537096E	6599/2	07/07/2014	230 * V
MBV3762	54536878E	5169/1	07/06/2014	165
MCP1592	55591921D	5274/1	09/07/2014	175
MDI2155	55592286D	6556/1	09/07/2014	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDN3422	55591637D	6599/2	05/07/2014	230 * V
MDN3422	55592069D	6912/0	05/07/2014	232
MDS4254	55591692D	6548/0	12/06/2014	229
MDW7662	55592117D	6661/0	13/07/2014	230 * XII
MDY5865	55590147D	5169/1	12/07/2014	165
MEX4927	54537197E	6599/2	11/07/2014	230 * V
MFL0947	55592213D	5010/0	05/07/2014	162 * I
MFL0947	55592214D	6599/2	05/07/2014	230 * V
MFL0947	55592215D	6912/0	05/07/2014	232
MFL0947	55592216D	6556/1	05/07/2014	230 * I
MGD9560	54537200E	6602/0	11/07/2014	230 * VI
MHQ8192	54536176E	6599/2	07/07/2014	230 * V
MHZ0052	54537092E	6599/2	01/07/2014	230 * V
MIS5813	55591434D	6599/2	12/07/2014	230 * V
MJZ4703	55591695D	6653/1	15/06/2014	230 * XI
MKS4384	54535828E	6599/2	07/07/2014	230 * V
MLG0984	54536328E	6599/2	07/07/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1732/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1732/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIK3848	54828979E	5541/2	26/05/2014	181 * XVII
AKI8929	54829539E	5541/2	21/06/2014	181 * XVII
APR1699	54829269E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
ATZ1998	54829631E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
BZM9143	54829578E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
DFY2448	54828071E	5541/2	14/04/2014	181 * XVII
DGX5337	54829215E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII
DIF3756	54829607E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
DMV2145	54829605E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
DPR8457	55592012D	5207/0	10/06/2014	169
DTB3748	54829514E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
DVO4044	54828909E	5541/2	21/05/2014	181 * XVII
DWS2064	54829130E	5541/2	31/05/2014	181 * XVII
GWF1708	54829363E	5541/2	13/06/2014	181 * XVII
HIM4615	54829557E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
ISF3073	54829121E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII
JUL1447	54829469E	5541/2	16/06/2014	181 * XVII
LWW0585	54829097E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII
LXA5004	54829378E	5541/2	10/06/2014	181 * XVII
LYZ3028	54829626E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
LZK3238	54829154E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
LZP3326	55592258D	5207/0	03/07/2014	169
MAD6816	55590818D	5967/0	10/06/2014	203 * V
MAQ2073	54829029E	5541/2	26/05/2014	181 * XVII
MAT7414	54829111E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
MAY9976	54829529E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBD7845	54829553E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
MBZ1329	54829644E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
MCE2791	54829171E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII
MCF0036	55592020D	5819/1	12/06/2014	193
MCP1592	55591922D	5185/1	09/07/2014	167
MCP1592	55591923D	5835/0	09/07/2014	195
MCP1592	55591924D	7366/2	09/07/2014	252 * VI
MCT5664	54829604E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
MCV5914	55591761D	5207/0	16/06/2014	169
MCX8375	54829063E	5541/2	27/05/2014	181 * XVII
MCY7068	54829614E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
MCY7068	54829621E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
MCY7068	54829634E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
MDO3747	54829109E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII
MDS4565	55592022D	5185/1	12/06/2014	167
MDU1188	54829220E	5541/2	04/06/2014	181 * XVII
MDV5240	54536318E	5452/1	26/06/2014	181 * VIII
MDY5865	54829625E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
MDZ0462	54829526E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
MEV1940	54829075E	5541/2	28/05/2014	181 * XVII
MEX4927	54537196E	5541/1	11/07/2014	181 * XVII
MEZ5598	54537185E	7030/2	02/07/2014	244 * I
MFG0407	54829392E	5541/2	13/06/2014	181 * XVII
MFG5913	54829554E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
MHB0936	55591680D	5738/0	01/06/2014	186 * II
MHE8643	54829102E	5541/2	29/05/2014	181 * XVII
MHJ7009	54829059E	5541/2	26/05/2014	181 * XVII
MHL2926	54829581E	5541/2	23/06/2014	181 * XVII
MHX5767	54829143E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII
MIY1777	54829555E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
MJH6050	54537173E	7030/2	01/07/2014	244 * I
MJL8316	54829575E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
MJP8644	54829139E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII
MJQ0686	54829181E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
MJX7010	54829071E	5541/2	28/05/2014	181 * XVII
MJY0728	54829089E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII
MJY6913	54537179E	7030/2	01/07/2014	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJY6913	54537180E	5835/0	01/07/2014	195
MKN5285	54829542E	5541/2	23/06/2014	181 * XVII
MKN5285	54829548E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
MKS8632	54829518E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
MKT0603	54537094E	5835/0	01/07/2014	195
MKT0603	54537095E	7030/2	01/07/2014	244 * I
MKV3207	54829444E	5541/2	16/06/2014	181 * XVII
MKW7055	54829256E	5541/2	04/06/2014	181 * XVII
MKW7055	54829416E	5541/2	11/06/2014	181 * XVII
MLK4645	54829098E	5541/2	29/05/2014	181 * XVII
MLK4645	54829116E	5541/2	29/05/2014	181 * XVII
MLN8198	54829108E	5541/2	30/05/2014	181 * XVII
MLT1904	54829434E	5541/2	14/06/2014	181 * XVII
MLX2499	54829118E	5541/2	29/05/2014	181 * XVII
MNK9159	54829558E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1733/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1733/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABZ8276	54536655E	5010/0	08/04/2014	R$ 574,61	162 * I
AEU1639	55591059D	5010/0	25/03/2014	R$ 574,61	162 * I
AEU1639	55591060D	6599/2	25/03/2014	R$ 191,53	230 * V
DPX1007	55589135D	5274/1	25/08/2013	R$ 191,53	175
LYC8047	55590998D	6599/2	26/04/2014	R$ 191,53	230 * V
LYO3405	55591557D	7340/0	20/04/2014	R$ 85,12	252 * IV
LYO3405	55591559D	5010/0	20/04/2014	R$ 574,61	162 * I
LYO3405	55591561D	5061/0	20/04/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYO3405	55591603D	6599/2	20/04/2014	R$ 191,53	230 * V
LZU8969	55590999D	6599/2	26/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MBB9635	54536781E	6920/0	14/05/2014	R$ 127,69	233
MBM6023	54536945E	6920/0	26/05/2014	R$ 127,69	233
MBS0211	54536824E	6920/0	28/04/2014	R$ 127,69	233
MDA3531	55590995D	5045/0	18/04/2014	R$ 191,53	162 * V
MDL6218	55591135D	7340/0	01/04/2014	R$ 85,12	252 * IV
MDX7373	54536855E	5169/1	30/04/2014	R$ 1.915,38	165
MEL0584	55590881D	5169/1	17/03/2014	R$ 1.915,38	165
MGL6267	55591631D	7340/0	19/05/2014	R$ 85,12	252 * IV
MIG1498	55591080D	5169/1	26/04/2014	R$ 1.915,38	165
MKJ9614	55591458D	5010/0	20/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MKJ9614	55591459D	5118/0	20/05/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MKJ9614	55591460D	6912/0	20/05/2014	R$ 53,20	232
MKJ9614	55591461D	6610/1	20/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
MKJ9614	55591462D	6408/0	20/05/2014	R$ 85,12	221
MKJ9614	55591463D	6556/1	20/05/2014	R$ 191,53	230 * I
MKZ7646	55590117D	6610/1	26/04/2014	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKZ7646	55590118D	6580/0	26/04/2014	R$ 191,53	230 * IV
MLC0731	55591364D	6599/2	05/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MLC0731	55591365D	6912/0	05/05/2014	R$ 53,20	232
MLC7362	54536767E	6920/0	06/05/2014	R$ 127,69	233
MLF0248	55591669D	6602/0	26/05/2014	R$ 191,53	230 * VI
MLF0248	55591670D	5274/1	26/05/2014	R$ 191,53	175
MLG9185	54536274E	7340/0	08/04/2014	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1734/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1734/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEH6012	54827159E	5541/2	28/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AEU1639	55591058D	5835/0	14/03/2014	R$ 127,69	195
AGU7930	54827446E	5541/2	17/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AJG6561	54828370E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AJI9455	54827925E	5541/2	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AMI5980	54827787E	5541/2	31/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ANF7041	54828498E	5541/2	06/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ARS7643	8147005048	7463/0	25/03/2014	R$ 127,69	218 * II
ATZ1998	54828576E	5541/2	08/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ATZ1998	55591455D	5185/1	19/05/2014	R$ 127,69	167
BBC0313	54828143E	5541/2	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
BCD0619	54827958E	5541/2	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CAV3599	54828025E	5541/2	10/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DAW0538	54827899E	5541/2	04/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DAW0538	54827950E	5541/2	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DGD7253	54828047E	5541/2	11/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DNS8353	54828414E	5541/2	03/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DQQ2006	54827690E	5541/2	26/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DQQ2006	54827861E	5541/2	04/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DQQ2006	54827963E	5541/2	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DQQ2006	54827983E	5541/2	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DRT6737	54827749E	5541/2	27/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DUF1441	54828563E	5541/2	08/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
FLV6740	55591471D	5452/1	25/05/2014	R$ 127,69	181 * VIII
HEA8174	54828709E	5541/2	12/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HOM9621	54827651E	5541/2	24/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HOW4963	54828175E	5541/2	19/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ISB6861	54828018E	5541/2	10/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JPH1130	54827947E	5541/2	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JPK1032	54828800E	5541/2	17/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
KKJ7866	54828381E	5541/2	30/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
KLO6746	54828099E	5541/2	14/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
KPS2319	54827888E	5541/2	05/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LAE2571	54827898E	5541/2	04/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LUZ3000	54828162E	5541/2	16/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LUZ3000	54828309E	5541/2	25/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LWT6569	54828203E	5541/2	22/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LWY5630	54828173E	5541/2	19/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXA5555	55591046D	5185/1	15/05/2014	R$ 127,69	167
LXF5193	54828417E	5541/2	03/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXG7946	54828320E	5541/2	28/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXH5311	54827851E	5541/2	02/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXH5311	54827931E	5541/2	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXX0392	54827670E	5541/2	26/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYN9422	54828485E	5541/2	07/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYP4432	54828211E	5541/2	23/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZW9609	54535821E	5568/0	05/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MAC0205	54827917E	5541/2	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAC5199	54827867E	5541/2	04/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAP6720	54827952E	5541/2	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAP6720	54828002E	5541/2	09/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAU0001	54828035E	5541/2	10/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBN3862	54828184E	5541/2	16/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBR2998	54828643E	5541/2	09/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCN3334	54828283E	5541/2	25/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCQ2071	54828471E	5541/2	06/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCR0517	54828598E	5541/2	09/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCS8609	54828496E	5541/2	06/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDA8755	54828486E	5541/2	07/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDL6218	55591134D	7234/0	01/04/2014	R$ 85,12	250 * I * a
MDO8426	54828206E	5541/2	22/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDS4254	54828048E	5541/2	12/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDS8541	54827880E	5541/2	04/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEF5423	54828024E	5541/2	10/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEF5423	54828041E	5541/2	11/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEQ2935	54828672E	5541/2	13/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MET8498	54828582E	5541/2	08/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEY6990	54828063E	5541/2	14/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEY7428	54536749E	5835/0	28/04/2014	R$ 127,69	195
MFE3414	54827802E	5541/2	31/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFG4372	54828120E	5541/2	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFK3764	55590992D	6130/0	13/04/2014	R$ 191,53	214 * II
MFM0163	54536862E	6122/0	07/05/2014	R$ 191,53	214 * I
MFO5496	54827960E	5541/2	08/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFP5353	8147005051	7455/0	25/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFW3487	54828073E	5541/2	14/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFW5676	54828331E	5541/2	28/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ3528	54827721E	5541/2	25/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ4659	54828081E	5541/2	14/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGA0352	54536658E	5908/0	08/04/2014	R$ 127,69	202 * I
MGA8362	8147005021	7463/0	13/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MGB5071	8147005086	7455/0	02/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGC6310	54828269E	5541/2	25/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGH2030	54827836E	5541/2	01/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGP1916	54828229E	5541/2	23/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGU0866	54828152E	5541/2	16/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGW1117	54535768E	5452/1	10/04/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MHC8133	54828345E	5541/2	28/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHH8383	55591185D	5185/1	04/04/2014	R$ 127,69	167
MHI4743	55591360D	5185/1	11/04/2014	R$ 127,69	167
MHJ4268	55590110D	5185/1	07/04/2014	R$ 127,69	167
MHJ4268	8147005079	7455/0	02/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MHQ7921	54536874E	5746/1	24/05/2014	R$ 85,12	187 * I
MHT8207	54828515E	5541/2	06/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIW6010	54827671E	5541/2	26/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJC4580	8147005075	7455/0	25/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MJQ9743	55591684D	5525/0	01/06/2014	R$ 85,12	181 * XV
MJR2526	55591751D	5835/0	17/05/2014	R$ 127,69	195
MJR2526	55591752D	5207/0	17/05/2014	R$ 53,20	169
MJY2626	54828397E	5541/2	02/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKA6485	54536383E	5568/0	29/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MKH5602	54827912E	5541/2	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKI3389	54827497E	5541/2	17/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLB9783	54827877E	5541/2	04/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLD4291	54827684E	5541/2	25/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLN7278	54828144E	5541/2	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLN7730	55591675D	7366/2	27/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MNK9159	54828060E	5541/2	14/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MVG4128	54827613E	5541/2	24/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
NFI0942	55591361D	5185/1	11/04/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1735/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1735/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABR1258	54537205E	6920/0	23/06/2014	233
ARG2200	54537153E	5010/0	26/06/2014	162 * I
DZL7845	54537074E	7340/0	21/06/2014	252 * IV
LZW6702	54537138E	6408/0	16/07/2014	221
LZW6702	54537139E	5045/0	16/07/2014	162 * V
MAJ1860	54537202E	6920/0	24/06/2014	233
MCH2068	55591850D	5010/0	16/06/2014	162 * I
MCH2068	55592057D	5061/0	16/06/2014	163 c/c 162 * I
MEE4448	54537309E	6637/2	16/07/2014	230 * IX
MFB3632	55591435D	6599/2	16/07/2014	230 * V
MFB3632	55591436D	6912/0	16/07/2014	232
MFB3632	55591437D	5037/1	16/07/2014	162 * III
MHK9544	55590148D	5010/0	20/07/2014	162 * I
MHK9544	55590149D	6599/2	20/07/2014	230 * V
MHK9544	55590150D	6726/1	20/07/2014	230 * XVIII
MHK9544	55591772D	6602/0	20/07/2014	230 * VI
MHK9544	55591773D	6726/1	20/07/2014	230 * XVIII
MHK9544	55591774D	6637/2	20/07/2014	230 * IX
MIZ4193	54537259E	6599/2	16/07/2014	230 * V
MLG4198	55591698D	5274/1	15/06/2014	175
MLM8082	55592115D	5045/0	11/07/2014	162 * V
MLM8082	55592116D	5096/0	11/07/2014	163 c/c 162 * V
MMH7343	54537113E	6599/2	07/07/2014	230 * V
OKE1804	55591438D	5010/0	16/07/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1736/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1736/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIK3848	54829664E	5541/2	01/07/2014	181 * XVII
AIK3848	54829726E	5541/2	02/07/2014	181 * XVII
ANI5519	54829203E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII
ANY8297	8147005429	7463/0	21/07/2014	218 * II
ASD0484	54829765E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
ASJ0037	54829540E	5541/2	21/06/2014	181 * XVII
CFQ1506	54829659E	5541/2	30/06/2014	181 * XVII
CTH7027	54829395E	5541/2	13/06/2014	181 * XVII
DAM2483	8147005259	7455/0	17/07/2014	218 * I
DAP9466	54829227E	5541/2	04/06/2014	181 * XVII
DDO9401	8147005101	7455/0	07/07/2014	218 * I
DKV1411	54829679E	5541/2	02/07/2014	181 * XVII
DQQ2006	54829649E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
HCH9331	54829743E	5541/2	01/07/2014	181 * XVII
HDQ4151	54829177E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII
IKA9287	54829741E	5541/2	01/07/2014	181 * XVII
KOI6364	54829646E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
LXH4199	8147005289	7455/0	17/07/2014	218 * I
LXH4637	8147005330	7463/0	16/07/2014	218 * II
LXS7259	54536889E	5967/0	22/06/2014	203 * V
LYP4432	54829759E	5541/2	04/07/2014	181 * XVII
LYR6104	8147005116	7455/0	07/07/2014	218 * I
MAH5691	54829531E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
MAP6720	54829054E	5541/2	28/05/2014	181 * XVII
MAR1018	8147005098	7455/0	07/07/2014	218 * I
MAX5491	8147005367	7455/0	21/07/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBM7075	54829185E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII
MBZ0848	8147005125	7455/0	07/07/2014	218 * I
MCJ4793	54537313E	7030/2	16/07/2014	244 * I
MCP1592	54829760E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MCP1592	54829769E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MCW0672	8147005135	7455/0	07/07/2014	218 * I
MDF7769	8147005234	7455/0	17/07/2014	218 * I
MDR2807	54829728E	5541/2	02/07/2014	181 * XVII
MDW0664	54829776E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MDY3001	54829307E	5541/2	05/06/2014	181 * XVII
MDZ0482	8147005110	7455/0	07/07/2014	218 * I
MEE4448	54537308E	7030/2	16/07/2014	244 * I
MEG3852	54829763E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MEG7637	8147005353	7463/0	21/07/2014	218 * II
MEH7942	54829672E	5541/2	01/07/2014	181 * XVII
MEN3937	54829245E	5541/2	04/06/2014	181 * XVII
MEV9035	8147005244	7455/0	17/07/2014	218 * I
MFA6051	54829738E	5541/2	01/07/2014	181 * XVII
MFA6051	54829740E	5541/2	01/07/2014	181 * XVII
MFB0868	54829386E	5541/2	12/06/2014	181 * XVII
MFE1936	8147005245	7455/0	17/07/2014	218 * I
MFG3177	8147005269	7455/0	17/07/2014	218 * I
MFG3177	8147005354	7455/0	21/07/2014	218 * I
MFR2937	55592314D	5185/1	16/07/2014	167
MGA3641	54829754E	5541/2	02/07/2014	181 * XVII
MGC2726	8147005262	7455/0	17/07/2014	218 * I
MGC2726	8147005387	7463/0	21/07/2014	218 * II
MGD2769	54829275E	5541/2	05/06/2014	181 * XVII
MGG3098	8147005237	7455/0	17/07/2014	218 * I
MGG4522	54829597E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
MGI2856	54829372E	5541/2	13/06/2014	181 * XVII
MGM2007	8147005298	7455/0	17/07/2014	218 * I
MGN4924	54829351E	5541/2	13/06/2014	181 * XVII
MGN7204	54829635E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
MHE1934	8147005393	7455/0	21/07/2014	218 * I
MHJ5338	8147005238	7455/0	17/07/2014	218 * I
MHJ7009	54829288E	5541/2	06/06/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHO4398	54829717E	5541/2	01/07/2014	181 * XVII
MHR9761	8147005267	7455/0	17/07/2014	218 * I
MHW9001	8147005319	7455/0	17/07/2014	218 * I
MHY6654	54829233E	5541/2	04/06/2014	181 * XVII
MIB7325	8147005343	7455/0	21/07/2014	218 * I
MIK4269	8147005106	7455/0	07/07/2014	218 * I
MIR8044	8147005375	7455/0	21/07/2014	218 * I
MIR8044	8147005425	7455/0	21/07/2014	218 * I
MJE3070	54829624E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
MJP3325	54829251E	5541/2	04/06/2014	181 * XVII
MJQ2004	8147005435	7455/0	22/07/2014	218 * I
MJS9102	54829694E	5541/2	02/07/2014	181 * XVII
MJS9102	8147005248	7455/0	17/07/2014	218 * I
MJV2638	54829757E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MJY2034	8147005456	7463/0	22/07/2014	218 * II
MJY5926	54829705E	5541/2	30/06/2014	181 * XVII
MJZ7315	54829790E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MJZ8152	54829746E	5541/2	02/07/2014	181 * XVII
MKC9333	8147005322	7455/0	16/07/2014	218 * I
MKD8918	54829293E	5541/2	05/06/2014	181 * XVII
MKF2569	54537304E	5967/0	16/07/2014	203 * V
MKG9508	54829691E	5541/2	01/07/2014	181 * XVII
MKH7902	54537157E	7030/2	26/06/2014	244 * I
MKI9780	8147005255	7455/0	17/07/2014	218 * I
MKJ5653	54829397E	5541/2	14/06/2014	181 * XVII
MKO1356	54829766E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MLH4981	54829688E	5541/2	30/06/2014	181 * XVII
MLK4645	54829208E	5541/2	03/06/2014	181 * XVII
MLK4645	54829687E	5541/2	30/06/2014	181 * XVII
MLX9949	54536163E	5991/0	23/06/2014	206 * I
MMA3503	54829789E	5541/2	04/07/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1737/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1737/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABZ8276	55591371D	5010/0	10/05/2014	R$ 574,61	162 * I
ABZ8276	55591372D	5061/0	10/05/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AJA4075	55590350D	6912/0	12/05/2014	R$ 53,20	232
HGV3772	54536774E	6920/0	05/05/2014	R$ 127,69	233
IBT7841	55591366D	6599/2	10/05/2014	R$ 191,53	230 * V
IBT7841	55591369D	5029/2	10/05/2014	R$ 957,69	162 * II
IBT7841	55591370D	6637/2	10/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
ILO9433	55591018D	6599/2	06/04/2014	R$ 191,53	230 * V
LKN2298	54536385E	6599/2	02/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LXU2441	55591049D	5169/1	28/05/2014	R$ 1.915,38	165
LYC4521	55591292D	6599/2	07/06/2014	R$ 191,53	230 * V
LYO3405	55591562D	6912/0	24/04/2014	R$ 53,20	232
LYS4610	55591212D	5010/0	30/04/2014	R$ 574,61	162 * I
LYS8575	55591589D	6912/0	02/05/2014	R$ 53,20	232
LYS8575	55591616D	5010/0	02/05/2014	R$ 574,61	162 * I
LYS8575	55591617D	5061/0	02/05/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYS8575	55591618D	6599/2	02/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MBC9291	54536770E	6920/0	06/05/2014	R$ 127,69	233
MBZ3407	55591215D	5169/1	04/05/2014	R$ 1.915,38	165
MDD0673	55591549D	6637/2	07/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MDJ8582	55591661D	5010/0	07/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MDP8799	55591598D	5010/0	07/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MDP8799	55591599D	5061/0	07/05/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDP8799	55591600D	6599/2	07/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MEU2223	54536955E	6920/0	20/05/2014	R$ 127,69	233
MHV3516	54536758E	6920/0	08/05/2014	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIF9289	54536785E	6920/0	12/05/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1738/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1738/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEU1639	55591057D	5819/1	14/03/2014	R$ 574,61	193
AEU1639	55591061D	5835/0	25/03/2014	R$ 127,69	195
AKY9717	54828466E	5541/2	06/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AME9546	54828092E	5541/2	14/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AOM7960	54828896E	5541/2	20/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
APN4711	54828124E	5541/2	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AQQ4322	54828103E	5541/2	11/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
BYF7495	54828045E	5541/2	11/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CRH8594	54828364E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CVB2822	54536829E	5541/2	02/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CVB2822	54828391E	5541/2	02/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CVB2822	54828393E	5541/2	02/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CYQ6545	54828562E	5541/2	08/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
DMR6797	8147005077	7471/0	02/04/2014	R$ 574,61	218 * III
DQL3763	54828249E	5541/2	24/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
GXY8804	54828316E	5541/2	28/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HLP7486	54828280E	5541/2	26/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ILO9433	55591017D	5479/0	06/04/2014	R$ 85,12	181 * X
IMD2384	54827974E	5541/2	07/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JLU9955	54828122E	5541/2	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXH4127	54828349E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYM3271	54828219E	5541/2	23/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYU0666	54828974E	5541/2	26/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAC5199	54828067E	5541/2	14/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBS7200	54828350E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCD8184	55591741D	5908/0	30/05/2014	R$ 127,69	202 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCH2068	54828363E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCT0422	54828587E	5541/2	08/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDF6595	55590985D	5185/1	06/04/2014	R$ 127,69	167
MDW7038	54828225E	5541/2	23/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEE9834	54828446E	5541/2	05/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEO8541	54828365E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MER9654	54828294E	5541/2	26/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MES0456	8147005025	7463/0	13/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MFD1688	54828165E	5541/2	16/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFG0407	54827620E	5541/2	24/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFL6339	54828256E	5541/2	24/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFQ2897	54828368E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGB7886	54828340E	5541/2	28/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGH2030	54828358E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGL1721	54828332E	5541/2	28/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGR9666	54828181E	5541/2	16/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGT2220	54828450E	5541/2	05/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGY9349	54828571E	5541/2	08/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHD8843	54828293E	5541/2	26/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHM1775	54828367E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIP2959	54828242E	5541/2	24/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIQ0650	54828088E	5541/2	11/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIU8713	54828224E	5541/2	23/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIV9763	54828011E	5541/2	10/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIW8138	54828125E	5541/2	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIX3271	54828119E	5541/2	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJG4139	54828287E	5541/2	25/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJQ0040	54828585E	5541/2	08/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJY0728	54828246E	5541/2	24/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJY0728	54828296E	5541/2	25/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKS1515	54828126E	5541/2	15/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLF8238	54828330E	5541/2	28/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLK4645	54828195E	5541/2	22/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLO3945	55590809D	5819/7	07/05/2014	R$ 574,61	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1739/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1739/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CKB8240	54536166E	6599/2	24/06/2014	230 * V
LZU8560	54535834E	6769/1	10/07/2014	230 * XXII
MKC1111	55592152D	6602/0	15/06/2014	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1740/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1740/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACX0586	54829868E	5541/2	09/07/2014	181 * XVII
ADK4818	8147005482	7455/0	25/07/2014	218 * I
AEA7053	8147005266	7455/0	17/07/2014	218 * I
AGO9811	54829606E	5541/2	24/06/2014	181 * XVII
AIK3848	54829214E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
AIL3451	55592184D	5185/1	18/07/2014	167
AIY9959	8147005348	7463/0	21/07/2014	218 * II
AVM4661	54829651E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
DPX1007	54829879E	5541/2	09/07/2014	181 * XVII
DQL3763	54829700E	5541/2	30/06/2014	181 * XVII
JUL1447	54829618E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII
KKJ7866	54829826E	5541/2	07/07/2014	181 * XVII
LAH2520	54829874E	5541/2	09/07/2014	181 * XVII
LRZ0467	54829881E	5541/2	09/07/2014	181 * XVII
LWU7474	8147005448	7455/0	22/07/2014	218 * I
LWY6690	54537263E	5541/3	21/07/2014	181 * XVII
LXX0074	54829822E	5541/2	07/07/2014	181 * XVII
LYA1578	8147005399	7463/0	21/07/2014	218 * II
LYF0431	8147005509	7455/0	25/07/2014	218 * I
LZT3293	54829799E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MAO2663	54829801E	5541/2	07/07/2014	181 * XVII
MAX5231	8147005539	7455/0	25/07/2014	218 * I
MAY1983	8147005473	7455/0	25/07/2014	218 * I
MBD7845	8147005583	7455/0	25/07/2014	218 * I
MBU9925	54829812E	5541/2	07/07/2014	181 * XVII
MCG0529	54829901E	5541/2	10/07/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCT8261	54829847E	5541/2	08/07/2014	181 * XVII
MCW0672	54829835E	5541/2	07/07/2014	181 * XVII
MCW4651	8147005541	7455/0	25/07/2014	218 * I
MDI0724	8147005518	7455/0	25/07/2014	218 * I
MDI9116	8147005361	7455/0	21/07/2014	218 * I
MDL7167	8147005544	7455/0	25/07/2014	218 * I
MDL9935	8147005443	7463/0	22/07/2014	218 * II
MDR2807	8147005364	7463/0	21/07/2014	218 * II
MEE8589	54829328E	5541/2	10/06/2014	181 * XVII
MEI9757	54829897E	5541/2	10/07/2014	181 * XVII
MEL1996	54829527E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
MEL6467	54537260E	7030/2	16/07/2014	244 * I
MES6181	54829903E	5541/2	10/07/2014	181 * XVII
MFB1766	8147005472	7455/0	25/07/2014	218 * I
MFC1678	54829843E	5541/2	07/07/2014	181 * XVII
MFE1358	8147005465	7455/0	22/07/2014	218 * I
MFL1114	8147005365	7463/0	21/07/2014	218 * II
MFY5679	8147005507	7455/0	25/07/2014	218 * I
MGH2030	54829775E	5541/2	03/07/2014	181 * XVII
MGX8188	8147005438	7463/0	22/07/2014	218 * II
MHC1825	8147005636	7455/0	25/07/2014	218 * I
MHI8951	8147005441	7463/0	22/07/2014	218 * II
MID4714	54829525E	5541/2	20/06/2014	181 * XVII
MIP1669	8147005499	7455/0	25/07/2014	218 * I
MIP6604	54829230E	5541/2	04/06/2014	181 * XVII
MIT6215	8147005411	7455/0	21/07/2014	218 * I
MIX3271	54829696E	5541/2	02/07/2014	181 * XVII
MJJ6751	8147005398	7463/0	21/07/2014	218 * II
MJL0817	8147005516	7455/0	25/07/2014	218 * I
MJS7972	8147005414	7463/0	21/07/2014	218 * II
MKK9807	54829160E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
MKK9807	54829163E	5541/2	02/06/2014	181 * XVII
MKN3592	54829656E	5541/2	30/06/2014	181 * XVII
NJW4004	54829647E	5541/2	26/06/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1741/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1741/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLG9551	55591801D	6912/0	14/05/2014	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147 1742/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1742/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIZ0401	54828356E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
BJJ1117	54829047E	5541/2	28/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CJM6543	54829096E	5541/2	30/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HDT5324	54536733E	5541/1	22/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HDT5324	54536801E	5541/3	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HDT5324	54828226E	5541/2	23/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HDT5324	54828324E	5541/2	28/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HIT9709	54828561E	5541/2	08/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
HMO6197	54828271E	5541/2	25/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
IDT0844	54828447E	5541/2	05/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
IDT0844	54828456E	5541/2	05/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXN6064	54829081E	5541/2	29/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXV8000	54828523E	5541/2	07/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFB2434	54828744E	5541/2	16/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFG0407	54828375E	5541/2	29/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFG0407	54828838E	5541/2	19/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFQ1226	54829057E	5541/2	26/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGA3901	54828977E	5541/2	26/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIH3034	54828650E	5541/2	09/05/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 590 891/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 891/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEH4184	8590067520	7455/0	25/06/2014	218 * I
AFK0961	8590066370	7455/0	24/05/2014	218 * I
AFO9149	8590067447	7455/0	22/06/2014	218 * I
AHC9252	8590067509	7455/0	25/06/2014	218 * I
AHC9252	8590067511	7455/0	25/06/2014	218 * I
ALY6060	8590067510	7455/0	25/06/2014	218 * I
ANH8998	8590066784	7463/0	03/06/2014	218 * II
ASD7839	8590067354	7455/0	20/06/2014	218 * I
ATW1706	8590066849	7455/0	04/06/2014	218 * I
AUP3713	8590066337	7455/0	23/05/2014	218 * I
COZ2223	8590067392	7455/0	21/06/2014	218 * I
CXV1894	8590067280	7455/0	19/06/2014	218 * I
CZK0799	8590067446	7455/0	22/06/2014	218 * I
DBC8001	8590067072	7455/0	14/06/2014	218 * I
DDM1102	8590067559	7455/0	27/06/2014	218 * I
DEA2346	8590066303	7455/0	22/05/2014	218 * I
DFV9067	8590066593	7455/0	30/05/2014	218 * I
ELC4096	8590067435	7455/0	22/06/2014	218 * I
FRF6939	8590067337	7455/0	20/06/2014	218 * I
HIX2479	8590067502	7455/0	24/06/2014	218 * I
HPR7911	8590067421	7455/0	22/06/2014	218 * I
IMG8656	8590067497	7455/0	24/06/2014	218 * I
ITZ6150	8590066549	7455/0	29/05/2014	218 * I
JKG3425	8590067339	7455/0	20/06/2014	218 * I
JLD6831	8590067351	7455/0	20/06/2014	218 * I
JVN6058	8590067626	7455/0	29/06/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXA3883	8590067167	7455/0	15/06/2014	218 * I
LXA5517	8590066535	7455/0	29/05/2014	218 * I
LYO9800	8590067106	7455/0	14/06/2014	218 * I
LYU3168	8590067464	7455/0	22/06/2014	218 * I
LZA7878	8590067156	7471/0	15/06/2014	218 * III
LZK2215	8590067350	7455/0	20/06/2014	218 * I
LZR0846	8590067233	7463/0	18/06/2014	218 * II
MAS6150	8590067433	7455/0	22/06/2014	218 * I
MAZ5122	8590066424	7455/0	25/05/2014	218 * I
MBB4350	8590067306	7455/0	19/06/2014	218 * I
MBD1087	8590067230	7455/0	17/06/2014	218 * I
MBI0351	8590067416	7455/0	21/06/2014	218 * I
MBL6102	8590067310	7455/0	19/06/2014	218 * I
MCB1902	8590067236	7455/0	18/06/2014	218 * I
MCI0690	8590067260	7455/0	19/06/2014	218 * I
MCI0690	8590067292	7455/0	19/06/2014	218 * I
MCS3153	8590067311	7455/0	19/06/2014	218 * I
MCX1464	8590067155	7455/0	15/06/2014	218 * I
MDC9751	8590066665	7455/0	01/06/2014	218 * I
MDV2261	8590067556	7455/0	26/06/2014	218 * I
MDZ0972	8590067125	7455/0	15/06/2014	218 * I
MEE0240	8590067474	7455/0	23/06/2014	218 * I
MER6449	8590067201	7455/0	16/06/2014	218 * I
MES5793	8590067596	7455/0	29/06/2014	218 * I
MEU9743	8590067581	7455/0	28/06/2014	218 * I
MEV9379	8590066949	7455/0	09/06/2014	218 * I
MEX9088	8590066796	7455/0	03/06/2014	218 * I
MEY2285	8590067636	7455/0	29/06/2014	218 * I
MEZ2937	8590067434	7463/0	22/06/2014	218 * II
MFG4345	8590067110	7463/0	14/06/2014	218 * II
MFH6501	8590067276	7455/0	19/06/2014	218 * I
MFM9457	8590067219	7455/0	17/06/2014	218 * I
MFP1856	8590066717	7455/0	01/06/2014	218 * I
MGI5331	8590067431	7455/0	22/06/2014	218 * I
MGM0976	8590067365	7455/0	20/06/2014	218 * I
MGP4696	8590066242	7455/0	20/05/2014	218 * I
MGZ0364	8590066539	7455/0	29/05/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGZ0651	8590066970	7463/0	09/06/2014	218 * II
MHD1339	8590067482	7455/0	23/06/2014	218 * I
MHJ8557	8590067159	7455/0	15/06/2014	218 * I
MHL1504	8590067388	7455/0	21/06/2014	218 * I
MHP8124	8590067519	7455/0	25/06/2014	218 * I
MHT1908	8590067172	7455/0	16/06/2014	218 * I
MIA1931	8590066418	7455/0	25/05/2014	218 * I
MIB6189	8590067173	7455/0	16/06/2014	218 * I
MIB6189	8590067197	7455/0	16/06/2014	218 * I
MIG3808	8590067032	7455/0	12/06/2014	218 * I
MIJ5045	8590067190	7455/0	16/06/2014	218 * I
MIO8283	8590067271	7463/0	19/06/2014	218 * II
MIP7060	8590067402	7455/0	21/06/2014	218 * I
MIP9852	8590067419	7455/0	22/06/2014	218 * I
MIR5063	8590066511	7455/0	28/05/2014	218 * I
MIW1397	8590067140	7455/0	15/06/2014	218 * I
MJH0878	8590066899	7455/0	07/06/2014	218 * I
MJN5550	8590066327	7455/0	23/05/2014	218 * I
MJX8860	8590066184	7455/0	18/05/2014	218 * I
MKX2721	8590067262	7455/0	19/06/2014	218 * I
MLE2638	8590067075	7455/0	14/06/2014	218 * I
MLK2452	8590067507	7455/0	25/06/2014	218 * I
MLN0765	8590067066	7455/0	14/06/2014	218 * I
MLU1785	8590067379	7455/0	21/06/2014	218 * I
MLV2700	8590066479	7455/0	27/05/2014	218 * I
MLZ6943	8590066466	7455/0	27/05/2014	218 * I
MMB1223	8590067465	7455/0	23/06/2014	218 * I
NYB9446	8590067327	7455/0	20/06/2014	218 * I
OKG5324	8590066601	7455/0	30/05/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 590 892/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 892/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABM9977	8590064865	7455/0	10/04/2014	R$ 85,12	218 * I
ADW8551	8590065739	7463/0	04/05/2014	R$ 127,69	218 * II
AEH6012	8590061936	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
AGS3603	8590064748	7463/0	06/04/2014	R$ 127,69	218 * II
AQJ6862	8590064504	7455/0	31/03/2014	R$ 85,12	218 * I
ATZ1998	8590065652	7455/0	28/04/2014	R$ 85,12	218 * I
AVF2554	8590065560	7463/0	01/05/2014	R$ 127,69	218 * II
BBC0313	8590065657	7455/0	28/04/2014	R$ 85,12	218 * I
BFC1285	8590064811	7455/0	08/04/2014	R$ 85,12	218 * I
BPK3019	8590065853	7455/0	09/05/2014	R$ 85,12	218 * I
BWG6088	8590064382	7455/0	28/03/2014	R$ 85,12	218 * I
BZI0269	8590064859	7455/0	10/04/2014	R$ 85,12	218 * I
CII2726	8590064144	7463/0	23/03/2014	R$ 127,69	218 * II
DBI0600	8590064652	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
DBN6868	8590064218	7471/0	24/03/2014	R$ 574,61	218 * III
DDF1831	8590064446	7463/0	29/03/2014	R$ 127,69	218 * II
EKV0601	8590064303	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I
FGL2828	8590063485	7455/0	09/03/2014	R$ 85,12	218 * I
FGL2828	8590063513	7455/0	09/03/2014	R$ 85,12	218 * I
HJG3498	8590064524	7455/0	31/03/2014	R$ 85,12	218 * I
HRU7731	8590064891	7455/0	11/04/2014	R$ 85,12	218 * I
HRZ8847	8590064241	7455/0	24/03/2014	R$ 85,12	218 * I
HSD6615	8590064287	7463/0	26/03/2014	R$ 127,69	218 * II
IGP3716	8590066109	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
IMS0099	8590064327	7455/0	27/03/2014	R$ 85,12	218 * I
IMX2713	8590064313	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IOU5566	8590064190	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
IQX9841	8590064909	7471/0	12/04/2014	R$ 574,61	218 * III
JPD4198	8590064142	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
JVN6058	8590065484	7455/0	29/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LPT7467	8590063707	7455/0	14/03/2014	R$ 85,12	218 * I
LWU0996	8590064462	7455/0	29/03/2014	R$ 85,12	218 * I
LYG8071	8590065006	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LYK0826	8590064488	7455/0	30/03/2014	R$ 85,12	218 * I
LYS0993	8590064140	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
LZE8051	8590065047	7455/0	15/04/2014	R$ 85,12	218 * I
LZK7050	8590064289	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MAA1831	8590064698	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MAF4518	8590064204	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MAJ9738	8590065885	7455/0	10/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MAW0453	8590064197	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MBJ7593	8590065898	7455/0	10/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MBL7843	8590064480	7455/0	30/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MBW0969	8590064988	7463/0	13/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MBX3069	8590064260	7463/0	25/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MCG8658	8590065581	7455/0	02/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCI8973	8590064412	7463/0	28/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MCL7048	8590065894	7455/0	10/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MCT2020	8590064850	7455/0	10/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MCT8302	8590064457	7455/0	29/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MCV5211	8590064535	7455/0	01/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MCW3484	8590064740	7455/0	06/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MDH8994	8590064466	7455/0	29/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MDL2948	8590064880	7455/0	11/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MDL8549	8590064897	7455/0	12/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MDU3055	8590064870	7455/0	10/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MED9774	8590064760	7455/0	06/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MEE0240	8590064501	7455/0	31/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MEE5737	8590064583	7463/0	09/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MEH4685	8590065455	7455/0	27/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MEK0351	8590064911	7455/0	12/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MEQ5182	8590064853	7455/0	10/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MET5114	8590066069	7455/0	16/05/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEX4083	8590064981	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFB8040	8590065858	7455/0	10/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MFC6943	8590065067	7455/0	16/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFD5037	8590064251	7455/0	25/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFF7508	8590064689	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFN1079	8590064159	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFP6781	8590064176	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFQ2688	8590066037	7455/0	15/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MFQ7886	8590064135	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFQ7886	8590064174	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFR4903	8590064789	7455/0	07/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFU0164	8590065463	7455/0	27/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFV5483	8590064249	7455/0	25/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MFV5483	8590064640	7455/0	04/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFV5668	8590064635	7455/0	04/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MFY8777	8590064620	7455/0	04/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGE6000	8590065068	7455/0	16/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGG3473	8590064561	7463/0	01/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MGH2030	8590065977	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MGI1463	8590064494	7455/0	30/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MGI2045	8590064998	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGK8130	8590064678	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGM0059	8590064506	7463/0	31/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MGM5682	8590064492	7455/0	30/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MGT0046	8590064658	7463/0	05/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MGT0046	8590065981	7455/0	13/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MGU7201	8590064538	7455/0	01/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MGW0892	8590064642	7463/0	04/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MGW9231	8590064639	7455/0	04/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MHC0595	8590065624	7455/0	03/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHE1370	8590066116	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHG8034	8590065938	7455/0	12/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHJ9094	8590064502	7455/0	31/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MHL3184	8590064968	7463/0	13/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MHM9647	8590065523	7455/0	01/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MHX3626	8590064510	7455/0	31/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MHZ4960	8590065080	7455/0	16/04/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIE0188	8590064567	7455/0	02/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MIF3068	8590064335	7455/0	27/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MIH5550	8590064762	7455/0	06/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MIJ5835	8590066092	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIJ5835	8590066115	7455/0	17/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MIK6970	8590064545	7455/0	01/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MIK7619	8590065254	7455/0	20/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MIP0243	8590064993	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MIP1681	8590065446	7463/0	27/04/2014	R$ 127,69	218 * II
MIS5968	8590065072	7455/0	16/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MIV4658	8590064293	7455/0	26/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MJY2920	8590065947	7455/0	12/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MJZ6164	8590064809	7455/0	08/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKB8188	8590065023	7455/0	14/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKD7983	8590063341	7455/0	05/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MKK8160	8590064686	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKK8160	8590064738	7455/0	06/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKS3526	8590065031	7455/0	14/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKW9691	8590064786	7455/0	07/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKX5682	8590065009	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKZ5303	8590064819	7455/0	08/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MKZ8970	8590064982	7455/0	13/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MLC0112	8590064691	7455/0	05/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MLD2168	8590064343	7455/0	27/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MLH4803	8590065990	7455/0	14/05/2014	R$ 85,12	218 * I
MLM8082	8590064244	7455/0	25/03/2014	R$ 85,12	218 * I
MLV7339	8590064813	7455/0	08/04/2014	R$ 85,12	218 * I
MMJ8070	8590064143	7463/0	23/03/2014	R$ 127,69	218 * II
MVF0104	8590064350	7455/0	27/03/2014	R$ 85,12	218 * I
NET3028	8590064192	7455/0	23/03/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Rp 61-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA E ITENS CORRELATOS PARA USO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/09/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 03/09/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 21 de Agosto de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Grão Pará

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

1º Termo Aditivo ao Contrato N 25-2013 (Construtora Dandolini)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 25/2013, DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE AIURÊ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 815, Centro, São Ludgero-SC, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.357.863/0001-71, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDIO DANDOLINI, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 6/R 2.157.917 e inscrito no CPF sob o n. 651.514.109-20, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 25/2013, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 04 (quatro) meses o prazo para execução da obra, totalizando, assim, 8(oito) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 16 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 16 de abril de 2014.

_____
CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

_____
CONTRATADA
CLAUDIO DANDOLINI
Sócio Administrador Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

_____ _____

2º Termo Aditivo ao Contrato N 25-2013 (Construtora Dandolini)

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 25/2013, DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE AIURÊ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 815, Centro, São Ludgero-SC, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.357.863/0001-71, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDIO DANDOLINI, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 6/R 2.157.917 e inscrito no CPF sob o n. 651.514.109-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 25/2013, no que diz respeito à alteração do prazo para vigência contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, a partir desta data, por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n. 25/2013, assinado em 16 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 16 de abril de 2014.

_____

CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

_____

CONTRATADA
CLAUDIO DANDOLINI
Sócio Administrador Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

_____ _____

3º Termo Aditivo ao Contrato N 25-2013 (Construtora Dandolini)

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 25/2013, DATADO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE AIURÊ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 815, Centro, São Ludgero-SC, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.357.863/0001-71, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDIO DANDOLINI, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 6/R 2.157.917 e inscrito no CPF sob o n. 651.514.109-20, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 25/2013, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 04 (quatro) meses o prazo para execução da obra, totalizando, assim, 12(doze) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 16 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 15 de abril de 2014.

_____

CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

_____

CONTRATADA
CLAUDIO DANDOLINI
Sócio Administrador Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

_____ _____

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Ata de Rp Nº73/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2014- FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de lavação dos veículos da frota da prefeitura de Guaramirim.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº73/2014 - FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: CLEITON ADRIANO MELCHIORETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.447.557/0001-78, com sede na Rua Expedicionário Olimpio Jose Borges, nº4637, em Guaramirim/SC.
Vencedor do lote: 01 e 02.
Valor: R$ 44.287,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais)
Vigência: Início: 14/08/2014 Término: 13/08/2015.

Guaramirim-SC, 15 de agosto de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato - Pref 72

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 72/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: AGROPECUARIA COLONIAL VINCIGUERRA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de arame farpado para serem distribuídos aos agricultores do município através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e empresa de pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC/EPAGRI local, conforme o Programa " AGUA E VIDA ", criado pela Lei nº. 2.358/2014.
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00
VIGENCIA: 30/11/2014.

Guarujá do Sul, SC, 21 de agosto de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Pref PL 49 / FMS PL 17

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 49/2014 - Tomada de Preço Nº. 04/2014.
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de acesso e paisagismo com área de 738,91 m², no Ginásio Municipal de Esportes, Avenida João Pessoa, Centro, município de Guarujá do Sul.
Habilitação e Propostas: 09/09/2014 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Local: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal. Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 21 de agosto de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 17/2014 - Pregão Presencial Nº. 14/2014.

Objeto: Contratação de Laboratório Protético para moldagem e confecção de próteses dentarias total e parcial removível, destinados aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul
Fundamentação: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações complementares.
Propostas e Habilitação: 04/09/2014 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a

sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 21 de agosto de 2014.
Vera Lurdes Segat,
Gestora do FMS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 12A/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012A/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Validade da Ata de Registro de Preços: Até 15 de julho de 2015, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais elétricos para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Luzerna Instalações Elétricas Ltda Me, em decorrência do Processo Licitatório nº0041/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade Estimada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BOCAL DE PORCELANA E-27	DECOR-LUX	UND	50	1,92	96,00
2	BOCAL DE PORCELANA E-40	DECOR-LUX	UND	50	4,60	230,00
4	BRAÇO ESPECIAL IP 49 X 3000 MM	TAK GTN	UND	20	63,00	1.260,00
5	CABO FLEXIVEL 2,5 MM²	CORFIO	MT	1.200	0,50	600,00
6	FIO CALORIA 1,5 MM	CORFIO	MT	100	1,80	180,00

7	CHAVE IP 1 X 50 A	EXATRON	UND	15	108,00	1.620,00
8	CHAVE IP 2 X 30 A	EXATRON	UND	10	110,00	1.100,00
11	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	DEMAPE	UND	80	13,50	1.080,00
18	PARA-FUSO MÁQUINA 16 X 300 MM	MECRIL	UND	50	5,00	250,00

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

19	PARA-FUSO MÁQUINA 16 X 250 MM	MECRIL	UND	50	4,50	225,00
20	PARA-FUSO MÁQUINA 16 X 100 MM	MECRIL	UND	50	3,80	190,00
21	CINTA PARA PORTE CIRCULAR 300 MM	MECRIL	UND	30	19,00	570,00
22	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250 MM	MECRIL	UND	30	18,00	540,00
25	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W.	DEMAPE	UND	120	50,00	6.000,00

Valor Total da Ata R$ 13.941,00 (Treze mil novecentos e quarenta e um real), divididos nos itens conforme quatro acima.

Herval d'Oeste, em 04 de agosto de 2014.

Nelson Guindani Prefeito Municipal CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	Aurélio Brustolin Sócio Administrador CPF: 250.963.899-87 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

Ata de Registro de Preços Nº 12B/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012B/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Validade da Ata de Registro de Preços: Até 15 de julho de 2015, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais elétricos para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa System Comércio e Distribuidora Ltda - EPP, em decorrência do Processo Licitatório nº0041/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade Estimada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	BRAÇO COMUM IP 25 X 1000 MM	MECRIL	UND	50	10,55	527,50
10	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	EMPALUX	UND	750	11,40	8.550,00
12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	SYLVANIA	UND	250	14,90	3.725,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W	JBLIGHT	UND	100	19,00	1.900,00
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W	EMPALUX	UND	10	26,50	265,00

17	LUMINÁRIA IP FECHADA COM POLICARBONATO E-40	ILUMATIC	UND	20	44,90	898,00
29	CONECTOR AMPACTINHO TIPO II	JOARP	UND	100	1,66	166,00
30	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	JOARP	UND	100	1,04	104,00
31	CONECTOR PIERCING	SICAME	UND	50	2,63	131,50

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Valor Total da Ata R$ 16.267,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais), divididos nos itens conforme quatro acima.

Herval d'Oeste, em 04 de agosto de 2014.

Nelson Guindani Prefeito Municipal CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	Leandro Lungen Sócio Administrador CPF: 037.526.459-03 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

Ata de Registro de Preços Nº 12C/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012C/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Validade da Ata de Registro de Preços: Até 15 de julho de 2015, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais elétricos para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Piatã Comércio de Peças Ltda Me, em decorrência do Processo Licitatório nº0041/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade Estimada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	FITA ISOLANTE 0,19 X 19 MM 20 M	ECCOFER	UND	100	2,55	255,00
15	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	NSK	PÇ	30	29,40	882,00
16	LUMINÁRIA IP FECHADA COM POLICARBONATO E-27	LUMISHOW	UND	50	51,70	2.585,00
23	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	JEBI	UND	300	35,50	10.650,00
24	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W	JEBI	UND	35	47,60	1.666,00
26	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W.	JEBI	UND	80	68,00	5.440,00

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Valor Total da Ata R$ 21.478,00 (Vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais), divididos nos itens conforme quatro acima.

Herval d'Oeste, em 04 de agosto de 2014.

Nelson Guindani Prefeito Municipal CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	Marcos Aurelio Migliolli Sócio Administrador CPF: 527.900.709-97 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

Ata de Registro de Preços Nº 12D/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012D/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Validade da Ata de Registro de Preços: Até 15 de julho de 2015, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de materiais elétricos para conservação e manutenção da iluminação pública no município pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa Armando Lucca EPP, em decorrência do Processo Licitatório nº0041/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade Estimada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO.	TAKTGTN	UND	150	3,50	525,00
28	RELE FOTOELETRÔNICO	TAKTGTN	UND	300	9,50	2.850,00

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Valor Total da Ata R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais), divididos nos itens conforme quatro acima.

Herval d'Oeste, em 04 de agosto de 2014.

Nelson Guindani Prefeito Municipal CPF: 501.589.459-72 Pelo Município	Janaiana do Rocio Santos Rocha Procuradora CPF: 038.932.099-48 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

Ata de Registro de Preços Nº 14/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d´Oeste
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 12 de Agosto de 2015, prorrogável, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos doze dias do mês de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para a eventual aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia, com fornecimento (em comodato) de no mínimo 80 (oitenta) aparelhos (glicosômetros - medidor de glicemia), para uso nas Unidades Sanitárias do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 17.799.033/0001-46, neste ato representada pelo senhor Ricardo José Notari, Prefeito em Exercício, e a empresa FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.164.711/0001-40 em decorrência do Processo Licitatório nº053/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Tiras reagentes para determinação dos níveis de glicose sanguínea por aspiração ou absorção capilar. Faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, com adição de sangue arterial, capilar e neonatal, tempo de leitura entre 05 e 10 segundos. Caixa com 50 tiras. Deverá haver fornecido em regime de comodato os aparelhos para testes, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	ACCU-CHEK ACTIVE	CX	600	30,40	18.240,00

Valor Total da Ata R$ 18.240,00 (Dezoito mil duzentos e quarenta reais), conforme quadro acima.

Herval d'Oeste, 15 de agosto de 2014.

Ricardo José Nodari Prefeito em Exercício CPF: 417.747.529-72 Pelo Município	José Carlos Moreira Ramos Sócio Administrador CPF: 183.100.010-53 Pela Empresa
Testemunhas:	
Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso Fabrin CPF: 052.051.949-36

Tomada de Preços Nº 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO

Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para a Reforma e ampliação do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com 129,42 m² situado a Rua Nereu Ramos, nº 535 - Centro , município de Herval d'Oeste

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:30 horas do dia 08/09/2014.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 120.248,54
EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional.Para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 20 de agosto de 2014
RICARDO JOSE NODARI
Prefeito em Exercício

Contrato Nº 046/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2014 DE 13/08/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Andrade Construções Ltda.

OBJETO: Execução de Obras Complementares na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1.400 Bairro São Vicente, município de Herval d'Oeste.
VALOR R$ 94.391,28

PRAZO: 120 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária nº Lei Orçamentária 3016/2013 de 09/12/2013.

Herval d'Oeste (SC),13 de agosto de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Simar José Rosa
Pela contratada

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial N° 66/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 108/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus da frota da prefeitura municipal de Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 22 de agosto de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 036/14

Ato da Presidência nº 036/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 28ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
121	PL n° 4.599/2014	21/08/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a troca de informações cadastrais.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
122	PL n° 4.600/2014	21/08/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a realização de despesas com o Festival Nacional da Baleia Franca-2014, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
123	PL n° 4.601/2014	21/08/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
124	PL n° 4.602/2014	21/08/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, para serem aplicados nos Núcleos Setoriais da ACIM, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2014

Luís Antônio Dutra Presidente	Renato Carlos de Figueiredo Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 60/2014, Pregão Presencial Nº 34/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2014

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para as 09:00:00 horas do dia 05/09/2014, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 05/09/2014. Objeto da licitação: contratação de empresa, para execução de serviços roçadas as margens da Rodovia SC-154 trecho divisa com o Município de Arabutã até Ipumirim e trecho da SC - 473 Ipumirim a divisa com o Município de Lindóia do Sul, incluindo limpeza das sarjetas, em conformidade com as especificações anexo ao Edital e Convênio nº 2246/2014, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Seara e Prefeitura Municipal de Ipumirim - SC, Processo nº ER33335142. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 21/08/2014
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 404/2014

PORTARIA N º. 404/2014.
"DISPENSA A PEDIDO SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a contar da data de 07/08/2014, a servidora KELLIN CRISTIANE MICHAHOSUKI BOESING, das atividades de Professora ACT (10h/sem), para as quais foi contratada em data de 03/02/2014, através da Portaria n º 074/2014, com alterações dadas pelas Portarias nº 134,203 e 244/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 407/2014

PORTARIA N º. 407/2014.
PROMOVE REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA EM NOVO NÍVEL SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e autorizado pela Lei Complementar nº 092/2014, de 23/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o reenquadramento da servidora SANDRA MARA NIGRIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal efetivo da Administração Direta, a qual passará a integrar a Classe Inicial 15 do Grupo V - GRUPO OCUPACIONAL EM EXTINÇÃO (GE), da LC 057/2012, com redação dada pela LC 075/2013 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação 005/2014

Edital de Convocação N.º 005/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2014

No uso de suas atribuições o senhor JULIANO POZZI PERREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis - SC, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, APROVADOS (as) no Concurso Público Municipal nº 001/2014 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis- SC, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos do Item 21 do edital 001/2014, para investidura em cargo público.

Nome	Cargo
Carlos Guilherme Silva do Amaral	Odontologo PSB

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 21.1.7, do Edital 001/2014, os (as) candidatos (as) deverão iniciar o seu processo somente após a entrega, junto ao Departamento de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo estipulado no item 21.4, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Irineópolis- SC, 21 de agosto de 2014
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Edital de Teste Seletivo Nº 004/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E MONITORES DE CRECHE EDITAL Nº 04/2014.

A Secretária Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Monitores de Creche, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar Municipal 064/2013, Art. 2º, Inciso 4º.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 04/2014 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis, SC.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para cargos de professor da disciplina de matemática e monitores de creche disponível na Secretaria Municipal de Educação, a serem admitidos em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014 e 2015.
1.3. A divulgação oficial das etapas deste Edital dar-se-á através de avisos afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

2. DAS VAGAS
2.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento e vagas excedentes, não preenchidos por concurso público.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os candidatos poderão se inscrever para a disciplina de matemática e para monitor de creche.
3.2. As inscrições ocorrerão no período de 22 a 26 de agosto de 2014, no horário das 08h30m às 11h30m e das 13:00h às 17:00h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro.
3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, que deverá ser entregue com os documentos dos itens descritos abaixo:
2. Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido.
3. Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto.
4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
3.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.7. O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
3.8. Não será admitida a substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração com poderes específicos para realizar a inscrição no certame em questão.

4.0. DA HABILITAÇÃO
4.1. O Candidato deverá observar a formação mínima exigida para os cargos seguindo abaixo:
I - Para Professores de Matemática:
a- Professores habilitados: Licenciatura na disciplina.
b- Professores não habilitados: Cursando a disciplina.
II - Para Monitores de Creche:
a - Licenciatura em Pedagogia
b - Cursando Pedagogia com curso de Magistério Completo.
c - Curso completo de Magistério.

5. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
5.1. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina ou área.
5.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. O candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, terá sua inscrição indeferida.
5.3. O candidato deverá informar no requerimento número de telefone e/ou endereço eletrônico para contato.
5.4. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas no dia 27/08/2014 até as 11h30hm no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.irineopolis.sc.gov.br onde caberá recurso no prazo de 24 horas (vinte e quatro) dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no processo seletivo simplificado desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício do cargo.

6.2. Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento).
6.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
6.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.
6.5. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada e de acordo com as vagas por lei reservadas.
6.6. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
6.7. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feito em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiências e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os cargos que atinjam o percentual reservado).
6.8. Quando da convocação para a contratação, o candidato portador de deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
6.9. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito a vaga, da mesma forma que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. Havendo dois ou mais interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização na área, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.
7.2. Havendo dois ou mais profissionais não habilitados interessados na vaga será dado preferência ao que tiver cursando maior fase do curso de graduação, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso.
7.3. Havendo dois ou mais profissionais, somente com curso de magistério completo, interessados na vaga, terá preferência o mais idoso, e, persistindo o empate, o de maior número de dependentes.
7.4. Somente poderá escolher a vaga quem tiver em mãos o Diploma da graduação e ou atestado de frequência na fase atual e ou diploma de magistério e ter a idade igual ou superior a18 (dezoito) anos.
7.5. Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.
7.6 - Este edital e a consequente seleção simplificada justifica-se à necessidade urgente de profissionais nas respectivas escolas e devido à desistência de Monitores de Creches aprovados no concurso público Edital nº 001/2014 de 03/04/2014 da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
8.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo.
a) Idade mínima de dezoito anos completos;
b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado adicional fornecido pelo médico;
d) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
e) Cópia dos seguintes Documentos: - Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor - Carteira trabalho; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Prova de quitação com as obrigações eleitorais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
8.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desclassificação do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
8.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

9. DO REGIME JÚRIDICO E PREVIDENCIÁRIO
9.1. Os classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar nº 064/2013 de 26/02/2013, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.
10. DA ESCOLHA DE VAGAS
10.1. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação do referido processo seletivo, mediante a existência de vaga e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
10.2. No surgimento de vagas durante o ano de 2014 e 2015, a Secretaria Municipal da Educação realizará novas chamadas para preenchimento das vagas, dando continuidade a listagem de classificação de vaga, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
10.3. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará a último da listagem de classificação de sua área. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para segunda e última chamada.
10.4. O candidato terá 01 (um) dia, considerando-se os dias úteis, para dar retorno sobre a convocação. Expirando o prazo, será dada continuidade à convocação dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem da classificação.
10.5. O candidato que for selecionado para uma substituição por período inferior a 30 dias permanecerá na mesma ordem de classificação até a existência da próxima vaga.

11 - DAS DISPOSIÇOES FINAIS
11.1 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
11.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura a (o) candidato (a) o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados do Poder Executivo Municipal. A contratação será ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação;
11.3 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
11.4 A contratação do candidato selecionado obedecerá aos prazos máximos estabelecido na Lei Complementar nº 064/2013, observando-se estritamente, neste caso, o previsto no inciso II do Artigo 4º.
11.5 O professor ou monitor de creche regularmente contratado para exercer suas funções durante o ano letivo de 2014 e 2015, poderá ter seu contrato rescindido antecipadamente, se:

a) Apresentar 05 (cinco) faltas injustificadas, apontadas pelo chefe imediato;
b) Apresentar 02 (duas) ocorrências funcionais (advertência).

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 20 de agosto de 2014.
LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Edital de Teste Seletivo Nº 004/2014

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E MONITORES DE CRECHE
EDITAL Nº 04/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS:

Nome:			
RG:	CPF:	Data Nasc.:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade		
Fone Residencial:	Celular:		
Fone Recado:	E-mail:		

FUNÇÃO:
( ) Professor de Matemática
( ) Monitor de Creche

ESCOLARIDADE:

( ) MAGISTÉRIO
( ) SUPERIOR Curso: _____

Irineópolis, _____ de _____de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela Inscrição

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Contrato - PR 49/2014

Processo Licitatório n° 61/2014 - Pregão Presencial nº 49/2014 - Objeto: contratação de empresa especializada em seguro para os veículos que compõe a frota municipal. Contrato nº 70/2014 - Contratada: Gente Seguradora S.A. Valor Total: R$ 32.800,00. Prazo: 12 meses.

Itaiópolis, 05 de agosto de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 26/2014 - PR 50/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2014 - OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de limpeza de fossas sépticas, sumidouros, filtros, caixa de gordura e desentupimento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos, para diversas Secretarias Municipais. PROPONENTE: Mário Cesar Pereira Filho ME. Quantidade: 1.800m³. VALOR M³: R$ 74,00. Prazo: 12 (doze) meses.

Itaiópolis, 15 de agosto de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato - PR 48/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2014 - OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de lavação de veículos, caminhões e máquinas. CONTRATO Nº 75/2014. CONTRATADA: Auto Lavação Itaiópolis Ltda. VALOR: R$ 10.975,00. Prazo: 31/12/2014.

Itaiópolis, 05 de agosto de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Itapiranga

Prefeitura

Tomada de Preços Nº 133/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 133/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 133/2014, cujo objeto é a execução em regime de empreitada global do projeto para construção de quadra escolar coberta com vestiário, na escola municipal Funei, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentaria, referente termo de compromisso PAC 208870/2014/ Ministério da Educação/ Fundo Nacional de desenvolvimento da educação. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 21 de agosto de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 67/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: VITORIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede á Avenida Celso Ramos, nº 2130, Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.770.925/0001-35, e Inscrição Estadual: 254614877, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. JOSÉ INDALICIO DA SILVA, portador do CNPF/MF nº 216.079.159-87, e do CI.RG nº 446.155-0 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014-PROCESSO Nº 97/2014.
Objeto: Aquisição de material de construção (hidráulica, elétrica e marcenaria) para uso das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Saúde, conforme anexo V do edital.
VALOR R$: 446.863,80 (Quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de agosto de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 68/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: MADEVIA LTDA, com sede á Rua Augusto Gneiding, nº 810, Bloco B, Industrial Norte, Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.303/0001-60, e Inscrição Estadual: 254.425.739, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. OSMAR MICHREFF, portador do CNPF/MF nº 020.662.579-07, e do CI.RG nº 2/R 3.139.180 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014-PROCESSO Nº 97/2014.
Objeto: Aquisição de material de construção (hidráulica, elétrica e marcenaria) para uso das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Saúde, conforme anexo V do edital.
VALOR R$: 20.222,50 (Vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de agosto de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 69/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: HIDROVALVULAS - LEA LOUREIRO (ME), com sede á Rua Campos Salles, nº 893, Glória, Joinville/SC, CEP: 89.217-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.303/0001-60, e Inscrição Estadual: 255.050.828, representada neste ato por sócio administrador, o Sra. LEA LOUREIRO, portador do CNPF/MF nº 921.042.159-00, e do CI.RG nº 648568-5 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014-PROCESSO Nº 97/2014.
Objeto: Aquisição de material de construção (hidráulica, elétrica e marcenaria) para uso das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Saúde, conforme anexo V do edital.
VALOR R$: 2.799,80 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de agosto de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 70/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: PWX COMERCIAL LTDA ME, com sede á Rua Ângelo Gulin, nº 209, Santa Cândida- Curitiba/PR, CEP: 82.640-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.613.226/0001-93, e Inscrição Estadual: 90.411.678-55, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. FREDERICO LIMA WESTPHALEN, portador do CNPF/MF nº 583.910.459-00, e do CI.RG nº 3.992.774/8 SSP/PR.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014-PROCESSO Nº 97/2014.
Objeto: Aquisição de material de construção (hidráulica, elétrica e marcenaria) para uso das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Saúde, conforme anexo V do edital.
VALOR R$: 13.660,00 (Treze mil seiscentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 21 de agosto de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Municipal Nº 2251/2014 - Altera Decreto Nº 2128/2014 do "Ngapdm"

DECRETO MUNICIPAL NO2251/2014
Data: 08 de Agosto de 2014.
ALTERA MEMBRO DO "NÚCLEO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL".

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art.1º Fica alterado, inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2128/2014 que passará a vigorar com a seguinte redação:

XVII) Arthur Merry Paese.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de Agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2254/2014 - Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação.

DECRETO MUNICIPAL NO2254/2014
Data: 15 de agosto de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 501/2013 - LOA 2014 e considerando CI 84/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação da DR 10.000 - Recursos Ordinários, perfazendo o montante de R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais):

Suplementações

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

01.01 Câmara Municipal de Itapoá

010310001.2001 Manutenção da Câmara Municipal

33390 Aplicações Diretas FR 10000 R$ 33.000,00

03.00 GABINETE DO PREFEITO

03.01 Gabinete do Prefeito

041220002.2005 Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito

33190 Aplicações Diretas (14) FR 10000 R$ 50.000,00

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.01 Departamento de Administração

041220003.2016 Folha de Pagamento do Departamento de Administração

33190 Aplicações Diretas (40) FR 10000 R$ 20.000,00

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

09.01 Departamento de Agricultura

206010012.1014 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para Agricultura

34490 Aplicações Diretas (107) FR 10000 R$ 6.000,00

09.02 Departamento de Pesca

206020012.2047 Manutenção do Departamento de Pesca

33390 Aplicações Diretas (127) FR 10000 R$ 5.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 Ensino Fundamental

123610021.1030 Construção / Ampliação e Reformas

34490 Aplicações Diretas (3) FR 10100 R$ 200.000,00

123610021.2090 Manutenção da Secretaria de Educação

33390 Aplicações Diretas (5) FR 10100 R$ 55.000,00

123610021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental

33390 Aplicações Diretas (15) FR 10100 R$ 255.000,00

13.02 Ensino Infantil

123650021.2098 Manutenção do Ensino Infantil

33390 Aplicações Diretas (29) FR 10100 R$ 147.000,00

13.03 Ensino Fundamental /EJA

123660021.2107 Manutenção do EJA

33390 Aplicações Diretas (50) FR 10100 R$ 15.000,00

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33390 Aplicações Diretas (32) FR 10200 R$ 207.000,00

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005.2122 Manutenção do FMAS

33390 Aplicações Diretas (13) FR 10000 R$ 32.000,00

Total das Suplementações R$ 1.025.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2255/2014 - Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Dentro da Mesma Categoria de Programação.
DECRETO MUNICIPAL NO2255/2014

Data: 20 de agosto de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 501/2013 - LOA 2014 e considerando CI 85/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulação de dotação dentro da mesma categoria de programação, perfazendo o montante de R$ 259.730,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil setecentos e trinta reais):

Suplementação

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 Ensino Infantil

123650021.1032 Construção / Ampliação e Reformas

34490 Aplicações Diretas (27) DR 10100 R$ 259.730,00

Anulação

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 Ensino Infantil

123650021.1032 Construção / Ampliação e Reformas

33390 Aplicações Diretas (25) DR 10100 R$ 259.730,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2256/2014 - Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação.
DECRETO MUNICIPAL NO2256/2014

Data: 20 de agosto de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 501/2013 - LOA 2014 e considerando CI 86/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais

suplementares por anulação de dotação dentro da mesma categoria de programação, perfazendo o montante de R$ 354.941,62,62 (trezentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos):

Suplementações

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.01 Departamento de Administração

041220003.2015 Manutenção do Departamento de Administração

34490 Aplicações Diretas (37) DR 10.000 R$ 110.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 Ensino Infantil

123650021.1032 Construção / Ampliação e Reformas

34490 Aplicações Diretas (78) DR 22203 R$ 244.941,62

Total das Suplementações R$ 354.941,62

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de agosto de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2257/2014 - Declara Utilidade Pública Lote 07 da Quadra 19 do Balneário Itapoá - Bombeiros

DECRETO MUNICIPAL NO2257/2014
Data: 21 de agosto de 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTE 07 DA QUADRA 19 DO BALNÁRIO ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto-Lei n° 3.365/41;

DECRETA

Fica declarada de Utilidade Pública para fins de aquisição, o lote 07 da quadra 19 do Balneário Itapoá, matriculado no 1º Registro de Imóveis de Joinville, sob nº 31.105.
§ 1º A utilidade pública declarada no caput deste artigo dar-se-á para fins de indenização do imóvel, que será destinado ao Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de agosto de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Lcm Nº 042/2014 - Altera A Lei Complementar Municipal Nº 005/200, Que Institui O Código de Obras do Município de Itapoá, E Dá Outras Providências.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 042/2014
Data: 20 de agosto 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam alteradas os incisos I e II do art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/2003, que passarão a ter a seguinte redação:
I. Em edificações multifamiliares e coletivas: uma vaga de estacionamento a cada 100 m² (cem metros quadrados) de área construída;
II. Em edificações multifamiliares que a unidade residencial for inferior a 100 m² (cem metros quadrados), deverá ter uma vaga por unidade;
III. Em edificações comerciais: uma vaga de estacionamento até 100 m² (cem metros quadrados) de área construída.
Art. 2º Fica incluído o parágrafo 2º, no artigo 77 da lei complementar municipal nº 005/2003, que institui o código de obras do Município de Itapoá, e dá outras providências com a seguinte redação:
§2º Para fins de calculo do inciso I e II, calcular a metragem total da edificação e dividir pelo fator 100, quando a fração fora igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) arredondar para cima;
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de agosto de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

Lei Nº. 733 de 19 de Agosto de 2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
LEI Nº. 733 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

ESTABELECE NORMAS SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A realização de feiras e eventos comerciais, de vendas a varejo, de caráter temporário, somente poderão funcionar com a prévia licença do Poder Público Municipal, que será expedida mediante requerimento do interessado, observado o disposto nesta Lei e demais normas aplicáveis à matéria.

§ 1º. Consideram-se feiras ou eventos comerciais, para efeitos desta Lei, as instalações destinadas à comercialização de produtos, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo, em espaço unitário ou dividido em "stands" individuais, com a participação de um ou mais comerciantes, cujo funcionamento será em caráter eventual, em período previamente determinado, podendo ocorrer em épocas festivas ou não.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, cada "stand" deverá ter área mínima de 20 m2 (vinte metros quadrados), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de "lay-out" e planta do local onde será realizada a feira ou o evento.

§ 3º. O disposto no § 1º, não se aplica às feiras anexas ou realizadas em função de eventos patrocinados, incentivados ou estimulados pelo Município, desde que os produtos, bens e serviços oferecidos na feira se relacionem diretamente com o ramo de atividade do evento, bem como às feiras de artesanato e agrícolas, devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal e aquelas promovidas por entidades de caráter filantrópicos e sem fins lucrativos.

§ 4º. Para efeitos de enquadramento no § 3º deste artigo, caracteriza-se como evento qualquer acontecimento de especial interesse, como: espetáculos culturais, artísticos ou religiosos, congressos, convenções, exposições industriais ou comerciais e de negócios, competições, feiras de automotores, além de outros considerados de interesse turístico, assim certificados e reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, através de parecer da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. As feiras e eventos comerciais de que trata o art. 1º, só poderão ser realizadas em espaços privados com autorização prévia do proprietário do imóvel, sendo necessário que o imóvel ofereça condições compatíveis de segurança, higiene, saúde e meio ambiente, estabelecidos nesta e nas demais leis pertinentes, aplicáveis a todos os estabelecimentos comerciais.

§ 1º. A feira ou evento comercial somente poderá ser realizado por empresa promotora de eventos, devidamente registrado junto à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, a qual será responsável direto pela feira ou evento.

§ 2º. Toda unidade comercial que pretenda se estabelecer para comercializar seus produtos na feira ou eventos comerciais, deverá obter a competente licença de funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, independente daquela obtida pela promotora da feira ou do evento a ser realizado, a qual será expedida de acordo com as disposições desta Lei, sendo vedada a licença à pessoa física.

Art. 3º. Para obter a licença de funcionamento e localização, toda unidade comercial, além da empresa promotora, deverá encaminhar requerimento à Fiscalização do Município, com sede nesta prefeitura, instruído com os seguintes documentos e providências:

I - cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou requerimento de firma individual, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina;

II - sendo a empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, além de outras, cuja legislação exige como documento constitutivo o estatuto social, cópia autenticada de ata da assembléia geral que elegeu a diretoria;

III - cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

IV - cartão de inscrição municipal do Município de Jacinto Machado, assim como a comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina;

V - certidão da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, do estabelecimento, para comprovar o funcionamento regular da empresa;

VI - certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais, da empresa e se seus representantes legais, comprovando a regularidade fiscal do INSS e FGTS;

VII - o pagamento da respectiva taxa para a concessão da licença requerida, que será de 1.000 (um mil) UFM - Unidade Fiscal Municipal para a empresa promotora e de 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal Municipal, para cada empresa participante;

VIII - havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma do local, quando providas pela feira ou evento, deverá ser entregue comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva;

IX - aprovação prévia dos órgãos municipais competentes, quanto a localização, funcionamento, acessos e eventuais interferências na operação do sistema viário local, à ordem, ao sossego e à tranqüilidade da vizinhança;

X - comprovação de disponibilização de estacionamento próprio no local, com área correspondente ao percentual mínimo de 50% (cinqüenta por cento) da área edificada.

XI - alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, acompanhado de Laudo Técnico.

XII - sanitários fixos, para o sexo masculino e feminino, dentro do local destinado ao público consumidor, em número suficiente e que atenda aos fins de ocupação pela feira ou evento.

XIV - alvará expedido pela Policia Civil e registro da feira ou evento junto a Polícia Militar;

XV - seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e

acidente pessoal dos freqüentadores, com apólices quitadas;

XVI - comprovantes de compra, produção e origem dos bens, serviços e produtos a serem comercializados;

XVII - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização exigido pelo órgão competente, quando a atividade, assim o exigir.

§ 1º. Nos casos das feiras ou eventos realizados por empresas especializadas, exigir-se-á a comprovação do recolhimento de Imposto Sobre Serviço - ISS relativos aos serviços prestados.

§ 2º. A licença de funcionamento será expedida pelo prazo previsto para a duração do evento.

§ 3º. a licença de funcionamento somente poderá ser expedida após vistoria "in loco" das instalações pelos órgãos competentes, com relação às exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º. Quando da realização de feiras ou eventos comerciais, além das exigências elencadas no art. 3º, as empresas promotoras deverão apresentar:

I - autorização do proprietário do imóvel particular, para a realização da feira ou evento;

II - certidão atualizada, com no máximo de 15 (quinze) dias, da matrícula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, para fins de comprovação da propriedade e demais taxas municipais;

III - cópia do contrato de locação da unidade individual da edificação destinada e licenciada para o uso de feira ou evento comercial, caso haja relação locatícia.

Art. 5º No alvará de licença deverá constar, entre outros, o local, período e horário de funcionamento, de acordo com o estabelecido pelas entidades representativas de classe.

Art. 6º. O horário de funcionamento da feira ou eventos comerciais deverá ser igual ao do comércio do município, salvo acordo prévio firmado entre os promotores da feira com a Câmara de Dirigentes Lojistas, o Sindicato do Comércio Varejista e o Sindicato dos Empregados do Comércio.

Art. 7º. O Município, após satisfeitas todas as exigências de cunho legal, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para liberar o alvará de funcionamento da feira ou evento comercial.

Art. 8º. O funcionamento de feiras e ventos, que não tiverem cumprido as exigências, documentos, ou realizados em desacordo com esta Lei, sujeitará o infrator, ou seja, a empresa promotora, e, ou, as unidades comerciais participantes, à imediata interdição do local, apreensão dos bens e ao pagamento de multa no valor de 3.000 (três mil) UFM - Unidade Fiscal Municipal, ficando ainda, impedido para realização de novos eventos pelo prazo de 02 anos, contados a partir da constatação da infração.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC),
19 de agosto de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Nº. 734 de 19 de Agosto de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
LEI Nº. 734 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA A LEI N. 036, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O QUADRO E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SAMAE DE JACINTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº. 036/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]

§ 2º - A função de Diretor Geral do SAMAE é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, podendo a mesma recair em servidores da administração direta ou indireta, sendo permitida para tanto a cessão prevista no artigo 99, I, da Lei Municipal nº. 245/2000."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 160/1997 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC),
19 de agosto de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Joaçaba

Prefeitura

Nota Publicação Sem Efeito- Aditivo 5. Contrato 994/2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
PREFEITURA DE JOAÇABA

O município de Joaçaba torna SEM EFEITO a publicação do ADITIVO DO CONTRATO Nº 994/2014 - Contrato 994/2012/PMJ - TA 05, feita na edição nº 1554 do DOM, de 21/08/2014 - página 173.

Joaçaba, 21 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

SIMAE

Portaria de Homologação Final dos Aprovados Concurso 1/2014

AGENTE ADMINISTRATIVO								
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C. ESP.	TAF	Total	Situação.	Class.
181	MARCIO LUIS RODRIGUES KEMER	1,40	1,80	5,70	Classificado	8,90	APROVADO(A)	1º
183	EDILAINE A. DE BARBA DE COL	1,80	1,20	5,70	Classificado	8,70	APROVADO(A)	2º
74	STÉFANI LUANA BARBOSA	1,40	1,60	5,70	Classificado	8,70	APROVADO(A)	3º
2	HEIDI MARA DALPOSSO	1,20	1,40	6,00	Classificado	8,60	APROVADO(A)	4º
193	MIGUEL MAFRA ALVES	1,60	0,80	6,00	Classificado	8,40	APROVADO(A)	5º
47	CRISTIANO BOTAN	1,40	1,60	5,40	Classificado	8,40	APROVADO(A)	6º
229	RODRIGO MARIANA	1,40	1,20	5,70	Classificado	8,30	APROVADO(A)	7º
302	EDUARDO ANDRÉ DONATTI	1,00	1,80	5,40	Classificado	8,20	APROVADO(A)	8º
261	ALCIMAR DOS SANTOS	1,40	1,60	5,10	Classificado	8,10	APROVADO(A)	9º
214	RAFAEL GIONGO BURLIM	1,40	1,20	5,40	Classificado	8,00	APROVADO(A)	10º
200	VIVIANE STRATMANN	1,00	1,20	5,40	Classificado	7,60	APROVADO(A)	11º
232	TAILISE CRISTINA KOPP	1,00	1,20	5,40	Classificado	7,60	APROVADO(A)	12º
41	EDUARDO BORGES DA SILVA	1,00	1,20	5,40	Classificado	7,60	APROVADO(A)	13º

AUXILIAR DE OPERAÇÕES								
Inscrição	Candidato	PORT	MAT.	C. ESP.	TAF	Total	Situação.	Class.
244	ALEX ESTIVAL DATSCH	1,60	1,40	5,70	Classificado	8,70	APROVADO(A)	1º
206	OSMAR ANTONIO ANTONELO	1,00	1,60	5,70	Classificado	8,30	APROVADO(A)	2º
123	LEANDRO DE PAUL	1,00	1,00	5,70	Classificado	7,70	APROVADO(A)	3º
22	PAULO A. MACHADO DA SILVA	0,60	1,60	5,40	Classificado	7,60	APROVADO(A)	4º
194	SUZANA FARENZENA	0,80	1,00	5,70	Classificado	7,50	APROVADO(A)	5º
258	RICHARD DE BARROS	0,80	1,60	5,10	Classificado	7,50	APROVADO(A)	6º

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO								
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT	C. ESP	TAF	Total	Situação.	Class.
149	HELISON CARVALHO FERREIRA	1,20	1,20	5,40	Classificado	7,80	APROVADO(A)	1º
125	REGINALDO DA SILVA	1,20	1,80	4,80	Classificado	7,80	APROVADO(A)	2º

CONCURSO PÚBLICO 1/2014
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS
PORTARIA n.º JHL 152/2014, de 22/08/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval do Oeste e Luzerna, SC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Item 6.11, do Edital do Concurso Público 1/2014, torna público a Homologação Final dos candidatos aprovados submetidos as condições do processo em tela:

OFICIAL DE INFORMÁTICA								
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C. ESP.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
340	MAURICIO RICARDO DAHMER	1,60	1,80	6,00	9,40	9,40	APROVADO(A)	1º
25	PAULO FERNANDO ROSSI	1,20	2,00	5,40	8,60	8,60	APROVADO(A)	2º
201	CARLOS GUILHERME KNEVELS	1,20	2,00	5,40	8,60	8,60	APROVADO(A)	3º
35	FERNANDA FORBICI PAZINATTO	1,20	1,60	5,70	8,50	8,50	APROVADO(A)	4º
94	VINÍCIUS MORES	1,00	1,80	5,70	8,50	8,50	APROVADO(A)	5º
317	DIEGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	1,60	1,40	5,40	8,40	8,40	APROVADO(A)	6º
195	JACSON GLUZEZAK	1,20	1,40	5,70	8,30	8,30	APROVADO(A)	7º
210	SILVIO BERKEMBROCK	1,00	1,60	5,70	8,30	8,30	APROVADO(A)	8º
318	RIBAMAR DALFOVO	1,20	1,60	5,40	8,20	8,20	APROVADO(A)	9º
148	ANDRE ROBERTO ZEN	1,40	1,00	5,70	8,10	8,10	APROVADO(A)	10º
108	SERGIO ANTONIO FABRO	1,00	1,40	5,70	8,10	8,10	APROVADO(A)	11º
151	DANTON SCHNEIDER MARCA	1,00	1,40	5,70	8,10	8,10	APROVADO(A)	12º
133	MARCIO CENDRON RAMPON	1,40	1,60	5,10	8,10	8,10	APROVADO(A)	13º
231	PIERRE DOUGLAS DAS NEVES	0,80	1,20	6,00	8,00	8,00	APROVADO(A)	14º
56	DEIVERSON FELIX MARTELLI	0,60	1,60	5,70	7,90	7,90	APROVADO(A)	15º
120	RAIMUNDO KERSCHBAUMER	1,00	1,80	5,10	7,90	7,90	APROVADO(A)	16º
134	MATEUS CORREA DA SILVA	1,00	1,40	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	17º
188	JEAN LUIZ ZANATTA	1,00	1,40	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	18º
303	MARCIO HECHT	0,40	2,00	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	19º
28	CINTIA CENDRON RAMPON	1,20	1,40	5,10	7,70	7,70	APROVADO(A)	20º
150	RENAN FERNANDO DE MARCO	0,80	1,40	5,40	7,60	7,60	APROVADO(A)	21º
278	ADRIANA FRANCESCHET BELANDI	1,40	1,20	4,80	7,40	7,40	APROVADO(A)	22º
224	MARIANO CESAR DE PELEGRIN	1,20	1,40	4,80	7,40	7,40	APROVADO(A)	23º
276	GUSTAVO MORELATTO BENATO	0,60	1,20	5,40	7,20	7,20	APROVADO(A)	24º
307	JEAN CARLO ROSANELLI GIACOMO-ZZI	1,20	0,80	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	25º
263	FELIPE FACIN RODRIGUES	0,60	1,00	5,40	7,00	7,00	APROVADO(A)	26º
306	ANA MARIA DE ALMEIDA	1,20	1,00	4,80	7,00	7,00	APROVADO(A)	27º
43	GIOVANI SAMOEL SALVADOR BIS-CARO	1,00	1,40	4,50	6,90	6,90	APROVADO(A)	28º
16	DAVI JULIANO GUINDANI	0,60	0,80	5,10	6,50	6,50	APROVADO(A)	29º
314	OTAVIO LUIZ TRENTIN	0,60	1,40	4,20	6,20	6,20	APROVADO(A)	30º
264	MICHEL ZANCANARO	0,60	0,60	4,80	6,00	6,00	APROVADO(A)	31º
287	FABIO DEMARTINI	0,60	0,00	4,50	5,10	5,10	APROVADO(A)	32º

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO								
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C. ESP.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
45	OTIEL REZENDE DE ARRUDA	1,60	2,00	5,70	9,30	9,30	APROVADO(A)	1º
107	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	1,40	1,80	5,10	8,30	8,30	APROVADO(A)	2º
67	NATHALIA DZIEDZIC SCHLICHTING	1,40	1,80	5,10	8,30	8,30	APROVADO(A)	3º
174	SUELEN FERNANDA ALVES DA SILVA	1,20	1,60	5,40	8,20	8,20	APROVADO(A)	4º
51	GABRIELA PIAIA ETGES	1,00	2,00	5,10	8,10	8,10	APROVADO(A)	5º
199	HEIDI ELIANE AIRES DE SOUZA	1,20	1,40	5,40	8,00	8,00	APROVADO(A)	6º
330	ANDERSON FELIPE DE LIZ	1,60	1,60	4,80	8,00	8,00	APROVADO(A)	7º
37	DORIVAL DA COSTA	1,20	1,60	5,10	7,90	7,90	APROVADO(A)	8º
140	RICARDO CURT BARTEL	1,40	1,00	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	9º
15	ROBERTO RIVELINO SANCHES	1,20	1,20	5,40	7,80	7,80	APROVADO(A)	10º
332	ROBERTA VALÉRIA GASPAR LESNIESKI	1,20	1,20	5,10	7,50	7,50	APROVADO(A)	11º
32	JAQUELINE ALVES DIAS	1,00	1,40	5,10	7,50	7,50	APROVADO(A)	12º
216	CLEITON SCHALY	1,00	1,00	5,40	7,40	7,40	APROVADO(A)	13º
1	HELTON LÚCIO DA CUNHA MATTOS	1,20	1,40	4,80	7,40	7,40	APROVADO(A)	14º
110	ALAN CÁSSIO DE OLIVEIRA	1,20	1,40	4,80	7,40	7,40	APROVADO(A)	15º
211	LAURA REINALDO	1,20	1,60	4,50	7,30	7,30	APROVADO(A)	16º
172	ALEXANDRE CARLESSO	1,60	1,40	4,20	7,20	7,20	APROVADO(A)	17º
78	SILVANA VIVIAN	1,20	0,80	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	18º
310	SERGIO LUIS SIMON	1,00	1,00	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	19º
115	FABIOALEXANDRE MACHADO	1,00	1,00	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	20º
69	ADILSON PAULO MATTEVI FILHO	1,00	1,00	5,10	7,10	7,10	APROVADO(A)	21º
333	JULIANO PAES	1,20	1,00	4,80	7,00	7,00	APROVADO(A)	22º
116	ANDRESSA COSTA BEBER	0,80	1,40	4,80	7,00	7,00	APROVADO(A)	23º
255	VINICIUS ANTONIO RAMELLA	1,00	0,60	5,10	6,70	6,70	APROVADO(A)	24º
61	ROBERTO DANIEL BALDUINO SOUZA	0,80	0,80	5,10	6,70	6,70	APROVADO(A)	25º
304	MARCOS ANTONIO WOLF	0,60	1,00	5,10	6,70	6,70	APROVADO(A)	26º
285	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT PINHO	1,20	1,00	4,50	6,70	6,70	APROVADO(A)	27º
92	DAVI DE SOUZA THIBES	1,00	0,40	5,10	6,50	6,50	APROVADO(A)	28º
118	FABIANE SANTI	0,80	0,80	4,80	6,40	6,40	APROVADO(A)	29º

130	MARCIANO LUIZ DA SILVA	1,00	0,80	4,50	6,30	6,30	APROVADO(A)	30º
213	ÉDINA FERNANDES DE OLIVEIRA	0,80	0,80	4,50	6,10	6,10	APROVADO(A)	31º
295	DEISE MALAKOWSKI	0,80	0,80	4,50	6,10	6,10	APROVADO(A)	32º
139	LUIZ CARLOS COSTA	0,80	1,00	4,20	6,00	6,00	APROVADO(A)	33º
250	DAIANE TINELI	0,60	1,00	4,20	5,80	5,80	APROVADO(A)	34º
191	ALINE CRUZ SOBRINHO	1,00	0,80	3,90	5,70	5,70	APROVADO(A)	35º
182	ANA CRISTINA BENDER	0,80	1,00	3,90	5,70	5,70	APROVADO(A)	36º
40	ADÃO WILMAR FERNANDES JUNIOR	0,80	1,20	3,60	5,60	5,60	APROVADO(A)	37º
300	EDSON DA SILVA	1,00	0,60	3,90	5,50	5,50	APROVADO(A)	38º
266	RUDI DUTRA DUARTE	0,80	0,40	4,20	5,40	5,40	APROVADO(A)	39º
219	SIMARA DA COSTA PARISE ROSATTO	0,40	0,80	4,20	5,40	5,40	APROVADO(A)	40º
256	ANDRE RODRIGUES BAR-BOSA	0,80	0,60	3,90	5,30	5,30	APROVADO(A)	41º
297	DEIVID LAZZARIS NETO	0,60	0,60	3,90	5,10	5,10	APROVADO(A)	42º
209	GIGLIOLE LAIS CORBARI	1,00	0,40	3,60	5,00	5,00	APROVADO(A)	43º

Joaçaba-SC, 22 de Agosto de 2014.

À vista do exposto, homologo o resultado final do Concurso Público Nº 1/2014, para todos os efeitos legais e com validade de dois anos a contar desta data.

_____

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE
Publique-se.

Empenhos Ref Ata Registro de Preços 0006/2014 - Pneus Para Frota - SIMAE

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 01/08/2014
Nº do empenho : **1056/14**
Ordinário
Processo : 0031/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.062	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0200	- Material para Manutenção de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000022	

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	299.204,84
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	19,93
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	500.000,00	Total (B) :	299.224,77
		Saldo (A - B) :	200.775,23

Credor: **6852** **RECAUCHUTADORA RODA LTDA**
Endereço: RODOVIA SC 303 SN TREVO Cidade: JOAÇABA UF: SC
C.N.P.J.: 83-512-624/0001-15 Inscr.Est./Ident.Prof.: 250648717
Banco: Agência: Fone: 35223533
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA - (Cód. 02-02-0127) Marca: VIPAL	SV	1,000	19,9265	19,93

Histórico:
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SIMAE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014. (Licitação Nº : 23/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (02/09/2014)

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0217/2014
PROTOCOLO Nº 1236/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 609/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 19,93

Fica empenhada a importância de R$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos)

Fundamento legal : LEI 10.520/02,DEC 2079/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 31/2014 Data : 25/06/2014
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 07/08/2014
Nº do empenho : **1074/14**
Ordinário
Processo : 0031/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.062	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0200	- Material para Manutenção de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000022	

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	304.830,71
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	19,17
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	500.000,00	Total (B) :	304.849,88
		Saldo (A - B) :	195.150,12

Credor: **6852** **RECAUCHUTADORA RODA LTDA**
Endereço: RODOVIA SC 303 SN TREVO Cidade: JOAÇABA UF: SC
C.N.P.J.: 83-512-624/0001-15 Inscr.Est./Ident.Prof.: 250648717
Banco: Agência: Fone: 35223533
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIOS - (Cód. 02-02-0124) Marca: VIPAL	SV	1,000	19,1667	19,17

Histórico:
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SIMAE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014. (Licitação Nº : 23/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0217/2014
PROTOCOLO Nº 1236/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0621/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 19,17

Fica empenhada a importância de R$ 19,17 (dezenove reais e dezessete centavos)

Fundamento legal : LEI 10520/02,DEC. 2879/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 31/2014 Data : 25/06/2014
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 08/08/2014
Nº do empenho : **1075/14**
Ordinário
Processo : 0031/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0200	- Material para Manutenção de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.200.685,44
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	12,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.200.697,94
		Saldo (A - B) :	465.892,07

Credor: **6111** **JOACABA PNEUS LTDA**
Endereço: BR 282 - KM 392 Cidade: Joaçaba UF: SC
C.N.P.J.: 84-587-245/0010-48 Inscr.Est./Ident.Prof.: 250.454.165
Banco: Agência: Fone: 4935220660
Conta Corrente: Fax: 49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES - (Cód. 02-02-0123)	SV	1,000	12,5000	12,50

Histórico:
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SIMAE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014. (Licitação Nº : 23/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0217/2014
PROTOCOLO Nº 1236/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 622/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 12,50

Fica empenhada a importância de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : LEI 10520/02,DEC. 2879/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 31/2014 Data : 25/06/2014
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 14/08/2014
Nº do empenho : **1093/14**
Ordinário
Processo : 0031/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.122.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.060	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SIMAE
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0200	- Manutenção e Conservação de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000003	

Dotação Inicial:	960.000,00	Empenhos anteriores :	828.035,69
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	10,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	960.000,00	Total (B) :	828.045,69
		Saldo (A - B) :	131.954,31

Credor: **6111** **JOACABA PNEUS LTDA**
Endereço: BR 282 - KM 392 Cidade: Joaçaba UF: SC
C.N.P.J.: 84-587-245/0010-48 Inscr.Est./Ident.Prof.: 250.454.165
Banco: Agência: Fone: 4935220660
Conta Corrente: Fax: 49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	CONSERTO PNEU DE MOTO - (Cód. 02-02-0131)	SV	1,000	10,0000	10,00

Histórico:
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEU DA MOTO PLACA MAY 8221,DE PROPRIEDADE DO SIMAE. (Licitação Nº : 23/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (16/09/2014)

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0217/2014
PROTOCOLO Nº 1236/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0640/2014.

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 10,00

Fica empenhada a importância de R$ 10,00 (dez reais)

Fundamento legal : LEI 10520/03,DEC. 2879/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 31/2014 Data : 25/06/2014
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 15/08/2014
Nº do empenho : **1102/14**
Ordinário
Processo : 0031/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0200	- Manutenção e Conservação de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.214.105,45
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	99,17
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.214.204,62
		Saldo (A - B) :	452.385,39

Credor: **6111** **JOACABA PNEUS LTDA**
Endereço: BR 282 - KM 392 Cidade: Joaçaba UF: SC
C.N.P.J.: 84-587-245/0010-48 Inscr.Est./Ident.Prof.: 250.454.165
Banco: Agência: Fone: 4935220660
Conta Corrente: Fax: 49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004 - (Cód. 02-02-0088)	SV	4,000	13,5232	54,09
27	GEOMETRIA PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004. - (Cód. 02-02-0089)	SV	1,000	45,0773	45,08

Histórico:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO SIMAE PLACA MDS-4409. (Licitação Nº : 23/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0217/2014
PROTOCOLO Nº 1236/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0649/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 99,17

Fica empenhada a importância de R$ 99,17 (noventa e nove reais e dezessete centavos)

Fundamento legal : LEI 10520/02,DEC2879/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 31/2014 Data : 25/06/2014
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 15/08/2014
Nº do empenho : **1103/14**
Ordinário
Processo : 0031/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0200	- Material para Manutenção de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.214.204,62
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.247,74
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.215.452,36
		Saldo (A - B) :	451.137,65

Credor: **6111** **JOACABA PNEUS LTDA**
Endereço: BR 282 - KM 392 Cidade: Joaçaba UF: SC
C.N.P.J.: 84-587-245/0010-48 Inscr.Est./Ident.Prof.: 250.454.165
Banco: Agência: Fone: 4935220660
Conta Corrente: Fax: 49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	PNEU 205/70 R-15, MISTO, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 106R, PARA VEÍCULO DUCATO, PLACAS MDS-4409, ANO 2004. - (Cód. 02-02-0006) Marca: PIRELLI CHRONO	PÇ	4,000	311,9347	1.247,74

Histórico:
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO SIMAE PLACA MDS-4409. (Licitação Nº : 23/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0217/2014
PROTOCOLO Nº 1236/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0650/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 1.247,74

Fica empenhada a importância de R$ 1.247,74 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Fundamento legal :	LEI 10.520/02,DEC 2879/06	Data :	05/12/2006
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Processo Lic. : 31/2014	Data : 25/06/2014
Justificativa Lic. :			
Obra :			
Contrato :			Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

EMPENHOS REF ATA REGISTRO DE PREÇOS 0001/2014 - MATERIAL PRA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - SIMAE

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 15/08/2014
Nº do empenho : **1094/14**
Estimativa
Processo : 0007/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.0200	- Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.206.872,55
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.392,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.209.264,55
		Saldo (A - B) :	457.325,46

Credor: **8106** **SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA**
Endereço: RDV BR-153 KM 55 - TRECHO IRANI, S/N Cidade: Vargem Bonita UF: SC
C.N.P.J.: 14-779-384/0002-88 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4934915721
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - ASFALTO (CBUQ) - (Cód. 80-01-3099) Marca: SETEP	TN	9,200	260,0000	2.392,00

Histórico:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO E CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, NOS LOCAIS ONDE É EFETUADO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PELO SIMAE. (Licitação Nº : 5/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (16/09/2014)

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0022/2014
PROTOCOLO Nº 0114/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0641/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 2.392,00

Fica empenhada a importância de R$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais)

Fundamento legal : lei 10520/02,dec. 2879/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 7/2014 Data : 14/02/2014
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 18/08/2014
Nº do empenho : **1108/14**
Estimativa
Processo : 0007/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.0200	- Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.225.275,36
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.080,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.227.355,36
		Saldo (A - B) :	439.234,65

Credor: **8106** **SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA**
Endereço: RDV BR-153 KM 55 - TRECHO IRANI, S/N Cidade: Vargem Bonita UF: SC
C.N.P.J.: 14-779-384/0002-88 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4934915721
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - ASFALTO (CBUQ) - (Cód. 80-01-3099) Marca: SETEP	TN	8,000	260,0000	2.080,00

Histórico:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO E CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, NOS LOCAIS ONDE É EFETUADO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PELO SIMAE. (Licitação Nº : 5/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0022/2014
PROTOCOLO Nº 0114/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº0655/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 2.080,00

Fica empenhada a importância de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Fundamento legal : LEI 10520/02,DEC.2879/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 7/2014 Data : 14/02/2014
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

EMPENHOS REF ATA REGISTRO DE PREÇOS 0005/2013 - OFICINAS P/FROTA - SIMAE

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 08/08/2014
Nº do empenho : **1079/14**
Estimativa
Processo : 0064/2013

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0200	- Manutenção e Conservação de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.204.475,94
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	176,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.204.651,94
		Saldo (A - B) :	461.938,07

Credor: **6905** **MECANICA SPIER LTDA - ME**
Endereço: RUA FRITZ LUCHT 05 Cidade: Joaçaba UF: SC
C.N.P.J.: 82-704-735/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 252164105
Banco: Agência: Fone: 49 35223360
Conta Corrente: Fax: 49 5223360

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONSTANTES DO LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN: LOTE 1: VEICULOS LEVES VOLKSWAGEN: PLACA MARCA/MODELO SIMAE LYF-2528 VOLKS PARATI CLI 02 PORTAS ANO 1996 GASOLINA TECNICA AGUA MAL-3704 VOLKS SAVEIRO CL 1.6 MI ANO 1999 GASOLINA TECNICA AGUA MCR-4695 VOLKS GOL 1.6 POWER 04 PORTAS ANO 2005 GASOLINA/ALCOOL TECNICA AGUA MCR-7035 VOLKS SAVEIRO 1.6 ANO 2005 GASOLINA/ALCOOL TECNICA AGUA - (Cód. 02-11-0001) Marca: SPIER	HR	6,000	16,0000	96,00

Pagina: 01/02

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 08/08/2014
Nº do empenho : **1079/14**
Estimativa
Processo : 0064/2013

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0200	- Manutenção e Conservação de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.204.475,94
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	176,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.204.651,94
		Saldo (A - B) :	461.938,07

Credor: **6905** **MECANICA SPIER LTDA - ME**
Endereço: RUA FRITZ LUCHT 05 Cidade: Joaçaba UF: SC
C.N.P.J.: 82-704-735/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 252164105
Banco: Agência: Fone: 49 35223360
Conta Corrente: Fax: 49 5223360

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 2 - VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT: LOTE 2: VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT PLACA MARCA/MODELO SIMAE MCI-9034 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MCI-9064 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MGR-3980 FIAT FIORINO FURGÃO ANO 2004/2005 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA INK-2963 FIAT FIORINO IE ANO 2006/2007 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MJB-5617 FIAT STRADA WORKING CD 2011 GASOLINA/ALCOOL/GNV TÉCNICA ESGOTO MBH-0317 FIAT STRADA WORKING ANO 1999/2000 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA - (Cód. 02-11-0025) Marca: SPIER	HR	5,000	16,0000	80,00

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS FIAT FIORINO PLACA INK 2963, GOL PLACA 4695, PARATI PLACA LYF 2528 E SAVEIRO PLACA MCR 7035.TODOS DE PROPRIEDADE DO SIMAE. (Licitação Nº : 46/2013-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (09/09/2014)

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0598/2013
PROTOCOLO Nº 3250/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0626/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 176,00

Fica empenhada a importância de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)

Fundamento legal :	LEI 10.520/02,DEC.2879/06		Data :	05/12/2006
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Processo Lic. : 64/2013	Data :	03/12/2013
Justificativa Lic. :				
Obra :				
Contrato :			Data :	

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina: 02/02

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 12/08/2014
Nº do empenho : **1089/14**
Estimativa
Processo : 0064/2013

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0200	- Manutenção e Conservação de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.205.542,33
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	613,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.206.155,33
		Saldo (A - B) :	460.434,68

Credor: **7324** **AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME**
Endereço: RUA HAMILTON ROSSIN 504 Cidade: JOAÇABA UF: SC
C.N.P.J.: 02-558-556/0001-23 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 04935223542
Conta Corrente: Fax: 3554-5454

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONSTANTES DO LOTE 5 - VEICULOS PESADOS MARCA FORD: LOTE 5: VEÍCULOS PESADOS MARCA FORD PLACA MARCA/MODELO SIMAE LZN-4621 FORD F4000 TURBO 4.3T CAMINHÃO TANQUE - ANO 1998 DIESEL TECNICA ESGOTO MEB-6131 FORD CARGO 815 CAMINHÃO - ANO 2003/2004 DIESEL TECNICA AGUA - (Cód. 02-11-0009) Marca: ROGECAR	HR	1,000	60,0000	60,00
18	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONSTANTES DO LOTE 5 - VEICULOS PESADOS MARCA FORD LOTE 5: VEÍCULOS PESADOS MARCA FORD PLACA MARCA/MODELO SIMAE LZN-4621 FORD F4000 TURBO 4.3T CAMINHÃO TANQUE - ANO 1998 DIESEL TECNICA ESGOTO MEB-6131 FORD CARGO 815 CAMINHÃO - ANO 2003/2004 DIESEL TECNICA AGUA - (Cód. 02-11-0010) Marca: ROGECAR	HR	7,000	79,0000	553,00

Histórico:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA VEICULOS PLACAS MDS 4409 E MEB 6131 (Licitação Nº : 46/2013-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (12/09/2014)

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0598/2013
PROTOCOLO Nº 3250/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0636/2013

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 613,00

Fica empenhada a importância de R$ 613,00 (seiscentos e treze reais)

Fundamento legal :	LEI 10.520/02,DEC.2879/06	Data :	05/12/2006
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Processo Lic. : 64/2013	Data : 03/12/2013
Justificativa Lic. :			
Obra :			
Contrato :			Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 12/08/2014
Nº do empenho : **1090/14**
Estimativa
Processo : 0064/2013

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.062	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0200	- Manutenção e Conservação de Veículos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000022	

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	305.327,88
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	360,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	500.000,00	Total (B) :	305.687,88
		Saldo (A - B) :	194.312,12

Credor: **7324** **AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME**
Endereço: RUA HAMILTON ROSSIN 504 Cidade: JOAÇABA UF: SC
C.N.P.J.: 02-558-556/0001-23 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 04935223542
Conta Corrente: Fax: 3554-5454

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONSTANTES DO LOTE 5 - VEICULOS PESADOS MARCA FORD: LOTE 5: VEÍCULOS PESADOS MARCA FORD PLACA MARCA/MODELO SIMAE LZN-4621 FORD F4000 TURBO 4.3T CAMINHÃO TANQUE - ANO 1998 DIESEL TECNICA ESGOTO MEB-6131 FORD CARGO 815 CAMINHÃO - ANO 2003/2004 DIESEL TECNICA AGUA - (Cód. 02-11-0009) Marca: ROGECAR	HR	1,000	60,0000	60,00
21	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONSTANTES DO LOTE 6 - VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN: LOTE 6: VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN PLACA MARCA/MODELO SIMAE MHH-4895 VOLKS 15.180 CAMINHÃO - ANO 2009 DIESEL TECNICA ESGOTO - (Cód. 02-11-0029) Marca: ROGECAR	HR	5,000	60,0000	300,00

Histórico:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS DOS VEÍCULOS PLACAS LZN4261 E MHH 4895
(Licitação Nº : 46/2013-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (VENCIMENTO:12/09/2014)

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0598/2014
PROTOCOLO Nº 3250/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0637/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 360,00

Fica empenhada a importância de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Fundamento legal : LEI 10.520/02,DEC 2879/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 64/2013 Data : 03/12/2013
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

EMPENHOS REF ATA REGISTRO DE PREÇOS 0007/2013 - COMBUSTIVEL P/FROTA - SIMAE

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 15/08/2014
Nº do empenho : **1101/14**
Estimativa
Processo : 0070/2013

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0200	- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.210.430,45
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.675,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.214.105,45
		Saldo (A - B) :	452.484,56

Credor: **8191** **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES ARALDI LTDA**
Endereço: ARMINDO HEBERLE, 113 Cidade: Joaçaba UF: SC
C.N.P.J.: 06-123-549/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 49 35225105
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BIODIESEL EVOLUX FÓRMULA S-10 - (Cód. 02-09-0004) Marca: LATINA	LT	1.500,000	2,4500	3.675,00

Histórico:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER A FROTA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2014. (Licitação Nº : 52/2013-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: EXERCICIO 2014

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0614/2013
PROTOCOLO Nº 3325/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0648/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 3.675,00

Fica empenhada a importância de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal :	ART.24,INC II LEI 8666/93	Data :	21/06/1993
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Processo Lic. : 70/2013	Data : 16/12/2013
Justificativa Lic. :			
Obra :			
Contrato :			Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 18/08/2014
Nº do empenho : **1107/14**
Estimativa
Processo : 0070/2013

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0200	- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.215.452,36
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	9.823,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.225.275,36
		Saldo (A - B) :	441.314,65

Credor: **6052** **ABASTECEDORA DE COMB.E TRANSP.BORTOLI LT**
Endereço: RUA SANTOS DUMOT 1090 Cidade: Herval d'Oeste UF: SC
C.N.P.J.: 84-590-124/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.: 250.498.197
Banco: Agência: Fone: 35540353
Conta Corrente: Fax: 49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM - (Cód. 02-09-0001) Marca: BRANCA	LT	1.900,000	2,7100	5.149,00
2	ÓLEO DIESEL - (Cód. 02-09-0003) Marca: BRANCA	LT	1.900,000	2,4600	4.674,00

Histórico:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER A FROTA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2014. (Licitação Nº : 52/2013-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

EXERCICIO 2014

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0614/2013
PROTOCOLO Nº 3325/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0651/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 9.823,00

Fica empenhada a importância de R$ 9.823,00 (nove mil oitocentos e vinte e três reais)

Fundamento legal : LEI 10520/02,DEC 2879/06 Data : 21/06/1993
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 70/2013 Data : 16/12/2013
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

EMPENHO REF ATAREGISTROPREÇO03/2014 ASFALTO EM SACOS - SIMAE

SANTA CATARINA

SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Nota de Empenho

S I M A E - JHO
C.N.P.J.: 84.591.890/0001-43
Município: JOACABA

Data: 18/08/2014
Nº do empenho : **1109/14**
Estimativa
Processo : 0017/2014

Órgão:	14	- Órgão 14
Unidade:	14.01	- SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHO SIMAE
Funcional:	17.512.0028	- SANEAMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.061	- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO
Elemento:	3.3.90.30.51.00.00.00.00.01.0200	- Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000018	

Dotação Inicial:	2.666.590,01	Empenhos anteriores :	2.227.355,36
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	13.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.666.590,01	Total (B) :	2.240.355,36
		Saldo (A - B) :	426.234,65

Credor: **8124** **COMPACTPAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA**
Endereço: DELFIM MOREIRA DA COSTA, 219-D Cidade: Chapecó UF: SC
C.N.P.J.: 14-637-072/0001-59 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4933297173
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE(CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, DOSADO COM CAP 50/70, NÃO EMULSINADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO DE RETARDADOR DE "CURA" PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, TAPA BURACOS, PODENDO O PRODUTO TER UMA ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACO COM ÁGUA OU EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 96% NA PENEIRA 3/8", TEOR DE BETUME NÃO INFEROR A 5,6, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ENTRE 1,90 A 2,35T/M3. - (Cód. 32-01-2024) Marca: ASFALTECPAV	SC	1.000,000	13,0000	13.000,00

Histórico:
AQUISIÇÃO DE ASFALTO PARA REPARAÇÃO E FECHAMENTO DE VALAS EM VIAS PÚBLICAS, ONDE O SIMAE EFETUAR CONSERTO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO. (Licitação Nº : 12/2014-PR)

SALIENTAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011,É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. ENCAMINHAR O ARQUIVO XML PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br

LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO: RUA TIRADENTES 123 - JOAÇABA
CNPJ 84.591.890/0001-43
I.ESTADUAL ISENTO

PRAZO DE ENTREGA: EXERCICIO 2014

FAVOR ATENDER AO PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE ATRASO FICARÁ SUJEITO A MULTA A RAZÃO DE 0,20% AO DIA UTIL.

FRETE CIF/SIMAE - JOAÇABA/SC

SOLICITAÇÃO Nº 0090/2014
PROTOCOLO Nº 0557/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº0656/2014

Fonte de recursos : 00.01.0200 - Recurso Ordinário SIMAE Total empenhado : 13.000,00

Fica empenhada a importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fundamento legal : LEI 10520/02,DEC 2879/06 Data : 05/12/2006
Modal. licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 17/2014 Data : 25/03/2014
Justificativa Lic. :
Obra :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	PATRICIA CALLEGARI WARKEN Contadora CRC SC 029205/O-3	ELISABET MARIA ZANELA SARTORI Diretora Presidente

Pagina:

Câmara Municipal

Contrato 12.2014 - Acessoline

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO N. 12/2014
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2014
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos mensal de acesso a internet, meio fibra ótica ou par metálico: link ip dedicado de no mínimo de 02 Mbps, incluindo instalação, locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, em conformidade com as especificações técnicas constantes nesse contrato e no edital de Processo de Licitação nº 15/2014 e Edital de Pregão Presencial nº 12/2014.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA

2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), 22 de agosto de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Lages

Prefeitura

Extrato Contrato 259/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 259/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: ECOBAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 09.158.348/0001-86, estabelecida na Rua Cel. Arthur Pereira, 130 - Centro CEP: 89.600-000 - Joaçaba/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sanitários Químicos para Utilização nos Diversos Eventos do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega, até 05 (cinco) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) definido(s);
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Lages, 20 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 102/2014

DECRETO Nº 102/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 4.418,39 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço do seguinte item orçamentário:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01- Fundo Municipal de Agricultura
2.033 - Apoio ao Produtor Rural
DOTAÇÃO 120
4.4.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 4.418,39
Total: R$ 4.418,39 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

08.01 - SECRETARIA MUNI. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura
2.033 - Apoio ao Produtor Rural
DOTAÇÃO 117
3.1.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 4.418,39
Total: R$ 4.418,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE AGOSTO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

DECRETO N° 103/2014

DECRETO Nº 103/2014
EXTINGUE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, que informa reduzida demanda de alunos matriculados na Escola Municipal Morro da Palha, fato que inviabiliza a manutenção da mesma;

CONSIDERANDO que os alunos que atualmente se encontram estudando na referida escola, não serão prejudicados, uma vez que existe oferta de vagas próximo ao Bairro Arizona e conseqüentemente, nos bairros próximos das residências dos respectivos alunos;

CONSIDERANDO que há necessidade de um ato de extinção do referido estabelecimento de ensino a fim de informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para complementar o Censo Escolar 2014;

CONSIDERANDO que é oferecido gratuitamente pela rede municipal transporte escolar em período integral aos alunos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal Morro da Palha de CNPJ n° 01.156.948/0001-01, com sede na Estrada Geral s/n°, Bairro Morro da Palha, neste município.

Art. 2° - Os alunos atualmente matriculados nessa Escola, serão transferidos para a Escola Municipal José Heleodoro Barreto Júnior, no Bairro Arizona.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 19 DE AGOSTO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 491/2014
PORTARIA Nº 491 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário JOSE ADEMIR GRANEMANN DE MELO, Motorista, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS) referente período aquisitivo 03/06/2013 á 02/06/2014, cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 18/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de agosto de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 492/2014
PORTARIA Nº 492 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MARCIA APARECIDA DA LUZ BRUSQUE DOS SANTOS, Servente desserviços Internos, lotada na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, redução de carga horaria de 40 horas semanais para 20 hortas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de agosto de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 493/2014
PORTARIA Nº 493 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, JULIANA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de agosto de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 494/2014
PORTARIA Nº 494 DE 19 DE AGOSTO DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, SONIA APARECIDA FERREIRA, para exercer o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 19/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 19 de agosto de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 19 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 495/2014

PORTARIA Nº 495 DE 19 DE AGOSTO DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, MARCIO MARAFIGO DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 19/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 19 de agosto de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 19 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 496/2014

PORTARIA Nº 496 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário JUCELINO ALVES DE SOUZA, Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 15/05/2012 à 14/05//2013, a partir de 20/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 20 de agosto de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 497/2014

PORTARIA Nº 497 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, CIDNEY LEITE DOS SANTOS, do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 31/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 20 de agosto de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 498/2014

PORTARIA Nº 498 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE AUXILIO DOENÇA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário VILMAR FLECK, Motorista, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, AUXILIO DOENÇA, a partir de 16/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 20 de agosto de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de agosto de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Extrato do 3° E 4º Termo Aditivo ao Contrato de N° 111/2013

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 111/2013
Tomada de preços TP8/2013
Contratante: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: CONSTRULACER-COM E CONST. LACERDOPOLIS LTDA

Objeto: Fica alterada pelo presente, a cláusula segunda do Contrato n. 111/2014, Suprimindo o valor contratual em R$ 2.053,79 (dois mil e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) devido a redução de 59 m² de alvenaria de tijolos 6 furos, conforme parecer técnico do engenheiro e do departamento jurídico, folhas 8 a 12 do processo administrativo nº 12, (anexo) em razão de melhoria qualitativa do material empregado na execução da obra.
Lebon Régis, 21 de Agosto de 2014.
Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 111/2013
Tomada de preços TP8/2013
Contratante: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: CONSTRULACER-COM E CONST. LACERDOPOLIS LTDA
Objeto: Fica alterada pelo presente, a cláusula segunda do Contrato n. 111/2014, aditando o valor contratual em R$ 25.153,20 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos) conforme parecer técnico do engenheiro e do departamento jurídico, folhas 8 a 12 do processo administrativo nº 12, (anexo) em razão de melhoria qualitativa do material empregado na execução da obra.

Lebon Régis, 21 de Agosto de 2014.
Departamento de Licitações.

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de N° 37/2014.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 37/2014.
Processo Licitatório n° 09/2014 - TP1/2014
Contratante: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Fica alterada pelo presente, a cláusula segunda do Contrato n. 37/2014, aditando o valor contratual em R$ 23.500,92 (Vinte e três mil, e quinhentos reais e noventa e dois centavos) conforme a ata de reunião entre Empresa, INCRA, Prefeitura e representantes dos assentamentos, onde foi acordado que para o término das obras, será acrescido o volume de 251,91 m³ de pedra brita no valor licitado.

Lebon Régis, 21 de Agosto de 2014.
Departamento de Licitações.

Leoberto Leal

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 023/2014 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE ALTO VARGEDO, NO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, VISANDO MELHORAR A PRÁTICA DESPORTIVA E A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS LEOBERTENSES, CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2014, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/2011, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para a execução do Campo de Futebol na localidade de Alto Vargedo, no Município de Leoberto Leal, visando melhorar a prática desportiva e a qualidade de vida das pessoas leobertenses, conforme relacionado no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 039/2014.

AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
CNPJ: 05.430.944/0001-12
RUA AQUINO DE CAMPOS, Nº 203, CENTRO, LEOBERTO LEAL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de materiais para a execução do Campo de Futebol na localidade de Alto Vargedo, no Município de Leoberto Leal, visando melhorar a prática desportiva e a qualidade de vida das pessoas leobertenses, conforme relacionado no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 039/2014, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

A proponente registrada para os itens cotados é a seguinte:

Item	Qt.	Und.	Especificação	Marca	Preço Unit. R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
01	160	UN	Mourão de Concreto 10x10x3 Metros com ferro de 1/4	PRÉ VALE	26,7996	4.287,94	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
02	04	M³	Tabua de Pinus 30x2,5x3 Metros	RS MADEIRAS	408,795	1.635,18	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
03	02	M³	Ripa de Pinus de 5x2,5x3 Metros	RS MADEIRAS	345,2046	690,41	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
04	05	KG	Prego 17x27	IMPRELL	5,9048	29,52	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
05	05	KG	Prego 16x24	IMPRELL	5,9048	29,52	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
06	120	UN	Saca de Cimento de 50 Kg	VOTORAN	19,9855	2.398,26	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
07	23	M³	Areia Grossa	M. COLEONI	52,6891	1.211,85	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
08	23	M³	Brita n° 1	RIO DO OURO	54,0518	1.243,19	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
09	150	UN	Barra de Ferro 1/4	VOTORAÇO	12,2638	1.839,57	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
10	200	UN	Barra de Ferro 4,2	VOTORAÇO	5,7231	1.144,62	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
11	10	KG	Arame Recozido	VOTORAÇO	6,1773	61,77	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
12	01	UN	Portão de Ferro 4x2 Metros com Abraçadeiras	VOLTOLINI	872,096	872,10	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
13	02	UN	Portão de Ferro 2x1,5 Metros com Abraçadeiras	VOLTOLINI	345,2046	690,41	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
14	600	M²	Tela de Alambrado malha 12 fio #12 de (300x2,5)= 750	BELGO	8,5393	5.123,58	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
15	1800	M	Fio de Arame Galvanizado Para Fixação de Tela Fio # 10	BELGO	0,7267	1.308,06	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
16	10	KG	Fio de Arame Galvanizado para Fixação de Telas Fio #14	BELGO	7,7217	77,22	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
17	16	UN	Eternit 2,44 x 6mm	BRASILIT	28,6156	457,85	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
18	50	UN	Parafuso de Eternit	IMPRELL	0,6813	34,07	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
19	30	UN	Caibro de 5x10x3 metros (eucalipto)	RS MADEIRAS	8,6301	258,90	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
20	20	UN	Ripa de Eucaliptus 5x2,5x3 Metros	RS MADEIRAS	1,3626	27,25	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
21	1500	UN	Tijolo seis Furos (14x24x11,5)	PRINCESA	0,6813	1.021,95	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME

22	50	UN	Catraca para Alambrado	METASUL	5,9048	295,24	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
23	05	UN	Balde de Tinta de 18 Litros cor a Definir	CRILCOR	149,8915	749,46	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
24	03	UN	Balde de Tinta Fundo de 18 Litros	CRILCOR	49,9638	149,89	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
25	03	UN	Rolo de lã Grande (23 cm)	ROMA	14,0807	42,24	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
26	40	UN	Adubo Orgânico Granulado Saca com 40 Kg	FERTICEL	16,806	672,24	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
27	08	UN	Adubo 05-20-10 Banhado a Óleo Saca com 50 KG	SOLO VIVO	40,4253	323,40	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
28	06	UN	Adubo Superfosfato triplo 00-46-00 Saca com 50 Kg	SOLO VIVO	54,0518	324,31	AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
				TOTAL		27.000,00	

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento dos materiais cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Fornecimento conterá sucintamente:
a) Número da Ata;
b) Quantidade do Material;
c) Descrição do Material;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos materiais/produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa

de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II - multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não executar os serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

04.01.27.812.0005.1.042 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0000 (128) - Recursos Ordinários - Construção do Campo de Futebol na Localidade de Alto Vargedo

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o

presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 21 de agosto de 2014.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES 2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 017.410.949-09 CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

Lindóia do Sul

Prefeitura

Adendo 01/2014 ao Pregão 01/2014 FMS

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADENDO 01/2014 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014 FMS

Ronaldo Piscini - Secretário de Saúde e Ação Social, de Lindóia do Sul, SC, altera o Edital de Licitação nº 01/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2014, fica incluído no item 5.1 a alínea "e" certificado de boas praticas, e altera a descrição do item 5.2, para o máximo de três casas decimais a direita da virgula, desta forma designa que os envelopes de propostas e de documentação para habilitação, poderão ser entregues até as 08:15 horas do dia 08 de setembro de 2014, com abertura as 08:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço, www.lindoiadosul.sc.gov.br, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 21 de agosto de 2014.
Ronaldo Piscini
Secretario de Saúde e Ação Social

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, por força de decisão judicial autos n° 242.08.000747-3, para prestação de serviços de internamento de longa permanência a munícipe idoso, interditado judicialmente.

FORNECEDOR: Associação Núcleo de Profissionais Amigos dos Idosos - NUPAI
VALOR MENSAL: R$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014

Lindóia do Sul, SC, 21 de agosto de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Resultado da Chamada Pública Nº 02/2014

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
INCUBADORA TECNOLÓGICA LUZERNA

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.428-0001/72, com sede administrativa à Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, torna público nesta data, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 das propostas apresentadas a INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA, órgão de extensão e desenvolvimento tecnológico vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, que buscam apoio da incubadora para o desenvolvimento de seu Projeto e, que possam promover relevantes impactos sociais e econômicos.

A Comissão de avaliação ad hoc, após analisar as propostas de empreendimento apresentadas, deu parecer favorável e aprovou os seguintes empreendimentos.

Empreendimento/ Projeto	Eixo de desenvolvimento	Empreendedores	Pontuação
Jentzsch e Pissolatti Indústria e Comércio Ltda.	Design do Produto	Ricardo José Pissolatti Robert Werner Jentzsch	80,4

Os proponentes selecionados serão convocados para entrega dos documentos complementares e assinatura dos contratos de Incubação.
O prazo para recursos se encerra as 17:30h do dia 22/08/2014.

O recurso deve ser protocolado junto a recepção da Incubadora Tecnológica de Luzerna, Rua Vigário Frei João, 601 - Bairro São Francisco - Centro de Eventos São João Batista - 89609- 000 - Luzerna/SC onde será encaminhado à Comissão de avaliação ad hoc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Luzerna(SC), 20 de Agosto de 2014.
Moisés Diersmann
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 091/2014 - CC 005/2014 - Praça de Alimentação - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 091/2014 - PML
Concorrência Pública nº 005/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 091/2014, nos seguintes termos:
- Modalidade: Concorrência Pública
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto a concessão de autorização de uso para exploração comercial, em estante, em praça de alimentação, em eventos realizados nas dependências do Centro de Eventos São João Batista no Município de Luzerna, por fornecedores que oferecem pratos típicos italianos ou germânicos, em conformidade com o descrito no objeto e com as demais especificações deste Edital.
Proponente(s) Vencedora(s):
* ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA
* ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER
* CIRCOLO TRENTINO DI LUZERNA

Luzerna (SC), 21 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa - PL 103/20147 - Dl 010/2014 - Cpimmoc - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 0103/2014
Dispensa nº 0010/2014

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à Contratação com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CATARINENSE - CPIMMOC, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 19.678.109/0001-00, com sede na Rua: Roberto Trompowiski, 68 2º andar - centro Joaçaba/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vitor João Faccin, Prefeito de OURO para celebrar Contrato de Rateio, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIMMOC, Lei Municipal n° 1.118/2013, com o objeto de disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Luzerna ao CPIMMOC para custear as despesas de administração, pessoal, custeio e investimentos dos serviços do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CATARINENSE - CPIMMOC.
Valor homologado: R$ 9.000,00
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas em especial o disposto no art. 24, inciso XXVI.

Luzerna (SC), 20 de agosto de 2014.
Moises Diersmann
Prefeito de Luzerna

Decreto 1864

DECRETO Nº 1864 de 21 de agosto de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 64 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, criando a Fonte e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2014, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte de Recursos - 0.3.64 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família R$ 1.200,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1865

DECRETO Nº 1865 de 21 de agosto de 2014.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 22 da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, à conta dos recursos do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado na Fonte 64 - Atenção Básica, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Projeto - 1301.10.301.0016.1024 - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS São Francisco

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 64 - Atenção Básica R$ 244.800,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Resolução CMAS 007 2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2014
"DELIBERA SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ESTADUAL E FEDERAL, ENTRE OS QUAIS ACESSUAS/BSM (Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), PARA UTILIZAÇÃO EM CUSTEIO E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS, FOLHA DE PAGAMENTO, GRATIFICAÇÕES, ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 20 de Agosto de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1002 de 13 de setembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Luzerna - CMAS, e

CONSIDERANDO:
- Que o SUAS tem como base um sistema descentralizado político e administrativamente com comando único em cada esfera de governo, de forma a articular as ações sociassistenciais;

- Que os recursos do ACESSUAS/BSM (Resoluções CNAS nº 33/2011, 13/2012, 18/2012, bem como a Portaria MDS nº 143/2012 e demais legislações do SUAS) foram utilizados dentro da função finalistica, sendo que mesmo dessa forma gerou sobra do referido recurso, disponibilizados na conta do FMAS;

- Que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);

- Que os Recursos SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos) esta sendo aplicado de forma que assegure o atendimento à população usuária durante o exercício; onde os serviços socioassistenciais cofinanciados estão tendo continuidade, sendo que mesmo desta forma há uma sobra de valores que pretende-se aplicar em outras ações que aprimorem a ainda mais os serviços, atendendo com mais qualidade a população;

- Que o DECRETO Nº 7.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 que Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 no seu artigo 4o : Os recursos repassados pelo FNAS destinam-se ao:
I - cofinanciamento dos serviços de caráter continuado e de programas e projetos de assistência social, destinado ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II - cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:
Art. 1o - Autorizar o Município a utilizar os Recursos Vinculados das Esferas Estadual e Federal, entre os quais o ACESSUAS/BSM

(Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), para utilização em Custeio e Materiais Permanentes, Equipamentos, Folha de Pagamento, Gratificações, Aluguel de Espaço Físico e Obrigações Trabalhistas.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Gestão) deverá incluir no Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal/ Sistema Único da Assistência Social/ Sintético Anual da Execução Físico-Financeira e apresentar trimestralmente junto aos gastos dos demais recursos FMAS os gastos decorrentes da presente Resolução para controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 20 de Agosto de 2014.
Cristina Küll
Presidente do CMAS de Luzerna

Contrato PML Nº 139.14

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM EDIFICAÇÃO LOCALIZADA EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC.

PREÂMBULO - DAS PARTES

1. PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. MOISÉS DIERSMANN.

2. PERMISSIONÁRIA:

1 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER - entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvimento cultural, através das mais diversas manifestações, como, danças, teatro, canto coral, língua alemã e toda e qualquer atividade voltada ao resgate da tradição germânica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.590.552/0001-05, com sede neste Município de Luzerna/SC, neste ato representado por seu Presidente, BRUNO JOSÉ ARENHART, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 1.709.384 e inscrito no CPF/MF sob nº 653.778.429-87, residente e domiciliado na Rua Paineiras, nº 415, Bairro Vila Alemanha, em Luzerna/SC. A Associação Cultural Germânica Heinrich Hacker será responsável pelo oferecimento de pratos típicos germânicos.

2 - ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a integração do Brasil com a Itália, bem como outros países nos quais se destacam as colônias italianas sob as suas modalidades, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.221.986/0001-55, com sede neste Município de Luzerna/SC, neste ato representado por seu Presidente, SÉRGIO MARTENDAL, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 861.057 e inscrito no CPF/MF sob nº 310.916.369-15, residente e domiciliado na Rua Santa Paulina, 40, Bairro Jardim Itália, na cidade Luzerna/SC. A Associazione Triveneta Di Luzerna será responsável pelo oferecimento de pratos típicos italianos.

3 - CIRCOLO TRENTINO DI LUZERNA, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade geral manter vivas as tradições e os costumes da região de Trento, Itália, mediante o intercâmbio cultural, artístico, reuniões, festejos e comemorações folclóricas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.504.313/0001-26, com sede neste Município de Luzerna/SC, neste ato representado por sua Presidente, MÁRCIA BRESSAN DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2.633.006 e inscrita no CPF/MF sob nº 727.924.939-68, residente e domiciliada na Rua 07 de julho, nº 47, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna/SC. O Circolo Trentino Di Luzerna será responsável pelo oferecimento de pratos típicos italianos.

3. LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado aos 21 dias do mês de agosto de 2014, nesta cidade e comarca de Luzerna/SC.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente PERMISSÃO DE USO está amparada no Processo de Licitação nº 091/2014/PML - Edital de Concorrência nº 005/2014/PML, homologado em 21 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1. DO OBJETO:

A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Luzerna/SC, a concessão de autorização de uso para exploração comercial, em estante, em praça de alimentação, em eventos realizados nas dependências do Centro de Eventos São João Batista no Município de Luzerna/SC, por fornecedores que oferecem pratos típicos italianos ou germânicos, em conformidade com o descrito no objeto e com as demais especificações do Edital.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. O objeto da licitação deverá ser executado conforme as disposições do Edital;
1.2.2. Os direitos da PERMISSIONÁRIA decorrentes do processo são intransferíveis, sendo vedada à transferência da Permissão de Uso a terceiros, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei.
1.2.3. O início das atividades ficará vinculado à obtenção do respectivo Alvará de Funcionamento, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO ACIMA.
1.2.4. A PERMISSIONÁRIA deverá:
1.2.4.1. Servir um grupo de especialidade gastronômica típicas, com os produtos oferecidos à Comunidade que prestigiará o evento, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local.
1.2.4.2. Disponibilizar no mínimo 40 (quarenta) mesas, cada uma com no mínimo 04 (quatro) cadeiras em plástico e em conformidade com o padrão e com as especificações do Município;
1.2.4.3. Funcionar durante os eventos desenvolvidos pela municipalidade, conforme apresentação de solicitação previa formalizada pelo Município;
1.2.4.4. Funcionar em outras datas e horários requeridos pela Administração Pública, com antecedência prévia de 48h (quarenta e oito horas), para o atendimento da demanda oriunda da realização de promoções e eventos culturais, recreativos, sociais, festivos ou similares;
1.2.4.5. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
1.2.4.6. Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura;
1.2.4.7. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

1.2.4.8. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
1.2.4.9. Comercializar os alimentos usando toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
1.2.4.10. Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente.
1.2.4.11. Oferecer aos usuários, serviço de qualidade e efetuar o atendimento com urbanidade; Manter o espaço e suas dependências devidamente assepsiados e higienizados;
1.2.5. Aos PERMISSIONÁRIOS será facultada a venda das bebidas abaixo relacionadas, as quais não poderão ser comercializadas a preço superior ao indicado abaixo:

ESPEFICAÇÃO	VALOR MAXIMO
CERVEJA	3,00
REFRIGENTES	3,00
ÁGUA COM GÁS	2,00
ÁGUA SEM GÁS	2,00
COPO DE CAFÉ	1,00
COPO DE CAFÉ COM LEITE	1,50

1.2.6. Aos PERMISSIONÁRIOS deverá ofertar ao público no dia de cada evento no mínimo de 10 (dez) dos seguintes pratos abaixo relacionados:
1.2.6.1. Lote 01 - pratos típicos italianos: ciabata; cufa italiana; esfregolá; ficazza italiana; focaccia com cobertura; grostoli da nona; palha italiana; panetone; pão ciabatta; pizza de calabresa; polenta frita; sopa de capeletti; caçarola italiana.
1.2.6.2. Lote 02 - pratos típicos germânicos: pão de berlin; gulash de pão; salsichão com cuca e molho de mostarda; cuca com lingüiça e molho de mostarda; cuca alemã; cachorro quente complete; cachorro quente simples; bolo recheado; porções de knodel.
1.2.7. Ao PERMISSIONÁRIO de cada lote este deverá apresentar em até 05 (cinco) dias antes de todos os eventos lista com o cardápio que será disponibilizado para o público presente aos eventos devendo ser encaminha ao Setor de Cultura do Munícipio de Luzerna/SC.
1.2.8. A exploração da praça de alimentação não gera para a Administração Municipal qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
1.2.9. Atender a todas as normas e exigências legais aplicáveis ao segmento econômico e atividade a serem desenvolvidas no local;
1.2.10. O Município não se responsabilizará perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações da empresa decorrentes da exploração da praça de alimentação.
1.2.11. Todo e qualquer investimento ou benfeitoria necessária para atender às finalidades de exploração da sala utilizada, correrão por conta da proponente vencedora, consoante ao disposto neste instrumento e demais normas aplicáveis.
1.2.12. O Município se reserva no direito de inspeção e fiscalização do uso, manutenção e exploração do objeto, observando-se o prescrito na legislação aplicável, bem como os termos do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. A vigência da Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

3.1. A PERMISSIONÁRIA zelará pelas instalações da sala utilizada, buscando atender as normas básicas de conservação e higiene do local.
3.2. Cabe à PERMISSIONÁRIA o pagamento de salários do pessoal empregado, necessário à execução dos serviços objeto desta Permissão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes ou que venham a ser instituídos. Tampouco responde o PERMITENTE perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações decorrentes do presente instrumento.
3.3. Os tributos incidentes sobre o imóvel de que trata esta Permissão de Uso, são de responsabilidade única e exclusiva do PERMITENTE.
3.4. A PERMISSIONÁRIA deverá manter durante a vigência do presente Termo de Permissão, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
3.5. A PERMISSIONÁRIA deverá providenciar o Alvará de Licença para Funcionamento, expedido pela Prefeitura de Luzerna/SC, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Termo de Credenciamento, o Município poderá aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
4.2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO:

5.1. O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a. A área comercial não venha a ser utilizada para o fim específico a que se destina;
b. Quando a PERMISSIONÁRIA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente Termo de Permissão de Uso e no Edital de Concorrência nº 0002/2013/PML;
c. Quando se evidenciar que a manutenção das responsabilidades deste instrumento acarrete em prejuízo à coisa pública;
d. Quando se sobrepuser ao interesse público;
e. Por iniciativa do PERMITENTE ou da PERMISSIONÁRIA, ou por acordo dos mesmos, a qualquer tempo, com notificação escrita e prazo antecipado de 30 (trinta) dias;
f. Havendo o atraso no pagamento de 03 (três) ou mais parcelas, seguidas ou intercaladas, independente de notificação judicial ou extrajudicial.
g. Caso ocorrer a transferência das obrigações a outrem sem a anuência do órgão municipal competente e sem a assinatura do Termo de Permissão;
5.2. No caso de rescisão ou extinção da Permissão de Uso, as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel de propriedade do PERMITENTE, independente de qualquer indenização.
5.3. A extinção se dará com a paralisação pela PERMISSIONÁRIA, das atividades objeto da Permissão de Uso, por iniciativa do PERMITENTE, independentemente de qualquer medida judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Na execução deste Termo de Permissão aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
6.2. A declaração de nulidade deste Termo de Permissão opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e

suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados quanto à transferência da Permissão de Uso, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para as mesmas finalidades, na presença das testemunhas a tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 21 de agosto de 2014.
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Moisés Diersmann
Prefeito

BRUNO JOSÉ ARENHART
ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER
PERMISSIONÁRIA 1

SÉRGIO MARTENDAL
ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA
PERMISSIONÁRIA 2

MÁRCIA BRESSAN DOS SANTOS
CIRCOLO TRENTINO DI LUZERNA
PERMISSIONÁRIA 3

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

Leilão - PL 104/2014 - Le 001/2014 - Alienação dos Bens Móveis (Veículos) - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 104/2014 - PML
Edital de Leilão nº 001/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Leilão Público para a alienação dos bens móveis (veículos) descritos no instrumento convocatório, no estado em que se encontram e pela melhor oferta.
REGIMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; os Decretos Municipais nº 921/2007 e 918/2008, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
CREDECIAMENTO: até às 08h30min do dia 16 de setembro de 2014.
SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: às 09h do dia 16 de setembro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Receitas Federais do Dia 20/08/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 20/08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		42.677,15
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	41.101,01
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	39.980,01
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	39.919,56
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea b	39.919,56
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do FPM 60%	23.951,74
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do FPM 25%	9.979,89
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do FPM 15%	5.987,93
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	60,45
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do ITR 60%	36,27
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do ITR 25%	15,11
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do ITR 15%	9,07
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.121,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	1.121,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	1.121,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.572,13
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	9.572,13
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	5.743,28
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.828,85
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.995,99
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.995,99
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-7.983,90
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-7.983,90
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-12,09

Luzerna, 21/08/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Mafra

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 365/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 365/2014.

FORNECEDOR: ALVORADA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 01.403.015/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a construção do muro e drenagem do terreno do CEI Vila Nova, através da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, com alterações posteriores.

VALOR: R$ 7.896,00 (Sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

Mafra, (SC) 21 de agosto de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de persianas, destinadas as Unidades de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 03/09/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 21 de agosto de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 133/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para realizar a confecção do "Livro de Receitas do Município de Mafra", através de Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 03/09/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 21 de agosto de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Nova Data de Abertura - Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 103/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de escola de informática, possibilitando oferta de cursos para adolescentes atendidos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 04/09/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 21 de agosto de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial - Nº 135/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos e materiais destinados ao setor panificação e almoxarifado da alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 05/09/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 21 de agosto de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato - Tomada de Preço 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 093/2014
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: CONSTRUTORA SAN REMO LTDA ME
CNPJ: 10.771.614/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS conforme projetos e memorial descritivo, através da Secretaria Municipal da Criança e Ação Social
Modalidade Tomada de Preço nº 004/2014
Valor R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data de assinatura: 13/08/2014.
Prazo: 30/03/2015
Código do Recurso e Fonte:
3645.1040279-449051990000
(337) 3646.1040279-449051990000
(339) Foro: Comarca de Mafra

Maracajá

Prefeitura

Extrato do Contrato 24/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 24/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto: Aquisição para entrega fracionada de oxigênio medicinal para atender o serviço de oxigenoterapia domiciliar, o CEMASAS e a Unidade de Saúde da Vila Beatriz.
Valor: R$ R$ 35,28 por m³

Vigência: 31/07/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 67/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 67/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Objeto: Companhia Seguradora para cobertura total do veículo da Gabinete do Prefeito
Valor: R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/07/2014

Extrato do Contrato 68/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 68/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Multiban Locações de Bens Móveis Ltda EPP
Objeto: Locação de materiais e equipamentos para realização de eventos durante a execução do Programa de Esporte Recreativo de Lazer - TODAS AS IDADES, no município de Maracajá (Convênio ME/PM Maracajá/SC n° 774058/2012)

Valor: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) global estimado.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 13/08/2014

Extrato do Contrato 69/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 69/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Somverio Sonorização e Eventos Ltda ME
Objeto: Locação de materiais e equipamentos para realização de eventos durante a execução do Programa de Esporte Recreativo de Lazer - TODAS AS IDADES, no município de Maracajá (Convênio ME/PM Maracajá/SC n° 774058/2012)
Valor: R$ 7.527,00 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais) global estimado.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 13/08/2014

Extrato do Contrato 70/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 70/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Silva & Silva Estruturas Metálicas Ltda ME
Objeto: Locação de materiais e equipamentos para realização de eventos durante a execução do Programa de Esporte Recreativo de Lazer - TODAS AS IDADES, no município de Maracajá (Convênio ME/PM Maracajá/SC n° 774058/2012)

Valor: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) global estimado.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 13/08/2014

Massaranduba

Prefeitura

Ata 7/2014-FMS - Serviços Calha do Rio Massaranduba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2014
Processo Licitatório Nº. 20 / 2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 12 / 2014

VALIDADE: 12 (doze) meses (14-08-2014 a 14-08-2015)
Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado por sua gestora SRA. SUZANE E. F. REINKE e o Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 20/2014 - Pregão Presencial Nº. 12/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de horas máquina, caminhão e rocha detonada, destinados aos serviços de prevenção na calha do Rio Massaranduba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA, neste ato representado por JOMALEY MOBA LINS	03.620.927/0001-12
BRITACOM BRITAGEM E COMERCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, neste ato representado por ADILSON JOSE OTTO	12.463.831/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Aquisição de horas máquina, caminhão e rocha detonada, destinados aos serviços de prevenção na calha do Rio Massaranduba, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA E CAMINHAO	UNID	PAVIPLAN	1	R$ 162.000,00	R$ 162.000,00
01.01	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	TRATOR DE ESTEIRA COM SISTEMA HIDRÁULICO PARA A LÂMINA DE INCLINAÇÃO E ANGULAÇÃO HIDRÁULICA. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.000 KG. CAPACIDADE DA LÂMINA DE 4,18M3.	HORAS	PAVIPLAN	100	R$ 114,00	R$ 11.400,00
01.02	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, com no mínimo 22 toneladas. Capacidade da concha 0,50 m3, com lança de 4,60m e braço de 2,50m. Força de escavação na caçamba de 8.250kgf.	HORAS	PAVIPLAN	550	R$ 140,00	R$ 77.000,00
01.03	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO, COM CAPACIDADE DE 12M3.	HORAS	PAVIPLAN	400	R$ 80,00	R$ 32.000,00
01.04	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM NO MÍNIMO 25 TONELADAS. CAPACIDADE DA CONCHA 0,50 M3, COM LANÇA DE 4,60M E BRAÇO DE 2,50M. FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DE 17.900KGF. COM MARTELO ROMPEDOR 3910 JOULES.	HORAS	PAVIPLAN	100	R$ 416,00	R$ 41.600,00
Total do Fornecedor: R$ 162.000,00							
02	BRITACOM BRITAGEM E COMERCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME	ROCHA DETONADA PARA ENROCAMENTO	TON.	BRITACOM	1.500	R$ 15,75	R$ 23.625,00
Total do Fornecedor: R$ 23.625,00							
Total Geral dos Itens: R$ 185.625,00							

1.1. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Obras, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 20.2014 - Pregão Presencial Nº. 12.2014.

3.2. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 20.2014 - Pregão Presencial Nº. 12.2014 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. O Fundo Municipal de Saúde, se compromete a efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, após emissão do relatório de carregamento e nota fiscal, devidamente aprovado pela fiscalização de obras municipal, sendo que:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

4.3. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - GERENCIA DE SAÚDE
1107 - MELHORIA DA DRENAGEM PLUVIAL
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE 3OS PESSOA JURÍDICA
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O início dos serviços será autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante a emissão de Ordem de Compra ou Nota de Empenho fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2. O local de execução dos serviços será em trecho do Rio Massaranduba, localizada na malha viária do município de Massaranduba.

5.3. O local de retirada das pedras detonadas deve se encontrar em um raio de no máximo 20 km (vinte quilômetros) do Paço Municipal localizado no Centro da cidade de Massaranduba (SC).

5.4. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, pela Secretaria de Obras, que é o órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.1.3 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os serviços contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 02 (dois) dias consecutivos após solicitação através de ordem de serviço, no Rio Massaranduba, no Município de Massaranduba, definida pela Secretaria de Obras, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.4. Para o Lote 1 entregar, o maquinário no local de execução do serviço expressa na Ordem de Serviço/Compra, no horário das 07h30min, para conferência do horímetro, já devidamente abastecido, lubrificado e com o Operador, para a execução do serviço. Para o Lote 2 entregar o material conforme demanda.

11.1.5. Atender rigorosamente, as quantidades de horas/serviço que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;

11.1.6. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação, bem como despesas com carregamento, deslocamento e descarga da máquina até o local definido para a execução dos serviços;

11.1.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;

11.1.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.9. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde, prestando todos os esclarecimentos

solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde isenta de qualquer vínculo empregatício;

11.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.12. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Processo Licitatório Nº. 20.2014 - Pregão Presencial Nº. 12/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba - SC 14 de Agosto de 2014

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MARIO FERNANDO REINKE Prefeito	FUNDO MUN. DE SAÚDE SUZANE E. F. REINKE Gestora

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA MAURICIO VOGELSANGER Contratada	BRITACOM BRITAGEM E COMERCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME ADILSON JOSE OTTO Contratada

Ata 17.2014 - Mat. Ensiminação Artificial Agricultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2014
Processo Licitatório Nº. 48 / 2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 26 / 2014

Aos onze dias de Agosto de 2014, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 48/2014 - Pregão Presencial Nº. 26/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de sêmen, bainhas, luvas, nitrogênio e botijões de armazenamento e transporte de sêmen para a Secretaria Municipal de Agricultura de Massaranduba/SC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presente à empresa e seu representante:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, neste ato representado por HERIBERT PRUST	83.204.552/0001-49
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, neste ato representado por EDUARDO ALEXANDRE FEY	00.593.476/0001-83
NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, neste ato representado por ADOLFO BERNARDO BRAUN	09.492.811/0001-21
GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, neste ato representado por THIAGO PHILIPPE LORENZI SILVEIRA	07.817.465/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Sêmen, bainhas, luvas, nitrogênio e botijões de armazenamento e transporte de sêmen para a Secretaria Municipal de Agricultura de Massaranduba/SC, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Segue abaixo os valores registrados:

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE SÊMEN, BAINHA E GEL PARA INSEMINAÇÃOARTIFICIAl.	UNID	Fertil Comercio	1	9.300,00	9.300,00
01.01	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	Sêmen bovino raça JERSEY provado, com prova não inferior a dezembro de 2013, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial na base AMERICANA ou com conversão pela INTERBULL: confiabilidade produtiva igual ou superior a 90% em 40.000 filhas avaliadas; leite igual ou acima de 630 libras; gordura acima de 5,0.	DOSES	MANHATTEN	250	11,36	2.840,00
01.02	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	Sêmen bovino raça GIR LEITEIRO provado, com provanão inferior a dezembro de 2013 de touro ABCGIL, prova de leite acima de 483 kg, gordura acima de 18, solido acima de 59.	DOSES	CODIGO	180	12,80	2.304,00
01.03	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	Sêmen bovino raça BRAHMAN provado, com prova não inferior a dezembro de 2013, PM ED(KG) 2,69 ACC. 70, MD ED (KG)4,45 ACC 71. PE. Acima de 45cm.	DOSES	QUERENÇA 702	160	14,06	2.249,60
01.04	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	Sêmen bovino raça PARDO SUÍÇO provado, com prova não inferior a dezembro de 2013, que atenda as seguintes características mínimas: confiabilidade produtiva igual ou superior a 90% em 9.000 filhas avaliadas; leite igual ou acima 400 libras. Ligamento central igual ou acima de 1.1, profundidade de úbere igual ou acima de 1.3.O	DOSES	VIGOR	70	13,41	938,70
01.05	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	Sêmen bovino raça RED ANGUS provado, com prova não inferior a dezembro de 2013, que atenda as seguintes características mínimas: confiabilidade produtiva igual ou superior a 90%;PD (KG) +13,4, P.FINAL(KG) +22,5, PE ACIMA DE 44 CM.	DOSES	BRUJO	70	11,80	826,00
01.06	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	Sêmen bovino raça HOLANDESA provado, com prova não inferior a dezembro de 2013, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial na base AMERICANA ou com conversão pela INTERBULL: confiabilidade produtiva igual ou superior a 90% em 7.000 filhas avaliadas; leite igual ou acima800 libras ligamento central igual ou acima de 105, profundidade de ubere igual ou acima de 104.	DOSES	YANKEE	10	14,17	141,70
03	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	BOTIJÃO COM VOLUME DE 20 LITROS PARA ARMAZENAGEM DE NITROGÊNIO LÍQUIDO. (ARMAZENAGEM DE SÊMEN).	UNID	MVE	1	1.600,00	1.600,00
Total do Fornecedor: R$ 10.900,00							

05	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LUVA ESPECIAL PARA PALPAÇÃO RETALEINSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.	CX	Giovemax	30	26,90	807,00
Total do Fornecedor: R$ 807,00							
02	NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	NITROGENIO LIQUIDO	LITRO	nitrovet	250	4,80	1.200,00
04	NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	BOTIJÃO COM VOLUME DE 10 LITROS PARA TRANSPORTE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO. (TRANSPORTE DE SÊMEN).	UNID	criofarm	1	1.700,00	1.700,00
07	NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	BAINHA PLÁSTICA.	CX	bovi gaine	15	14,00	210,00
Total do Fornecedor: R$ 3.110,00							
Total Geral dos Itens: R$ 14.817,00							

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 14.817,00 (quatorze mil e oitocentos e dezessete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 48/2014 - Pregão Presencial Nº. 26/2014.

3.3. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 48/2014 - Pregão Presencial Nº. 26/2014 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.01 - GERENCIA DE AGRICULTURA
2078- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
33903018 - MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
33903004 - GÁS ENGARRAFADO
10.000 - RECURSOS DE ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2. Local de entrega: almoxarifado anexo a Prefeitura.

5.3. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, ao critério da Administração.
6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;
6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.5.1. Advertência;
6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Entregar o objeto da licitação nos locais determinados pelo Município, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas na Ordem de Compra e Cronograma de Entrega, nos estabelecimentos de Ensino, respeitando o horário de entrega entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min;

11.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

11.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos adquiridos até o local determinado pela Prefeitura;

11.1.6. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;

11.1.7. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital;

11.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

11.1.9. Entregar parceladamente o objeto desta licitação, conforme a quantidade a ser solicitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após solicitação, independente de valor para faturamento;

11.1.10. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue juntamente com o produto.

11.1.11. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 26/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba - SC 11 de Agosto de 2014

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MARIO FERNANDO REINKE
Contratante

FERTIL COM. E REPRESENTACOES LTDA EPP HERIBERT PRUST Contratada	NITROTEC - COM. DE PROD. AGROP. LTDA - ME ADOLFO BERNARDO BRAUN Contratada
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EDUARDO ALEXANDRE FEY Contratada	

Ata 18.2014 - Aquisição Filtros E Oleo Frota Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014
Processo Licitatório Nº. 51 / 2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 28 / 2014 - MULTIENTIDADE
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de 2014, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05 neste ato representado pela gestora Sra. SUZANE E. F. REINKE, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 51/2014 - Pregão Presencial nº. 28/2014 - PMM, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para contratação de empresa que forneçam óleo lubrificante e diversos filtros para a manutenção da frota veicular municipal, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial Nº. 28/2014, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
AGRICOPEL COM. DERIV. DE PETROLEO LTDA, neste ato representado por MOACIR HORSTMANN	81.632.093/0007-64
JULIO SILVESTRI FILHO - ME, neste ato representado por JULIO SILVESTRI	15.608.150/0001-50
FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,, neste ato representado por SERGIO COUTO SCHLEGEL	01.031.105/0001-70
TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA, neste ato representado por ARISTEU OLSEN	86.915.733/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Aquisição de óleo lubrificante e diversos filtros para a manutenção da frota veicular municipal, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00053	AGRICOPEL COM. DERIV. DE PETROLEO LTDA	LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE ALTA PERFORMACE QUE ATENDA A ESPE-CIFICAÇÃO DIN 21524 PARTE 2 TIPO HPL (ISSO VG 46), PARA USO EM PC 215 - HID. NEW HOLLAND.BALDE COM 20 LITROS.	UNID	MANN	12,00000	185,0000	2.220,00
Total do Fornecedor: R$ 2.220,00							
00004	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO MÁQUINA PC 215B NEW HOLLAND	UNID	ORIGINAL FILTER	1,00000	4.700,0000	4.700,00
00004.00001	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO ÓLEO PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - PSL283	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	36,8400	147,36
00004.00002	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - PSC 496	UNID	ORIGINAL FILTER	8,00000	12,6000	100,80
00004.00003	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO AR EXTERNO PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - TR 9987	UNID	TURBO	1,00000	10,5200	10,52
00004.00004	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO AR INTERNO PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - TR 9986	UNID	TURBO	1,00000	36,8600	36,86
00004.00005	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO AR CONDICIONA-DO PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - 8752 9477	UNID	CNH	2,00000	539,4000	1.078,80
00004.00006	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO SEPAR. ÁGUA PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - PSC 493	UNID	VOX	4,00000	41,3500	165,40
00004.00007	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO HIDRAULICO PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - 7215 0174	UNID	CNH	1,00000	657,1700	657,17
00004.00008	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO HIDRAULICO PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - 72230408	UNID	CNH	1,00000	207,6700	207,67
00004.00009	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO RESPIRO DO HIDRAULI-CO PC 215 - HID. NEW HOLLAND 2009/09 - 7220 2082	UNID	CNH	1,00000	2.295,4200	2.295,42
00005	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO GENUINO MÁQUINA PC DOFX 140LC 5880 DOSSAN	UNID	BALDWIN	1,00000	2.400,0000	2.400,00
00005.00001	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	ELEMENTO FILTRO PC DOFXX140LC - 5880 - DOOSAN 2011/12 - 2474 9041S	UNID	TURBO	4,00000	20,0000	80,00
00005.00002	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO AR INTERNO PC DO-FXX140LC - 5880 - DOOSAN 2011/12 - 474 00039	UNID	TURBO	1,00000	100,0000	100,00
00005.00003	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	CARVEDILOL 3,125MG	UNID	TURBO	1,00000	130,0000	130,00
00005.00004	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC DO-FXX140LC - 5880 - DOOSAN 2011/12 - 65 12503 5026A	UNID	ORIGINAL FILTER	8,00000	39,0000	312,00
00005.00005	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO AR CONDICIONADO PC DOFXX140LC - 5880 - DOOSAN 2011/12 - 474 0019	UNID	BALWIN	1,00000	60,0000	60,00
00005.00006	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO ÓLEO PC DOFXX140LC - 5880 - DOOSAN 2011/12 - 65 05510 5032A	UNID	BALDWIN	4,00000	130,0000	520,00
00005.00007	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PRÉ FILTRO COMBUSTÍVEL PC DO-FXX140LC - 5880 - DOOSAN 2011/12 - 400 403 00022	UNID	BALDWIN	8,00000	120,0000	960,00
00005.00008	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	ELEMENTO RESPIRO PC DOFXX140LC - 5880 - DOOSAN 2011/12 - K 1029257	UNID	BALDWIN	1,00000	50,0000	50,00
00005.00009	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO RETORNO CONDICIONADO PC DOFXX140LC - 5880 - DOOSAN 2011/12 - 474 0019	UNID	BALWIN	1,00000	188,0000	188,00

00006	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO MÁQUINA MOTONIVELADORA DRESSER 120	UNID	original filter	1,00000	484,0000	484,00
00006.00001	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO ÓLEO MOTONIVELADORA DRESSER 120 - PSL 281	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	37,7100	150,84
00006.00002	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA DRESSER 120 - FCD 2045B	UNID	ORIGINAL FILTER	8,00000	11,0500	88,40
00006.00003	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA DRESSER 120 - PSC 410	UNID	ORIGINAL FILTER	8,00000	13,8500	110,80
00006.00004	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA DRESSER 120 - WA 923/1	UNID	BLADWIN	4,00000	21,4000	85,60
00006.00005	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO AR EXTERNO MOTONIVELADORA DRESSER 120 -WAP 163	UNID	XANFIL	1,00000	48,3600	48,36
00007	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO MÁQUINA MOTONIVELADORA DRESSER R835	UNID	original filter	1,00000	738,0000	738,00
00007.00001	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO ÓLEO MOTONIVELADORA DRESSER R835 1990/90 - PSL 280	UNID	CHN	4,00000	18,0000	72,00
00007.00002	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA DRESSER R835 1990/90 - FCD 2045B	UNID	ORIGINAL FILTER	8,00000	22,0000	176,00
00007.00003	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA DRESSER R835 1990/90 - PSC 410	UNID	ORIGINAL FILTER	8,00000	28,0000	224,00
00007.00004	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO AR EXTERNO MOTONIVELADORA DRESSER R835 1990/90 - TR 521576	UNID	ORIGINAL FILTER	1,00000	54,0000	54,00
00007.00005	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DO AR INTERNO MOTONIVELADORA DRESSER R835 1990/90 - TR 521575	UNID	ORIGINAL FILTER	1,00000	52,0000	52,00
00007.00006	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA DRESSER R835 1990/90 - WA 923/1	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	40,0000	160,00
00009	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO GENUINO MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR120K	UNID	TURBO	1,00000	2.039,0000	2.039,00
00009.00001	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013/13 - 1R 1807	UNID	TURBO	4,00000	59,4500	237,80
00009.00002	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013/13 - 245 6375	UNID	TURBO	1,00000	232,0000	232,00
00009.00003	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013/13 - 245 6376	UNID	TURBO	1,00000	147,0900	147,09
00009.00004	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013/13 - 326 1644	UNID	BALDWIN	4,00000	163,1500	652,60
00009.00005	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	VEDAÇÃO DO FILTRO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013/13 - 220 8678	UNID	AGEL	4,00000	2,3100	9,24
00009.00006	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR120K - 2013/13 - 328 3655	UNID	BALDWIN	1,00000	307,0800	307,08
00009.00007	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013/13 - 7T 7358	UNID	BALWIN	1,00000	148,6800	148,68
00009.00008	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013/13 - 231 4486	UNID	BALDWIN	2,00000	17,9500	35,90
00009.00009	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013/13 - 2321732	UNID	BALDWIN	2,00000	134,3050	268,61
00052	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	FILTRO GENUINO PARA CAMINHÃO TRAÇADO	UNID	VOX	1,00000	1.279,0000	1.279,00

00052.00001	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	ELEMENTO FILTRANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 - A 6345280306	UNID	VOX	4,00000	79,0000	316,00
00052.00002	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	ELEMENTO DO FILTRO SEGURANÇA PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 - A 6345280206	UNID	MAHLE	4,00000	43,0000	172,00
00052.00003	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	JOGO PEÇA ELEMENTO FILTRO ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 - A 9061800209	UNID	VOX	4,00000	40,0000	160,00
00052.00004	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	CONJUNTO ELEMENTO FILTRO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 - A 00009011551	UNID	VOX	4,00000	60,0000	240,00
00052.00005	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 - A 9584770015	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	91,0000	364,00
00052.00006	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	ANEL VEDAÇÃO A20X26 DIN 7603 PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 - N007603020103	UNID	AGEL	4,00000	6,7500	27,00
Total do Fornecedor: R$ 11.640,00							
00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO VEICULO KOMBI	UNID	TECFIL	1,00000	195,4000	195,40
00001.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO KOMBI 2008/09 - TM 2	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00001.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW/KOMBI 2008/2009 - WK 58/3	UNID	TECFIL	1,00000	9,9000	9,90
00001.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR KOMBI 2008/09 - XL 2105	UNID	XANFIL	1,00000	19,5000	19,50
00001.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO VW/KOMBI 2011/12 - W UNI 0003	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00001.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW/KOMBI 2011/12 - WK 58/3	UNID	TECFIL	1,00000	9,9000	9,90
00001.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR VW/KOMBI 2011/12 - C 14200	UNID	XANFIL	1,00000	19,5000	19,50
00001.00007	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO VW/KOMBI 2012/13 - TM 2	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00001.00008	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW/KOMBI 2012/13 - WK 58/3	UNID	TECFIL	1,00000	9,9000	9,90
00001.00009	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR VW/KOMBI 2012/13 - XL 2105	UNID	XANFIL	1,00000	19,9000	19,90
00013	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNID	XANFIL	1,00000	155,8000	155,80
00013.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO MICHIGAN 55C - 1989/89 - H12111	UNID	XANFIL	4,00000	13,5000	54,00
00013.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICHIGAN 55C 1989/89 - BFU707 ½LT	UNID	JETFIL	12,00000	3,1500	37,80
00013.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO MICHIGAN 55C 1989/89 - XS 8220	UNID	XANFIL	1,00000	26,0000	26,00
00013.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR INTERNO MICHIGAN 55C 1989/89 - XS 28	UNID	XANFIL	1,00000	38,0000	38,00

00014	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO TRATOR DE PNEU 5030	UNID	TECFIL	1,00000	188,5000	188,50
00014.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO TRATOR DE PNEU 5030 1997/97 - W1170	UNID	TECFIL	4,00000	26,5000	106,00
00014.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO COMBUSTÍVEL TRATOR DE PNEU 5030 1997/97- PSC 496	UNID	TECFIL	4,00000	15,9000	63,60
00014.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR DE PNEU 5030 1997/97 - W950/8	UNID	ORIGINAL FILTER	1,00000	18,9000	18,90
00015	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TL 75	UNID	TECFIL	1,00000	230,2000	230,20
00015.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO NEW HOLLAND TL 75 2004 - W934	UNID	TECFIL	4,00000	14,9000	59,60
00015.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW HOLLAND TL 75 2004 - FCD 2045B	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00015.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO NEW HOLLAND TL 75 2004 - PSH517	UNID	TECFIL	1,00000	39,0000	39,00
00015.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO NEW HOLLAND TL 75 2004 - ZP 80 AF FIL FILTER	UNID	TECFIL	1,00000	47,0000	47,00
00015.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO NEW HOLLAND TL 75 2004 - ZP 80 AF FIL FILTER	UNID	XANFIL	1,00000	49,0000	49,00
00016	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO TRATOR DE PNEU AGRALE TRAÇADO 4X4	UNID	TECFIL	1,00000	114,4000	114,40
00016.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO TRATOR AGRALE TRAÇADO 4X4 2012 - PSL 123	UNID	TECFIL	4,00000	13,5000	54,00
00016.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO COMBUSTIVEL TRATOR AGRALE TRAÇADO 4X4 2012 - BFU 707 1/2	UNID	JETFIL	4,00000	3,1500	12,60
00016.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR AGRALE TRAÇADO 4X4 2012 - W950/8	UNID	ORIGINAL FILTER	1,00000	18,9000	18,90
00016.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO TRATOR AGRALE TRAÇADO 4X4 2012 - XL 2081	UNID	XANFIL	1,00000	28,9000	28,90
00017	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO MBB 1113 MOTOR OM352	UNID	TECFIL	1,00000	79,2000	79,20
00017.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO MBB 1113 - MOTOR OM352 1982/82 - PL 519	UNID	XANFIL	4,00000	13,5000	54,00
00017.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL MBB 1113 - MOTOR OM352 1982/82 - BFU707 ½LT	UNID	JETFIL	8,00000	3,1500	25,20
00018	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO CHEVROLET 13000	UNID	TECFIL	1,00000	118,2000	118,20
00018.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CHEVROLET - 13000 - 1986/86 - PL 519	UNID	XANFIL	4,00000	13,5000	54,00
00018.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET - 13000 - 1986/86- BFU 707 1/2	UNID	JETFIL	8,00000	3,1500	25,20
00018.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO CHEVROLET - 13000 - 1986/86 - C20325/2	UNID	XANFIL	1,00000	39,0000	39,00

00019	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO CHEVROLET 14000	UNID	XANFIL	1,00000	118,2000	118,20
00019.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CHEVROLET 14000 - 1992/92 - H12111	UNID	XANFIL	4,00000	13,5000	54,00
00019.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVRO-LET - 14000 - 1992/92- BFU 707 1/2	UNID	JETFIL	8,00000	3,1500	25,20
00019.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO CHEVROLET - 14000 - 1992/92 - AP9834	UNID	XANFIL	1,00000	39,0000	39,00
00020	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO VW 16.170 BT	UNID	TECFIL	1,00000	664,6000	664,60
00020.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO VW 16.170-BT 1994/94 - PSL 280	UNID	TECFIL	8,00000	12,2500	98,00
00020.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 16.170-BT - 1994/94 - WK723	UNID	TECFIL	20,00000	4,4500	89,00
00020.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW-16.170-BT 1994/94 - PSC72/2	UNID	TECFIL	8,00000	4,4500	35,60
00020.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SEPARADOR ÁGUA VW 16.170-BT 1994/94 - PSC410	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	10,9500	43,80
00020.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO VW-16.170-BT 1994/94 - H601/4	UNID	TECFIL	2,00000	3,4500	6,90
00020.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO VW-16.170-BT 1994/94 - AP5460	UNID	XANFIL	2,00000	29,5000	59,00
00020.00007	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO VW 16.170-BT 1994/94 - PSL 280	UNID	TECFIL	4,00000	24,5000	98,00
00020.00008	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 16.170-BT - 1994/94 - WK723	UNID	TECFIL	10,00000	8,9000	89,00
00020.00009	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW-16.170-BT 1994/94 - PSC72/2	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	8,9000	35,60
00020.00010	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SEPARADOR ÁGUA VW 16.170-BT 1994/94 - PSC410	UNID	TECFIL	2,00000	21,9000	43,80
00020.00011	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO VW-16.170-BT 1994/94 - H601/4	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00020.00012	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO VW-16.170-BT 1994/94 - AP5460	UNID	XANFIL	1,00000	59,0000	59,00
00021	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO VW 17.210	UNID	TECFIL	1,00000	761,9000	761,90
00021.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO VW-17.210 2001/01 - PSL 280	UNID	TECFIL	8,00000	12,2500	98,00
00021.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW-17.210 2001/01 - FCD 2045B	UNID	TECFIL	16,00000	4,4500	71,20
00021.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SEPARADOR ÁGUA VW - 17.210 - 2001/01 - PSD970/1	UNID	TECFIL	6,00000	10,3333	62,00
00021.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DA ÁGUA VW - 17.210 - 2001/01 - WA 923/1	UNID	ORIGINAL FILTER	3,00000	9,6333	28,90

00021.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO VW - 17.210 - 2001/01 - H601/4	UNID	TECFIL	2,00000	3,4500	6,90
00021.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO VW-17.210 - 2001/01 - AP 5460	UNID	XANFIL	1,00000	78,0000	78,00
00021.00007	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO VW-17.210 2001/01 - C27844	UNID	TECFIL	1,00000	98,0000	98,00
00021.00008	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW-17.210 2001/01 - FCD 2045B	UNID	TECFIL	8,00000	8,9000	71,20
00021.00009	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SEPARADOR ÁGUA VW - 17.210 - 2001/01 - PSD970/1	UNID	TECFIL	4,00000	31,0000	124,00
00021.00010	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DA ÁGUA VW - 17.210 - 2001/01 - WA 923/1	UNID	ORIGINAL FILTER	2,00000	28,9000	57,80
00021.00011	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO VW - 17.210 - 2001/01 - H601/4	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00021.00012	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO VW-17.210 - 2001/01 - AP 5460	UNID	XANFIL	1,00000	59,0000	59,00
00022	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO VW 15.180	UNID	TECFIL	1,00000	383,3000	383,30
00022.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO VW-15.180 2001/01 - PSL 339	UNID	TECFIL	4,00000	26,9000	107,60
00022.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW-15.180 2001/01 - PSD 970/1	UNID	TECFIL	4,00000	31,0000	124,00
00022.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SEPARADOR ÁGUA VW-15.180 2001/01 - WA 923/1	UNID	ORIGINAL FILTER	2,00000	28,9000	57,80
00022.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO VW-15.180 2001/01 - H601/4	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00022.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO VW-15.180 2001/01 - WAP 103	UNID	DONALDSON	1,00000	59,0000	59,00
00022.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE AR INTERNO VW-15.180 - 2001/01 - C 1552	UNID	XANFIL	1,00000	28,0000	28,00
00023	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO FORD CARGO 2622	UNID	TECFIL	1,00000	655,1000	655,10
00023.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO FORD CARGO 2622 2009/09 - W950/26	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	43,0000	172,00
00023.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FORD CARGO 2622 2009/09 - WK 842	UNID	TECFIL	8,00000	15,9000	127,20
00023.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD CARGO 2622 2009/09 - PSD 960/1	UNID	TECFIL	4,00000	36,0000	144,00
00023.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO FORD CARGO 2622 2009/09 - H601/4	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00023.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO FORD CARGO 2622 2009/09 - C27830	UNID	DONALDSON	1,00000	59,0000	59,00
00023.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR INTERNO FORD CARGO 2622 2009/09 - CF1552	UNID	XANFIL	1,00000	28,0000	28,00

00023.00007	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SECADOR DO AR FORD CARGO 2622 2009/09 - WACO 4324-100 201	UNID	ORIGINAL FILTER	2,00000	59,0000	118,00
00025	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO GENUINO CAMINHÃO EURO CARGO 260E25 6X4 2P	UNID	TECFIL	1,00000	1.652,0000	1.652,00
00025.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO LUBRIFICANTE EUROCARGO 260E25 6X4 2P 2011/11 - 503120785	UNID	ORIGINAL FILTER	8,00000	46,0000	368,00
00025.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DIESEL EUROCARGO 260E25 6X4 2P - 2011/11 -503120786	UNID	TECFIL	8,00000	35,0000	280,00
00025.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DIESEL EUROCARGO 260E25 6X4 2P 2011/11 - 503120784	UNID	TECFIL	8,00000	47,0000	376,00
00025.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO RACOS EUROCARGO 260E25 6X4 2P 2011/11 - 7146717	UNID	TECFIL	8,00000	31,0000	248,00
00025.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EUROCARGO 260E25 6X4 2P 2011/11 -5801287627	UNID	TECFIL	2,00000	190,0000	380,00
00026	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO FORD 11000 PIPA	UNID	TECFIL	1,00000	142,1000	142,10
00026.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO FORD 11000-PIPA 1989/89 - W962	UNID	TECFIL	4,00000	18,9000	75,60
00026.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD 11000-PIPA 1989/89 - BFU707 ½LT	UNID	JETFIL	10,00000	3,1500	31,50
00026.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO FORD 11000-PIPA 1989/89 - C 17255/3	UNID	XANFIL	1,00000	35,0000	35,00
00027	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CAMINHÃO FORD CARGO TOCO SIMPLES 1719	UNID	TECFIL	1,00000	885,9000	885,90
00027.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CAMINHÃO FORD CARGO TOCO SIMPLES 1719 2012/13 - FF5612	UNID	TECFIL	4,00000	35,0000	140,00
00027.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO TOCO SIMPLES 1719 2012/13 - LF 16015	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	46,0000	184,00
00027.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO TOCO SIMPLES 1719 2012/13 - FS 1070	UNID	RACOR	4,00000	65,0000	260,00
00027.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA CAMINHÃO FORD CARGO TOCO SIMPLES 1719 2012/13 - FF5612	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00027.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	ELEMENTO FILTRO DO AR FORD CARGO TOCO SIMPLES 1719 2012/13 - C 21470	UNID	XANFIL	4,00000	59,0000	236,00
00027.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SECADOR AR CAMINHÃO FORD CARGO TOCO SIMPLES 1719 2012/13 - K O18014	UNID	ORIGINAL FILTER	1,00000	59,0000	59,00
00028	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO CHEVROLET D40	UNID	TECFIL	1,00000	154,0000	154,00
00028.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CHEVROLET D-40 1990/90 - W934	UNID	TECFIL	4,00000	14,9000	59,60
00028.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO COMBUSTÍVEL CHEVROLET D-40 1990/90 - FC296	UNID	ORIGINAL FILTER	10,00000	5,9400	59,40
00028.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO CHEVROLET D-40 1990/90 - C17225/3	UNID	XANFIL	1,00000	35,0000	35,00

00030	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SPRINTER UTI PA	UNID	TECFIL	1,00000	345,0000	345,00
00030.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO SPRINT - UTI - PA 2002/03 - HU718/1K	UNID	TECFIL	4,00000	11,9000	47,60
00030.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINT - UTI - PA 2002/03 -PSS 881	UNID	TECFIL	4,00000	62,5000	250,00
00030.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO SPRINT - UTI -PA 2002/03 - FAP 6003	UNID	TECFIL	1,00000	41,0000	41,00
00030.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO SPRINT - UTI - PA 2002/03 - H601/4	UNID	TECFIL	1,00000	6,4000	6,40
00031	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SPRINTER M.B 313 CDI	UNID	TECFIL	1,00000	347,0000	347,00
00031.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO M. SPRINT M.B.313 CDI 2005/05 - HU718/1K	UNID	TECFIL	4,00000	11,9000	47,60
00031.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	06 PNEUS 900X20 LISO	UNID	TECFIL	4,00000	63,0000	252,00
00031.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO M. SPRINT M.B.313 CDI 2005/05 - FAP 6003	UNID	TECFIL	1,00000	41,0000	41,00
00031.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO HIDRAULICO M. SPRINT M.B.313 CDI 2005/05 - HU718/1K	UNID	TECFIL	1,00000	6,4000	6,40
00033	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO ÔNIBUS MBB MOTO OM352	UNID	TECFIL	1,00000	118,2000	118,20
00033.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO ÔNIBUS MBB MOTO OM352 1986/86 - H 12111	UNID	XANFIL	4,00000	13,5000	54,00
00033.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MBB MOTO OM352 1986/86 - BFU 707 1/2	UNID	JETFIL	8,00000	3,1500	25,20
00033.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE AR EXTERNO ÔNIBUS MBB MOTO OM352 1986/86 - NR 1126	UNID	XANFIL	1,00000	39,0000	39,00
00034	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO ÔNIBUS VM MWM INTER	UNID	TECFIL	1,00000	270,6000	270,60
00034.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO ONIBUS VM-MWM. INTER 1998/98 - PSL339	UNID	TECFIL	4,00000	26,9000	107,60
00034.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ONIBUS VM-MWM.INTER 1998/98 - PSD 460/1	UNID	TECFIL	4,00000	31,0000	124,00
00034.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO ONIBUS VM-MWM.INTER 1998/98 - WAP 163	UNID	XANFIL	1,00000	39,0000	39,00
00035	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO MICRO ÔNIBUS AG MWM VOLARE A8	UNID	TECFIL	1,00000	335,6000	335,60
00035.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO MICRO AG-MWM-VOLARE A8 2002/02 - PSL962	UNID	TECFIL	4,00000	18,9000	75,60
00035.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO AG-MWM-VOLARE A8 2002- PSD 460/1	UNID	TECFIL	4,00000	31,0000	124,00
00035.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO MICRO AG-MWM-VOLARE A8 2002-C 20500	UNID	XANFIL	2,00000	42,0000	84,00

00035.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR INTERNO MICRO AG-MWM-VOLARE A8 2002-CF500/1	UNID	XANFIL	2,00000	26,0000	52,00
00036	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO FIAT DUCATO	UNID	TECFIL	1,00000	198,6000	198,60
00036.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO - FIAT DUCATO 2005 - W934	UNID	TECFIL	4,00000	14,9000	59,60
00036.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT DUCATO 2005 - FCD 0771	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	25,0000	100,00
00036.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR - FIAT DUCATO 2005/05 - ARS 1013	UNID	XANFIL	1,00000	39,0000	39,00
00037	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO MICRO ÔNIBUS MARC/VOL V8L	UNID	TECFIL	1,00000	493,4000	493,40
00037.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO ONIBUS MARC/VOL V8L 2009/09 - PSL962	UNID	TECFIL	4,00000	18,9000	75,60
00037.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS MARC/VOL V8L 2009 - PSD970/1	UNID	TECFIL	4,00000	31,0000	124,00
00037.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS MARC/VOL V8L 2009 - PSC491/ WK1124	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	39,0000	156,00
00037.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR EXTERNO ONIBUS MARC/VOL V8L 2009 - C20500	UNID	XANFIL	2,00000	42,0000	84,00
00037.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR INTERNO ONIBUS MARC/VOL V8L 2009 - CF500/1	UNID	XANFIL	2,00000	26,9000	53,80
00039	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO GENUINO ÔNIBUS MB	UNID	TECFIL	1,00000	718,0000	718,00
00039.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	CONJUNTO ELEMENTO DO FIL-TRO ÔNIBUS MERCEDESBENZ -A 0000901551	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	33,0000	132,00
00039.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	ELEMENTO FILTRO DO AR ÔNIBUS MERCEDESBENZ - A 3740947104	UNID	TECFIL	4,00000	59,0000	236,00
00039.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS - MB INDUSCAR 209/09 ANO 2009 - PSD 480/1	UNID	TECFIL	4,00000	21,5000	86,00
00039.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR ONIBUS - MB INDUS-CAR 209/09 ANO 2009- ARS9838	UNID	TECFIL	2,00000	132,0000	264,00
00040	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO GENUINO ÔNIBUS VW VOLKSWAGEN	UNID	TECFIL	1,00000	763,2000	763,20
00040.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW VOLKSWAGEN - 07W 115561	UNID	ORIGINAL FILTER	4,00000	46,0000	184,00
00040.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	JOGO DE FILTRO RACOR ÔNIBUS VW VOLKSWAGEN - 2R0 127177 J	UNID	RACOR	4,00000	76,0000	304,00
00040.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW VOLKSWAGEN - 2V5 201512	UNID	TECFIL	4,00000	35,0000	140,00
00040.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW VOLKSWAGEN - 2S0 129620 B	UNID	DONALDSON	2,00000	59,0000	118,00
00040.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	ANEL BUJÃO ÔNIBUS VW VOLKSWA-GEN - 07W 115427 C	UNID	TECFIL	4,00000	4,3000	17,20

00041	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO GENUINO MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70 C17	UNID	TECFIL	1,00000	966,0000	966,00
00041.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS70 C17 - 2995655	UNID	TECFIL	4,00000	45,0000	180,00
00041.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DIESEL MICRO ÔNIBUS IVE-CO/CITYCLASS 70 C17 - 2992662	UNID	TECFIL	4,00000	47,0000	188,00
00041.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DIESEL MICRO ÔNIBUS IVE-CO/CITYCLASS 70 C17 - 500054702	UNID	WEGA	4,00000	110,0000	440,00
00041.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR MICRO ÔNIBUS IVE-CO/CITYCLASS 70 C17 - 5801640992	UNID	XANFIL	2,00000	79,0000	158,00
00042	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO VEÍCULO CORSA SEDAN	UNID	TECFIL	1,00000	155,1000	155,10
00042.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CORSA SEDAN 2005 - TM 3	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00042.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CORSA SEDAN 2005 - WK 58	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00042.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR CORSA SEDAN 2005 - ARL 8832	UNID	TECFIL	1,00000	7,2000	7,20
00042.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CORSA I/GM CLAS-SIC LIFE 2009/10 - TM3	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00042.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CORSA I/ GM CLASSIC LIFE 2009/10 - GI 04/7	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00042.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR CORSA I/GM CLASSIC LIFE 2009/10 - ARL 8832	UNID	TECFIL	1,00000	7,2000	7,20
00042.00007	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CORSA SEDAN CLASSIC 2013/14 - 93156310	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00042.00008	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CORSA SEDAN CLASSIC 2013/14- 93316245	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00042.00009	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR CORSA SEDAN CLAS-SIC 2013/14 - 90411732	UNID	TECFIL	1,00000	7,2000	7,20
00045	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO VEÍCULO CELTA	UNID	TECFIL	1,00000	257,3000	257,30
00045.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CELTA 2009 - W UNI 0003	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00045.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CELTA 2009 - WK58	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00045.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR CELTA 2009 - C1944	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00045.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CELTA 2009 - W UNI 0003	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00045.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CELTA 2009 - WK58	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00045.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR CELTA 2009 - C1944	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90

00045.00007	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CELTA 2009 - W UNI 0003	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00045.00008	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CELTA 2009 - WK58	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00045.00009	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR CELTA 2009 - C1944	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00045.00010	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CELTA 2010 - W UNI 0003	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00045.00011	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CELTA 2010 - WK 58	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00045.00012	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR CELTA 2010 - C 1944	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00045.00013	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO CELTA 2010 - W UNI 0003	UNID	TECFIL	4,00000	8,9750	35,90
00045.00014	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CELTA 2010 - WK 58	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00045.00015	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR CELTA 2010 - C 1944	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00046	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO VEICULO PRISMA	UNID	TECFIL	1,00000	51,7000	51,70
00046.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO PRISMA 1.4 2012/12 - W UNI 0003	UNID	TECFIL	4,00000	8,9750	35,90
00046.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRISMA 1.4 2012/12 - GI 04/7	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00046.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR PRISMA 1.4 2012/12 - FRAM CA5981	UNID	TECFIL	1,00000	6,9000	6,90
00047	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO VEICULO FIAT UNO	UNID	TECFIL	1,00000	172,5000	172,50
00047.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO FIAT UNO 2005/06 - TM 5	UNID	TECFIL	4,00000	9,8000	39,20
00047.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 2005/06 - WK513	UNID	TECFIL	1,00000	9,8000	9,80
00047.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR FIAT UNO 2005/06 - C 2496	UNID	TECFIL	1,00000	8,5000	8,50
00047.00004	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO UNO MILLE 2013/13 - 55259645	UNID	TECFIL	4,00000	9,8000	39,20
00047.00005	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL UNO MILLE 2013/13 - ORIGINAL FIAT 50015864	UNID	TECFIL	1,00000	9,8000	9,80
00047.00006	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR UNO MILLE 2013/13 - C 2496	UNID	TECFIL	1,00000	8,5000	8,50
00047.00007	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO UNO MILLE 2013/13 - 55259645	UNID	TECFIL	4,00000	9,8000	39,20
00047.00008	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL UNO MILLE 2013/13 - ORIGINAL FIAT 50015864	UNID	TECFIL	1,00000	9,8000	9,80

00047.00009	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR UNO MILLE 2013/13 - C 2496	UNID	TECFIL	1,00000	8,5000	8,50
00048	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO FIAT PALIO	UNID	TECFIL	1,00000	58,8000	58,80
00048.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO PALIO WK 1.4 2013/14 - 55259645	UNID	TECFIL	4,00000	9,8000	39,20
00048.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PALIO WK 1.4 2013/14 - 51806073	UNID	TECFIL	1,00000	9,8000	9,80
00048.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR PALIO WK 1.4 2013/14 - 5185498	UNID	TECFIL	1,00000	9,8000	9,80
00049	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO VEÍCULO S10	UNID	TECFIL	1,00000	85,1000	85,10
00049.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO S10 - ADWANTAGE S 2009/09 - W712/22	UNID	TECFIL	4,00000	8,9000	35,60
00049.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DE COMBUSTÍVEL S10 - ADWANTAGE S 2009/09 -WK712/4	UNID	TECFIL	1,00000	14,5000	14,50
00049.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR S10 - ADWANTAGE S 2009/09 - C16197	UNID	TECFIL	1,00000	35,0000	35,00
00051	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO VEÍCULO BOXER	UNID	TECFIL	1,00000	247,0000	247,00
00051.00001	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO ÓLEO PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC 2011/11 -WEGA WO 331	UNID	TECFIL	4,00000	45,0000	180,00
00051.00002	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR INTERNO PC 150 MOTTOR CUMMIS 2002/02-6001816570	UNID	ORIGINAL FILTER	1,00000	28,0000	28,00
00051.00003	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇAS LTDA ,	FILTRO DO AR PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC 2011/11 - ARS 1013	UNID	XANFIL	1,00000	39,0000	39,00
Total do Fornecedor: R$ 12.081,90							
00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO VEICULO GOL	UNID	INPECA	1,00000	165,0000	165,00
00002.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO GOL - PLUS 16V 2001 - W712/53	UNID	INPECA	4,00000	9,4650	37,86
00002.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL - PLUS 16V 2001 - WK613/3	UNID	INPECA	1,00000	12,9300	12,93
00002.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR GOL - PLUS 16V 2001 - C 2990	UNID	INPECA	1,00000	10,0200	10,02
00002.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO VW GOL 1000 16 VL 2010/11 - TM 2	UNID	INPECA	4,00000	1,9450	7,78
00002.00005	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW GOL 1000 16 VL 2010/11 -WK 58/3	UNID	INPECA	1,00000	9,6800	9,68
00002.00006	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR VW GOL 1000 16 VL 2010/11 - C 2969	UNID	INPECA	1,00000	12,1500	12,15
00002.00007	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO GOL 1.0 4 PORTAS 2011/11 - W UNI 0002	UNID	INPECA	4,00000	13,5000	54,00

00002.00008	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL 1.0 4 PORTAS 2011/11 - W712/53	UNID	INPECA	1,00000	8,4200	8,42
00002.00009	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR GOL 1.0 4 PORTAS 2011/11 - C 2969	UNID	INPECA	1,00000	12,1600	12,16
00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO MÁQUINA PC 150S MOTOR CUMMINS	UNID	INPECA	1,00000	714,0000	714,00
00003.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO PC 150 MOTTOR CUMMIS 2002/02 - PSL280	UNID	INPECA	4,00000	19,6500	78,60
00003.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 150 MOTTOR CUMMIS 2002/02 - FCD 2045B	UNID	INPECA	8,00000	9,5500	76,40
00003.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 150 MOTTOR CUMMIS 2002/02 - PSC 410	UNID	INPECA	8,00000	20,5000	164,00
00003.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO SEPARADOR ÁGUA PC 150 MOTTOR CUMMIS 2002/02 - WK 940/7	UNID	INPECA	4,00000	35,1400	140,56
00003.00005	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR EXTERNO PC 150 MOTTOR CUMMIS 2002/02- XAFIL X 2151	UNID	XANFIL	2,00000	60,5000	121,00
00003.00006	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR INTERNO PC 150 MOTTOR CUMMIS 2002/02- 6001816570	UNID	FIX FILTER	2,00000	40,1700	80,34
00003.00007	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO HIDRÁULICO PC 150 MOTTOR CUMMIS 2002/02 - 21K 60 B1250	UNID	TURBO	1,00000	53,1000	53,10
00008	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO GENUINO MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLANDRG 140.B	UNID	CNH	1,00000	2.070,0000	2.070,00
00008.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	ELEMENTO FILTRO ÓLEO AÇO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - 2011/11 - 47368538	UNID	CNH	4,00000	72,3500	289,40
00008.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - 2011/11 - 86990957	UNID	CNH	8,00000	30,0000	240,00
00008.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - 2011/11 - 86990957	UNID	CNH	4,00000	60,0000	240,00
00008.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - 2011/11 - 71104209	UNID	CNH	1,00000	151,5400	151,54
00008.00005	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	ELEMENTO SEGURANÇA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - 2011/11 - 1930836	UNID	CNH	4,00000	47,2500	189,00
00008.00006	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	ELEMENTO FILTRANTE ÓLEO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - 2011/11 - 1930836	UNID	BALDWIN	4,00000	28,9100	115,64
00008.00007	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO TELA RESERV. HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG 140B - 2011/11 - 73161153	UNID	CNH	1,00000	256,1800	256,18
00008.00008	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	CONJUNTO FILTRO INTRUDUÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - 2011/11 - 79107317	UNID	CNH	1,00000	133,2400	133,24
00008.00009	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - 2011/11 - 84491498	UNID	BALDWIN	1,00000	114,7000	114,70
00008.00010	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2011 - CNH 71104208	UNID	CNH	1,00000	340,3000	340,30
00010	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB	UNID	INPECA	1,00000	410,0000	410,00

00010.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO RETRO ESCAVADEIRA JCB 2005 - PSL 900	UNID	INPECA	4,00000	14,9000	59,60
00010.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO COMBUSTÍVEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 2005 - FCD 296	UNID	INPECA	8,00000	11,7750	94,20
00010.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO HIDRAULLICO RETRO ESCAVADEIRA JCB 2005	UNID	MCFILTRON	1,00000	193,2400	193,24
00010.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR EXTERNO RETRO ESCAVADEIRA JCB 2005 -TR15300	UNID	TURBO	1,00000	32,1000	32,10
00010.00005	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR INTERNO RETRO ESCAVADEIRA JCB 2005/05 - TR300	UNID	INPECA	1,00000	30,8600	30,86
00011	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	UNID	INPECA	1,00000	440,0000	440,00
00011.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO RETROESCVADEIRA NEW HOLLAND 2010 -TB 282	UNID	INPECA	4,00000	17,2000	68,80
00011.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 2010 - FCD 2045B	UNID	INPECA	8,00000	12,4750	99,80
00011.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 2010/10 - PARTS 84226272	UNID	BALDWIN	1,00000	226,4000	226,40
00011.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND2010/10 - XL 2123/1	UNID	XANFIL	1,00000	45,0000	45,00
00012	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO GENUINO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 0416ECM	UNID	CAT-USA	1,00000	1.145,0000	1.145,00
00012.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE AR PRIMÁRIO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 0416ECM 2013/13 - 293 4053	UNID	CAT-USA	1,00000	148,3000	148,30
00012.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 0416ECM 2013/13 - 227 7449	UNID	CAT	1,00000	89,0000	89,00
00012.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 0416ECM 2013/13 - 156 1200	UNID	CAT-USA	8,00000	63,7500	510,00
00012.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CATERPILLARCAT 0416ECM 2013/13 - 126 1817	UNID	CAT-USA	1,00000	237,7000	237,70
00012.00005	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 0416ECM 2013/13 - 7W 2326	UNID	CAT-USA	4,00000	40,0000	160,00
00024	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 2726 6X4 2P	UNID	INPECA	1,00000	590,0000	590,00
00024.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO MERCEDEZ BENZ CARGO 2726 6X4 2P 2011/11 - PEL 2002	UNID	INPECA	4,00000	22,4450	89,78
00024.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO COMBUSTÍVEL MERCEDEZ BENZ CARGO 2726 6X4 2P 2011/11 - PU 1046X	UNID	INPECA	8,00000	32,0000	256,00
00024.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO SEPARADOR ÁGUA MERCEDEZ BENZ CARGO 2726 6X4 2P 2011/11 - P90 30MB	UNID	RACOR	2,00000	39,0000	78,00
00024.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO HIDRAULICO MERCEDEZ BENZ CARGO 2726 6X42P 2011/11 - H601/4	UNID	MANN	1,00000	13,9000	13,90
00024.00005	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR EXTERNO MERCEDEZ BENZ CARGO 2726 6X42P 2011/11 - AP 9836	UNID	INPECA	1,00000	64,8000	64,80

00024.00006	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR INTERNO MERCEDEZ BENZ CARGO 2726 6X42P 2011/11 - ARS 839	UNID	INPECA	1,00000	35,2200	35,22
00024.00007	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO SECADOR DO AR MERCEDEZ BENZ CARGO 2726 6X42P 2011/11 - TB1374X	UNID	INPECA	1,00000	52,3000	52,30
00029	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO TRATOR DE ESTEIRA FD9	UNID	INPECA	1,00000	310,0000	310,00
00029.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO TRATOR ESTEIRA FD9 1996/96 - PSL 962	UNID	INPECA	4,00000	17,7075	70,83
00029.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR ESTEIRA FD9 1996/96 - BFU811	UNID	INPECA	16,00000	8,5000	136,00
00029.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR EXTERNO TRATOR ESTEIRA FD9 1996/96 -79043778 (XL2021)	UNID	MCFILTRO	1,00000	57,0000	57,00
00029.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA FD9 1996/96 -79043779 (XS21)	UNID	MCFILTRO	1,00000	46,1700	46,17
00032	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO PEUGEOT PART. F625 KIA	UNID	INPECA	1,00000	157,0000	157,00
00032.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO PEUGEOT - PART F625 - KIA 2005/05 - PEL 108	UNID	TECFIL	4,00000	16,9000	67,60
00032.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PEUGEOT - PART F625 - KIA 2005/05 - WK612	UNID	TECFIL	1,00000	33,0000	33,00
00032.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR EXTERNO PEUGEOT - PART F625 - KIA 2005/05 - FAP 7010	UNID	TECFIL	1,00000	56,4000	56,40
00038	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO ÔNIBUS MB INDUSCAR	UNID	INPECA	1,00000	593,0000	593,00
00038.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO ONIBUS - MB INDUSCAR 209/09 ANO 2009 - PEL 2003	UNID	TECFIL	4,00000	21,0000	84,00
00038.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS - MB INDUSCAR 209/09ANO 2009 - PU1046X	UNID	ORIGINAL FILTER	8,00000	33,0000	264,00
00038.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS - MB INDUSCAR 209/09 ANO 2009 - PSD 480/1	UNID	TECFIL	4,00000	35,0000	140,00
00038.00004	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR ONIBUS - MB INDUSCAR 209/09 ANO 2009- ARS9838	UNID	XANFIL	2,00000	52,5000	105,00
00043	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO VEÍCULO FIORINO	UNID	INPECA	1,00000	57,0000	57,00
00043.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO FIORINO 2005/06 - TM 5	UNID	TECFIL	4,00000	9,8000	39,20
00043.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIORINO 2005/06 - WK 513	UNID	TECFIL	1,00000	9,8000	9,80
00043.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR FIORINO 2005/06 - C 2496	UNID	TECFIL	1,00000	8,0000	8,00
00044	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO VEÍCULO COROLLA	UNID	INPECA	1,00000	92,0000	92,00
00044.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO COROLLA 2009/09 - PSL 134	UNID	TECFIL	4,00000	14,5000	58,00

00044.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COROLLA 2009/09 - WK 58	UNID	TECFIL	1,00000	8,9000	8,90
00044.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR COROLLA 2009/09 - ARL 2203	UNID	TECFIL	1,00000	25,1000	25,10
00050	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO VEÍCULO MONTANA	UNID	INPECA	1,00000	53,7900	53,79
00050.00001	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO ÓLEO MONTANA CONQUEST 2009/10 - W UNI 0003	UNID	INPECA	4,00000	3,4675	13,87
00050.00002	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MONTANA CONQUEST 2009/10 - WK58	UNID	INPECA	1,00000	12,5200	12,52
00050.00003	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA	FILTRO DO AR MONTANA CONQUEST 2009/10 - FAP3280	UNID	INPECA	1,00000	27,4000	27,40
Total do Fornecedor: R$ 6.796,79							
Total Geral dos Itens: R$ 32.738,69							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 32.738,69 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração e Finanças, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 51/2014 - Pregão Presencial Nº. 28/2014.

3.3. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 51/2014 - Pregão Presencial Nº. 28/2014 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração;
a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. Entregar os materiais licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação através de ordem de serviço, emitida pela Prefeitura de Massaranduba, no setor ALMOXARIFADO, localizada no seguinte endereço: Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba (SC) (ALMOXARIFADO), de segunda a sexta feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, devendo ser expedida a nota fiscal.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, ao critério da

Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1. Advertência;

6.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.5. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.6. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração e Finanças, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.4. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Entregar os materiais licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação através de ordem de serviço, emitida na Prefeitura Municipal de Massaranduba, localizada no seguinte endereço: Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba (SC), de segunda a sexta feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, devendo ser expedida a nota fiscal.

11.1.4. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.
11.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Massaranduba;

11.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

11.1.8. Será recusado o serviço, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

11.1.9. A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.

11.1.10. Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Processo licitatório nº. 51/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 14 de Agosto de 2014.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUZANE E. F. REINKE Gestora

AGRICOPEL COM. DERIV. DE PETR. LTDA MOACIR HORSTMANN Contratada	FILTROSUL COM. DE FILTROS E PEÇ. LTDA SERGIO COUTO SCHLEGEL Contratada

JULIO SILVESTRI FILHO - ME JULIO SILVESTRI Contratada	TRATOR ESPERANÇA COM. DE PEÇAS TRATORES LTDA ARISTEU Contratada

Co 43.2014 - CIGA - Regin

CONTRATO DE RATEIO Nº 43/2014
Contrato de Rateio relativo ao Programa de Gestão Tributária celebrado entre o Município de Massaranduba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si o Município de Massaranduba , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 83.102.483/0001-62 , com sede administrativa na Rua 11 de Novembro, 2765 , neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Mário Fernando Reinke , e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 1011/2007 , de 19/12/2007.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos:
I - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais;

II - Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM N° 001/2010, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação a cada um dos programas, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à correta implantação dos programas;
II - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados aos programas contratados;
III - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização dos programas;
IV - Intermediação entre o MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação aos programas, no âmbito da solicitação de melhorias e evoluções tecnológicas;
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CONSÓRCIO as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - transmitir os dados e informações necessárias ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO a transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que preservado o sigilo fiscal;
III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
V - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;
III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte ao MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
V - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
VI - disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pelo MUNICÍPIO sem custo adicional.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
Parágrafo primeiro. Quando solicitado pelo MUNICÍPIO, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte do MUNICÍPIO, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/Km) e diárias (R$ 210,00/diária) do(s) técnico(s).
Parágrafo segundo. A customização dos programas contratados pelo MUNICÍPIO, em aspectos não previstos na cláusula sexta do presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica no valor de R$ 106,00 por hora.
Cláusula oitava. O CIGA emitirá mensalmente, até o último dia de cada mês, boleto bancário relativo à cobrança do valor estabelecido na cláusula anterior, para vencimento no dia 10 do mês subsequente.
Cláusula nona. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com a dotação orçamentária nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.547/2013 (Lei Orçamentária Anual).
Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada na dotação orçamentária informada no caput na seguinte razão:
0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0020.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.71.70 - Transferência a Consórcios Públicos.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima primeira. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda. Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DO FORO
Cláusula décima terceira. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Massaranduba , 08 de Agosto de 2014 .

MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito de Massaranduba	GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 233/2014

DECRETO Nº233//2014 DE 19/08/2014
DISPÕE SOBRE A TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DE QUE TRATA O ARTIGO 283 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial, conforme determina o § 2º do Artigo 203 da Lei Municipal nº 1.324/97 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído os valores das taxas para Utilização de Logradouros Públicos constantes do art. 285, Anexo VII da Lei 1.324/1997-Código Tributário Municipal:

TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

1-	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos por andaime e tapume: a) por mês ou fração e por metro linear ... . b) por ano e por obra e por metro linear	UFIRs 25 até 20 mts 35 acima de 20 mts 300 até 20 mts 420 acima de 20 mts
2-	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos para depósitos de materiais de construção: a) por dia e por metro quadrado .... b) por mês e por metro quadrado	10 até 50 mts 15 acima de 50 mts 300 até 50 mts 450 acima de 50 mts
3-	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos, por balcão, mesas, tabuleiros e aparelhos diversos: a) por dia e por unidade .... b) por mês e por unidade	30 até 10 unidades 40 acima de 10 unidades 900 até 10 unidades 1200 acima de 10 unidades
4-	Espaço ocupado por barracas, quiosques e similares: a) de bebidas e alimentos: 1) por dia e por unidade .... 2) por mês e por unidade .... 3) por ano e por unidade .... b) de jornais e revistas: 1) por dia e por unidade .... 2) por mês e por unidade .... 3) por ano e por unidade .... c) de outros artigos 1) por dia e por unidade .... 2) por mês e por unidade .... 3) por ano e por unidade	30 até 10 unidades 40 acima de 10 unidades 900 até 10 unidades 1200 acima de 10 unidades 15000 até 10 unidades 20000 acima de 10 unidades 30até 10 unidades 40 acima de 10 unidades 900 até 10 unidades 1200 acima de 10 unidades 15000 até 10 unidades 20000 acima de 10 unidades 30 até 10 unidades 40 acima de 10 unidades 900 até 10 unidades 1200 acima de 10 unidades 15000 até 10 unidades 20000 acima de 10 unidades
5-	Espaço ocupado por "trailer": a) por dia e por unidade .... b) por mês e por unidade .... c) por ano e por unidade	50 uma unidade 100 até 10 unidades 1500 uma unidade 3000 até 10 unidades 18000 uma unidade 36000 até 10 unidades

Art. 2° Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo
aos 19 de Agosto de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT
AUDITORA/FISCAL TRIBUTÁRIO

Navegantes

Prefeitura

Ata de Abertura de Documentação de Habilitação do 4º Colocada Pregão Presencial Nr. : 169/2014 - PR PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO 4º COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL NR. : 169/2014 - PR PMN

AOS 19 DE AGOSTO DE 2014, ÁS 17H00 MIN, NA SEDE DA (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES (AUDITÓRIO), REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA POR PORTARIA, PARA DAR CONTINUIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2014, LICITAÇÃO N º169/2014- PMN, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.
ESTIVERAM PRESENTES NO ATO DE ABERTURA, OS MEMBROS DA COMISSÃO E REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA (S) ABAIXO:
INICIALMENTE PROCEDEU-SE A LEITURA DO TEOR DAS MESMAS COM OS ESCLARECIMENTOS E ANÁLISE NECESSÁRIO, POR ORDEM DE ENTRADA E RUBRICADAS TODA A DOCUMENTAÇÃO ATINENTE, TENDO O SEGUINTE PARECER DA COMISSÃO:
-AS 17;00 HORAS ABERTA A SESSÃO CONFORME AGENDADO E NOTIFICADO EM ATA ANTERIORMENTE, SENDO QUE NÃO ESTAVAM PRESENTES OS REPRESENTANTES DAS LICITANTES, VERIFICADA A DOCUMENTAÇÃO SE CORRESPONDIA A O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 4º COLOCADA EMPRESA COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY) PARA O ITEM 01, POIS A 3º COLOCADA FOI DESCLASSIFICADA NA AMOSTRA, CONFORME RELATORIO DA SECRETARIA SOLICITANTE. FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA - COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY), NÃO ATENDEU COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL SENDO INABILITADA.
NADA MAIS HAVENDO A CONSTATAR, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO QUE SERÁ ASSINADO PELOS PRESENTES.
INFORMA AINDA QUE ESTÁ ENCERRADA A FASE DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

PREGOEIRO(S) & EQUIPE DE APOIO
NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Portaria de Admissão 2607/2013

PORTARIA Nº. 2607 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª.ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS CARREIRA, para exercer a função Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de junho, revogadas as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE JUNHO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de junho de 2013.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

Ata Abertura Envelopes de Habilitação Concorrência 172/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA 172/2014 PMN
ATA ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ABERTO O CERTAME COM A PRESENÇA DAS EMPRESAS, SANTA FÉ, SANTA TEREZINHA, EMPRE. ADRIMAR, BALTT, TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E AS EMPRESAS PERFIL EMPREEND. (NÃO APRESENTOU PROCURAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA-NÃO CREDENCIADA - o representante foi embora no meio da sessão) E EMPRESSA SOVRANA (AUSENTE REPRESENTANTE-NÃO CREDENCIADA), APENAS AS EMPRESAS SANTA FÉ E SANTA TEREZINHA APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA COMPROVAR QUE SÃO ME/EPP(ITEM 3.2) FAZENDO JUS AO BENEFICIO DA LEI 123/2006.
APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, O PRESIDENTE E A COMISSÃO ABRIRAM OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, E CONCEDEU AOS LICITANTES CREDENCIADOS PARA VERIFICAÇÃO E APONTAMENTOS, foi constatado a inabilitação da empresa SOVRANA pois apresentou certidão simplificada e contrato social na qual menciona que seus serviços tem exceção quanto a pavimentação de ruas (incompatível com o objeto da licitação) e a inabilitação da empresa PERFIL pois não possui em sua certidão de pessoa jurídica nem nos atestados de capacidade técnica apresentados pavimentação com lajotas (sendo assim incompatível com o objeto da licitação) , AS DEMAIS EMPRESAS ESTÃO MOMENTANEAMENTE HABILITADAS POIS HÁ RESSALVA QUANTO A VERIFICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DE TODAS AS EMPRESAS, A QUAL NÃO PODE OCORRER POIS OS CONTADORES NÃO ESTAVAM PRESENTES - MOMENTO EM QUE O PRESIDENTE E A COMISSÃO INFORMAM AOS LICITANTES QUE A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNARÁ NO DIA 01/09/2014 AS 14 HORAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS HABILITADOS;
OBS: NO DIA 25/08/2014 SERÁ PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR) O PARECER DO CONTADOR QUANTO AO BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS ATÉ O MOMENTO HABILITADAS.
FICAM DESDE JÁ INTIMADOS DOS ATOS ACIMA, MOMENTO EM QUE ENCERRA A SESSÃO.
ASS.PRESIDENTE DA COMISSÃO E COMISSÃO PERMANENTE.

NAVEGANTES 21 DE AGOSTO DE 2014

Extrato Contratual FMS N° 212/2014 - Retif.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: FMS 212/2014 - Retificado valor.
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP.
Vigência: 18/08/2014 Término: 16/12/2014.
Valor: R$ 115.502,30 (cento e quinze mil quinhentos e dois reais e trinta centavos).
Licitação: Tomada de Preços FMS Nº.: 13/2014.
Recursos: Dotação: 1.058.4.4.90.00.00.00.00.00.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ampliação e Reformas do (CRMH) - Centro de Referencia da Mulher e do Homem, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes, conforme Tomada de Preço n° 13/2014.

Navegantes, 18 de agosto de 2014.

Extrato Contratual N° 213/2014.

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 031/2014.
Contrato Nº..: 213/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Vigência ..... : Início: 20/08/2014 Término: 16/02/2014.
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 184/2013.
Recursos ..... : Dotação: 1.018.4.4.90.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 031/2014, referente à execução da obra de ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Clarinda Maria Gaya, Município de Navegantes/SC, conforme concorrência nº 184/2013.

Navegantes, 20 de agosto de 2014.

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 093/2014 - Pregão Presencial N° 054/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 093/2014 - Pregão Presencial N° 054/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de 01 (um) Mamógrafo para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 04/09/2014 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br - site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Processo N° 094/2014 - Pregão Presencial N° 055/2014 - SRP N° 029/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 094/2014 - Pregão Presencial N° 055/2014 - Registro de Preços N° 029/2014
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Nsa. Sra. da Imaculada Conceição e Fundo de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 04/09/2014 às 10:15 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br - site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Processo Nº 092/2014 - Concorrência Nº 006/2014 SRP Nº 28/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 092/2014 - Concorrência N° 006/2014 - SRP 28

Objeto: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - Postos de Saúde, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos medicamentos e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 22/09/2014 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br - site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Primeiro Termo Aditivo - TP 008/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 076/2014
Origem: Processo Licitatório N° 042/2014 - Modalidade: Tomada de Preços N° 008/2014; Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TRENTINA LTDA ME., inscrita no CNPJ n° 07.475.564/0001-20, estabelecida a Rua Henrique Meschke, nº 260, Bairro Claraíba, centro, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento/SC. Objeto do Contrato: Primeiro aditivo de valor (melhoria das instalações).

Valor do Aditivo: R$ 13.389,30 (Treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Nova Trento, 05 de agosto de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Portaria Nº 732/2014 "A"

PORTARIA Nº 732/ 2014 "A"
Designa Servidor Para Substituição Remunerada

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal LORENA WISINTAINER, matricula nº 6172, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 30 dias, a contar de 14 de agosto de 2014 a 12 de setembro de 2014, para SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA da Servidora Janaína Tais Barauna, que está afastada por motivo de doença (15 dias), conforme atestado médico datado de 14/08/2014 e entrará de férias (15 dias), conforme o art. 61 e 62 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 15 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 746/2014
PORTARIA Nº 746/ 2014
Concede Gratificação

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI, matricula nº 6217, atuante no cargo de Psicólogo CRAS, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, Gratificação de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de agosto de 2014, pelo desempenho de Atividade Especial, prevista no art. 1º, § único, Lei Complementar nº 506/2011, de 24/03/2011.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 21 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 21 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto Legislativo Nº. 002/2014
Decreto Legislativo Nº. 002/2014
DISPÕE SOBRE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REFERENTE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC.

JOSÉ IVANIR DALLANORA, Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, constante no Processo nº. PCP-13/00400100.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 19 de agosto de 2014.
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara de Vereadores

Orleans

Prefeitura

Lista de Inscritos No Processo Seletivo Nº009/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Orleans
Edital de Processo Seletivo Nº 009/2014
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito de Orleans homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Nº 009/2014.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SITUAÇÃO
001	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	08/12/1971	DEFERIDA
002	IRMA HERATT DE SOUZA	11/12/1968	DEFERIDA
003	TULIANI ALBERTON FERMINO	01/03/1991	DEFERIDA
004	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	07/04/1962	DEFERIDA
005	ALESSANDRA FERRAZ DE SANTANA	14/11/1977	DEFERIDA

Comunica ainda que a prova será realizada no dia 23 de agosto de 2014 , das 09h às 12h, no Centro Administrativo, sito na Praça Celso Ramos nº192 - Centro, Orleans, SC

Orleans, 21 de agosto de 2014.
VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologada a presente Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Nº 009/2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Paial

Prefeitura

Minuta de Edital de Concurso 02/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE PAIAL.
ALDAIR ANTONIO RIGO, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 30, de 28 de maio de 2013, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Paial-SC, Lei Complementar 21, de 20 de maio de 2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Vencimento e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Paial, e dá outras providências, e demais Legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Concurso Público para preenchimento de vagas do Poder Público Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para contratação de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Paial (SC), dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineadas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer.

09	Motorista	02 + 02 cadastro de reservas	Ensino Fundamental incompleto, portador de carteira de motorista classe "C" ou "D".	40 h	1.431,90
10	Operador de Máquinas Pesadas	04 + 02 cadastro de reservas	Alfabetizado, portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	40 h	1.536,04

Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.unc.br, solicitado no período entre 22 de agosto a 22 de setembro de 2014

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
a) Acessar o endereço eletrônico www.unc.br e acessar o link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paial (SC);
O edital na íntegra se encontra no site : www.unc.br e www.paial.sc.gov.br.
As provas serão realizadas no dia 12/10/2014 das 9:00 hs ás 12:00 hs, no Centro Municipal de Educação, sito na Av. Julio Bender, Centro, Paial. SC

Municipio de Paial, 21 de agosto de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO.
Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Resultado Pregão Nº 156/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos leves, pesados e motocicletas da frota da Polícia Militar deste Município, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

COMÉRCIO DE AUTO PECAS PH LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar totalizando R$ 121.891,89 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Palhoça, 21 de agosto de 2014.

Errata 01 - Pregão 158/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA N° 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2014

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Anexo II do edital convocatório, que consiste na aquisição de veículos zero quilômetro para a Secretaria de Planejamento e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação. Informamos que as alterações encontram-se a disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas ou no site www.palhoca.sc.gov.br. E de acordo com o art. 21, § 4° da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, fica prorrogado para o dia 03/09/2014, ás 9:00 horas o prazo para a entrega dos envelopes. Os demais itens permanecem inalterados.

Palhoça, 21 de agosto de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal.

Palmitos

Prefeitura

Processo 96/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 96/2014. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL. Data da entrega dos envelopes: 04/09/2014 até as 08:00 horas. Data da abertura: 04/09/2014 até às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 21 de Agosto de 2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Passos Maia

Prefeitura

Chamada Pública N. 0003/2014

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 03 - CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO DE 2014 (Lei 11947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES faz saber a todos os interessados, que estará recebendo no Setor de Licitação do Municipal de Passos Maia/SC, localizada na Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro da cidade Passos Maia/SC, CEP 89687-000, os envelopes para fins de realização de cadastro de aptidão a venda de gêneros alimentícios para a merenda escolar. No dia 22 de setembro de 2014, até 13h45m, no Setor de Licitação, com abertura dos envelopes as 14h00m. Uma comissão fará avaliação e aprovação da documentação. Será aprovado o proponente que apresentar toda a documentação exigida, no prazo estipulado por este edital/compra direta, desde que sejam atendidas para entrega as condições higiênico-sanitárias. Os gêneros alimentícios elencados a seguir podem sofrer alterações quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos ou quantidades.
O edital poderá ser retirado no endereço: Setor de Licitação do Município de Passos Maia/SC, das 09h00min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3437-0010.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

Errata Concorrência Pública 01/2014 - Pmp

ERRATA CONCORRÊNCIA 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

No Edital, Subseção IV - Qualificação Econômico-Financeira, na página 14, onde se lê :
b) A licitante deverá comprovar, ainda, que dispõe dos seguintes índices, extraídos de seu balanço patrimonial: Índice de Liquidez Geral ("ILG") e Índice de Liquidez Corrente ("ILC") maiores do que 1 (um); e Grau de Endividamento ("GE") menor do que 0,5 (zero vírgula cinco), como formula abaixo:
Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo > 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Liquidez Corrente = Ativo Circulante > 1,00
Passivo Circulante
Endividamento = Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo > 0,50
Patrimônio Líquido
Correto, grifado abaixo:
b) A licitante deverá comprovar, ainda, que dispõe dos seguintes índices, extraídos de seu balanço patrimonial: Índice de Liquidez Geral ("ILG") e Índice de Liquidez Corrente ("ILC") maiores do que 1 (um); e Grau de Endividamento ("GE") menor do que 0,5 (zero vírgula cinco), como formula abaixo:
Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo > 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Liquidez Corrente = Ativo Circulante > 1,00
Passivo Circulante
Endividamento = Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo < 0,50
Ativo Total

Nota explicativa: Trata-se de um índice contábil usualmente utilizado em licitações públicas, que demonstra quanto o capital de terceiros representa sobre o total dos recursos investidos no objeto do contrato, portanto, quanto menor a exigência, maior a competitividade. O texto está redigido de forma correta, no entanto, na fórmula por um erro de digitação o sinal >/< (maior, menor) ficou invertido.

Ata N° 19/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014 - FMS
Processo nº 32/2014 - FMS Pregão Presencial nº 21/2014 - FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AREA MECANICA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSORIOS EM ESTADO NOVO, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DOS VEICULOS.
Assinatura da Ata: 20/08/2014.
Vigência: 12 meses a contar da data da publicação.
Empresa Adjudicatária: AUTO MECANICA E PEÇAS GE LTDA ME
Valor R$ 73.843,00 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais)
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta nesta Prefeitura Municipal de Penha, na Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, Penha/SC, ou no site www.penha.sc.gov.br

Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Ata N° 20/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014 - FMS
Processo nº 32/2014 - FMS Pregão Presencial nº 21/2014 - FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AREA MECANICA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSORIOS EM ESTADO NOVO, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DOS VEICULOS.
Assinatura da Ata: 20/08/2014.
Vigência: 12 meses a contar da data da publicação.
Empresa Adjudicatária: MDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Valor R$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta nesta Prefeitura Municipal de Penha, na Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, Penha/SC, ou no site www.penha.sc.gov.br

Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Cv16/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014 - PMP
CARTA CONVITE Nº 16/2014 - PMP
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, aplicação, correção e demais tramites pertinentes ao Concurso Público da administração municipal, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 01/05 e suas alterações, sendo 18 (dezoito) cargos Nível Superior, 11 (onze) cargos Nível Médio, 15 (quinze) cargos Nível Operacional e cadastro de reserva, para 44 Provas Objetivas, Provas de Títulos (conforme cargo), prova prática (conforme o cargo), conforme detalhamento do Anexo I.
Abertura do Processo: 29/08/2014 às 09:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 21 de Agosto de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 210/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 192/2014
EXONERA: a pedido, o funcionário JAQUELINE BARBIERI STOCCO, ocupante do cargo de Professora de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, a contar desta data. Revogando a Portaria nº 115/2006.

Penha/SC, 20 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato Nº 399/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 399/2014 - RH/PMP
Contratado (A): DANIELA APARECIDA PEREIRA, na função de servente/merendeira, início em 20/08/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC, 20 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato Nº 400/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 398/2014 - RH/PMP
Contratado (A): GABRIELA DO PRADO DA COSTA, na função de Professor I - Projeto, início em 20/08/2014 e término em 19/12/2014, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Penha/SC, 20 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Aviso de Licitação 64/2014 - PP 32/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital.
Dados do Processo Licitatório:

Proc. de Licitação 65/2014 - Pregão Presencial 33/2014, julgamento Menor Preço.
Objeto: Aquisição de fertilizante mineral misto com as seguintes características 9-33-12 (N=9; P=33; K=12), saca 50kg, para distribuição gratuita para os agricultores do município de Peritiba.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h30min do dia 04/09/2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08h45min do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital na integra, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122 ou no e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Município de Peritiba - SC em 21 de Agosto de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 291, de 20 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 291, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 003/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Fiscalização referente Teste Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2014 (Admissão de Pessoal em Caráter Temporário), nomeando para compô-la as seguintes servidoras públicas Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

I - Vera Zanella;
II - Ivânia Beal Bressan;
III - Maira Mattana Mariani.

Parágrafo único. Compete a Comissão de que trata este artigo acompanhar e fiscalizar a aplicação da prova escrita no dia 23/08/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
20 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 292, de 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 292, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS À PROVA DO TESTE SELETIVO N° 003/2014, DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO (SC).

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n° 003/2014,

RESOLVE
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos à prova do teste seletivo n° 003/2014, do Município de Pinheiro Preto (SC), as quais preenchem os requisitos exigidos, aos seguintes cargo/função:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO/RG
ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	001	BARBARA APARECIDA PERIN	5173931
ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	002	DEBORA ROCHA VIEIRA	3423011
ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	003	HELIN PERAZZOLI	55203264

ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	004	ANA PAULA DEMORI CARLETTO	2977354
ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	005	IDIANE CAETANO GONÇALVES	6832567
ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	006	LUANA CRISTINA MENGATTO	5127056
ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	007	LORINEZ DENARDI CARDOSO	1707260
ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	008	ANDRESSA BRESSAN RIGO	5847243
ANALISTA DE LICITAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	009	LUCIANE RENATA BASEGGIO	4624315

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 21 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 012/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2013
RENOVAÇÃO

Processo Administrativo n.º 015/2013.
Dispensa de Licitação n.º 003/2013.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Locador: I.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ABRY, NR. 259 - CENTRO, POMERODE/SC, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PELA UNIDADE SANITÁRIA PREFEITO ALWIN KLOTZ E SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor aluguel mensal - reajuste INPC- R$10.633,35 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
Valor total 12 meses - R$127.600,20 (cento e vinte e sete mil, seiscentos reais e vinte centavos).

Pomerode/SC, 01 de Agosto de 2014.
WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 026/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2014
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 040/2014.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 009/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL NILZA SILVA GUENTHER EM ABRIGO DE ANIMAIS, SITUADA NA RUA VALE DO SELKE GRANDE, S/N.º - BAIRRO VALE DO SELKE GRANDE, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor Aditivo - 21,03% - R$15.510,99 (quinze mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos).
Justificativa: Acréscimo diante de alterações não previstas no contrato e imprescindíveis na execução e finalização da obra, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 026/2014.

Pomerode/SC, 18 de Agosto de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Concorrência N.º 002/2014 - Técnica E Preço
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2014 - TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo n.º 074/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E/OU PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, AO PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, À CRIAÇÃO, À EXECUÇÃO INTERNA, À INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E À DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS; E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE PUBLICITÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 10/10/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 10/10/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 21 de Agosto de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

SAMAE

Licitação 17/2014 Pregão 015/2014 - Convênio 777851/2012
SAMAE POMERODE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 015/2014 TIPO ELETRÔNICO - CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2014

OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada(s) para atender ao disposto junto ao Convênio sob número 777851/2012, que possuí como objeto "Tal projeto visa capacitar os grupos organizados e a comunidade escolar com informações essenciais para a adoção de uma conduta sustentável, visando a manutenção do meio ambiente protegido e a criação de uma cidade que respeita a sustentabilidade", para ser(em) contratado(s) e entregue(s) na(s) condição(ões) e quantidade(s) estabelecida(s) junto ao ANEXO 01 (Termo Referência).
Local: o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em toda as suas fases através do sistema de pregão eletrônico sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)
Entrega das propostas: Até as 13:00 horas do dia 05/09/2014
Ínicio da sessão de disputa de preços : 14:00 do dia 05/09/2014
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos nos seguintes endereços: Na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil WWW.bll.org.br e WWW.pomerode.sc.gov.br Departamento de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE Av. 21 de Janeiro Nº 2233
regia.parpinelli@samaepomerode.com.br ou pelo fone (47) 3387 2550

Pomerode SC, 19 de AGOSTO de 2014.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Porto Belo

Prefeitura

Pregão - Registro de Preço Nº 037/2014 PMPB - 022/2014 Fmeduca

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço Nº 037/2014 PMPB - 022/2014 FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 09:00 horas do dia 01/09/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 20 de agosto de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Pregão - Registro de Preço Nº 018/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço Nº 018/2014 - FMAS
Tipo de licitação: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de itens para compor cesta básica destinadas para Benefícios Eventuais, conforme artigo 22 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Município de Porto Belo, de acordo com especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.
Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 03/09/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: Até 09:01 horas do dia 03/09/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 21 de agosto de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

3º Termo de Retificação de Edital de Pregão - Registro de Preço - 036/2014 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO - Registro de Preço - 036/2014 PMPB

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Locação de Equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias), gestão de mão-de-obra, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de software para gerenciamento de impressão, documentos e processos, fornecimento de todos os insumos, exceto papel e grampo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Belo, conforme especificações, quantitativos, condições e endereços de instalação estabelecidos neste edital.

Tipo: Menor Valor global;
1. No ANEXO I - Equipamentos (item 1) Onde se lê: Velocidade da primeira impressão inferior a 15 segundos. Leia-se: Velocidade da primeira impressão inferior a 16 segundos;
2. No ANEXO I - Equipamentos (item 2) Onde se lê: Velocidade da primeira impressão inferior a 07 segundos. Leia-se: Velocidade da primeira impressão inferior a 8,5 segundos.
3. No ANEXO I - Equipamentos (item 3) Onde se lê: Velocidade da primeira impressão inferior a 07 segundos. Leia-se: Velocidade da primeira impressão inferior a 8,5 segundos.
4. No ANEXO I - SOFTWARE DE GESTÃO. Onde se lê: 4.3 Especificações gerais da solução de gerenciamento de impressão:
g) O software deve salvar no servidor, cópia em formato PDF de todos os documentos que forem impressos sendo possível sua verificação e visualização a qualquer momento pelo administrador do sistema com possibilidades de busca por conteúdo;
Leia-se: 4.3 Especificações gerais da solução de gerenciamento de impressão:
g) O software deve salvar no servidor, cópia em formato PDF, os documentos que forem digitalizados sendo possível sua verificação e visualização a qualquer momento pelo administrador do sistema com possibilidades de busca por conteúdo;

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PREGÃO - Registro de Preço - 036/2014 PMPB

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 13:30 às 17:30 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 21 de agosto de 2014.
Chirley Laurencio
Secretaria de Administração

Modalidade de Licitação: Pregão - Registro de Preço - 038/2014 PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço - 038/2014 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de container sanitário e banheiros químicos para eventos que venham a ser realizados no Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 02/09/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: ás 14:01 horas do dia 02/09/2014, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 21 de agosto de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Edital de Convocação N.º 142/2014
Edital de convocação 142/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 29/07/2014 à 04/08/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ANA CILA ESTIPE	79º		

Porto União (SC), 28 de julho de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 146/2014

Edital de convocação 146/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 19/08/2014 à 25/08/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PROFESSOR 6º AO 9º ANOS FINAIS - INGLÊS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
SARA GALVÃO	3º		

Porto União (SC), 19 de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 137/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 137/2014 - Prefeitura
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 115/2013 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI EIRELI - EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 06 (seis) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 25 de julho de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 73/2013

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 73/2013

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	GGF TRANSPORTES LTDA
OBJETO:	Com base no ofício nº 40/2014, de 11 de agosto de 2014, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Sirlene Maria Zappalalio Frigo, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditivar o Contrato nº 73/2013. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração/supressão do trajeto nº 07.
VALOR:	Em razão da alteração no trajeto acima descrito, o valor do contrato original passa de R$ 303,41 (trezentos e três reais, com quarenta e um centavos) diários para R$ 295,44 (duzentos e noventa e cinco reais, com quarenta e quatro centavos) diários.
DATA:	11/08/2014

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 92/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 92/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA EPP
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o ano de 2014. Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2014, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os materiais e equipamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades do item 129.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades do material fixado acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 10.472,94 (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais, com noventa e quatro centavos), para R$ 10.489,59 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com cinquenta e nove centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	07/08/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 91/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 91/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	VANUSA DIAS EIRELI EPP
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o ano de 2014. Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2014, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os materiais e equipamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos itens 61 e 90.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos materiais fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 15.036,94 (quinze mil, trinta e seis reais, com noventa e quatro centavos), para R$ 15.296,19 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais com dezenove centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	07/08/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 52/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 52/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Administração Municipal em Geral, do município de Presidente Castello Branco/SC, para o exercício de 2014. Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda das Secretarias Municipais durante todo o ano de 2014, ocorre que a distribuição e utilização desse item superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que as atividades continuem a serem atendidas de forma digna, os materiais com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar a quantidade do item 64.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades do grampo para grampeador (26/6), o valor do contrato original ora aditivado passa de R$ 20.016,89 (vinte mil, dezesseis reais, com oitenta e nove centavos), para R$ 20.020,67 (vinte mil, vinte reais com sessenta e sete centavos), diante da quantidade acrescida.
VIGÊNCIA:	20/08/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 4266, de 18 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 4266, de 18 de agosto de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS 001/2014 - FAP."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art.1º - Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2014 - FAP de 01.07.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- EMPRESA AVS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
18 de agosto de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 4266/2014
Pregão Presencial nº 001/2014 - FAP de 01.07.2014

Objeto da Licitação: Contratação de serviços continuados de limpeza predial, com fornecimento de mão de obra especializada, sem material, para atender a unidade administrativa do FAP.

Participante:

- EMPRESA AVS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- EMPRESA AVS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Dispensa de Licitação 133/2014
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 133/2014

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: COMPRAS DE DIVERSOS MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS AS OCORRÊNCIAS DAS INUNDAÇÕES DE JUNHO DE 2014.

Valor: R$ 299.732,22 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 21 de agosto de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº 004/2014 - Ipresvel
Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso

IPRESVEL - Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Salto Veloso

PORTARIA N.º 004/2014
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, EM CARÁTER INTEGRAL, A MARIA HELENA NESI LAZZARI.

TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI, Diretora Executiva do IPRESVEL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, nomeada pela Portaria n.º 003, de 9 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso I, da Lei n.º 1.096, promulgada em 24 de junho de 2003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, EM CARÁTER INTEGRAL,

De acordo com o art. 40, §1°, inciso I da Constituição da República, a

MARIA HELENA NESI LAZZARI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, devendo perceber o correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos, perfazendo a importância de R$ 1.051,98 (Um mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), a contar de 21 de agosto de 2014, conforme Processo nº 003/2014).

Salto Veloso, 21 de agosto de 2014.
TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI
Diretora Executiva

Decreto Nº 034/2014
DECRETO nº 034/2014, de 07 de agosto de 2014.
Nomeia Leiloeiro Oficial, para realizar leilão de bens do Patrimônio Público Municipal.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o art. 25 e suas alterações e da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162, ANDERSON LUCHTENBERG, matrícula AARC 313, regularmente inscrito na JUCESC, como Leiloeiro Oficial, convidado por sua notória e comprovada experiência, para realizar Leilão dos bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis, pela Lei Municipal 1.497/2013.
Art. 2º. A Inexigibilidade está fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013 da JUCESC.
Art. 3º. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações E NADA RECEBERÁ DO MUNICÍPIO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 236/2014

PORTARIA Nº. 236/2014
Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00058/14-0, nos assentos funcionais da servidora Maria Helena Nesi Lazzari, detentora da matrícula nº 92 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, e dá outras providências.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Maria Helena Nesi Lazzari, detentora da matrícula nº 92 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00058/14-0, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez permanente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 18 de agosto de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº. 237/2014

PORTARIA Nº. 237/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. CINTIA DE SOUZA ALMEIDA PERETTI, da função de Auxiliar de Alimentação e Nutrição - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 21 de Agosto de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Justificativa de Inexigibilidade 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se efetuou o processo de compra na modalidade de INEXIGIBILIDADE que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: Contratação empresa para realização de leilão
Contratado: Julio Ramos Leilões
Valor: Não será efetuado pagamento

Salto Veloso (SC), 21 de agosto de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital de Leilão Nº 78/2014

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 078/ 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL.

O município de SANTA ROSA DO SUL/SC, com sede na Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, Centro, Cidade de Santa Rosa do Sul, CEP 88.965/000, inscrito no CNPJ sob nº 80.989.965/0001-98, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09h 30min do dia 25 de SETEMBRO de 2014, tendo como local o CÂMARA DE VEREADORES, localizada na Rua Juvenal J. Valentin, 398, Centro, Santa Rosa do Sul, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: 01 ÔNIBUS VOLVO/B 58, ano 1984; 01 CAMINHÃO M. BENZ/L 1113, ano 1971; 01 GM/MONZA CLUB, ano 1994; 01 GM/KADET GL; 01 TRATOR DE ESTEIRA; CATERPILLAR D 4E; 01 RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80/2, ano 2000; 01 TRATOR DE RODAS VALTRA VALMET 785; SUCATA DE MÁQUINA COM MOTOR A DIESEL; 01 ROÇADEIRA PARA TRATOR; 01 BETONEIRA ADAPTADA; SUCATAS DE INFORMÁTICA; SUCATAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; 01 SUCATA DE ENSILADEIRA; 01 PLANTADEIRA DE 3 LINHAS; 01 SUCATA DE ESPALHADOR DE AVIÁRIO/CALCÁRIO; MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS; 01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2001. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR, ou ainda pelos telefones Fone (48) 3534 1113, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

SANTA ROSA DO SUL (SC), 21 de agosto de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Edital PR Nº 79/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 79/2014- PR 79/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para Aquisição de Maquinas de Costura Industrial para utilização do Setor Social do município em cursos profissionalizantes para beneficiários do programa Bolsa família. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 13h:45min do dia 03 de setembro de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às 14:00 horas do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113,
E-mail licitação@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Abertura de Proposta TP 73/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Licitação nº 73/2014 -TP

Às 17:00(dezessete)horas do dia 11 de Agosto dois mil e quatorze, a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, conforme designada pelo decreto Nº 02/2014 de 02 de janeiro de 2014, reuniu-se com o objetivo de abrir, analisar e julgar as propostas de preço ofertada pelas Licitantes habilitadas no processo licitatório nº 73/2014 - Tomada de Preços. Abertos os trabalhos, constatou-se a ausência do representante da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
Crema Engenharia Ltda	Ausente

1. O envelope contendo a proposta de preços circulou entre os presentes, para averiguação da inviolabilidade.
2. Na seqüência o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos, passando às aberturas dos envelopes, já devidamente rubricado, contendo a proposta de preços, haja vista a desistência da interposição de recursos da fase habilitação.
3. A proposta de preços circulou entre a comissão de Licitação, para análise e rubrica.
4. Analisando-se a Proposta de Preços da única empresa participante, constatou-se que restou classificada, uma vez que cumpriu com os requisitos editalícios, resultando na seguinte ordem de classificação final da proposta de preço do licitante habilitado, em ordem crescente de valores:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR R$
1º Lugar	Crema Engenharia Ltda	318.253,50

5.Na análise das propostas, observou-se que, mesmo os valores apresentados pela empresa inicialmente habilitada, esteja dentro do valor máximo Global, identificou-se que a composição do BDI(Benefícios de Despesas Indiretas)para obras estipulado junto a proposta de preços está em 30% constatando desacordo com os parâmetros fixados pelo projeto inicial, impossibilitando futuramente a prestação de contas junto a caixa econômica Federal. Desta forma, a comissão, considerou a proposta desclassificada.
6. Ante o exposto, Com base no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação concede o prazo de 8(oito) dias úteis para que a empresa adéqüe a composição do BDI (Benefícios de Despesas Indiretas) de acordo com os parâmetros fixados na planilha inicial que é de 24,00%. O prazo para adequação do percentual terá inicio na data de publicação desta Ata.
8. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão determinou o encerramento da Sessão e ordenou a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

Santa Rosa do Sul, 11 de agosto de 2014.
Joelson Farias Pereira
Presidente

Ana Regina Paulo de Borba
Membro

Wilfried Hemmer
Membro

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Termo de Rescisão Contratual Merenda Peti

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO EM PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado ANEXADO AO PROCESSO LICITATÓRIO pela empresa CRISTIANE SOLANGE APPELT - MEI, que requer a rescisão amigável do Contrato n° 026/2014 celebrado no Processo Licitatório n° 038/2014, Pregão 04/2014, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar de forma parcelada e fracionada para o ano letivo de 2014 para o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI), fundamentando sua pretensão pelo fato de não mais poder continuar exercendo suas atividades comerciais por problemas financeiros conforme protocolo anexo, o que o impedirá de continuar honrando com os termos do referido contrato;

CONSIDERANDO a conveniência para a administração pública municipal em rescindir o referido contrato para que se possa realizar novo certame a fim de dar continuidade ao fornecimento do seu objeto.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, que opina pelo deferimento do pedido e rescisão do contrato de forma amigável;

Art. 1°. Fica rescindido o Contrato n° 026/2014 celebrado entre o Município de Santa Terezinha do Progresso e a empresa CRISTIANE SOLANGE APELT -MEI, referente ao Processo Licitatório 038/2014, Pregão 04/2014.

Art. 2°. A presente rescisão contratual se dá de forma bilateral e amigável, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, sem gerar qualquer ônus para quaisquer das as partes, dando as mesmas plena e irrevogável quitação de todas as obrigações contraídas por força do contrato citado no artigo 1°.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, 21 de julho de 2014.

Publique-se e registre-se.

Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em data supra.

Termo de Rescisão Contratual Merenda Escolar

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO EM PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado ANEXADO AO PROCESSO LICITATÓRIO pela empresa CRISTIANE SOLANGE APPELT - MEI, que requer a rescisão amigável do Contrato n° 028/2014 celebrado no Processo Licitatório n° 039/2014, Pregão 05/2014, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar de forma parcelada e fracionada para o ano letivo de 2014, fundamentando sua pretensão pelo fato de não mais poder continuar exercendo suas atividades comerciais, o que o impedirá de continuar honrando com os termos do referido contrato;

CONSIDERANDO a conveniência para a administração pública municipal em rescindir o referido contrato para que se possa realizar novo certame a fim de dar continuidade ao fornecimento do seu objeto.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, que opina pelo deferimento do pedido e rescisão do contrato de forma amigável;

Art. 1°. Fica rescindido o Contrato n° 028/2014 celebrado entre o Município de Santa Terezinha do Progresso e a empresa CRISTIANE SOLANGE APELT -MEI, referente ao Processo Licitatório 039/2014, Pregão 05/2014.

Art. 2°. A presente rescisão contratual se dá de forma bilateral e amigável, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, sem gerar qualquer ônus para quaisquer das as partes, dando as mesmas plena e irrevogável quitação de todas as obrigações contraídas por força do contrato citado no artigo 1°.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, 21 de julho de 2014.

Publique-se e registre-se.

Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em data supra.

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 018/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e A EMPRESA 9 MM PROPAGANDA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviços de agência de propaganda, que se compõe de planejamento, criação, execução, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica, eletrônica (Vt, Spot etc...), para a Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann, conforme Convênio n° 801627/2014, firmado com a Funarte, sendo as peças publicitárias: banner, cartaz, folder, inserções em rádio e televisão, cujos valores e especificações encontram-se descritos no Anexo I, que integra o presente contrato. Contrato é decorrente do edital de concorrência n° 316/2013, efetuado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

DO VALOR TOTAL: R$ 11.455,50 (onze mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

DA VIGÊNCIA: de 08 de agosto a 08 de outubro de 2014.

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2014.

Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural

RODRIGO HAVIARAS DE LORENZI CANCELLIER, pela contratada

Resultado do Pregão Nº 1/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
PROCESSO N° 18/2014
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

A Fundação Cultural de São Bento do Sul torna público o resultado do Pregão Presencial n° 001/2014, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, REFERENTE CONVÊNIO 801627/2014, homologado em 11 de agosto de 2014.

Item	Vencedora	Valor R$
1	Beckus Organizações de Eventos Ltda	14.300,00

MAURO SIQUEIRA RAMOS, Pregoeiro Municipal
BRAULIO HANTSCHEL, Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Extrato de Contrato Nº 022/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e A EMPRESA BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital de Pregão 01/2014, REFERENTE CONVÊNIO 801627/2014.

DO VALOR TOTAL: R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais)

DA VIGÊNCIA: até 13 de setembro de 2014.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2014.

Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural

Alceu Euclides Wielgosz, pela contratada

Resultado do Pregão Nº 2/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
PROCESSO N° 22/2014
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

A Fundação Cultural de São Bento do Sul torna público o resultado do Pregão Presencial n° 002/2014, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA JANTAR TIPO BUFFET LIVRE COM SUCO, PARA OS INTEGRANTES DAS ORQUESTRAS PARTICIPANTES DA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, REFERENTE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO COM A FUNARTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, homologado em 18 de agosto de 2014.

Item	Vencedora	Valor R$
1	Ks Gastronomia Ltda	2.625,00

MAURO SIQUEIRA RAMOS, Pregoeiro Municipal
BRAULIO HANTSCHEL, Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Extrato de Contrato Nº 023/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA KS GASTRONOMIA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA JANTAR TIPO BUFFET LIVRE COM SUCO, PARA OS INTEGRANTES DAS ORQUESTRAS PARTICIPANTES DA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, REFERENTE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO COM A FUNARTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital de Pregão 02/2014.

DO VALOR TOTAL: R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: de 13 de agosto a 18 de setembro de 2014.

São Bento do Sul, 18 de agosto de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural
GESIKA RODRIGUES MORAIS, pela contratada

Extrato de Contrato Nº 019/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a apresentação da CONTRATADA em um concerto no dia 24 de agosto, por meio da Orquestra Acadêmica da UDESC, durante a Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, que será realizada na cidade de São Bento do Sul nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014, em atendimento ao Convênio n° 801627/2014 firmado entre a Fundação Cultural de São Bento do Sul e o Ministério da Cultura através da Fundação Nacional das Artes, conforme ficha de inscrição apresentada no processo em referência - Concorrência n° 001/2014.

DO VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DA VIGÊNCIA: de 13 de agosto a 13 de outubro de 2014.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural
ANTÔNIO HERONALDO DE SOUSA, pela contratada

Extrato de Contrato Nº 020/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a apresentação da CONTRATADA em um concerto no dia 23 de agosto, por meio da Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa, durante a Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, que será realizada na cidade de São Bento do Sul nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014, em atendimento ao Convênio n° 801627/2014 firmado entre a Fundação Cultural de São Bento do Sul e o Ministério da Cultura através da Fundação Nacional das Artes, conforme ficha de inscrição apresentada no processo em referência - Concorrência n° 001/2014.

DO VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DA VIGÊNCIA: de 13 de agosto a 13 de outubro de 2014.
São Bento do Sul, 13 de agosto de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural
PAULO EDUARDO GOULART NETTO, pela contratada

Extrato de Contrato Nº 021/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a apresentação da CONTRATADA em um concerto no dia 24 de agosto, por meio da Orquestra da FURB, durante a Mostra de Orquestras Donaldo Ritzmann, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, que será realizada na cidade de São Bento do Sul nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014, em atendimento ao Convênio n° 801627/2014 firmado entre a Fundação Cultural de São Bento do Sul e o Ministério da Cultura através da Fundação Nacional das Artes, conforme ficha de inscrição apresentada no processo em referência - Concorrência n° 001/2014.

DO VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DA VIGÊNCIA: de 13 de agosto a 13 de outubro de 2014.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural
JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO, pela contratada

Extrato de Contrato Nº 004/2014 Emhab

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa EDELWEISS LTDA. ME

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto integrado de recuperação de área em terreno urbano e seus entornos, localizado à Rua Bertha Dobenck, Bairro Serra Alta, município de São Bento do Sul, contemplando a execução de sondagens geotécnicas com determinações de SPT, elaboração de laudo pericial com diagnósticos e prognósticos acerca dos problemas existentes e das soluções propostas e elaboração de planilha orçamentária com estimativa de custos para as obras a serem executadas, de acordo com as soluções propostas, em conformidade com o memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos.
DO VALOR: R$ 42.000,00 - Valor Total
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 20 de maio de 2014 até 18 de agosto de 2014.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de maio de 2014 até 19 de julho de 2014.

São Bento do Sul, 20 de maio de 2014.
ASS: LUIZ CARLOS PEDROZO, pela Empresa Municipal de Habitação EMHAB.
EDELWEISS LTDA. ME., como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 006/2014 Emhab

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2014

DA ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA EM TERRENO URBANO E SEUS ENTORNOS, LOCALIZADO À RUA BERTHA DOBENCK, BAIRRO SERRA ALTA, CONTRATO Nº 004/2014, FIRMADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB E A EMPRESA EDELWEISS LTDA. ME., EM 20 DE MAIO DE 2014, CONFORME EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 004/2014, que consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto integrado de recuperação de área em terreno urbano e seus entornos, localizado à Rua Bertha Dobenck, Bairro Serra Alta, município de São Bento do Sul, contemplando a execução de sondagens geotécnicas com determinações de SPT, elaboração de laudo pericial com diagnósticos e prognósticos acerca dos problemas existentes e das soluções propostas e elaboração de planilha orçamentária com estimativa de custos para as obras a serem executadas, de acordo com as soluções propostas, em conformidade com o memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos.
Considerando a cláusula terceira - Do prazo de execução dos serviços, inicialmente estipulado em 60 (sessenta) dias corridos, os quais mostraram-se insuficientes ante o grau de complexidade envolvido na realização dos serviços contratados;
Considerando os períodos de chuvas nos últimos meses e alguns serviços iniciais terem sua execução bastante prejudicada e seus prazos atrasados, como no caso de levantamentos topográficos e realização de sondagens no terreno, gerando atrasos também para os serviços subseqüentes prejudicando assim o prazo de execução global do objeto, faz-se necessário prorrogar os prazos de execução e vigência do referido Contrato, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de julho de 2014 e com término em 16 de setembro de 2014.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de agosto de 2014 e com término em 17 de outubro de 2014.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de maio de 2014 permanecem inalteradas.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 22 de julho de 2014.
Ass.: LUIZ CARLOS PEDROZO - Diretor Presidente da EMHAB
EDELWEISS LTDA. ME - Contratado
RODRIGO SCHREINER - Engenheiro Civil EMHAB

Resultado do Pregão Nº 3/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
PROCESSO N° 23/2014
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

A Fundação Cultural de São Bento do Sul torna público o resultado do Pregão Presencial n° 003/2014, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CORDAS E UM DE SOPROS PARA REALIZAR TRÊS E DUAS APRESENTAÇÕES, RESPECTIVAMENTE, EM CONCERTOS DIDÁTICOS EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO SUL, COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS CADA, REFERENTE CONVÊNIO 801627/2014, FIRMADO COM A FUNARTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, homologado em 19 de agosto de 2014.

Item	Vencedores	Valor R$
1 Grupo de Cordas	Christa Weiss, Hariet Grosskopf Monich, Maraike Klimmek Marschall, Heidy Grosskopf Dums e Nora Lea Ribeiro.	11.250,00
2 Grupo de Sopros	Jackson Wajand, Ricardo Espíndula, Carlos Roberto Eggert Junior, Nivaldo Pinho Gonçalves e Daniel Fruhauf	7.500,00

MAURO SIQUEIRA RAMOS, Pregoeiro Municipal
BRAULIO HANTSCHEL, Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Portaria 004/2014 - Fmd

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

HÉLCIO CARLOS LIEBL, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 004/2014,

RESOLVE:
Admitir em caráter temporário, JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Fundação Municipal de Desportos, a partir de 25/08/2014.

São Bento do Sul, 21 de agosto de 2014.
Hélcio Carlos Liebl
Presidente

Portaria Nº 6317/2014

PORTARIA Nº 6317, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
Corrige Portaria nº 6280/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CORRIGIR a Portaria nº 6280/2014 que Admitiu Servidor Temporário, no tocante ao nome passando de "JUCELINO JUCKE" para "JUCELIO JUCKE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2014.

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 6320/2014
PORTARIA Nº 6320, DE 20 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor JOCELITO PIERIN, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo Ford/Fiesta, placa MJJ 4962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 6321/2014
PORTARIA Nº 6321, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
Concede Licença de Parte da Jornada de Trabalho

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2585/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora JUREMA BIAOBOCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, licença de parte da jornada de trabalho - 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo 1º dar-se-á pelo prazo de um ano, a contar de 13 de agosto de 2014, consoante Processo Administrativo nº 3072/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 6323/2014
PORTARIA Nº 6323, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
Constitui Comissão Especial para Acompanhar Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 004/2014

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 005/2014.

Art. 2º A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

IVAN CLASEN SCHLINDWEIN - Representante da Procuradoria Jurídica;

EDERVAL JOSÉ NEIDERT- Representante do Departamento de Recursos Humanos;

VERA LUCIA KUZAWSKI - Representante do Departamento de Recursos Humanos;
SANDRA PETERS - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de agosto de 2014

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 6324/2014
PORTARIA Nº 6324, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
Revoga Portaria nº 14634/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 01 de agosto de 2014, a Portaria nº 14634/2012 que reduziu a carga horária de trabalho de ELIANE ZELIA DOS SANTOS STRADIOTO, ocupante do cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 horas semanais para 20 horas semanais.

São Bento do Sul, 21 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 6325/2014

PORTARIA Nº 6325, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
Concede Redução de Carga Horária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 2966/2012,

RESOLVE:
Reduzir a carga horária de trabalho de ELIANE ZELIA DOS SANTOS STRADIOTO, ocupante do cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2014.

São Bento do Sul, 21 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Listagem Portarias Nº 08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 6312, de 20 de agosto de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de agosto de 2014. Franciane Fernanda Kachan. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 6313, de 20 de agosto de 2014. Exonera Diretora da EBM Pref Henrique Schwartz, a partir de 02 de julho de 2014. Dorli Fruchting da Silva. SEMED.

Portaria nº 6314, de 20 de agosto de 2014. Nomeia Diretora da EBM Henrique Schwartz, a partir de 01 de agosto de 2014, com gratificação de 45% sobre de seu vencimento. Patricia Bayerl. SEMED.

Portaria nº 6315, de 20 de agosto de 2014. Exonera Coordenadora Pedagógica do PEM Cantinho do Céu, a partir de 31 de julho de 2014. Rubia da Silva. SEMED.

Portaria nº 6316, de 20 de agosto de 2014. Exonera Coordenadora Pedagógica do CEIM Pequenos Passos, a partir de 31 de julho de 2014. Adriana da Silva Felipe. SEMED.

Portaria nº 6318, de 20 de agosto de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de agosto de 2014. Cleunice Schifler. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 6319, de 20 de agosto de 2014. Revoga Portaria nº 6318/2014 que nomeou servidora pública Cleunice Schifler, no cargo Professor Educação Infantil, por desistência espontânea em 20 de agosto de 2014.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2014.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL.

Dispensa de Licitação Nº 26/2014 Fc

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2014

OBJETO: TRANSPORTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SENDO 01 ÔNIBUS EXECUTIVO C/ 42 LUGARES P/ TRANSPORTE DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE PONTA GROSSA/PR, P/ REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/08/2014 NA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO ENTRE A FUND. CULTURAL E A FUNARTE, QUE PREVÊ AUXÍLIO P/ TRANSPORTE DE ATÉ R$ 1.500,00. ÔNIBUS C/ CINTO DE SEGURANÇA, SEGURO P/ PASSAGEIROS E BAGAGEIRO GRANDE P/ INSTRUMENTOS. SAÍDA DE PONTA GROSSA ÀS 12H, DESTINO SBS. SAÍDA DE SBS ÀS 22H.

CONTRATADO: Nordeste Transportes Ltda

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

SÃO BENTO DO SUL, 20 DE AGOSTO DE 2014.
LUIZ CARLOS KLUSKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 26/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: TRANSPORTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SENDO 01 ÔNIBUS EXECUTIVO C/ 42 LUGARES P/ TRANSPORTE DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE PONTA GROSSA/PR, P/ REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/08/2014 NA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO ENTRE A FUND. CULTURAL E A FUNARTE, QUE PREVÊ AUXÍLIO P/ TRANSPORTE DE ATÉ R$ 1.500,00. ÔNIBUS C/ CINTO DE SEGURANÇA, SEGURO P/ PASSAGEIROS E BAGAGEIRO GRANDE P/ INSTRUMENTOS. SAÍDA DE PONTA GROSSA ÀS 12H, DESTINO SBS. SAÍDA DE SBS ÀS 22H.

II - Contratado: Nordeste Transportes Ltda.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

A empresa contratada é de município próximo de onde virá a Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa, sendo que ela apresentou o menor valor orçado para o transporte de 42 pessoas em ônibus com bagageiro grande - para instrumentos e possui disponibilidade de veículo para tal data. O valor apresentado pela empresa é superior ao oferecido pela Fundação cultural de São Bento do Sul, sendo que a orquestra se responsabilizará pelo pagamento da diferença, conforme previa o Edital de Concorrência n° 001/2014.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado é o que apresentou o menor valor para o serviço.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é o preço praticado no mercado, conforme orçamentos.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS KLUSKA
Presidente da Comissão de Licitação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual.

BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Dispensa de Licitação Nº 27/2014 Fc

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2014

OBJETO: TRANSPORTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SENDO 01 ÔNIBUS EXECUTIVO C/ 46 LUGARES P/ TRANSPORTE DA ORQUESTRA DA FURB, BLUMENAU, P/ REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/08/2014 NA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO ENTRE A FUND. CULTURAL E A FUNARTE, QUE PREVÊ AUXÍLIO P/ TRANSPORTE DE ATÉ R$ 1.500,00. ÔNIBUS C/ CINTO DE SEGURANÇA, SEGURO P/ PASSAGEIROS E BAGAGEIRO GRANDE P/ INSTRUMENTOS. SAÍDA DE BLUMENAU ÀS 13H30, DESTINO SBS. SAÍDA DE SBS ÀS 22H.

CONTRATADO: Auto Viação Catarinense Ltda

VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)

SÃO BENTO DO SUL, 20 DE AGOSTO DE 2014.
LUIZ CARLOS KLUSKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 27/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: TRANSPORTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SENDO 01 ÔNIBUS EXECUTIVO C/ 46 LUGARES P/ TRANSPORTE DA ORQUESTRA DA FURB, BLUMENAU, P/ REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/08/2014 NA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO ENTRE A FUND. CULTURAL E A FUNARTE, QUE PREVÊ AUXÍLIO P/ TRANSPORTE DE ATÉ R$ 1.500,00. ÔNIBUS C/ CINTO DE SEGURANÇA, SEGURO P/ PASSAGEIROS E BAGAGEIRO GRANDE P/ INSTRUMENTOS. SAÍDA DE BLUMENAU ÀS 13H30, DESTINO SBS. SAÍDA DE SBS ÀS 22H.

II - Contratado: Auto Viação Catarinense Ltda.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

A empresa contratada possui sede no município de onde virá a Orquestra da FURB, Blumenau, sendo que ela apresentou o menor valor orçado para o transporte de 46 pessoas em ônibus com bagageiro grande - para instrumentos e possui disponibilidade de veículo para tal data.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado é o que apresentou o menor valor para o serviço.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é o preço praticado no mercado, conforme orçamentos.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS KLUSKA
Presidente da Comissão de Licitação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual.

BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Dispensa de Licitação Nº 28/2014 Fc

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2014

OBJETO: TRANSPORTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SENDO 01 ÔNIBUS EXECUTIVO C/ 40 LUGARES P/ TRANSPORTE DA ORQUESTRA DA UDESC, FLORIANÓPOLIS P/ REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/08/2014 NA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO ENTRE A FUND. CULTURAL E A FUNARTE, QUE PREVÊ AUXÍLIO P/ TRANSPORTE DE ATÉ R$ 1.500,00. ÔNIBUS C/ CINTO DE SEGURANÇA, SEGURO P/ PASSAGEIROS E BAGAGEIRO GRANDE P/ INSTRUMENTOS. SAÍDA DE FLORIANÓPOLIS ÀS 12H, DESTINO SBS. SAÍDA DE SBS ÀS 22H.

CONTRATADO: Tríplice Locações e Eventos Ltda ME

VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

SÃO BENTO DO SUL, 20 DE AGOSTO DE 2014.
LUIZ CARLOS KLUSKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 28/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: TRANSPORTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, SENDO 01 ÔNIBUS EXECUTIVO C/ 40 LUGARES P/ TRANSPORTE DA ORQUESTRA DA UDESC, FLORIANÓPOLIS P/ REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/08/2014 NA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, CONFE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO ENTRE A FUND. CULTURAL E A FUNARTE, QUE PREVÊ AUXÍLIO P/ TRANSPORTE DE ATÉ R$ 1.500,00. ÔNIBUS C/ CINTO DE SEGURANÇA, SEGURO P/ PASSAGEIROS E BAGAGEIRO GRANDE P/ INSTRUMENTOS. SAÍDA DE FLORIANÓPOLIS ÀS 12H, DESTINO SBS. SAÍDA DE SBS ÀS 22H.

II - Contratado: Tríplice Locações e Eventos Ltda ME.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação se funda no

inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

A empresa contratada é do município de onde virá a Orquestra da UDESC, Florianópolis, sendo que ela apresentou o menor valor orçado para o transporte de 40 pessoas em ônibus com bagageiro grande - para instrumentos e possui disponibilidade de veículo para tal data. O valor apresentado pela empresa é superior ao oferecido pela Fundação cultural de São Bento do Sul, sendo que a orquestra se responsabilizará pelo pagamento da diferença, conforme previa o Edital de Concorrência n° 001/2014.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado é o que apresentou o menor valor para o serviço.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é o preço praticado no mercado, conforme orçamentos.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS KLUSKA
Presidente da Comissão de Licitação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual.

BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Portarias Semed Nº 1007 A 1051/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 1007, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Alexandra Langa Ribeiro. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1008, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Ana Claudia Machado. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1009, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Fátima Elefitt da Silva de Souza. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1010, de 04 de agosto de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Sheila Carvalho Lisboa. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1011, de 04 de agosto de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Angela Bauer Roesler. Especialista em Assuntos Educacionais.

Portaria/SEMED nº 1012, de 04 de agosto de 2014. Concede Remoção, por permuta. Aline Crispi de Moraes Miranda. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1013, de 04 de agosto de 2014. Concede Remoção, por permuta. Liria Linzmeyer Bona. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1014, de 04 de agosto de 2014. Concede Remoção, por permuta. Anália Maria Rodrigues. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 1015, de 04 de agosto de 2014. Concede Remoção, por permuta. Icléia Ignês Duvoisin Vicenzi. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 1016, de 04 de agosto de 2014. Concede Remoção, a pedido. Fábio Luiz de Aguiar. Especialista em Assuntos Educacionais.

Portaria/SEMED nº 1017, de 04 de agosto de 2014. Concede Remoção, a pedido. Edenilson Grein. Auxiliar de Biblioteca.

Portaria/SEMED nº 1018, de 04 de agosto de 2014. Concede Redução de Carga Horária. Marta Helena Carini Cassol. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1019, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Cláudia Mokwa. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1020, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Frida Barbosa. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1021, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Adriana da Silva Felipe. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1022, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Janaina Aparecida Wantowsky. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1023, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Taciane Elisabet Fürst. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1024, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Márcia Jaqueline Schreiner. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 1025, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Amaury Carlos Schwarz. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1026, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Katia Simone Mengue. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1027, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Maria Eli Urbaneck. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1028, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Aparecida Bueno de Oliveira. Secretária de Escola.

Portaria/SEMED nº 1029, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Marisa Anita Pfuetzenreuter Ribeiro. Secretária de Escola.

Portaria/SEMED nº 1030, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Ivone Moreira da Silva. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1031, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Dirlene Schwarz. Secretária de Escola.

Portaria/SEMED nº 1032, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Bárbara Anita Fuckner. Especialista em Assuntos Educacionais.

Portaria/SEMED nº 1033, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Conceição Soares de Freitas. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1034, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Roseneide Fátima França Flohr. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1035, de 04 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Paula Rejane dos Santos. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1036, de 07 de agosto de 2014. Concede Gozo de Férias. Regina Célia Rego de Moura Belo. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1037, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Rosangela Weiss Hable. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1038, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Rubia da Silva. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1039, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Eliane Bendlin Rossa Castanha. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1040, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Emerson Souza. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1041, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Iracema Schlögel. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1042, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Marilaine Mueller. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 1043, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Michelle Baptista Fragozo. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1044, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Lucélia Fernandes Antunes Wotroba. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1045, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Solange Hannemann. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1046, de 07 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Selma Leonir Alves Santos Rodena. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 1047, de 15 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Sandra Maria Simangozeski Niepiçiy. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1048, de 15 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Matilde Carvalho. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 1049, de 15 de agosto de 2014. Concede Licença Prêmio. Rosana Eli Gadotti. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 1050, de 15 de agosto de 2014. Concede Redução de Carga Horária. Sonia Kachubowski de Lima. Professor Anos Iniciais.

Portaria/SEMED nº 1051, de 15 de agosto de 2014. Concede Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Matilde Sueli Vidal dos Santos. Secretária de Escola.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alteração A Normativa Nº 001/2014

ALTERAÇÃO À NORMATIVA Nº 001/2014
Altera o artigo 11 da Normativa nº 001/2014 que fixa normas para realização, atuação e participação das escolas e entidades no Desfile Cívico/2014, comemorativo a Independência do Brasil.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º - O art. 11 da Normativa nº 001/2014, de 07 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI
DO CRONOGRAMA

Art.11 - As atividades cívicas em comemoração à Independência do Brasil no ano de 2014 seguirão o seguinte cronograma:

Data: 30/08/2014
Local: Rua Otto Eduardo Lepper - Bairro Serra Alta
Horário: 14 horas

Data: 30/08/2014
Local: Rua Afonso Spitzner - Bairro Lençol
Horário: 16 horas

Data: 31/08/2014
Local: Rua Augusto Wunderwald - Bairro Centenário
Horário: 09 horas

Data: 31/08/2014
Local: Rua Leonardo Krainski - Bairro Rio Vermelho Estação
Horário: 14 horas

Data: 07/09/2013
Local: Rua Barão do Rio Branco - Centro
Horário: 09 horas

Data: 07/09/2013
Local: Rua Antônio Kaesemodel - Bairro Oxford
Horário: 14 horas

Parágrafo Único: Os protocolos ficarão aos cuidados da Assessoria de Imprensa."

Art. 2º - Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2014
Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório Prefe N. 098/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 098/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 033/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE FILTROS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:.

São Domingos, SC, 11 de agosto de 2014.
Flávio Celeste Lorenzi
Pregoeiro Oficial.

São José

Prefeitura

Decreto Nº 3009/2014

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 3009/2014
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, "a pedido", o servidor EDGAR DE LIMA CUNHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, em São José (SC), 11 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 3086/2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3086/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada EDVALDA ERONDINA DAMAZIO para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 3087/2014
PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3087/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado PAULO FERNANDES DUTRA JÚNIOR para exercer o cargo de Direção II de Centro de Saúde - CCM5, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

Ata da Quadragésima Oitava Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.
ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.
Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Telmo Pedro Vieira - PSDB

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira, e o Vereador Neri Osvaldo do Amaral, para ocuparem, ad-hoc a Primeira e a Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo livro de Registro foi constatada a ausência da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins e a presença dos demais Edis. Dando por abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que proferisse a leitura das Ata da 47ª Sessão Ordinária, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade, com a ressalva do Vereador Telmo Pedro Vieira, dizendo ter falado na Construção de onze torres em Campinas, e não duas como consta. Solicitou também que fosse retificado o Partido do Vereador Sanderson Almeci de Jesus para PMDB e não PSDB, como consta. A seguir foi lida a relação das matérias da presente Sessão, e em continuidade foi declarada livre a palavra no Expediente. Não havendo oradores inscritos passou-se à Ordem do Dia. Em Discussão Única, foram deliberadas as seguintes matérias, como segue: aprovada por nove votos favoráveis, 1) a Admissibilidade da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 63/2014, de autoria da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins: Ementa Modificativa ao Projeto de Lei nº 063/2014 QUE Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; 2) Aprovado por nove votos favoráveis o pedido de retirada de pauta feito pelo autor, ao Requerimento nº 42/2014 do Vereador Amauri Valdemar da Silva, que solicita à Fundação Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, para fins de que Remeta a esta Casa relação constando nome completo, formação e qualificação, cargo e função com as respectivas atribuições, data de admissão e exoneração de todos os cargos comissionados e terceirizados que atualmente ocupam ou já ocuparam cargos junto a esta Fundação desde 01 de janeiro de 2013. 3) Aprovado por oito votos favoráveis a Moção nº 7/2014 de vários Vereadores em repúdio à ao Governador do Estado de Santa Catarina, em razão da construção pretendida do Centro de Triagem de Presos neste Município, pelos motivos que especificam; 4) Aprovado por nove votos favoráveis o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2014, do Vereador Orvino Coelho de Ávila, que dá nova denominação e redenomina via pública, neste Município; 4) Aprovado por nove votos favoráveis o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.º• 102/2014, do Vereador Neri Osvaldo Amaral, que denomina de Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos, estabelecimento de ensino neste Município. Não havendo mais matérias a serem deliberadas e estando esgotado o tempo regimental da presente sessão, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para uma próxima, ordinária segunda feira, às dezessete horas.

São José (SC), 13 de agosto de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS — Presidente
GERALDO SWIECH — Vice-Presidente

Ata da Quadragésima Nona Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.
ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.
Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Telmo Pedro Vieira - PSDB

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às dezessete horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB, e a Vereadora Marilene Maura Vieira Damian - PMDB, para ocuparem, ad-hoc a Primeira e a Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo livro de Registro foi constatada a presença de todos os Edis da Casa. Dando por abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, que proferisse a leitura da Ata da 48ª Sessão Ordinária, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade, sem restrições. A seguir foi lida a relação das matérias da presente Sessão, e em continuidade foi declarada livre a palavra no Expediente. Não estando presente no Plenário o Vereador Orvino Coelho de Ávila, ocupou a Tribuna o Vereador Geraldo Swiech - PT, que comentou sobre o Plano Diretor, que deve estar na pauta tanto do Executivo quando do Legislativo, pois é a manteria mais importante que deve ser discutida e votada por esta Casa. Disse o orado ter contatado com o Secretário da SUSP, Michel Schlemper, que afirmou existir um estudo elaborado pela UFSC, a dez anos, que precisa ser aproveitado. Disse que foi falado em dezoito meses para ao encaminhamento do Plano Diretor a Esta Casa, o que faria com que não fosse aprovado nesta Gestão. Lembrou que seria então, a terceira vez que o plano diretor da Cidade é encaminhado a Câmara e colocado em Exercício findo, não retornando a Pauta da Câmara. Ressaltou a importância que cobremos o encaminhamento do Plano a Votação com a maior brevidade possível,

mesmo com a proximidade das eleições, para Governador, Deputados e Senadores. Continuando o orador convidou todos os vereadores para reunião após o Término da Presente Sessão para organizar a Audiência pública para tratar da pretensão do Governo Estadual de Construir o Cadeião em São José. Disse esperar que tenhamos a participação dos Secretários de Estado da Segurança Pública e da Justiça, pois estes realmente tem poder de decisão sobre o fato. Destacou ainda que o parecer da Juiza, não foi exarado por iniciativa da Magistrada e sim em resposta à ação da Procuradoria Geral do Estado, que poderia como indicativo de início de conversação, retirar esta ação. Disse que alguns cargos do Governo do Estado falam que a obra está sendo executada em São José, apenas devido a sentença judicial, o que não é verdade. Continuando o orador ressaltou que temos que buscar o convívio respeitoso e salutar, mesmo quando temos ideias divergentes. Falou isto comentando matéria do Jornal Correio que trata da invasão da Secretaria da Infraestrutura, por parte do Presidente de uma ONG, o que gerou a abertura de boletim de ocorrência na delegacia local. Finalizou dizendo que a relação de boa educação é dever de todos. Não havendo mais oradores inscritos, passou-se à Ordem do Dia. Em Discussão Única, foram deliberadas as seguintes matérias, como segue: 1) aprovado por dez votos favoráveis a Admissibilidade da Emenda Modificativa nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 100/2014 de autoria da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins: que Obriga as Construtora e Incorporadoras a plantarem mudas de árvores para cada unidade habitacional construída no município, e dá outras providências. 2) Aprovado por sete votos favoráveis e quatro votos contrário o pedido de vistas do feito pelo Vereador Amauri Valdemar da Silva, ao Requerimento nº 43/2014 do Vereador Telmo Pedro Vieira, à Chefe do Executivo, informações sobre o programa/software do Plano Diretor, que especifica. Em Primeira Discussão, foram deliberadas as seguintes matérias: 1) Aprovado por onze votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei n.º• 042/2014, do Vereador Adriano de Brito, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todo estabelecimento comercial de atendimento ao cliente disponibilizar banheiro para atender o mesmo. 2) Aprovado por doze votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao Projeto de Lei n.º 075/2014, do Vereador Neri Osvaldo do Amaral, que dispõe sobre a criação do banco de oferta e demanda de serviços voluntários (BODeSV), no Município. 3) Aprovado por doze votos favoráveis, o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei n.º 079/2014, do Vereador Sanderson Almeci de Jesus, que institui no âmbito do Município de São José o "Programa em Ação nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino" e dá outras providências. 4) Aprovado por doze votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º• 097/2014, do Vereador Wallace Avanir de Souza, que fixa o horário de atendimento ao público nas instituições bancárias no Município de São José. 5) Aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário do Vereador Amauri Valdemar da Silva, o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei n.º• 105/2014, da Mesa Diretora, que altera o anexo I da Lei n.º• 4.696/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José/SC, alterada pela Lei n.º• 5.311, de 16 de julho de 2013. 6) Aprovado por dez votos favoráveis o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei n.º• 112/2014, da Prefeita Municipal, que altera a Lei n.º• 3.644, de 11 de abril de 2001, que autoriza a concessão de uso de bens de domínio público a particular. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, passou-se às Explicações Pessoais. Ocupou a tribuna o Vereador Orvino Coelho de Ávila - PSD, que comentou o requerimento do Vereador Amauri Valdemar da Silva - PMDB, pedindo informações sobre o processo de legalização do Loteamento Benjamin, especialmente no que trata da cobrança de R$ 900,00 (novecentos reais), há um escritório de advocacia, para a execução de ação de usucapião dos lotes. Continuando, na qualidade de Líder do governo, o orador respondeu aos principais questionamentos do Vereador Amauri e passou à suas mãos o ofício do executivo que responde a estes questionamentos. Em a parte o Vereador Amauri agradeceu o empenho do Vereador Orvino, dizendo que irá analisar o expediente. Questionou o orador se usucapião seria a adequado se o proprietário não fosse identificado, o que não é o caso. Lembrou que quando o então prefeito Fernando Elias majorou em 40% a taxa do Lixo a promotora disse ser justo a população pagar dois reais por dia para a coleta de lixo, no entanto a cobrança foi anulada em ação judicial. Retomando a palavra o Vereador Orvino convidou todos os vereadores a visitarem a obras de revitalização da Avenida Beira Mar, que estão qualificando aquele espaço. Tendo o Vereador Sanderson Almeci de Jesus declinado de fazer uso da palavra, ocupou a tribuna o Vereador Adriano de Brito - PR, dizendo que sempre defendeu que as agendas do Executivo e do Legislativo sejam feitas em comum acordo, para evitar o choque de horários de eventos importantes. Disse isto lembrando que na próxima terça feita, o executivo irá realizar o debate sobre a Rua Koesa, que é um tema de grande interesse dos moradores dos bairros Kobrasol e Campinas e, na mesma data e horário, será realizada nesta Casa a Audiência Pública que irá tratar da construção do Cadeião, pretendida pelo Governo do Estado. Explicou que a ideia da Secretaria de Defesa Social e Transito é fazer um experimento de um novo direcionamento do transito local, fazendo o alargamento das calçadas e a consequente redução da pista de rolamento. Disse que como morador do Bairro Kobrasol, gostaria muito de participar deste debate, assim como da Audiência Pública a ser realizada na Câmara. Ressaltou que não havendo a participação de vereadores no debate, as decisões são tomadas, as soluções implantadas e, se houverem resultados negativo, os vereadores são cobrados. Em aparte o Vereador Neri Osvaldo do Amaral - PMDB, observou que o problema da Rua Koesa existe a muito tempo e foi agravado pela ocupação das áreas de recuo pelos bares e restaurantes locais e perguntou se a solução apresentada pela Prefeitura não está sendo feita para minimizar os efeitos desta ocupação ilegal e maquiar a situação. Também em aparte o Vereador Telmo Pedro Vieira, disse que não foi avisado desta reunião embora também morar no Kobrasol. Disse concordar como Vereador Neri, que os descontentes sempre atacam os vereadores nas ruas. Retomando a palavra o Vereador Adriano chamou atenção para o resultado da reunião que possivelmente terá o objetivo de legalizar a situação dos restaurantes. Continuando o orador que finalmente o Theatro Adolpho Melo deixou de se órfão, pois foi comprovado que ele realmente pertence ao município. Disse que esta dúvida sempre foi a desculpa para que a cidade não executasse as obras de restauração daquele patrimônio, e esta comprovação sempre foi o impedimento para se buscar recursos federais para as obras. Finalizou dizendo esperar que a municipalidade a partir de agora assuma a conservação deste e de outros prédios históricos da cidade. Não havendo oradores inscritos, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para uma próxima, ordinária quarta feira, às dezessete horas.

São José (SC), 18 de agosto de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

GERALDO SWIECH
Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA
Primeiro Secretário Ad-Hoc

MARILENE MAURA VIEIRA DAMIAN
Segundo Secretário Ad-Hoc

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 195/2014, de 20 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 119/2014, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, CNPJ nº 07.453.253/0001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "OS MONTANARI", A SER REALIZADO NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2014, NO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO IDOSO.
Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Pagamento: O valor pactuado será pago em cheque nominal a Contratada, entregue ao representante legal da mesma no dia do evento, dia 1º de outubro de 2014, após a emissão da nota fiscal.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: D - (165/2014) - 11.01.08.244.4509.2.02 9.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Data de Assinatura: 20/08/2014.
Vigência: de 20/08/2014 a 31/1/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Vendelino Konell - pela Contratada.

Câmara Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2014

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014.

Contratante: Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste.

Contratado: ON Serviços de Propaganda Ltda ME;

Objeto: Fornecimento de serviços para compilação, diagramação, criação de arte de capa, para confecção de livro agregando os 14 (quatorze) livros que compõem o Acervo de Memória da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste;

Cláusula Primeira - Da Vigência

I - O prazo contratual fica prorrogado por vinte (20) dias, findando em 20 de setembro de 2014.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

II - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Data: 20 de agosto de 2014.
Walmor José Pederssetti
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Kalu Moraes Lessa
ON Serviços de Propaganda Ltda ME
Contratada

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 039/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 039/2014, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR AILSO EGER OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor AILSO EGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº. 376.492.139-00, residente a Rua Kiliano Kretzer, s/nº. Barro Branco - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 039/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 039/2014 até o dia 12/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 15 de agosto de 2014.
MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Lei Nº 886, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 886, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Altera a Lei nº741 de 22 de abril de 2013."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº741 de 22 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

Art.3º - Não farão jus ao benefício os Servidores que estiverem em licença-prêmio, licença saúde, afastados sem remuneração, beneficiados por atestado médico, os inativos ou pensionistas.

§1º - O Servidor afastado para tratamento de saúde em caso de cirurgia ou acidente fará jus ao recebimento no máximo 03 (três) meses do vale alimentação.

§2º - Não sofrerão desconto ao benefício auxílio alimentação os Servidores que estiverem em gozo de férias, licença maternidade, participando de cursos, congressos ou oficinas com a autorização da Secretaria responsável.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do Orçamento Fiscal Vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 887, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 887, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Concede Revisão Geral Anual do Valor do Vencimento dos Servidores e dos Subsídios dos Agentes Políticos e dá outras providências."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os servidores públicos municipais, subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais referente ao período de 2012/2013, no percentual de 3,07% (três vírgula zero sete por cento), respeitados os limites de comprometimento fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000).

Art.2º - Concede também Revisão Geral Anual no percentual de 3,07% (três vírgula zero sete por cento) as funções gratificadas descritas no anexo III da Lei 19 de 08 de março de 1997 e nas gratificações de todos os médicos e enfermeiros.

Art.3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento Fiscal Vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 888, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 888, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Concede Reajuste às Gratificações que Especifica e dá outras providências."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual no percentual de 3,07% (três vírgula zero sete por cento), as funções gratificadas

descritas no §2º do Art.78 da Lei Complementar nº 15/2000, referente ao período de 2012/2013, respeitados os limites de comprometimento fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000).

Art.2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento Fiscal Vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 agosto de 2014.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 889, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 889, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina para Cessão de Máquinas/Equipamentos Rodoviários, na Realização de Obras e Serviços."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina para utilização de máquinas / equipamentos rodoviários para realização de obras e serviços no entorno e interior do Complexo Prisional.

Art.2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 890, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 890, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio de Cooperação Mútua para Concessão de Descontos e Divulgação com o Centro Universitário Leonardo da Vinci S/S Ltda - UNIASSELVI, e dá outras providências."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Firmar Convênio com o Centro Universitário Leonardo da Vinci S/S Ltda - UNIASSELVI, tendo como objetivo a cooperação mútua para concessão de descontos aos servidores municipais em Cursos de Graduação e Pós-Graduação (especialização).

Art.2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 891, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 891, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Altera as Condições de Aplicabilidade do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, Concedido pelo Ministério da Saúde, na Forma da Portaria nº 1654/2011 e nº562/2013 e dá outras providências."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5-A da Lei nº683 de 22 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5-A - Do total do Valor efetivamente recebido do Ministério da Saúde a Título de INCENTIVO FINANCEIRO:

I - 90% (noventa por cento) serão divididos entre os profissionais da atenção básica.

II - 10% (dez por cento) destinados a gastos com outras despesas decorrentes e de capital.

Art.2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 874 de 24 de junho de 2014.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 892, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 892, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Altera a Subfunção do Art. 1º da Lei nº818/2014 e dá outras providências."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar Subfunção do Art. 1º da Lei nº818/2014: Onde lê-se 04.01.12.306.0004.1077 - o correto é 04.01.12.361.0004.1077.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 893, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 893, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.068 - Pavimentação de Ruas a Lajota R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.0 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação abaixo identificada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.04.122.3.1.009 - Aquisição de um Terreno
para Area Industrial R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 894, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 894, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.6.182.0010.2.076 - Segurança no Trânsito R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024 .0 - Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na dotação abaixo identificada:

07.01.6.182.0010.2076 - Segurança no Trânsito R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.0024.0 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Lei Nº 895, de 18 de Agosto de 2014

LEI Nº 895, DE 18 DE AGOSTO DE 2014
"Autoriza a Alienação de Veículos/Equipamentos do Patrimônio do Município e dá outras providências."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de leilão público comum, na forma da Lei nº8.666/1993, os seguintes veículos/equipamentos:

Veículo	Marca	Ano
CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	1986
ONIBUS	AGRALE	2004
ONIBUS	VOLKSWAGEN	2002
ONIBUS	AGRALE	1997
ONIBUS	FORD	1987
CORSA	CHEVROLET	1996
TRATOR	VALMET 68	
MOTONIVELADORA	CAT 120	1997

Art.2 º - Para fins de leilão será considerado o valor mínimo de alienação o qual deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, 19 agosto de 2014.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

Contrato N.º 070/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 070/2014

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 076.503.739-40, residente e domiciliada a Rua São Francisco, nº. 170 - Centro - Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 18/08/2014, findando no dia 30/12/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes

verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de agosto de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO
CONTRATADA
Testemunhas:

DECRETO N.º 119/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 -
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 119/2014
Dispõe sobre a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Município de São Pedro de Alcântara.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Levantamento e Reavaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de São Pedro de Alcântara, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente - Ana Claudia Pauli de Amorim
II - Secretário - Alfredo Amorim
III - Membros - Michele Maia da Silva; Jefferson Mario Santana e Rosemeri Clasen.

Art. 2º Compete a esta Comissão proceder o levantamento físico dos bens do Município de São Pedro de Alcântara, para efeito de ajustes contábeis e patrimoniais, bem como, proceder as devidas depreciações e avaliação a valor justo dos bens móveis e, reavaliação dos bens imóveis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Parágrafo único - o serviço de levantamento físico e os ajustes referidos no caput deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º O relatório conclusivo será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

PORTARIA N.º 333/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 333/2014
Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 01/02/2011 por Concurso Público.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo mencionada, admitida em 01/02/2011, por Concurso Público nº. 001/2010, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

DIONE TEREZINHA LOHN.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA N.º 334/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 334/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA DIONE TEREZINHA LOHN.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

DIONE TEREZINHA LOHN - PROFESSORA II - LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA N.º 335/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 335/2014
Concede férias ao servidor JONAS JOÃO HOFFMANN.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor JONAS JOÃO HOFFMANN, ocupante do cargo de Motorista II, férias por 30 dias que gozará a partir de 18/08/2014 a 16/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA N.º 336/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 336/2014
Admite em Caráter Temporário ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO para o cargo de Médica Clinica Geral.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO para o cargo de Médica Clinica Geral, contrato de trabalho nº. 070/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA N.º 337/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 337/2014
Concede Gratificação a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 529/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO, ocupante do cargo de Médica Clinica Geral, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

PORTARIA N.º 338/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 338/2014
Concede à servidora ELAINE CRISTINA MARTINS, ocupante do cargo Técnica em Edificações, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, licença para atendimento de pessoa da família.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 102, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder à servidora ELAINE CRISTINA MARTINS, licença para atendimento de pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26/08/2014.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de agosto de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 3.042/2014 de 15 de Agosto de 2014
DECRETO Nº 3.042/2014 de 15 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 7.300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 15 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.043/2014 de 20 de Agosto de 2014
DECRETO Nº 3.043/2014 de 20 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.038/2014 de 19 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.05 - UNID DE MEIO AMBIENTE
07.05.18.451.3005.2.314 - Manutenção das Atividades do Meio

Ambiente
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 3.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.122.3001.2.309 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Saúde e Assistencia Social
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 1.999,99
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 3.100,01

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.044/2014 de 20 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 3.044/2014 de 20 de agosto de 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.038/2014 de 19 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Scroeder
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 12.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.344 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Segurança
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Scroeder
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 132.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Processo Seletivo N°. 003/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DANIELA TOMIO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n°. 057.399.549-40, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B - ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 01 de setembro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 20 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 002/2013

Convocação Concurso Público n°. 002/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LILIANE APARECIDA DELLAGIUSTINA, inscrita no CPF sob n°. 056.921.949-37, aprovada em 11° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B - EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até as 17:00 h do dia 01 de setembro de 2014,

na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 20 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 165/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 165/2014-PMS
Processo Licitatório nº. 144/2014-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 66/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MODELO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 94.510.682/0001-26, estabelecida na Rua Marechal Humberto Castelo Branco, nº 56, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 95700-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para moto niveladora para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Pneu 1400 X 24, 16 lonas - convencional, profundidade de sulcos mínimo 24 mm, com câmara e protetor - montagem sem anel do aro.	06	Unid.	2.074,00	12.440,00
TOTAL R$					12.440,00

Valor do contrato: R$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 21/08/2014 - Vigência: 21/08/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 70/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2014-PMS
PROCESSO Nº. 150/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de criação artística, desenvolvimento técnico, montagem e execução de um Espetáculo Pirotécnico dentro de padrões de segurança e qualidade em comemoração aos 50 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder, conforme ANEXO X - Termo de Referência deste instrumento.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de setembro de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 04 de setembro de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 66/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2014

Número do Registro de Preços: 50/2014 **Data do Registro: 21/08/2014** **Válido até: 21/08/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para moto niveladora suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu 1400 X 24, 16 lonas - convencional, profundidade de sulcos mínimo 24 mm, com câmara e protetor - montagem sem anel do aro.	UN	MODELO PNEUS LTDA (9762)	SGG RBG2 Fl/	0	2.074,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2014

Número do Registro de Preços: 50/2014 **Data do Registro: 21/08/2014** **Válido até: 21/08/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para moto niveladora suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JOAÇABA PNEUS LTDA (12630)	PIRELLI G2/L2	0	2.384,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2014

Número do Registro de Preços: 50/2014 **Data do Registro: 21/08/2014** **Válido até: 21/08/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos para moto niveladora suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014
PROCESSO N° 144/2014

(9762) - MODELO PNEUS LTDA

(12630) - JOAÇABA PNEUS LTDA

Schroeder, 21 de Agosto de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 136/2014

DECRETO Nº 136/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
"Homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital nº 002/2014"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e nos termos do presente documento, defere inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado N°002/2014, do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, conforme determina o referido Edital.

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado N°002/2014, do Município de Serra Alta (SC), as quais preenchem os requisitos exigidos, a/aos seguintes funções/cargos:

AGENTE EDUCATIVO - CÓDIGO 001		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	GABRIELAAPARECIDA PRIOR OZALAME	071.122.579-64
006	CLECIANA MARIA HASLINGER	039.324.029-01
007	ELISA PAULETTO	094.401.709-64
008	SIMONE DE OLIVEIRA	084.358.699-03
009	FRANCIELI VALMORBIDA	080.133.539-66
011	CRISTIANE GAMBA	075.550.129-28
012	HELENA PEREIRA JACOBSEN	769.338.731-53
013	RAQUIELI DAIANE LOPES	096.562.039-50
018	MARIZA TOMAZELLI	037.097.069-12

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO 002		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
005	GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA	032.099.529-14
016	PATRICIA JAIVANE MEZZOMO DE SOUZA PINTO	054.915.389-65
019	EJUCILIANE MARCIA JACOSKI FLECK	954.303.000-63

PROFESSOR DE INGLÊS - CÓDIGO 003		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
0	0	0

PROFESSOR DE SERIES INICIAIS - CÓDIGO 004		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
017	NILDA SALETE CUOCHINSKI	987.386.239-00
020	ELAINE SALETE JUNG	987.393.289-53

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CÓDIGO 005		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
0	0	0

PROFESSOR DE ARTESANATO - CÓDIGO 006		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
002	GABRIELA BARBARA MASSONI	103.480.679-33
003	SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER	457.521.922-34
004	VANUSA PRIOR	908.004.869-00
010	SOLANGE REINHEIMER	037.006.579-43
014	DEISE NARA TALHEIMER PFEIFER	072.685.339-93
015	MARISA ILENE PRIOR CEREJO	030.937.529-06
021	PATRICIA CEREZOLLI	058.192.649-83

Art. 2º - Foram homologadas inscrições, as quais preenchem os requisitos constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado N°002/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 21 de Agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta/sc

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

Portaria 099/2014

PORTARIA Nº 099 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Exonerar a Pedido a Servidora efetiva Sra. MARILVA RAMOS ROQUE, Professora, matrícula nº 5290, com regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 289, de 27 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 289, de 27 de dezembro de 2012 e demais disposições em contrário.

Município de Sombrio-SC, 01 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 100/2014

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Conceder Licença não remunerada pelo período de (04) quatro meses, a contar de 01/08/2014 a 01/12/2014, para o Funcionário Público Municipal, abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wagner Teixeira de Melo	5166	Fiscal de Obras e Posturas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 01 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 105/2014

PORTARIA Nº 105 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 1ª Licença Prêmio a servidora efetiva, Sra ADILSIA OLIVEIRA DO CANTO, Gestora Pedagógica, com regime de trabalho de 40 horas semanais,como segue:

MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3677	2006 à 2011	04/08/2014 `a 01/11/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2014.

Município de Sombrio-SC, 14 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 106/2014

PORTARIA Nº 106 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 4ª Licença Prêmio a servidora efetiva, Sra MARIA GORETTE TEIXEIRA, professora, com regime de trabalho de 40 horas semanais,como segue:

MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
164	998 à 2003	04/08/2014 `a 01/11/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2014.

Município de Sombrio-SC, 14 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 107/2014

PORTARIA Nº 107 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 4ª Licença Prêmio a servidora efetiva, Sra JANICE ALBINO SIMÃO KOZUCHOVISKI, professor, com regime de trabalho de 40 horas semanais,como segue:

MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
288	2005 à 2010	12/08/2014 `a 09/11/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2014.

Município de Sombrio-SC, 14 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 108/2014

PORTARIA Nº 108 DE 14 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 4ª Licença Prêmio a servidora efetiva, Sra MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, com regime de trabalho de 40 horas semanais,como segue:

MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4819	2009 à 2014	13/08/2014 `a 11/10/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2014.

Município de Sombrio-SC, 14 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decreto 165/2014

DECRETO Nº 165, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE TRANAPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e Lei nº. 2164, de 19 de agosto de 2014.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações do orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, no valor de R$ 1.009.500,00 (Hum milhão, nove mil e quinhentos reais):

02.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

2.004 - Gestão da Secretaria de Administração

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 174.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

2.007 - Gestão da Secretaria de Finanças

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 110.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

04.01 - DIRETORIA EXECUTIVA

2.003 - Gestão da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
04.03 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

2.024 - Gestão da Secretaria de Educação

3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
2.025- Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas R$ 511.000,00

06.00 - SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

06.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOMBRIO

2.012 - Gestão da Política de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 66.000,00
2.015 - Atenção à Pessoa Idosa

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 24.500,00

2.017 - Apoio à Criança e ao Adolescente

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito suplementar de que trata o art. 1º, a Prefeitura utilizará os seguintes recursos:

Inciso I - Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento fiscal vigente:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 96.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

2.037 - Mnaut. do Serviço e Destino Final do Lixo

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

2.026 - Manut. do Ensino Infantil

3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas R$ 577.000,00
2.027 - Manut. do Transporte Escolar

3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

06.00 - SEC. DO BEM ESTAR SOCIA E AÇÃO COMUNITÁRIA

06.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE SOMBRIO

2.014 - Proteção e Atenção as Famílias e Indivíduos

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

09.01 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLV. ECONÔMICO

2.040 - Gestão da Secret. do Desenvolvimento Econômico

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
2.043 - Gestão da Diretoria de Turismo

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 22.525,00

11.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE

11.02 - DIRETORIA DE ESPORTES

2.047 - Manut. do Esporte Amador e Estudantil

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 86.000,00

Inciso II - Recursos das Fontes 80 e 86.

A - Recursos da fonte 80 R$ 63.975,00

B - Recursos da fonte 86 R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 19 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei Nº. 2164/2014

LEI Nº. 2164, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações do orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, no valor de R$ 1.009.500,00 (Hum milhão, nove mil e quinhentos reais):

02.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

2.004 - Gestão da Secretaria de Administração

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 174.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

2.007 - Gestão da Secretaria de Finanças

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 110.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

04.01 - DIRETORIA EXECUTIVA

2.003 - Gestão da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
04.03 - Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

2.024 - Gestão da Secretaria de Educação

3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
2.025- Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas R$ 511.000,00

06.00 - SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

06.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOMBRIO

2.012 - Gestão da Política de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 66.000,00
2.015 - Atenção à Pessoa Idosa

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 24.500,00

2.017 - Apoio à Criança e ao Adolescente

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito suplementar de que trata o art. 1º,

a Prefeitura utilizará os seguintes recursos:

Inciso I - Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento

fiscal vigente:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 96.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

2.037 - Mnaut. do Serviço e Destino Final do Lixo

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

2.026 - Manut. do Ensino Infantil

3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas R$ 577.000,00
2.027 - Manut. do Transporte Escolar

3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

06.00 - SEC. DO BEM ESTAR SOCIA E AÇÃO COMUNITÁRIA

06.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE SOMBRIO

2.014 - Proteção e Atenção as Famílias e Indivíduos

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

09.01 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLV. ECONÔMICO

2.040 - Gestão da Secret. do Desenvolvimento Econômico

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00
2.043 - Gestão da Diretoria de Turismo

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 22.525,00

11.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE

11.02 - DIRETORIA DE ESPORTES

2.047 - Manut. do Esporte Amador e Estudantil

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 86.000,00

Inciso II - Recursos das Fontes 80 e 86.

A - Recursos da fonte 80 R$ 63.975,00

B - Recursos da fonte 86 R$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 19 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 007/2014- SAMAE

PORTARIA Nº 007 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE SOMBRIO - SC, Senhor José Paulo Custódio, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto 007, de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 1114, de 07 de abril de 1997 e sua alterações, combinado com a Lei 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de Sombrio - SC, conforme quadro de escala que segue:

NOME	MAT.	PER. AQUIS.	PER. DE GOZO
Antonio E. de Oliveira	11	14/02/12 à 13/02/13	10/08/14 à 09/09/14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Sombrio-SC, 11 de agosto de 2014.
José Paulo Custódio
Diretor Presidente

Portaria 111/2014

PORTARIA Nº 111 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos Municipais, conforme quadro de escala que segue:

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIIODO DE GOZO		
3822	Arcângelo Zomer Alberton	20/11/2012	À	19/11/2013	01/08/2014	À	31/08/2014
2572	Avelino da Silva	01/03/2012	À	28/02/2013	04/08/2014	À	03/09/2014
5609	Cleia A. Pereira da Silveira	20/07/2013	À	19/07/2014	01/08/2014	À	31/08/2014
4229	Enio Bento da Silva	01/02/2012	À	31/01/2013	09/08/2014	À	08/09/2014
2562	Erivaldo Luiz Nichele	01/03/2013	À	28/02/2014	04/08/2014	À	03/09/2014
1232	Francisco da Silva Correa	01/02/2012	À	31/01/2013	04/08/2014	À	03/09/2014
5583	Francine Pereira	09/05/2013		08/05/2014	01/08/2014	À	31/08/2014
6376	Greici Pereira Bristot	01/03/2013		28/02/2014	01/08/2014	À	31/08/2014
6541	Juliana Bristot Possamai	01/07/2013		30/06/2014	01/08/2014	À	31/08/2014
5575	Karoline Pereira dos Passos	09/05/2013		08/05/2014	01/08/2014	À	31/08/2014
3827	Marino da Silva	27/11/2012		26/11/2013	09/08/2014	À	08/09/2014
1079	Simone Junchem	01/07/2009		30/06/2010	01/08/2014	À	31/08/2014
6086	Sérgio Luiz Abatti	02/01/2013		01/01/2014	04/08/2014	À	03/09/2014
2560	Vilmar de Andrade	01/03/2013		28/02/2014	04/08/2014	À	03/09/2014
1666	Roger Pereira	02/01/2011		01/01/2012	01/08/2014	À	31/08/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 18 de agosto de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbó

Prefeitura

Extrato Contrato 2014.110 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/110
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Terraplenagem Azza LTDA.
OBJETO: Pavimentação asfáltica da Rua Caçador, incluindo o meio fio pré-moldado, de uma área correspondente a 2.186,16m², de acordo com as especificações pertinentes ao Processo de Inexigibilidade n.º 95/2014 e no edital de Credenciamento n.º 48/2013, diretamente à comunidade pelo regime de mutirão.
VALOR: R$ 138.405,78 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo que o valor de R$ 114.567,67 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) será pago pelos moradores aderentes ao regime de Mutirão e o valor de R$ 23.838,11 (vinte e três oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos) será pago pelo Município correspondente a pavimentação e demais serviços/materiais apenas ao percentual dos moradores que não aderiram ao referido sistema de mutirão, entroncamentos, cruzamentos, viradouros e interseções de ruas.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Aviso de Suspensão Data Nº. 06 2014 Fumtran

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 2014 FUMTRAN

O Município de Timbó/SC, através do Pregoeiro, torna público que foi SUSPESNA - SINE DIE a licitação conforme abaixo especificado:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014 FUMTRAN

A suspensão encontra-se motivada ao tempo hábil para análise de pedidos de esclarecimento/questionamento.

Nova data será marcada e comunicada por meio de imprensa oficial.

TIMBO (SC), 21/08/2014
JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

Aviso de Suspensão Data Nº. 08 2014 Fumtran

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 2014 FUMTRAN

O Município de Timbó/SC, através do Pregoeiro, torna público que foi SUSPESNA - SINE DIE a licitação conforme abaixo especificado:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2014 FUMTRAN

A suspensão encontra-se motivada ao tempo hábil para análise de pedidos de esclarecimento/questionamento e impugnação.

Nova data será marcada e comunicada por meio de imprensa oficial.

TIMBO (SC), 21/08/2014
JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

Extrato de Dispensa N.º 104 2014 - Banana

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2014
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.

CONTRATADO: Leopoldo Pasquali
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana caturra e banana branca) destinados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, alterada pela Portaria nº 25 de 04 de julho de 2012 pelo período de agosto a dezembro de 2014, conforme Chamada Pública n.º 03/2014.

PREÇO TOTAL BANANA CATURRA: R$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais);

PREÇO UNITÁRIO BANANA CATURRA: R$ 1,20 (um real e vinte centavos);

PREÇO TOTAL BANANA BRANCA: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);

PREÇO UNITÁRIO BANANA BRANCA: R$ 1,80 (um real e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: agosto a dezembro de 2014.

Timbó, 21 de agosto de 2014
SERGI MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Dispensa N.º 105 2014 - Maçã

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2014
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.

CONTRATADO: Sebastião Nunes Seifert
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (maçã) destinados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, alterada pela Portaria nº 25 de 04 de julho de 2012 pelo período de agosto a dezembro de 2014, conforme Chamada Pública n.º 03/2014.
PREÇO TOTAL MAÇÃ: R$ 19.999,30 (dezenove mil novecentos e

noventa e nove reais e trinta centavos);

PREÇO UNITÁRIO MAÇÃ: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: agosto a dezembro de 2014.

Timbó, 21 de agosto de 2014
SERGI MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Dispensa N.º 107 2014 - Couve-Flor

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2014
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.

CONTRATADO: Marciano Giovanella
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (couve-flor) destinados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, alterada pela Portaria nº 25 de 04 de julho de 2012 pelo período de agosto a dezembro de 2014, conforme Chamada Pública n.º 03/2014.

PREÇO TOTAL COUVE-FLOR: R$ 2.883,06 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos);

PREÇO UNITÁRIO COUVE-FLOR: R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: agosto a dezembro de 2014.

Timbó, 21 de agosto de 2014
SERGI MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Dispensa N.º 108 2014 - Maçã

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2014
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.

CONTRATADO: Clenio Seifert
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (maçã) destinados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, alterada pela Portaria nº 25 de 04 de julho de 2012 pelo período de agosto a dezembro de 2014, conforme Chamada Pública n.º 03/2014.
PREÇO TOTAL MAÇÃ: R$ 9.842,70 (nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

PREÇO UNITÁRIO MAÇÃ: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: agosto a dezembro de 2014.

Timbó, 21 de agosto de 2014
SERGI MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Dispensa N.º 109 2014 PMT - Tesde de Viga Benkelman

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2014
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.

CONTRATADO: TERRAPLANAGEM AZZA
OBJETO: prestação do serviço descrito como "teste de viga benkelman".
VALOR: O valor unitário contratado é de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), perfazendo o valor máximo total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo para execução dos serviços e entrega dos laudos/resultados de cada serviço a ser contratado é de até 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço/Solicitação de serviço.

Timbó, 21 de agosto de 2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato de Dispensa N.º 106 2014 - Leite

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2014
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó.

CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial Rio dos Cedros - COOPERCEDROS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (leite) destinados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, alterada pela Portaria nº 25 de 04 de julho de 2012 pelo período de agosto a dezembro de 2014, conforme Chamada Pública n.º 03/2014.
PREÇO TOTAL LEITE: R$ 58.126,70 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos);

PREÇO UNITÁRIO LEITE: R$ 1,90 (um real e noventa centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: agosto a dezembro de 2014.

Timbó, 21 de agosto de 2014
SERGI MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal

Pregão Presencial Nº 04/2014
Pregão Presencial nº 04/2014

Processo Licitatório: 10/2014
Sessão Pública do Pregão: 04/09/2014 às 9 horas.
Objeto: Aquisição de um projetor multimídia, acompanhado de acessórios como suporte para teto ou parede com prolongador, tela de projeção de 120 polegadas, suporte para a tela de projeção, cabos para conexão.
Valor Estimado: R$ 6.000,00
Local: Auditório da Câmara Municipal de Timbó, Rua Inglaterra, s/nº, Bairro das Nações, Timbó (SC).

Download do Edital: http://www.camaratimbo.sc.gov.br/licitacoes.php

Os interessados poderão obter informações detalhadas sobre o certame na Câmara Municipal de Timbó, situada na Rua Inglaterra, s/nº, Bairro das Nações, Timbó (SC) ou pelo telefone (47) 3382-2177, de segunda a sexta-feira, entre das 8h as 12h e das 13h as 7h.

Jorge Augusto Krüger
Presidente

Três Barras

Prefeitura

Lei Complementar Nº 184 de 21 de Agosto de 2014
LEI COMPLEMENTAR Nº 184 DE 21 DE AGOSTO DE 2014
CORRIGE A GRAFIA DO INCISO XI E ACRESCENTA INCISO XII, NO ART. 7º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 172, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica corrigida a grafia do inciso XI e acrescido o inciso XII, no art. 7º Lei Complementar nº 172 de 8 de março de 2013, com a seguinte redação:

Art. 7º.

...

XI -...

XII - Advogado, Padrão PC-04, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC.,
em 21 de agosto de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.136 de 20 de Agosto de 2014
LEI Nº 3.136 DE 20 DE AGOSTO DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSACIONAR NOS AUTOS Nº 015.10.000361-8 DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a transacionar nos autos nº 015.10.00361-8 (0000361-80.2010..8.24.0015) da Ação de Desapropriação cujo trâmite se dá no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas - SC, em que são partes o Município de Três Barras e Roberto Antonio Rosa e outros.

Art. 2º. Para efeitos de justa indenização aos desapropriados abaixo identificado fica estabelecido os seguintes valores, com data de referência de 13 de fevereiro de 2012:

I - Roberto Antonio Rosa e Mariângela Bechel Rosa o valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) correspondente ao imóvel desapropriado;

II - Maria Helena Veiga Bahsa e Samir Bahsa o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), correspondente a

posse do imóvel desapropriado.

Art. 3º. A indenização será paga através de alvará judicial para levantamento dos valores corrigidos que estão depositados na conta bancária vinculada ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina relativo ao processo de desapropriação.

Art. 4º. Pagará o Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após o transito em julgado da sentença homologatória, a título de honorários advocatícios aos procuradores dos desapropriados os seguintes valores:

I - Ângelo Alberto Tokarski R$ 8.491,90;

II - Viviane Maria Schumacher Ferraresi R$ 1.309,94.

Art. 5º. A transação nos termos do Anexo Único extingüe o processo em relação aos transacionantes sem qualquer outro ônus para o Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC.,
em 20 de agosto de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

ANEXO ÚNICO

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOINHAS - SC

Autos nº 0000361-80.2010.8.24.0015

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, ROBERTO ANTONIO ROSA, MARIANGELA BECHEL ROSA, MARIA HELENA VEIGA BAHSA E SAMIR BAHSA, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, cujo trâmite se dá neste honrado Juízo, por si e seus procuradores e advogados adiante assinados, vêm respeitosamente perante V. Exa., para expor e requerer:

As partes transacionaram nos seguintes termos:

1 - Nos termos da Lei Municipal nº ..... de .. de ... de 2014 que dispõe: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSACIONAR NOS AUTOS Nº 0000361-80.2010.8.24.0015 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO", o Município pagará a título de justa indenização aos desapropriados os seguintes valores, com data de referência de 13 de fevereiro de 2012 (data da integralização do depósito):

a) ROBERTO ANTONIO ROSA e MARIANGELA BECHEL ROSA o valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) correspondente ao imóvel desapropriado de sua propriedade.

b) MARIA HELENA VEIGA BAHSA E SAMIR BAHSA valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) correspondente ao imóvel desapropriado de sua posse.

2. Considerando a alteração do valor do metro quadrado dos imóveis desapropriados e os valores depositados pelo Município, bem como a rentabilidade do valor depósitado no Sistema de Depósitos Judiciais - Sidejud, caberá aos Requeridos os seguintes valores do saldo da subconta vinculada ao processo:

1) R$ 283.410,94 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos) em favor de Roberto Antonio Rosa e Mariângela Bechel Rosa;

2) R$ 36.217,52 (trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinqüenta e dois centavos) em favor de Maria Helena Veiga Bahsa e Samir Bahsa;

3. Os honorários advocatícios dos procuradores dos Requeridos transacionantes, serão pagos pelo Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da sentença homologatória, considerando os seguintes valores:

a) Ângelo Alberto Tokarski R$ 8.491,90

b) Viviane Maria Schumacher Ferraresi R$ 1.309,94

4. As custas finais ficarão ao encargo do Requerente, isento por força da Lei Complementar Estadual nº 155/97.

5. A transmissão da propriedade no álbum imobiliário será realizada por mandado, após o trânsito em julgado da sentença homologatória.

Isto posto,

REQUEREM:

a) a homologação do acordo, nos termos do art. 269, III do CPC, julgando extinto o presente processo em relação aos Requeridos transacionantes;

b) a expedição dos alvarás para liberação dos valores, nos respectivos percentuais, nas seguintes contas correntes

b.1) nº ....., Agência .... do Banco ..... S.A. de titularidade de ..... - CNPJ: .....-.., ,
b.2) nº ....., Agência .... do Banco ..... S.A. de titularidade de ..... - CNPJ: .....-.., ,
c) a expedição de mandado ao Cartório de Registro de Imóveis para proceder ao registro da desapropriação na matrícula nº 5.417, bem como a abertura de nova matrícula em relação a área de posse, conforme CNCGJ.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Três Barras/Canoinhas, 16 de julho de 2014.

Tadeu Kurpiel Júnior Ângelo Alberto Tokarski
OAB/SC 12796 OAB/SC - 5898

Viviane Maria Schumacher Ferraresi
OAB/SC - 4587

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

ROBERTO ANTONIO ROSA

MARIANGELA BECHEL ROSA

MARIA HELENA VEIGA BAHSA

SAMIR BAHSA

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria N° 090

PORTARIA Nº 090/14 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 24 de agosto de 2014, a Sra. RÚBIA LOPES, CPF nº 025.590.929-21, residente e domiciliada neste município, do cargo em comissão de Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde, conforme Portaria de nomeação nº 014/13 de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS,
EM 21 DE AGOSTO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

Pregão Presencial 23/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 23/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 23/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução GLOBAL, AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, OLEOS HIDRAULICOS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 03 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 21 de agosto de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 54/2014 Pmtc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 54/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 54/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução GLOBAL, AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, OLEOS HIDRAULICOS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 03 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 21 de agosto de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Portaria 280/2014

PORTARIA Nº 280/14, de 19 de Agosto de 2014.
DEMITE A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

NOME	CPF	MATRICULA
Antonia Santos Rita	523.916.800-82	3093

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 281/2014

PORTARIA Nº 281/14, de 19 de Agosto de 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 19.08.2014 a 17.09.2014, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

MATR.	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO
0127	Vilmar Pinheiro	02.05.2012 a 01.05.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Portaria 282/2014

PORTARIA Nº 282/14, de 19 de Agosto de 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 90, da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora TAISE LAZZARIN DAROS, CPF nº 070.516.479-97, matrícula nº 2861, exercendo a função pública de Farmacêutico, no período de 25 de Agosto de 2014 a 22 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de agosto de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

Convenio PMT 11/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO No 011/2014
CONVENIADA: Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC.
OBJETO: Repasse de recurso financeiro objetivando a manutenção de suas atividades estatutárias.
VALOR: R$ 3.600,00
VIGÊNCIA: De Setembro a Dezembro/2014

Convenio PMT 13/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO No 013/2014
CONVENIADA: Organização Educacional João XXIII.
OBJETO: Subvenção Social será destinada a custear despesas com a construção de uma cobertura que ligará casa das Irmãs com a escola infantil.
VALOR: R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: Pagamento até 10 de setembro do corrente ano.

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Presencial N° 38/2014

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 38/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 03 de Setembro de 2014 ás 9 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 38/2014. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 21 de agosto de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto N.065/2014

DECRETO Nº 065/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
"DISCIPLINA A AÇÃO DO MUNICÍPIO NA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A EXISTÊNCIA DE CRIADORES DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS".

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam adotadas, no Município de Vargem Bonita, as normas reguladoras - leis, decretos - instituídas pelo Estado de Santa Catarina para adoção de medidas de controle que visem evitar a existência de criadouros para o Aedes aegypti e Aedes albopictus.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos referidos na lei estadual 15.243 de 29 de julho de 2010 obrigados a realizar a cobertura e a proteção adequada de pneus novos, velhos, recauchutados, peças, sucatas, carcaças e garrafas, bem como de qualquer outro material que se encontre no âmbito de suas instalações, evitando a sua exposição diretamente ao tempo.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Saúde as orientações técnicas de como proceder de forma correta em cada caso e as devidas providências para o cumprimento das medidas previstas na legislação própria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar ampla campanha educativa dirigida, alertando sobre os riscos da manutenção desses criadouros.

Parágrafo único. A campanha educativa consistirá em visitas e supervisões periódicas a esses estabelecimentos, com distribuição de material explicativo e orientações quanto aos procedimentos preventivos corretos a serem adotados.

DAS DETERMINAÇÕES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS

Art. 4º Ficam adotadas no âmbito do Município de Vargem Bonita as orientações e determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, do Decreto nº 3.687 de 07 de dezembro de 2007 e da Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, e seus decretos regulamentadores, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Na apuração da respectiva infração sanitária, serão adotados de forma complementar os procedimentos estabelecidos na legislação apontada, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas na legislação sanitária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 19 de agosto de 2014.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios - DOM em 20/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto N.066/2014
DECRETO N.º 066/2014, de 19 de agosto de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.011/2014 de 19 de agosto de 2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito especial à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE 2.040 - Manutenção da Assistência Social
Modalidade 3350000000000000.0000.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 4.000,00

Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE 2.035 - Bloco de Proteção Social Básica - PBV
Modalidade 3390000000000000.0000.00 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 19 de agosto de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 19/08/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

Extrato do Termo de Rescisão N. 0101/14
Extrato do Termo de Rescisão n. 0101/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0354/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZA KOSLOW NESI
CPF: 024.769.929-25
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 01 de agosto de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0102/14
Extrato do Termo de Rescisão n. 0102/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0366/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSEANNY DREGER NEVES
CPF: 067.321.989-55
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 05 de agosto de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0104/14
Extrato do Termo de Rescisão n. 0104/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0676/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA ZATTA
CPF: 014.778.919-27
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 06 de agosto de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0105/14
Extrato do Termo de Rescisão n. 0105/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0453/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS
CPF: 839.892.930-87
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 01 de agosto de 2014.

Extrato do Termo Aditivo N. 0095/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0095/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE DE MIRANDA GIRARDI
CPF: 035.311.079-50
OBJETO: Alteração da justificativa de "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade à funcionária que está grávida, até a data prevista da licença maternidade" para "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a contratação da funcionária até 25 de setembro de 2014, pois se encontra em licença maternidade, conforme portaria n. 0685/14 e mais 01 (um) mês, referente a estabilidade da funcionária até o 5º (quinto) mês após o parto".
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 14 de novembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 0968/14
PORTARIA nº 0968/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13.104/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LAIDE APARECIDA COSTA DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais, de 15 de setembro de 2014 até 15 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 02 de janeiro de 2007 até 1º de janeiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

Videira, 14 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0967/14
PORTARIA nº 0967/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13.116/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a NAIR PERETTI, Professora, de 15 de setembro de 2014 até 15 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de abril de 2003 até 31 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

Videira, 14 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0965/14
PORTARIA nº 0965/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12.700/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JOEL SILVEIRA, Professor, de 15 de setembro de 2014 até 15 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 11 de fevereiro de 2009 até 10 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

Videira, 14 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0966/14
PORTARIA nº 0966/14
Interrompe gozo de licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 4º art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13544/2014,

RESOLVE
Art. 1º Interromper, a pedido, o gozo de licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao servidor JACIR ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, a partir de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0969/14

PORTARIA nº 0969/14
Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8934/14, nomeada pela Portaria nº 854/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de agosto de 2014, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8934/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

Videira, 15 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0970/14

PORTARIA nº 0970/14
Autoriza o Uso do Ginásio Poliesportivo Medalhão

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 6743/14,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Ginásio Poliesportivo Medalhão para realização de uma Assembléia promovida pela Associação Bíblica e Cultural de Videira, nos dias 28 e 29 de março de 2015, das 07h00min às 22h00min.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

e. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

f. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

g. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1.013/14

PORTARIA nº 1013/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12693/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a NEIDE REGINA DA SILVA, Professora, de 1º de outubro de 2014 até 1º de janeiro de 2015, referente ao quinquênio de 05 de fevereiro de 2008 até 04 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Videira, 19 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1.014/14

PORTARIA nº 1014/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13117/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JOANICE MUNARO SETTI, Professora, de 03 de outubro de 2014 até 03 de janeiro de 2015, referente ao quinquênio de 03 de fevereiro de 2008 até 06 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2014.

Videira, 19 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1.015/14

PORTARIA Nº 1015/14
Autoriza a averbação de parcialidade de tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00057/14-4, nos assentos funcionais da servidora SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS ZUFFO, detentora da matrícula funcional nº 2066, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 13832/2014,

RESOLVE
Art.1(Autorizar, para fins de concessão de aposentadoria, a averbação de parcialidade de tempo de contribuição, correspondente ao período de 12 de março de 1990 até 30 de junho de 1994, totalizando 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00057/14-4, nos assentamentos funcionais da servidora SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS ZUFFO, detentora da matrícula nº 2066 e do cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1.016/14

PORTARIA nº 1016/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13448/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ROSELITO ANTONIO FERLIN, Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes, de 1º de outubro de 2014 até 1º de janeiro de 2015, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2006 até 30 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Videira, 19 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.226/14

DECRETO Nº 11.226/14, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/2013, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.047 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 - Aplicações Diretas
150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 150.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as

disposições em contrário.

Videira, 19 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.227/14

DECRETO Nº 11.227/14, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia Assessor do Programa Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE Art. 1º Nomear, RUANA SOPPELSA BURATTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Programa Social, símbolo DAS-7, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2014.

Videira, 19 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 050/14 - P. S. Nº 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 002/2014:

CONVOCADA	CARGO
1 - Talita Paula Martins	Auxiliar Operacional

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

Realização de Exame Médico Admissional;
Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;

Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;

Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;

Declaração de bens;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 19 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 049/14 - P. S. Nº 007/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADO	CARGO
1 - Ricardo Pedro Copetti	Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

Realização de Exame Médico Admissional;
Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;

Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;

Declaração de bens;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 18 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/00001-06
VIDEIRA - SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

KATIANI GUARACI DE MORAIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1836/07, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;
CONSIDERANDO:
• A licença para tratamento de saúde da conselheira ROSA CRISTINA DUTRA, DELIBERA por convocar o conselheiro suplente abaixo relacionado, para comparecer na Sede do CMDCA localizado à Rua Lauro Muller, 288 - Centro até o dia 28de agosto de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar devido a licença da conselheira.
11ª EDWIN ALBERT MULLER
O presente será publicado no Diário Oficial do Município de Videira.

Videira, 18 de agosto de 2014.
KATIANII GUARACI DE MORAIS
Presidente do CMDCA

Portaria Nº 1.170/14

PORTARIA nº 1170/14
Designa Servidor para substituir membro da Comissão de Fiscalização dos Concursos Públicos referentes aos Editais nº 002/2014 e 003/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 72, IX da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 18, da Lei Complementar nº 129/12, bem como, com o art. 18, da Lei Complementar nº 130/12,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 14383/2014,

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora VALDENICE MARIA SCHNEIDER para exercer as funções de Membro da Comissão de Fiscalização dos Concursos Públicos referentes aos Editais nº 002/2014 e 003/14, nomeada pela Portaria nº 0964/2014, em substituição à servidora EZEQUIEL WEGNER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de agosto de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Vitor Meireles

Prefeitura

Extrato de Dispensa 003/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO 032/2014
EXTRATO DE DISPENSA 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Vitor Meireles
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles

CONTRATADO: VIDAL BALAK ME
MV TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES FISTAROL LTDA ME

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROESCAVADEIRA E CAMINHAO CACAMBA PARA AUXILIO NA SITUACAO DE EMERGENCIA OCORRIDA NO MUNICIPIO DEVITOR MEIRELES CONFORME DECRETO 29/2014.
VALOR TOTAL: R$ 98.473,59 (Noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Vitor Meireles - SC, 21 de Agosto de 2014
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

Decreto 0

DECRETO Nº. 353/2014.
Contrata engenheira civil em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando:

CONSIDERANDO que, o Arquiteto, Sr. Ricardo Guizzi, realizou a solicitação de exoneração do cargo em que ocupava neste Município, em meados do mês de julho do corrente ano;
CONSIDERANDO que, o então Arquiteto, estava no acompanhamento e fiscalização de boa parcela das obras que eram realizadas pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO que, a realização de um único Concurso para contratação de apenas um profissional Engenheiro Civil, demandaria tempo e despesas desnecessárias a este Ente Público;
CONSIDERANDO,às diversas obras inacabadas de convênios ou não, as quais já se encontram com os referidos pagamentos agendados, apenas aguardando a indicação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de um Responsável para a liberação de recursos às empresas;
CONSISERANDO que, não havendo as respectivas "medições" e consequente liberação de recursos, nenhuma empresa irá colocar funcionárias nas mesmas e trabalhar de forma voluntária;
CONSIDERANDO, os 6 (seis) projetos de engenharia que estão em análise junto a Caixa Econômica Federal GIGOV;
CONSIDERANDO que, os projetos junto a Caixa encontram-se com cláusulas suspensivas até o início de setembro e aguardando designação de responsável técnico para acompanhamento e ajuste dos mesmos;
CONSIDERANDO, os diversos e-mails já recebidos da Caixa Econômica, que fazem parte dos anexos deste, informando a grande urgência dos projetos, tendo em vista as prorrogações dos prazos contratuais estabelecidos;
CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização na execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas e de medições para pagamentos;
CONSIDERANDO, a necessidade de Fiscal Técnico e medição nas 34 unidades habitacionais localizadas no bairro santa Terezinha, sendo que algumas já estão sendo finalizadas e outras necessitando de medições e pagamentos;
CONSIDERANDO, que das 34 casas do PAC I (do qual há convênio com o Governo Federal), 7 (sete) já estão concluídas,necessitando apenas de esgotamento, e as demais necessitam de acompanhamento e fiscalização;
CONSIDERANDO, que o responsável das Obras do PAC I,informou a paralização das 34 casas;
CONSIDERANDO, os enormes prejuízos que poderão surgir com a paralização das Obras do PAC I, dentre elas: a não realização de um novo convênio com o Governo Federal, e Novas Invasões (como já ocorreu no ano de 2012);
CONSIDERANDO, caso ocorra novas invasões, o Município terá que custear novos aluguéis sociais, possíveis reformas, além do fato de que toda eventual invasão se torna desordeira e violenta, gerando depredação do patrimônio público, e consequentemente,

demanda Judicial de Reintegração de Posse, o que poderia resultar

em uma efetiva retirada com utilização da força em relação aos invasores;
CONSIDERANDO, que muitos convênios são de anos anteriores, os quais já foram prorrogados os prazos por diversas vezes o que poderá não ocorrer novamente e, ainda, que as obras paralisadas poderão ensejar a tomada de contas especiais;
CONSIDERANDO,que algumas das obras fiscalizadas pelo Sr. Ricardo estão em andamento e tem convênio do governo federal, apenas aguardando apenas o encaminhamento de nova ART do responsável Técnico para liberação de recurso;
CONSIDERANDO, que as obras tem grande importância para a população do Município, dos quais em parte, se utilizam recursos próprios, e aguardam apenas análise/fiscalização do Responsável, dentre as quais podemos citar: O Abrigo Municipal; a Ampliação Escolar dos Bairros Ari Lunardi e Santa Terezinha; CAPS; Centro Especialidades; Centro Dia Idoso; Creches Bela Vista e Bairro Flor, Ginásio Alberto Sordi e os Muros do Bairro Ari Lunardi Pavilhão Lixão;
CONSIDERANDO, a urgência no andamento dos projetos idealizados por este Município em ver seu povo bem e ter avanço no crescimento na educação, moradia, saúde, abrigo, creches dentre outros;
CONSIDERANDO, que os inúmeros problemas relatados serão solucionados com a imediata contratação de Engenheiro Técnico;
E Principalmente, Considerando, que todos os projetos tem o intuito de melhorar a vida dos moradores de Xaxim, assegurando assim, as garantias constitucionais previstas na Nossa Carta Magna.

DECRETA:
Art. 1º Fica contratada, em caráter emergencial, a SRA. LAURA FIABANE, CPF: 018.364.270-85, na função de Engenheira Civil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 90(noventa) dias a partir de 20 de agosto de 2014 até 20 de novembro de 2014, quando encerra este contrato.

Art. 2º Os vencimentos do referido servidor são aqueles constantes em lei vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2014.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Fabio Dal Magro
Procurador Geral do Munícipio

Consórcios

AGIR

Resolução Nº 038/2014 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 038/2014
FIXA O VALOR DA DIÁRIA PARA O EXTERIOR PARA OS SERVIDORES HEINRICH LUIZ PASOLD E VANESSA FERNANDA SCHMITT.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e observado o que dispõe o Artigo 91 do Regimento Interno da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO o artigo 91 do Regimento Interno, o qual aduz que: "O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana";

CONSIDERANDO que mesmo constando a possibilidade de diária para o exterior, no referido Regimento Interno esta não se encontra estipulada em valores;

CONSIDERANDO a participação à convite, aprovada na Assembleia Geral Ordinária do dia 04 de junho de 2014 e ratificada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 10 de julho de 2014, dos servidores Heinrich Luiz Pasold e Vanessa Fernanda Schmitt no 1ª Fórum Internacional dos Reguladores de Águas em Lisboa e em visitas técnicas a sistemas de tratamento de água e esgoto em Lisboa e Amsterdã, no período de 19 a 28 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar, em caráter excepcional e até ulterior alteração do Regimento Interno da AGIR, o valor da diária para o exterior dos servidores Heinrich Luiz Pasold e Vanessa Fernanda Schmitt em R$ 900,00 (novecentos reais) para participação à convite no 1ª Fórum Internacional dos Reguladores de Águas em Lisboa e em visitas técnicas a sistemas de tratamento de água e esgoto em Lisboa e Amsterdã, no período de 19 a 28 de setembro de 2014.

Art. 2º - As demais normativas quanto à respectiva diária seguirão os ditames dos artigos 91 e 92 do Regimento Interno da AGIR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ad referendum da Assembleia Geral da AGIR.

Blumenau (SC), em 11 de agosto de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2012 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AGIR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE PÚBLICO PARA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO.

Pelo presente instrumento de contrato, a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR, pessoa jurídica de direito púbico, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrito no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, com sede Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, aqui representada por seu Diretor Geral, o senhor HEINRICH LUIZ PASOLD, brasileiro, casado, advogado, CPF sob nº 246.473.149-87 e RG nº 1940660, domiciliado e residente na Rua Curt Hering, nº 60, Bairro das Nações, CEP 89.130-000, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina doravante denominado simplesmente AGIR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado FELIPE RUEDIGER, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 034.930.529-36, residente na Rua São Joaquim, n° 33, Bairro Velha, CEP 89.012-420, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, vêm de comum acordo, firmar o presente Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo de Admissão em Caráter Temporário para o cargo de Diretor Técnico, do Anexo I do Quadro Geral de Cargos Permanentes, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do contrato, firmado pelas partes em 20 de junho de 2012 até 20 de junho de 2013 e, prorrogado inicialmente até 20 de junho de 2014, tem seu prazo prorrogado, excepcionalmente, em mais 90 (noventa) dias, estendendo-se até 20 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Blumenau (SC), em 20 de junho de 2014.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR
CONTRATANTE

FELIPE RUEDIGER
Diretor Técnico/Temporário
CONTRATADO

Testemunhas:
VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativa da AGIR
CPF n° 038.188.129-68

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Agente Administrativo da AGIR
CPF nº 891.164.299-15

Resolução Nº 039/2014 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 039/2014
REGULAMENTA A CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS / INDICADOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MEMBRO TITULAR E PARA SUPLÊNCIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso I e pelo Artigo 35 e seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º. Expedir com fundamento no Artigo 35 e seguintes do Estatuto, o Edital de Convocação dos interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro Titular e Suplente do Comitê de Regulação da AGIR.
Art. 2º. Os membros do Comitê de Regulação devem ser indicados em número de 04 (quatro), sendo 01 (um) suplente e 03 (três) titulares, nos seguintes termos: 01 (um) Conselheiro Titular com indicação pelo Consórcio Público da AGIR; 02 (dois) Conselheiros indicados pelos Conselhos Municipais (Usuários), sendo que 01 (um) destes como Titular e 01 (um) Suplente e por fim 01 (um) Conselheiro Titular com indicação pelos Prestadores de Serviços.
Art. 3º. Cabe a equipe técnica da AGIR encaminhar cópia do Edital de Convocação para todos os municípios consorciados, aos Conselhos Municipais (Usuários) e aos Prestadores de Serviços para que façam o encaminhamento dos nomes nos termos do edital, respeitados os limites do Estatuto.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 20 de agosto de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

Edital de Convocação Nº 001/2014 - Comitê de Regulação da AGIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, MATIAS KOHLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso I e pelo Artigo 35 e seguintes do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, CONVOCA todos os interessados em participar da eleição para ocupar as vagas de Conselheiro Titular e Suplente do Comitê de Regulação da AGIR, observado o seguinte:

Art. 1º. Os membros do Comitê de Regulação devem ser indicados em número de 04 (quatro), sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, nos seguintes cargos: 01 (um) Conselheiro Titular com indicação pelo Consórcio Público da AGIR; 02 (dois) Conselheiros indicados pelos Conselhos Municipais (Usuários), sendo que 01 (um) destes como Titular e 01 (um) Suplente e por fim 01 (um) Conselheiro Titular com indicação pelos Prestadores de Serviços.

Art. 2º. Os Conselhos Municipais (Usuários), os Prestadores de Serviços e o Consórcio Público da AGIR poderão apresentar nomes

de forma isolada ou através de consenso, encaminhando a documentação à Diretoria Executiva da AGIR dentro dos prazos e formas previstas neste Edital;

§ 1º. Cada candidato ao Comitê de Regulação só poderá fazer parte de uma só indicação;

§ 2º. Aos Conselheiros Titulares que atualmente compõe o Comitê de Regulação da AGIR, e cujos mandatos findaram aos 29.07.2014, será permitida a sua candidatura/indicação para reeleição com mandato de 04 (quatro) anos, desde que observada a indicação aprovada pelos respectivos Conselhos Municipais (Usuários), Prestadores de Serviços e Consórcio Público da AGIR, dos quais cada Conselheiro seja representante;

§ 3º. Aos Conselheiros Suplentes que atualmente compõe o Comitê de Regulação da AGIR, também será permitida a sua candidatura/indicação para concorrerem às vagas de Conselheiro Titular com mandato de 04 (quatro) anos, desde que observada a indicação aprovada pelos respectivos Conselhos Municipais (Usuários), Prestadores de Serviços e Consórcio Público da AGIR, dos quais cada Conselheiro seja representante;

§ 4º. Em ocorrendo a indicação e eleição de Conselheiros Suplentes para ocuparem a função de Conselheiros Titulares do Comitê de Regulação da AGIR - com observância das vagas delimitadas no Artigo 1º deste Edital -, serão então eleitos Conselheiros Suplentes para ocuparem a vacância, com mandato de 04 (quatro) anos; sempre observada a paridade de representação preconizada no Artigo 37 do Estatuto do Consórcio Público da AGIR e também a sua indicação e aprovação pelos respectivos Conselhos Municipais (Usuários), Prestadores de Serviços e Consórcio Público da AGIR, dos quais cada Conselheiro-Candidato seja indicado e votado no Comitê de Regulação e após ter seu nome referendado em Assembleia Geral da AGIR;

Art. 3º. Os prazos, forma e local a serem observados pelos interessados são os seguintes:

Prazos:
I - Início do prazo de indicação: Dia 25 de agosto de 2014.

II - Término do prazo para as indicações: Dia 25 de setembro de 2014.

Local e forma de entrega dos documentos:
I - Local: Na sede da AGIR, sito à Rua: Alberto Stein, nº 466 - Bairro Velha, Blumenau/SC, em horário de expediente.

II - Forma: Os documentos dos candidatos devem ser entregues pelos representantes dos Conselhos Municipais (Usuários), dos Prestadores de Serviços e do Consórcio Público da AGIR, através de ofício apresentando o(s) candidato(s), ou de forma digitalizada através do e-mail: vanessa@agir.sc.gov.br, de forma isolada ou através de consenso.

Art. 4º. São requisitos obrigatórios para o cargo de membro do Comitê de Regulação:

I - Ser brasileiro(a) (comprovar com cópia da identidade civil, CNH ou identidade profissional);

II - Reputação ilibada;

III - Notória especialização e conhecimento técnico;
IV - Ser maior de idade;

V - Não ter contas públicas rejeitadas (declaração de próprio punho sob as penas da lei - Anexo 1);

VI - Não ter sido condenado criminalmente ou por ato de improbidade (declaração de próprio punho sob as penas da Lei - Anexo 1);

VII - Caso faça parte de uma entidade de categoria profissional regulamentada, apresentar comprovante de regularidade profissional;

VIII - Curriculum vitae com foto 3x4 (digitalizada ou original).

Parágrafo único: Os documentos referentes aos Incisos I, V, VI, VII e VIII deverão ser remetidos juntamente com a indicação, conforme o disposto no Art. 4º deste Edital.

Art. 5º. É proibida a indicação de pessoas que estejam impedidas; cujas vedações constam da redação do Artigo 40 do Estatuto da AGIR, Incisos I a V e seus parágrafos.

Art. 6º. Os candidatos selecionados serão submetidos à votação em sessão do Comitê de Regulação da AGIR, quando será considerado eleito para membro do Comitê de Regulação como Conselheiro Titular e Suplente com mandato de 04 (quatro) anos, os 03 (três) candidatos mais votados para cada uma das categorias dos Conselhos Municipais (Usuários), dos Prestadores de Serviços e do Consórcio Público da AGIR e o candidato mais votado para 1 (uma) vaga de Conselheiro Suplente na categoria dos Conselhos Municipais (Usuários), sempre observada a formação paritária do Comitê e também as possibilidades de vacância de Conselheiros Suplentes; cujos nomes dos Conselheiros indicados serão referendados pela Assembleia Geral da AGIR;

Art. 7º. A posse dos membros eleitos para Conselheiro Titular e Suplente ocorrerá na primeira reunião do Comitê de Regulação da AGIR ou em data especialmente designada, em sendo necessário, pelo Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva e estes atos e/ou decisões serão divulgados através do DOM/SC e ainda com a intimação pessoal do interessado.

Blumenau (SC), em 20 de agosto de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

DOCUMENTO PARA INSCRIÇÃO DE MEMBRO PARA TITULAR/SUPLÊNCIA NO
COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O (modelo)

EU, ...(nome completo), brasileiro(a), profissão, Célula de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., residente e domiciliado na ..... (Rua, Avenida, etc.) nº. ....., Apartamento nº. .....

no bairro ....., no município de ...., Estado de .....,

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que não tenho e nem tive nenhuma conta pública rejeitada e que até a presente data não fui condenado criminalmente ou por ato de improbidade quando do exercício de cargo e ou função pública e, que também não possuo nenhum dos impedimentos previstos no Artigo 40 do Estatuto do Consórcio Público da AGIR para o exercício do cargo de Membro do Comitê de Regulação.

Por ser verdade, firmo o presente para todos os seus efeitos legais, ciente que tais informações podem ser confrontadas, em assim sendo necessário.

Blumenau (SC), em ....., de ..... de 2014.

Assinatura

CIGA

Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição - Edital 003/2014 - Concurso Público

EDITAL - 003/2014 - Concurso Público
Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESULTADO DOS PEDIDOS DE
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, Edital nº 003/2014, torna público o resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição:

ENSINO SUPERIOR
Cargo: Assessor Jurídico

INSC	NOME	RESULTADO
87597	Italo Jacomassi	Indeferido
87289	Luciane Ramos Rochadel	Indeferido
87313	Matheus de Sousa Andrade	Deferido
87652	Nilvo de Souza Lutz	Indeferido

Cargo: Contador

INSC	NOME	RESULTADO
86702	Fernando Marcondes Cunha	Deferido
87239	Marina Moreira Ferreira	Deferido
87375	Rafael Felipe Hass	Deferido
88041	Simone de Lima	Indeferido

ENSINO MÉDIO
Cargo: Assistente Administrativo

INSC	NOME	RESULTADO
87380	Bianca dos Passos	Deferido
87292	Bruce Lee Porfirio	Indeferido
88054	Christian Machado	Indeferido
87690	Christiane Espindola Pedro	Indeferido
86813	Cícero Fernando Thrum	Deferido
86797	Cristiane Agliardi	Deferido
88003	Cristine Schmidt	Deferido
86808	Crystiano de Souza santos	Deferido
87632	Daniela Elaine Daniel	Deferido
87988	Edneia Luzia Santos Brito	Indeferido
86817	Eduarda Luiza de Souza Guidarini	Deferido
88042	Everton Adriano Ferreira de Souza	Indeferido
86807	François Matias da Silveira	Indeferido
86665	Gilvan Vieira Pedra	Indeferido
86959	Grasiani Tomelin	Deferido
87303	Helder Pinto Corrêa	Indeferido
87303	Jailson Cardoso Iung	Indeferido
87190	Janaina Borges da Silva	Indeferido
88099	Jean Cesar Polli Ieda	Deferido
87352	João Paulo Pereira Philippi	Indeferido
86586	Joel de Souza	Deferido
86617	John Pierre Schubert	Deferido
87440	Larissa Steffens	Indeferido
86611	Leonardo da Silva	Deferido
87136	Maria Euda de Lima Viveiros Cardoso	Indeferido
87701	Marianna Marcinichen Garcia	Indeferido
86664	Marianne Cristine Chaves	Indeferido
87465	Marina Balak	Indeferido
86614	Mario Sergio da Costa	Deferido
86615	Ricardo Haberbeck de Oliveira Amorim	Indeferido
86979	Sérgio Ricardo de Campos Nery	Deferido
87138	Susimari Oliveira de Bem Payão	Deferido
87163	Yve Sarkis da Costa	Deferido

Cargo: Programador

INSC	NOME	RESULTADO
88058	Abraao de Oliveira Ferreira	Indeferido
86619	Alexsander Fagundes de Oliveira	Deferido
87971	Dinaldo de Pinho Pedro	Indeferido
87295	Douglas Piloni	Deferido
87469	Gilmar Roberto Batista	Indeferido
87875	Guilherme Davila Coelho	Indeferido
86790	Idmilson de Oliveira	Indeferido
87194	Lucas Larroyd Souza	Indeferido
86782	Pedro Henrique Pereira Rozeng	Indeferido
86604	Sandra Marilda dos Santos	Indeferido
87219	Tamara Regina de Mello	Indeferido

Florianópolis, 21 de agosto de 2014.
Comissão do Concurso Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal CIGA Nº 03/2014

Extrato Contrato 348 - M. H. Perelles

Extrato de Contrato nº 348/2014
Contrato Administrativo

CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: M. H. Perelles - ME
CNPJ: 17.975.908/0001-13
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos
PREVISÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 11.107/05 e pelos preceitos de direito público.
VALOR: R$ 3.622,39 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro

de 2014.

Florianópolis, 20 de agosto de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 349 - Ava Comércio E Representações
Extrato de Contrato nº 349/2014
Contrato Administrativo

CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: Ava Comércio e Representações Ltda. - ME
CNPJ: 11.731.584/0001-91
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos
PREVISÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 11.107/05 e pelos preceitos de direito público.
VALOR: R$ 3.697,05 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 20 de agosto de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Retificação ao Extrato Contrato 333 - PGT - Criciúma
Retificação ao Extrato de Contrato nº 333/2014
Programa de Gestão Tributária - Criciúma
Retifica o valor do repasse mensal:
CONTRATANTE: Município de Criciúma
CNPJ: 82.916.818/0001-13
CONTRATO MUNICIPAL Nº: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 122/PMC/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais) por mês, a partir de 01 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 22 de julho de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0013/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Iomerê e Frei Rogério, durante o período de 12 de agosto a 31 de agosto de 2014.
FORNECEDOR:
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCATARINA2158;
CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCATARINA2159.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 12.08.2014 à 31.08.2014. PAL nº: 0017/2014. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0014.

Fraiburgo (SC), 21 de agosto de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS/AMOSC

Extrato Cisamosc Junho/Julho
MÊS DE JUNHO
TERMO ADITIVO Nº: 16/2014
PRESTADOR: RAIMED CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Mamografia, Densitometria óssea, Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 17/2014
PRESTADOR: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Mamografia, Radiodiagnóstico e Tomografia Computadorizada.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 18/2014
PRESTADOR: FERNANDA FACHINELLO
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Sessões de Fisioterapia.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 19/2014
PRESTADOR: JESICA TAMARA JACOBY
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Terapia Nutricional.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 20/2014
PRESTADOR: FRANCIELE CASTANHO
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Terapia em Psicologia. .
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 21/2014

PRESTADOR: FLAVIANE LORETO DA ROCHA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Terapia Individual em Fonoaudiologia.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 22/2014
PRESTADOR: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BIOCENTER
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento exames de Anatomia Patológica.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 23/2014
PRESTADOR: CLÍNICA DE OLHOS JEOVA JOSE DIAS S/S
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta e exames oftalmológicos.
VIGÊNCIA: A partir de junho de 2014

MÊS DE JULHO
TERMO ADITIVO Nº: 24/2014
PRESTADOR: MARINA ELIZIA MARCON
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta em Angiologia.
VIGÊNCIA: A partir de julho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 25/2014
PRESTADOR: LABORCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Analises Clinicas.
VIGÊNCIA: A partir de julho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 26/2014
PRESTADOR: ALINE MACHADO OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta Médica incluindo Terapia Individual em Psiquiatria.
VIGÊNCIA: A partir de julho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 27/2014
PRESTADOR: CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA S/S LTDA - CIPED
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Eletroencefalograma em sono e em vigília.
VIGÊNCIA: A partir de julho de 2014
TERMO ADITIVO Nº: 28/2014
PRESTADOR: CASTRO DOS SANTOS E DORNELLES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Consulta em Cirurgia Vascular.
VIGÊNCIA: A partir de julho de 2014

CIS/AMURES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 01/2014 - CIS/AMURES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2014 - CIS/AMURES

A Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do CIS/AMURES, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Empresa: HOLOS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP. Objeto: Consultas e Serviços em Cirurgias cardio-vasculares, conforme tabela CIS/AMURES, no Anexo I do Edital de Credenciamento 01/2014. Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Lages, 21 de Agosto de 2014.
Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro,
Presidente Comissão Licitação (Pregoeira).

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.08.22 15:11:35 -03'00'